PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA007/2024 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santa Juliana/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.140.780/0001-30, isento de inscrição estadual, com endereço na Rua Professor Orestes nº. 314 – Bairro Centro – na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais – CEP 38.175-000, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através do Decreto **nº. 016/2024**, torna público que realizará a licitação, sob a modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa aberto**, em sessão pública, regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com o Decreto Municipal 059 de 16 de novembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 17/07/2024 às 09:00
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 29/07/2024 às 08:59
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 29/07/2024 às 09:00

a) Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 13129005500012301 3/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023 do Governo do Estado de Minas Gerais, e para atendimento as Secretárias Municípais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos I e II**.**

b) A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

c) - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - DO CREDENCIAMENTO

1.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

1.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

1.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

1.4 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.4.1 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP ou Sociedade Cooperativa não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

1.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente não previsto neste Edital que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, mediante comunicação do pregoeiro no site: www.santajuliana.mg.gov.br.

2- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

2.2 – A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3 – Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I e II (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4 – Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

como a descritiva técnica constante dos ANEXOS I e II (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA);

2.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal 14.133/2021;

2.6 – Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

2.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.8 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

Plano avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
98,00	R$ 134,00	R$ 224,00	R$ 377,00	R$ 557,00

2.9 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.10 – Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.11 – As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.12 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

2.13 – O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.14 – O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

2.15 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.16 – Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
2.16.1 - Consórcio de empresas qualquer que seja sua forma de constituição, por tratar-se de serviços que não envolve múltiplas especialidades; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, empresas estrangeiras que não tenham sua sede e administração no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou suspensas nos termos da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021;

2.16.1.1 - Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos das Leis nº.14.133/2021 e 11.101/2005. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, DOU de 04/10/2011);

2.17 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.18 – Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com esta Prefeitura;

2.19 – Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

2.20 – A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.21 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.22 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

2.23 – Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.24 – Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.25 – O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.26 – Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), proposta com a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO"**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

3.1.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação das propostas, lances e negociação, e serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

3.2 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

3.3 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes dos ANEXOS I e II (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

3.4 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

3.5 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

3.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

3.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

3.9 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2 - Valor total do item;

4.3 – Marca do produto ofertado;

4.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

4.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

4.6 - As propostas preenchidas **MANUALMENTE** no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.7 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

4.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 4.1 do edital;

5.2 - O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

5.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

5.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

5.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

5.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;

5.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de: R$5,00 (cinco reais);

5.9.1 – A aplicação do valor de redução mínima, entre os lances incidirá sobre o preço do item.

5.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

5.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois)

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

minutos do período de duração da sessão pública;

5.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

5.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

5.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

5.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

5.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

5.20 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

5.21 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

5.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

5.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

5.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

5.25 - Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

5.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

5.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

5.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.26.6 - O disposto no item 5.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.27 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

5.27.1 - Produzidos no País;

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

5.27.2 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

5.27.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021);

5.27.4 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

5.27.5 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.27.6 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de (02) duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 5º e do artigo 61 § 1º da Lei Federal 14.133/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital e as disposições da Lei Federal 14.133/2021;

6.1.2 – Apresentar Ficha Técnica/Catálogos, Desenhos (DWG) e demais informações, a fim de verificar a conformidade do produto objeto desta licitação.

6.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

6.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

6.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

6.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, ficha técnica, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

6.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

6.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

6.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

6.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

6.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

7.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem deste edital, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. (Inciso III artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021).

7.1.1 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto federal nº 8.538/2015).

7.1.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64 e Acórdão TCU 1.211/2021 - Plenário).

7.1.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

7.1.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.6 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.1.7 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.1.8 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

7.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

do documento digital;

7.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.6 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

7.6.1 - Ato Constitutivo;

7.6.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

7.6.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor1, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.6.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

7.6.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.6.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

7.6.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

7.7 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

7.9 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os

[1] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

mesmos efeitos da CNDT conforme art. 642-A, da CLT acrescido pela Lei federal n. 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

7.10 - **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa Unificada,** referente aos tributos federais e contribuições previdenciárias;

7.11 - **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Pública Estadual;**

7.12 - **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa com o município da licitante,** para as licitantes com sede ou domicílio neste Município**;**

7.13 – **Comprovante de cadastramento mobiliário** junto ao município de Santa Juliana - Minas Gerais, somente para as licitantes com sede ou domicílio neste Município.

7.14 - AFE – Autorização de Funcionamento Expedida pela ANVISA, se exigido.

7.15 - Alvará Sanitário Expedido pela Secretaria de Estado da Saúde, do Estado sede da empresa, se exigido;

7.16 - Registro da Anvisa dos Produtos Ofertados, se exigido;

7.17 - Certidão Civil de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de domicilio ou sede da licitante com data de expedição máxima de 60 dias anteriores à realização desse processo na modalidade Pregão Eletrônico. Em caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá apresentar, juntamente com ela, uma certidão de inteiro teor ou de objeto e pé do processo, para comprovar o deferimento do processamento da recuperação judicial e o cumprimento das determinações judiciais, em vigor;

7.18 – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.19 – O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou nota fiscal que deu suporte à contratação.

7.20 - DECLARAÇÕES:

7.20.1 – As declarações poderão ser preenchidas em campo próprio da plataforma LICITANET, referente ao certame, na forma da Lei 14.133/2021, ou conforme modelos dos anexos V, VI e VII do edital.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

7.21 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.22 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 337-G do Código Penal, acrescido pelo art. 178, da Lei Federal 14.133/2021;

7.23 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

7.24 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, s**alvo na condição do item 7.1.1 deste instrumento.**

7.25 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei complementar n. 147 de 07 de agosto de 2014;

7.26 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

7.27 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

7.28 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

7.29 - Para certidões que não tenham, de forma explícita, o **prazo de validade**, será considerado o **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua data de emissão.

8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AJUSTADA

8.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.2 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

seu representante legal; ou

8.2.1 – Proposta eletrônica nos moldes da plataforma LICITANET.

8.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

8.4 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

8.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, quantidade por embalagem, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante;

8.6 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 inciso II da Lei nº 14.133/2021);

8.7 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os menores; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os menores;

8.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

8.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema;

9.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência da intenção de recorrer. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

9.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

9.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.5.1 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6 - A sessão pública poderá ser reaberta:

9.7 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

9.8 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

9.9 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

9.10 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado pelo Município de Santa Juliana exclusivamente por meio de crédito em conta bancária, que deverá ser informada na proposta ajustada da licitante.

10.2 – O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana, **em uma única parcela em até 30 dias após entrega e conferência do produto.** Para isso a Nota Fiscal/Fatura deverá conter o devido **"de acordo"** da Secretaria Municipal de Saúde e/ou preposto por ela designado, a qual deverá ser protocolizada juntamente com o Certificado de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhistas, com vigência plena e, se for o caso do fornecedor possuir sede ou filial em Santa Juliana, a Certidão de Regularidade Municipal, emitida pelo Município de Santa Juliana.

10.2.1 - No ato do pagamento do serviço, do bem, mercadoria ou da obra, haverá retenção na fonte dos seguintes tributos, conforme o caso: **a) Imposto de Renda (IR)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial a IN 1.234/2012 (alterada pela IN RFB 2.145/2023) **b) Contribuição Previdenciária (CP)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial a IN RFB 2.110/2022 e; **c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial o código tributário de Santa Juliana.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

10.2.1.1 - A não retenção dos tributos relacionados só se dará dentro das hipóteses elencadas na lei e desde que atendido os requisitos e procedimentos necessários à dispensa da retenção.

10.2.2 - Não haverá retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), do Programa de Integração Social (PIS).

10.2.2.1 - Se no decorrer na contratação, o município firmar convênio com a RFB, aplica-se, no ato do pagamento, a retenção na fonte dos tributos supramencionados.

10.2.3 - Poderá incidir sobre o pagamento outras retenções decorrentes de alterações na lei.

10.3 – Será pago somente o objeto efetiva e comprovadamente entregue.

10.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus o licitante vencedor.

10.5 – A nota fiscal só será liberada quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações.

10.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, pelo Município de Santa Juliana o valor será corrigido monetariamente, pró-rata tempore pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

11 – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 – Todo o objeto será inspecionado pelo Município de Santa Juliana, de acordo com as especificações solicitadas neste edital e no **item 4 do Termo de Referência** e o pagamento ficará vinculado à liberação do objeto, após verificação de sua conformidade.

11.2 - A entrega **(CIF, incluindo descarregamento)** dos produtos e acessórios deverá ser realizada no Hospital Municipal de Santa Juliana, situado na Rua São Vicente de Paula, n.º 55, Bairro: Nossa Senhora das Dores – Santa Juliana/MG, das 08:00h às 17:00h, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana.**

11.2.1 – O fornecedor ainda deverá entregar os seguintes documentos em português:

a) Prospectos/manual dos produtos quando for o caso.
b) Declaração de Prazo de garantia e os itens cobertos.

11.3 – O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

11.3.1 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde e/ou preposto por ela designado: receber, autorizar,

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

11.3.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item 11.2 deste edital, para verificação de sua conformidade.

11.3.3 – A nota fiscal / fatura deverá ser entregue, obrigatoriamente, junto com o seu objeto.

11.4 – Somente será aceito e recebido definitivamente o objeto que atenda às especificações constantes deste edital e do Termo de Referência.

11.5 – Na ocorrência de atraso na entrega, a Prefeitura Municipal de Santa Juliana aplicará as penalidades previstas neste edital e na Lei n. 14.133/2021.

11.6 – Estando o objeto em desacordo com o estabelecido neste edital, o mesmo será recusado e devolvido às expensas da adjudicatária, devendo sua substituição ser realizada **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, sob pena de rescisão e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

11.7 - Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente homologado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente homologado.

11.8 – Por ocasião da entrega, a licitante vencedora deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral – matrícula, emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana, do servidor responsável pelo recebimento.

11.8.1 – A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura implica apenas recebimento provisório.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E INFRAÇÕES

12.1 - Na hipótese de descumprimento das normas do Termo de Referência, do Edital e do Contrato ou da inexecução total ou parcial da prestação dos serviços nos termos do artigo 155 da lei 14.133/2021, a Contratante, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à Contratada, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções previstas no artigo 156 da supracitada lei:

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

12.1.1 - **Advertência**;

12.1.1.1 – Será registrada advertência sempre que for constatada a irregularidade constante no inciso I do artigo 155 da lei 14.133/2021, qual seja "dar causa a inexecução parcial do contrato", que tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Contratante;

12.1.2 - **Multa**, na seguinte forma:

12.1.2.1 - **de 0,5% (cinco décimos por cento)** por dia do valor total do Contrato, quando ocorrer atraso até o 10º (décimo) dia para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual;

12.1.2.2 - **de 1,0% (um por cento)** por dia do valor total do Contrato, quando ocorrer atraso do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual;

12.1.2.3 - na hipótese da não assinatura no Contrato no prazo estabelecido no subitem 15.2 do edital e/ou descumprimento das exigências referentes às especificações, ou de quaisquer disposições do Termo de Referência, edital e contrato, bem assim, atraso superior a 20 (vinte) dias, para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual, a licitante vencedora ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
12.1.2.4 - O valor das multas a que se referem os subitens anteriores, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, será automaticamente deduzida do pagamento à Contratada;

12.1.2.5 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

12.1.3 – **Impedimento de Licitar e Contratar** com Município de Santa Juliana, por um prazo de até 03 (três) anos, quando ocorrer as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021.

12.1.4 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do certame ou da execução de seu serviço, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 059 de 16 novembro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

12.1.5 – – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.1.6 - As sanções previstas nos subitens "12.1.1", "12.1.1.1", "12.1.3", "12.1.4" e "12.1.5", desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com o subitem"12.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

13 - DA JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO MERCADO

13.1 - O edital processo de licitação **pregão eletrônico** foi elaborado de forma ampla, em fase de pesquisa do mercado efetuado pela Seção de Compras desta Prefeitura verificado através do quadro comparativo de prévias. Neste contexto não se aplica os comandos da LC 123/2006 e 147/2014 para esse edital especifico, com amparo no art. 49 incisos II e III da Lei Complementar nº. 123/2006, que não sofreu qualquer alteração.

13.2 - Diante da especialidade dos materiais, combinado ainda com o nicho mercadológico especifico para a linha em questão, e ainda, combinado com fatores negativos na tentativa em adquirir junto a ME's e EPP's, entendemos como fundamental para o suprimento desta demanda de **ABRIR O PROCEDIMETO LICITATÓRIO A TODO O MERCADO**, proporcionando com isso a garantia do **INTERESSE PÚBLICO** na abrangência competitiva, vantajosidade, eficiência e o devido suprimento a preços justos, respeitando com isso os demais norteadores e benefícios que a LLC e dispositivos reguladores concedem as ME'S e EPP'S.

14– DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 – Rubrica: 02.03.10.301.0023.1006.4.4.90.52.00 **– 71 –** Equipamento e Material Permanente, 02.03.10.302.0023.1042.4.4.90.52.00 – 91 – Equipamento e Material Permanente.
14.2 – Valor estimado para licitação: R$9.369.872,02 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos)

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão Eletrônico serão lavradas atas circunstanciadas, observada as disposições contidas no Decreto Municipal 059 de 16 novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

15.3 - O resultado do presente certame será divulgado no site www.licitanet.com.br.

15.4 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.4.1 – O (a) pregoeiro (a) decidirá a impugnação apresentada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão Eletrônico serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).

15.6 - Integram o presente edital:
Anexo I – ETP
Anexo II - Termo de Referência.
Anexo III – Planilha Orçamentária Estimativa
Anexo IV- Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.
Anexo VI - Modelo de Declaração Prevista no § 1º, Art. 63, L. 14.133/21.
Anexo VII - Declaração de Ciência do Edital e de Regularidade do Licitante
Anexo VIII – Declaração de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato

15.6 - Fica ressalvado ao Município de Santa Juliana, por despacho do Prefeito do Município de Santa Juliana, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nºs. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal).

15.7 - Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto à Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente (das 08:00hs às 11:00hs e das 12:30hs às 17:30hs), ou pelos telefones: (0xx34) 3354-8000/8010-8025, ou pelo e-mail: "licitacao@santajuliana.mg.gov.br".

15.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santa Juliana – MG, 15 de julho de 2.024.

Alex Rodrigues de Oliveira.
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP para o planejamento da aquisição de equipamentos permanentes e utensílios, visando verificar a melhor solução para a contratação, assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, objetivando atender satisfatoriamente e com qualidade às necessidades da Secretária Municipal de Município de Santa Juliana.

O trabalho ora desenvolvido visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, objetivando selecionar empresa(s) que forneça(m) equipamentos permanentes e utensílios garantindo contratações que apresentem como características dos produtos um alto padrão e qualidade, por preços vantajosos mantidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1- OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 13129005500012301 3/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023 do Governo do Estado de Minas Gerais, e para atendimento as Secretárias Municípais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos I e II**.**

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dos problemas a serem solucionados o primeiro é a falta equipamentos hospitalares adequados nas unidades de saúde e hospitais públicos representa um desafio crítico que afeta diretamente a capacidade de fornecer cuidados de saúde de qualidade à população. A ausência desses equipamentos essenciais pode resultar em atrasos nos diagnósticos, tratamentos inadequados e até mesmo a recusa de atendimento devido à falta de recursos adequados. Isso impacta negativamente a saúde e o bem-estar dos pacientes, aumentando os riscos de complicações médicas e até mesmo de morte. No contexto específico do município de Santa Juliana, a escassez de equipamentos hospitalares é particularmente preocupante, pois limita a capacidade das unidades de saúde em atender às necessidades de uma população em constante crescimento. Além disso, a necessidade de atualizar os equipamentos com vida útil expirada é urgente para garantir a segurança e eficácia dos serviços prestados. Em suma, a falta de equipamentos hospitalares adequados é um problema sério que requer uma resposta imediata para proteger a saúde e o bem-estar dos residentes de Santa Juliana e garantir um atendimento de saúde de qualidade e acessível a todos.

Segundo problema a ser abordado é a escassez de equipamentos domésticos e mobiliário de escritório e equipamentos de informatica nas unidades de saúde e órgãos públicos tem um impacto significativo no desempenho dos funcionários públicos em suas atividades diárias.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

A falta desses recursos básicos dificulta a realização eficiente de tarefas administrativas e operacionais, comprometendo a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à comunidade. No contexto específico do município de Santa Juliana, a necessidade de ampliar a disponibilidade e a qualidade desses equipamentos para os funcionários públicos é urgente. Isso não apenas visa melhorar as condições de trabalho dos servidores, mas também garantir um ambiente propício para a prestação de serviços de qualidade à população. Além disso, é essencial atualizar os equipamentos com vida útil expirada para garantir um ambiente de trabalho seguro e funcional. Em resumo, a falta de equipamentos domésticos e mobiliário adequado afeta diretamente a eficiência e eficácia dos serviços públicos, destacando a importância de investir na melhoria dessas condições para o bem-estar tanto dos funcionários quanto da população atendida.

A justificativa para a presente aquisição de equipamentos permanentes é fundamentada na necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Santa juliana. Essas demandas englobam não apenas as unidades básicas de atendimento e o Hospital Municipal, mas também outras partes pertencentes à Secretaria de Saúde. A aquisição e/ou substituição de equipamentos permanentes e utensílios é essencial para equipar novas repartições e ambientes, bem como para atualizar equipamentos que atingiram o fim de sua vida útil. O objetivo final é garantir a excelência no atendimento à população, oferecendo serviços de saúde de alta qualidade. Essa iniciativa visa não apenas suprir as necessidades atuais, mas também preparar as instalações e equipamentos de saúde para atender às demandas futuras, promovendo assim o bem-estar e a segurança dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento tem como principal objetivo formalizar e concluir os estudos técnicos preliminares realizados, os quais foram conduzidos com a finalidade de fornecer embasamento sólido para a execução de um procedimento licitatório por meio do sistema de registro de preços. Este procedimento licitatório destina-se à aquisição de utensílios e equipamentos e material permanentes direcionados especificamente para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de santa Juliana.

Os estudos técnicos preliminares abordaram minuciosamente as condições, quantidades e exigências relacionadas aos materiais necessários, conforme delineado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este estudo serve como referência para o processo de licitação, fornecendo diretrizes claras e detalhadas sobre os tipos de materiais necessários, suas especificações técnicas, quantidades requeridas e outros critérios relevantes para a aquisição.

Ao subsidiar o procedimento licitatório, o objetivo é garantir que o processo seja conduzido de forma transparente, justa e eficiente, assegurando que a Secretaria Municipal de Saúde obtenha os materiais necessários para atender às demandas da população dste Município. Este documento, portanto, representa o ponto de partida para a execução do processo licitatório, fornecendo uma base sólida e detalhada para a aquisição dos materiais essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade no município.

Assim esse documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a realização de procedimento licitatório por registro de preços para aquisição de

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

utensílios e equipamentos e materiais permanente, destinados à Secretária de Saúde deste Município, com intuito de atendimento das demandas condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município é um passo essencial para garantir a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à comunidade. Esta justificativa ampliada se baseia em diversos pontos fundamentais:

Atendimento à Demanda e Atualização Tecnológica: As unidades de saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, são responsáveis por atender às necessidades de saúde da população. Com o aumento das demandas e a evolução tecnológica na área da saúde, é imprescindível equipar essas instituições com equipamentos permanentes atualizados. Isso não apenas garante a excelência no atendimento, mas também possibilita a aplicação das melhores práticas e tecnologias disponíveis, promovendo melhores resultados clínicos.

Substituição de Equipamentos Obsoletos: Com o passar do tempo, equipamentos médicos e instalações hospitalares podem se tornar obsoletos ou inadequados para atender às demandas crescentes. A substituição desses equipamentos é crucial para garantir a segurança dos pacientes, a precisão dos diagnósticos e o sucesso dos tratamentos. Além disso, a atualização dos equipamentos contribui para a eficiência operacional e a satisfação dos profissionais de saúde, que dependem desses recursos para desempenhar suas funções de forma eficaz.

Garantia da Qualidade e Segurança: A gestão adequada dos utensílios e equipamentos permanentes é essencial para garantir a qualidade e segurança dos serviços de saúde. Materiais desatualizados ou de baixa qualidade podem comprometer o diagnóstico, o tratamento e a recuperação dos pacientes, além de aumentar o risco de incidentes e complicações. Portanto, a aquisição de equipametnos permanentes de qualidade é crucial para garantir a segurança dos pacientes e a integridade dos serviços de saúde oferecidos.

Planejamento e Desenvolvimento Municipal: A realização de um processo licitatório por registro de preços visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, promovendo o desenvolvimento municipal e garantindo a boa qualidade dos materiais adquiridos. Esse processo garante transparência, equidade e eficiência na contratação de fornecedores, promovendo a competitividade e estimulando o desenvolvimento econômico local.

Princípio da Supremacia do Interesse Público: Por fim, a contratação desses materiais se fundamenta no princípio da supremacia do interesse público. A oferta de serviços de saúde de qualidade é uma responsabilidade fundamental do poder público, e a aquisição de equipamentos permanentes é uma medida essencial para garantir a continuidade e aprimoramento desses serviços, protegendo e promovendo o bem-estar da comunidade.

Diante desses argumentos, fica evidente que a aquisição de equipamentos

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde deste município é não apenas justificada, mas essencial para garantir a qualidade, segurança e eficácia dos serviços de saúde prestados à população local.

Realizar o processo de aquisição por meio de um pregão eletrônico na modalidade de registro de preços oferece diversas vantagens significativas, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores participantes. Aqui estão algumas das vantagens mais relevantes:

Economia de Tempo e Recursos: O pregão eletrônico reduz significativamente o tempo necessário para a conclusão do processo de aquisição, uma vez que elimina a necessidade de deslocamento físico dos participantes e permite que todo o procedimento seja realizado de forma virtual. Isso resulta em uma redução dos custos operacionais e administrativos associados ao processo de licitação, economizando recursos tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

Ampla Competição: O ambiente virtual do pregão eletrônico permite que um grande número de fornecedores participe do processo de forma simultânea e transparente. Isso aumenta a competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública. Além disso, a ampla participação de fornecedores também aumenta as opções disponíveis, permitindo que a Administração encontre produtos e serviços que atendam melhor às suas necessidades específicas.

Transparência e Imparcialidade: O pregão eletrônico oferece um ambiente altamente transparente e imparcial para a realização do processo de aquisição. Todas as etapas do processo são registradas eletronicamente, o que permite uma auditoria detalhada e a rastreabilidade completa das atividades realizadas. Isso ajuda a garantir a integridade do processo e a prevenir possíveis irregularidades ou favoritismos.

Agilidade e Flexibilidade: O formato eletrônico do pregão permite uma maior agilidade e flexibilidade na condução do processo. Alterações nos editais, comunicação com os participantes e análise de propostas podem ser realizadas de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de aguardar prazos prolongados ou depender de processos burocráticos tradicionais.

Redução de Custos para os Fornecedores: Os fornecedores também se beneficiam do pregão eletrônico, uma vez que podem participar do processo de forma remota, sem a necessidade de investir recursos significativos em deslocamento e logística. Isso permite uma maior participação de pequenas e médias empresas, promovendo a competição e estimulando o desenvolvimento econômico.

Facilidade de Gerenciamento: O registro de preços, modalidade utilizada no pregão eletrônico, permite à Administração Pública adquirir os bens ou serviços conforme a necessidade, dentro do período de validade do registro, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios. Isso proporciona uma maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e facilita o planejamento das aquisições futuras.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

Portanto, realizar o processo de aquisição por meio de um pregão eletrônico na modalidade de registro de preços oferece diversas vantagens, incluindo economia de tempo e recursos, ampla competição, transparência e imparcialidade, agilidade e flexibilidade, redução de custos para os fornecedores e facilidade de gerenciamento para a Administração Pública. Essas vantagens contribuem para a eficiência e eficácia do processo de aquisição, garantindo a obtenção dos melhores produtos e serviços pelo menor custo possível.

Diante da necessidade premente de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a presente aquisição de equipamentos permanentes e utensílios emerge como um passo crucial para garantir a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à comunidade local. Abrangendo não apenas as unidades básicas de atendimento e o Hospital Municipal, mas também outras instâncias vinculadas à Secretaria de Saúde, a aquisição e/ou substituição desses materiais assume um papel fundamental.

O objetivo final é claro: proporcionar excelência no atendimento à população, assegurando que as novas repartições e ambientes estejam devidamente equipados e que os equipamentos obsoletos sejam substituídos, atendendo aos mais altos padrões de qualidade. Além disso, essa iniciativa visa não apenas suprir as necessidades presentes, mas também preparar as instalações e equipamentos de saúde para enfrentar os desafios futuros, promovendo, assim, o bem-estar e a segurança dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse contexto, este documento desempenha um papel crucial ao formalizar e concluir os estudos técnicos preliminares realizados, fornecendo uma base sólida e detalhada para a execução de um procedimento licitatório por meio do sistema de registro de preços. Os estudos técnicos abordaram minuciosamente as condições, quantidades e exigências relacionadas aos materiais necessários, estabelecendo diretrizes claras e precisas para o processo de aquisição.

Ao subsidiar o procedimento licitatório, este documento visa garantir que o processo seja conduzido de forma transparente, justa e eficiente, assegurando que a Secretaria de Saúde obtenha os materiais necessários para atender às demandas da população deste Município. A utilização do pregão eletrônico na modalidade de registro de preços apresenta-se como a escolha ideal, proporcionando vantagens como economia de tempo e recursos, ampla competição, transparência, agilidade, redução de custos e facilidade de gerenciamento.

Assim, esta iniciativa não apenas atende às necessidades imediatas da Secretaria de Saúde, mas também representa um investimento no futuro da saúde pública local, garantindo que os serviços de saúde continuem a oferecer os mais altos padrões de qualidade e excelência à comunidade de Santa Juliana.

3- ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais e equipamentos para unidades de saúde é uma etapa fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. Para assegurar que esses materiais atendam às necessidades específicas e padrões de qualidade exigidos, é essencial estabelecer requisitos de contratação detalhados e criteriosos. Neste contexto, a presente solicitação de requisitos de contratação visa garantir que os materiais adquiridos estejam em conformidade com normas técnicas, sejam duráveis e funcionais, além de oferecerem garantia adequada e suporte técnico eficiente. Este documento abrange uma ampla gama de critérios que devem ser considerados ao adquirir materiais e equipamentos para unidades de saúde, incluindo desde a conformidade com normas técnicas até a sustentabilidade ambiental e a disponibilidade de treinamento para operadores. A adoção desses requisitos visa assegurar a qualidade, segurança e eficácia dos materiais adquiridos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

- Conformidade com Normas Técnicas: Os materiais adquiridos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo sua qualidade e segurança para uso em ambientes de saúde.
- Durabilidade e Resistência: Os equipamentos permanentes devem ser duráveis e resistentes, capazes de suportar o uso contínuo e as condições operacionais exigentes das unidades de saúde, incluindo ambientes hospitalares e clínicos.
- Especificação Técnica: Os materiais devem atender às especificações técnicas detalhadas, conforme estabelecido nos estudos técnicos preliminares, garantindo sua compatibilidade com os requisitos operacionais e funcionais das instalações de saúde.
- Garantia do Fornecedor: Os fornecedores devem oferecer garantia adequada para os materiais adquiridos, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou problemas de desempenho durante o período especificado.
- Disponibilidade de Assistência Técnica: Os fornecedores devem fornecer suporte técnico adequado, incluindo assistência técnica, treinamento de operadores e manutenção preventiva e corretiva, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos ao longo do tempo.
- Preços Competitivos: Os preços oferecidos pelos fornecedores devem ser competitivos e refletir o melhor custo-benefício para a Administração Pública, considerando a qualidade, durabilidade e especificações dos materiais oferecidos.
- Sustentabilidade Ambiental: Quando aplicável, os materiais adquiridos devem atender a critérios de sustentabilidade ambiental, como o uso de materiais recicláveis, eficiência energética e redução de resíduos, contribuindo para práticas ambientalmente responsáveis nas instalações de saúde.
- Funcionalidade: Os materiais adquiridos devem ser funcionais e adequados para os fins a que se destinam, garantindo sua eficácia na realização das atividades de saúde, como diagnóstico, tratamento e cuidados com os pacientes.
- Qualidade Assegurada: Os materiais devem ser de alta qualidade, garantindo desempenho consistente e confiável ao longo do tempo, com baixo índice de falhas ou defeitos.
- Entrega Pontual: Os fornecedores devem cumprir rigorosamente os prazos de entrega

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

acordados, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessários para evitar interrupções nos serviços de saúde.

- Treinamento de Operadores: Os fornecedores devem oferecer treinamento adequado para os operadores e usuários dos materiais, garantindo seu uso seguro e eficaz, bem como o conhecimento completo sobre suas funcionalidades.
- Descritivo Técnico Detalhado: Os fornecedores devem fornecer um descritivo técnico completo dos materiais oferecidos, incluindo especificações técnicas, características principais e informações sobre o uso adequado e manutenção.
- Apresentação de Documentos que comprove o atendimento: Os fornecedores devem apresentar todos os documentos solicitados por item detalhando o item oferecido, comprovando suas principais característica.
- Documentos de Certificação e Atendimento a Normas: Os materiais devem ser acompanhados de documentos que atestem sua qualidade e conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, como certificados de qualidade, laudos de ensaios e conformidade com padrões específicos da área da saúde.
- Avaliação de Conformidade com Normas Técnicas: Certificar-se de que os equipamentos atendem às normas técnicas específicas do setor, como ABNT NBR IEC 60601 (segurança e desempenho de equipamentos eletromédicos) ou outras normas pertinentes ao tipo de equipamento.
- Garantia e Suporte Técnico: Verificar as condições da garantia oferecida pelo fabricante, incluindo o período de cobertura e as políticas de assistência técnica. É importante também avaliar a disponibilidade de suporte técnico local ou remoto para manutenção e reparo dos equipamentos.
- Testes de Desempenho e Segurança: Realizar testes de desempenho e segurança nos equipamentos antes da aquisição, garantindo que atendam aos requisitos especificados e não representem riscos para os usuários e pacientes.
- Requisitos Específicos de Funcionalidade e Desempenho: Especificar requisitos específicos de funcionalidade e desempenho dos equipamentos com base nas necessidades e exigências das unidades de saúde, garantindo que atendam às expectativas e requisitos operacionais.
- Contrato Detalhado e Condições: Elaborar um contrato detalhado que inclua todas as especificações técnicas, condições de garantia, suporte técnico, prazos de entrega e condições de pagamento, garantindo transparência e segurança na transação.

Em conclusão, a definição e solicitação de requisitos de contratação detalhados e abrangentes é fundamental para garantir a qualidade e adequação dos materiais e equipamentos adquiridos para unidades de saúde. Através da conformidade com normas técnicas, garantia de durabilidade, funcionalidade e qualidade assegurada, juntamente com outros critérios essenciais como a disponibilidade de assistência técnica e treinamento de operadores, é possível garantir que os materiais adquiridos atendam às necessidades operacionais e clínicas das unidades de saúde, contribuindo para a prestação de serviços de saúde de excelência à população. Além disso, a elaboração de um contrato detalhado e transparente, que inclua todos os requisitos e condições acordadas, proporciona segurança e clareza nas transações comerciais entre a Administração Pública e os fornecedores. Em suma, a implementação desses requisitos de contratação é essencial para

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e responsável, promovendo a qualidade e eficiência dos serviços de saúde.

Esses requisitos devem ser considerados no Edital de licitação, a fim de garantir que os fornecedores apresentem propostas que atendam às necessidades da Secretaria e as exigências da administração pública. Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal, trabalhista, técnica e qualificação econômica financeira. É crucial que os fornecedores demonstrem não apenas capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais solicitados, mas também que estejam em conformidade com todas as regulamentações legais e fiscais, garantindo assim a lisura e transparência do processo licitatório. A avaliação destes pontos adicionais além da qualificação técnica é essencial para assegurar que o fornecedor selecionado seja idôneo e capaz de cumprir com todas as obrigações contratuais, garantindo a efetiva entrega dos materiais e a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao considerar a descrição da necessidade, fica evidente a importância de equipar as instalações de saúde com materiais atualizados e adequados para garantir a excelência no atendimento à população. Isso inclui a substituição de equipamentos obsoletos, o atendimento à demanda crescente e a garantia da qualidade e segurança dos serviços prestados. Além disso, o planejamento para atender às necessidades futuras é essencial para promover o bem-estar e a segurança dos pacientes.

Por meio dos requisitos de contratação detalhados, busca-se assegurar que os materiais adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade e eficiência. Desde a conformidade com normas técnicas até a disponibilidade de suporte técnico e treinamento de operadores, cada critério tem como objetivo garantir a adequação dos materiais às necessidades operacionais e clínicas das unidades de saúde.

Identificação dos Fornecedores Potenciais: Inicialmente, foi feita uma pesquisa para identificar os fornecedores potenciais de materiais e equipamentos para unidades de saúde. Isso incluiu empresas especializadas nesse ramo de atividade, que têm experiência na fabricação e fornecimento desses produtos.

Análise de Mercado: Uma análise detalhada do mercado foi realizada para compreender a oferta existente de materiais e equipamentos para unidades de saúde. Isso envolveu a avaliação dos principais fornecedores, seus produtos, preços praticados e condições de fornecimento.

Consulta Pública de Preços: Foi realizada uma consulta pública de preços, na qual foram solicitadas cotações de diferentes fornecedores para os materiais e equipamentos

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

especificados. Essa consulta permitiu obter uma visão ampla das práticas de mercado e dos custos associados aos produtos desejados.

A decisão de não depender exclusivamente do painel de preços do governo para o estudo de mercado na aquisição de materiais e equipamentos para unidades de saúde é fundamentada em diversas considerações essenciais. Em primeiro lugar, o painel de preços do governo pode apresentar limitações em termos de variedade de produtos disponíveis, não abrangendo necessariamente todas as opções necessárias para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Juliana. Além disso, a falta de atualização frequente do painel pode resultar em informações desatualizadas e, consequentemente, em preços pouco competitivos. Outro aspecto crucial é a necessidade de adaptar os materiais e equipamentos às condições locais e às particularidades das unidades de saúde, algo que o painel de preços do governo pode não contemplar adequadamente. Ademais, restringir a pesquisa apenas ao painel governamental pode limitar a identificação de fornecedores alternativos, produtos inovadores e preços mais vantajosos disponíveis no mercado. Por fim, é fundamental considerar que a avaliação da qualidade, desempenho e adequação dos materiais vai além dos preços, sendo essencial para garantir a eficiência e a segurança dos serviços de saúde prestados à comunidade. Portanto, um estudo de mercado mais abrangente e detalhado se faz necessário para garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Juliana tenha acesso aos melhores produtos e fornecedores, visando sempre oferecer serviços de saúde de excelência

Comparação de Propostas: As propostas recebidas foram cuidadosamente analisadas e comparadas, levando em consideração não apenas os preços, mas também a qualidade dos produtos oferecidos, atendimento dos descritivos mínimos solicitados, as condições de entrega, a garantia oferecida pelos fornecedores, entre outros fatores relevantes.

Avaliação de Tendências e Inovações: Além de analisar a oferta existente, foram avaliadas as tendências e inovações no mercado de materiais e equipamentos para unidades de saúde. Isso incluiu a identificação de novas tecnologias, produtos e práticas que possam agregar valor aos serviços de saúde oferecidos.

Feedback de Usuários e Profissionais de Saúde: Também foi considerado o feedback de usuários e profissionais de saúde que utilizam esses materiais e equipamentos no dia a dia. Suas opiniões e experiências foram levadas em consideração para garantir que os produtos adquiridos atendam adequadamente às necessidades operacionais e clínicas das unidades de saúde.

Análise de Viabilidade Econômica e Financeira: Por fim, uma análise de viabilidade econômica e financeira foi realizada para garantir que os custos associados à aquisição dos materiais e equipamentos sejam compatíveis com o orçamento disponível e ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública.

A formalização dos bens como de natureza comum, conforme previsto na Lei 14.133, se justifica pela sua ampla disponibilidade no mercado e características padronizadas, que não demandam especificações exclusivas. No entanto, é necessário realizar especificações detalhadas

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

durante o processo licitatório para garantir a qualidade e adequação dos materiais às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Juliana. Essas especificações devem incluir critérios rigorosos de desempenho, segurança e durabilidade dos utensílios domésticos e equipamentos hospitalares, assegurando que atendam aos mais elevados padrões de qualidade exigidos para o ambiente de saúde. Essa abordagem permitirá selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, promovendo a excelência no atendimento e contribuindo para o bem-estar dos pacientes atendidos.

Em suma, a realização de um estudo de mercado abrangente e criterioso é essencial para garantir que a aquisição de materiais e equipamentos para unidades de saúde atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Juliana. A partir da descrição da necessidade, fica clara a importância de equipar as instalações de saúde com materiais atualizados e adequados, visando garantir a excelência no atendimento à população, a substituição de equipamentos obsoletos e a garantia da qualidade e segurança dos serviços prestados. Os requisitos de contratação detalhados buscam assegurar que os materiais adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade e eficiência, considerando desde a conformidade com normas técnicas até a disponibilidade de suporte técnico e treinamento de operadores. A decisão de não depender exclusivamente do painel de preços do governo se baseia na necessidade de buscar uma visão mais ampla do mercado, considerando a diversidade de produtos, a adaptação às necessidades locais e a avaliação da qualidade além dos preços. Por meio da identificação de fornecedores potenciais, análise de mercado, consulta pública de preços, comparação de propostas, avaliação de tendências e inovações, feedback de usuários e profissionais de saúde, e análise de viabilidade econômica e financeira, busca-se garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando sempre oferecer serviços de saúde de excelência à comunidade.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a modernização e o suprimento das instalações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Juliana, visando proporcionar um atendimento de qualidade à população e garantir a segurança dos pacientes. Inicialmente, foi realizado um estudo detalhado para identificar as necessidades específicas de materiais e equipamentos, considerando a substituição de itens obsoletos e o atendimento à crescente demanda. Com base nessa análise, foram estabelecidos requisitos criteriosos para a contratação de fornecedores, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos mais elevados padrões de qualidade e eficiência.

Em seguida, um amplo levantamento de mercado foi conduzido para identificar potenciais fornecedores e compreender a oferta existente de materiais e equipamentos. Por meio de uma consulta pública de preços, diversas cotações foram solicitadas, permitindo uma comparação detalhada das propostas recebidas. A análise incluiu não apenas os aspectos financeiros, mas também a qualidade dos produtos, condições de entrega e suporte técnico oferecido pelos fornecedores. Com base nesses dados, a proposta mais vantajosa foi selecionada, garantindo que a aquisição esteja alinhada com as necessidades da Secretaria e ofereça o melhor custo-benefício possível.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

Por fim, uma análise de viabilidade econômica e financeira foi realizada para garantir que os custos associados à aquisição estejam dentro do orçamento disponível e ofereçam uma solução sustentável a longo prazo. Essa abordagem abrangente e criteriosa visa não apenas atender às necessidades imediatas da Secretaria de Saúde, mas também promover a excelência no atendimento à comunidade, contribuindo para o bem-estar e a segurança dos pacientes atendidos.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme descrito no item 8

8- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor totalestá estimado em R$9.369.872,02 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos)

O preço estimado da contratação tem como parâmetro a pesquisa de preços direta com fornecedores, conforme Instrução Normativa nº 65/2021. Ficando o valor unitário por item e valor total médio por item conforme a seguir:

LOTE 01 EQUIPAMENTOS BLOCO CIRURGICO					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Aparelho de anestesia com monitor multiparametros, estação de anestesia para atender pacientes de alta complexidade. Ventilador tipo microprocessado para pacientes neonatos, pediátricos, adultos e obesos com os seguintes modos ventilatórios: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação pressão controlada com volume assegurado, ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de volume, ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de pressão, ventilação com suporte de pressão (backup), e ventilação manual e espontânea. Possuir no mínimo 03 gavetas e bandeja de apoio com iluminação, com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas, com sistema de autoteste ao ligar o equipamento, detecções de erros, falhas de funcionamento, monitor gráfico lcd ou led colorido de no mínimo 15" polegadas sensível ao toque, com possibilidade de apresentação de no mínimo cinco gráficos simultâneos, sendo no minímo três curvas simultâneas e no mínimo 2 tipos de loops, nível de proteção de mínimo ipx1; possui módulo de análise de gases e etco2 com visualização na tela principal do equipamento de anestesia. Deve possuir parâmetros programaveis de tipo de paciente adulto, pediatrico e neonatal; rise time para adulto, pediatrico e neonatal com no minímo cinco níveis; pressão máxima de controle para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; pressão controlada para adulto	140.460,00	280.920,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; pressão de suporte para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; peep para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; frequência ventilatória para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 1 a 120; tempo inspiratório para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 0.40 a 9 segundos; sensibilidade inspiratória por pressão para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 0.6 a 18 cmh2o; sensibilidade inspiratória por fluxo para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 0.2 a 25 litros por minuto; volume tidal para aduldo com faixa miníma de 0.04 a 1.5 litros; volume tidal para pediatrico e neonatal com faixa miníma de 0.01 a 0.99 litros; apneia na ventilação de respaldo para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 5 a 50 segundos; monitorização quantitativa da frequência respiratória, volume corrente, volume minuto, pressão: de pico, de platô e peep; rotâmetros para os três gases, separadamente (o2, n2o e ar comprimido) com escala para alto e baixo fluxo, e acionamento da saída auxiliar de gás comum independente. Sistema de segurança que impossibilita a administração simultânea de ar comprimido e n2o ao paciente; sistema que assegura fio2 min de 21% na mistura c/ n2o; sistema p/ corte do n2o na falta de o2. Sistema de back up manual de o2 no caso de esgotamento da bateria ou pane do equipamento. Posicionamento para dois vaporizadores calibrados com sistema de segurança que impede a utilização simultânea dos vaporizadores; grau de proteção contra a entrada prejudicial de água e partículas no minímo ipx1; com sensor(es) de fluxo autoclavável único universal ou dedicados a cada tipo de paciente para pacientes adultos, pediátrico e neonatos; fole e canister de cal sodada autoclaváveis a vapor (134°c); fechamento do canister com engate rápido ou rosca. Possui sistema de alarme de pressão (máx. E mín.), volume minuto (máx. E mín.), fio2 (máx. E mín.), apnéia, baixa pressão e/ou baixo fluxo de entrada de o2; falta de energia elétrica; possui ajuste de alarmes de; teste de complacência do circuito, c/compensação automática. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas. Bloco respiratório com sistema de aquecimento para evitar a condensação de água no circuito; ventilador com sistema de fole ascendente com campânula graduada, pistão ou turbina deve possuir possibilidade de utilização de sensor de fluxo autoclavável para atender a todas as categorias de pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Analisador de gases mainstream ou sidestream com leituras de co2, agentes anestésicos: halotano (hal), enflurano (enf), isoflurano (iso), sevoflurano (sev) e desflurano (des). Interface de comunicação para transferência de dados entre o equipamento e dispositivo externo; software de interface totalmente na língua portuguesa; registro interno de eventos. O equipamento bivolt automático 127 / 220 volts - 60 hz, bateria recarregável		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			incorporada no equipamento com autonomia de no mínimo 300 minutos; monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 03 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto, 01 tamanho infantil e 01 tamanho neonatal, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil, 01 balão ventilação neonatal; 01 vaporizador calibrado de sevoflurano; 01 analisador de gases (completos com todos os acessórios necessários para funcionamento); 01 suporte para fixar o monitor ao carro de anestesia, 04 sensores de fluxo universais ou 04 sensores para cada tamanho adulto, pediatrico e neonatal; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento 01 (um) monitor multiparâmetros características técnicas mínimas: monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor multiparamétrico pre-configurado com os parâmetros de ecg, respiração, 2 canais de temperatura, pni e spo2; deve possuir visor de cristal líquido colorida (lcd), tamanho de tela de no mínimo 12" sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de rede ethernet sem fio com capacidade de utilizar o his conectado. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de pni, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia. Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação. Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen; deve permitir a conexão em rede através do protocolo tcp/ip com conector do tipo rj 45; funcionamento em rede elétrica 110/220v bivolt automático; possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando usb ou cartão de memória sd; alimentação á bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a central de monitorização e integração		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			com o sistema do hospital pelo protocolo hl7, diretamente no monitor ou através da central de monitoração. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como pressão invasiva débito cardíaco (c.o) e capnografia (etco2) sidestream; possibilidade, comprovada em manual, de medida de delta pp (ppv); interfaces: usb 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, rede rj-45, vga (opcional); sincronismo para desfibrilador, wi-fi (opcional); a central deverá possuir registro próprio na anvisa. Não deve pesar mais que 6 kg; deve possuir índice de proteção ipx1 ou superior; deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ecg: deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ecg (opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; resolução da medida de fc: 1 bpm; deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; deve possuir monitorização de segmento st em todas derivações; detecção de pelo menos 28 arritmias distintas respiração: método bioimpedância (ou impedância) torácica; faixa de frequência respiratória 0 a 120 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da fr com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de fr (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °c a 45 °c; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm ; oximetria: visualização da curva pletismografia; indicação numérica dos valores de saturação e pulso; indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de spo2 e fc (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; pni: deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmhg; faixa de frequência de pulso: faixa: 40 a 240 bpm; deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 01 unidade cabo de ecg 5 vias adulto/pediátrico/neonatal; 01 unidade mangueira extensão pni uso adulto/pediatrico e neonatal; 01 manguito/abraçadeira adulto para pni, 01 manguito/abraçadeira pediatrico para pni, 01 manguito/abraçadeira neonatal para pni, 01 manguito/abraçadeira adulto obeso para pni; 01 sensor spo2 reutilizável clip adulto; 01 sensor spo2 reutilizável clip pediatrico, 01 sensor spo2 reutilizável clip neonatal, 01 sensor de temperatura de pele; 01 bateria de lítio; 01 cabo de energia; 01 manual operacional do equipamento em		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			português. Deverá apresentar junto com a proposta de preços: 1- registro na anvisa (anestesia e monitor); 2- boas práticas de fabricação ((fabricante) anestesia e monitor);3- certificação de conformidade doaparelho de anestesia com as normas: nbr iec 60601-1:2010,nbr iec 60601-1-2:2017, nbr iec 60601-1-6:2011, nbr iso 80601-2-13:2017, nbr iso 80601-2-55:2014, nbr iec 60601-1-8:2010, iec 60601-1-9:2010;4- certificação de conformidade do monitor com as normas: nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-49, nbr iec 60601-2-30, nbr iec 60601-2-27 e rdc 59 ou rdc 16; 5- manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações;6- para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente (anestesia e monitor).7- declaração da licitante que está incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
02	02	Unid	Foco de teto = foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, 3º braço, monitor grau cirúrgico e câmera, foco com lâmpadas de led e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção 360°, flexão e rotação em torno da haste central; pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; possuir revestimento das cúpulas em superfície extremamente lisa, isenta de parafusos e ser resistente a corrosão. Acompanhar: controle remoto sem fio, monitor grau médico mínimo 23” polegadas e câmera: uma das cúpulas possui câmera full hd (resolução mínima de 1920x1080), acoplada na manopla central, instalada com todo cabeamento necessário, para cirurgias de vídeo/gravação. Deve possuir saídas de vídeo compatível com resolução; ajuste de imagem e branco; zoom ótico 30x, zoom de imagem digital 12x. Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria led, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; emprego de sistema de redução de sombra; filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; o equipamento deverá ser dotado de um sistema que, durante o procedimento, o ajuste da temperatura de cor não altere a intensidade luminosa selecionada. O índice de	167.871,00	335.742,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			reprodução de cores ra e r9 deve ser de 95 ou maior e temperatura de cor de 3000 a 6000º k regulável no mínimo 6 níveis. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 160.000 lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa em lcd disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula, possuir controle remoto sem fio, para operar todas as funções do foco a distância; nível de intensidade do modo endo, mínimo 7000 lux; grau de proteção ip 54 ou superior comprovado pelo certificado junto ao inmetro. Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; diâmetro de campo focal/luminoso de 180 a 320 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; consumo de energia não superior 75 va por cúpula comprovado através de certificado inmetro. As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor passivo, ou seja, sem o uso de ventoinhas, cooler entre outros, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; vida útil do sistema de iluminação led > 140.000 horas. Registro na anvisa. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificado do inmetro, manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone) ainda apresentar comprovante de registro em entidade profissional competente para abertura da anotação de responsabilidade técnica pela instalação. Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
03	02	Unid	Foco de teto = foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de led e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central 360°; pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; possuir revestimento das cúpulas em superfície	75.900,00	151.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			extremamente lisa, isenta de parafusos e ser resistente a corrosão. Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria led, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; emprego de sistema de redução de sombra; filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; o equipamento deverá ser dotado de um sistema que, durante o procedimento, o ajuste da temperatura de cor não altere a intensidade luminosa selecionada. O índice de reprodução de cores ra e r9 deve ser de 95 ou maior e temperatura de cor de 3000 a 6000º k regulável no mínimo 6 níveis. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa em lcd disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; nível de intensidade do modo endo, mínimo 7000 lux; grau de proteção ip 44 ou superior comprovado pelo certificado junto ao inmetro. Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; diâmetro de campo focal/luminoso de 180 a 320mm, para cada uma das cúpulas; consumo de energia entre 40 a 55 va por cúpula comprovado através de certificado inmetro. As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor passivo, ou seja, sem o uso de ventoinhas, cooler entre outros, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; vida útil do sistema de iluminação led > 140.000 horas. Registro na anvisa. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificado do inmetro, manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone) ainda apresentar comprovante de registro em entidade profissional competente para abertura da anotação de responsabilidade técnica pela instalação. Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
04	02	Unid	Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço	97.900,00	195.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			inoxidável, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável aisi 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 425 kg em todos os movimentos, comprovado por certificado do inmetro e manual da anvisa. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 650 mm a 1100 mm com curso de no mínimo 305 mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 35 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 35 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 25 graus, deslocamento longitudinal (totalmente elétrico) sem intervenção/manuseio manual ou posicionamento de acessórios para conseguir realizar o movimento, na faixa mínima de 350 mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Possuir tecla zero para que ao ser acionada produza uma sequência de movimentos até atingir a posição zero (0) inicial ou sequencial de movimentos, conforme a necessidade do usuário. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 kit parto (ginecológico); 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Acessório opcional: kit ortopédico. Bateria interna recarregável, permitindo sua utilização da falta de energia com autonomia mínima de 140 movimentos comprovados em manual. Alimentação elétrica com certificados nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2 e nbr iec 60601-2-46. Grau de proteção ip 54 no equipamento e no painel de controle da coluna comprovado pelo certificado do inmetro. Certificado ou declaração de garantia para o equipamento, fornecido pelo fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. − manual técnico em português / serviço do equipamento. disponibilidade de voltagem de 220v ou bivolt (110-220v). Registro no ministério da saúde,		
05	02	Unid	Bisturi eletrônico microprocessado 300w, frequência corte senoidal de no minímo: 420khz seletorautomático de tensão: 110/220vca modos de operação: corte, coagulação: spray, soft, forced e fulgurate lcf; bipolar: macro, standart, precise, cut, standart autostop e precise autostop; saídas: monopolar	47.300,00	94.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			e bipolar 3 displays independentes para corte e coagulação bipolar; botão que desabilita as funções monopolares permitindo somente o uso do modo bipolar; acionamento por pedal ou caneta; ajuste remoto das funções de corte e coagulação pela caneta eletrocirúrgica; bargraph para indicação de qualidade de contato da placa de retorno (paciente); placas simples ou dupla com detecção automática e indicação em display; função standby; ventilação por convecção natural com proteção para temperatura excessiva;seletor automático de tensão 110/220 vca, com tecnologia digital, com microcontroladores , para uso em pacientes adultos e pediátricos em cirurgias como: cirurgia geral, astrocirurgia; urocirurgia, gastrocirurgia, neurocirurgia cardíaca, vascular, paredes torácicas, rtu, colonoscopia, laparoscopia; funcionamento nos modo monopolar com potência de corte de no minímo 300w blend 1: de no minímo 230w, blend 2 de no minímo 190w, blende 3 de no minímo 140w, e potência de coagulação standart e spray de no minímo 120w e no modo bipolar com potências de no minímo 60w nas funções de corte e coagulação; utilizar o pedal de acionamento duplo a prova de imersão na água ipx-7 para as funções monopolar e bipolar. Controle com mostrador digital para as potência de corte coagulação e bipolar com indicação independente, deve possuir indicadores audiovisual de potência e sistema de ajuste de potência com aumento e redução de potência através de controle manual no painel com teclado de membrana ou touch equipamento com toda a linguagem em português. Deve possuir display de lcd ou led independente para mensagens, alarmes e programações. Deve possuir alarme de segurança que bloqueia os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída. Acionamento de corte e coagulação por pedal ou através de caneta de comando manual, saídas bipolares totalmente isoladas. Circuito que evite duplo acionamento da energia para maior segurança do usuário e do paciente. Regulação da rede - 10% ou 10w - (qual for o maior) no mínimo 4 áreas para programação do usuário e 4 pré-programas de fábrica. Sistema de monitoração de contato da placa neutra. Deve atender as normas obrigatórias de segurança nbr iec 60601-1-2 (2006) e nbr 60601-2-2 (2001) acessórios que acompanham o equipamento.: 01 unid cabo de placa neutra dupla; 01 unid caneta acionamento pedal; 01 unid placa neutra permanente em inox; 01 unid caneta de comando manual reutilizável (alta cirurgia); 01 unid cabo bipolar autoclavável; 1 pinça bipolar baioneta; 01 unid pedal duplo; 01 unid cabo de força de no minímo transporte; 01 unid eletrodo tipo agulha; 01 unid eletrodo tipo alça grande; 01 unid eletrodo tipo alça pequena; 01 unid eletrodo tipo bola pequeno; 04 unid eletrodos tipo bola de tamanhos váriados; 01 unid eletrodo tipo faca curva pequena; 01 unid eletrodo tipo faca reta grande; 01 unid eletrodo tipo faca reta pequena; 01 unid pinça bipolar isolada tipo baioneta; garantia 12		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			meses; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. 2,5mt; 01 unid carro com rodizíos para		
06	02	Unid	Bisturi elétrico ou eletrônico: possui função bipolar, potência mínima 150w, com controle de Potência: Suave e linear, que permite sua aplicação desde micro, neuro e até médias cirurgias, com excelentes resultados; Sinalização audiovisual ao utilizar o equipamento; Circuito bipolar de alta eficiência, podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico; Check-up completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência.ACESSÓRIOS: 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia); 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia. Dimensões aproximadas: Altura: 13 cm, Largura: 26 cm, Profundidade: 20 cm, Peso aproximado 5,2 kg. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário e catálogo do produto em original para a devida conferência das especificações; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento	11.011,00	22.022,00
06	10	Unid	Aspirador de secreções elétrico móvel – 127/220 bivolt automático, motor com 2 pistões, capacidade mínima de 6 litros com dois frascos coletores termoplástico/vidro autoclaváveis, deve acompanhar suporte com cinco rodízios para o equipamento e para os frascos, válvula de segurança, fluxo de ar máximo de no mínimo 60lpm, vácuo de mínimo de 23 polegadas de hg, compressor com pistão oscilante e isentos de óleo. Devo acompanhar pedal para acionamento da aspiração; proteção contra penetração de água com grau de no mínimo ipx0 para o aspirador e ipx6 para o pedal; potência de no mínimo 190w; motor de no mínimo 1/3cv; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário e catálogo do produto em original para a devida conferência das especificações; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	3.183,00	31.830,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$	1.112.714,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Analisador de ph, gases do sangue, eletrólitos e metabólicos, deve realizar as análises em sangue total, eletrólitos em soro, plasma e urina diluída. Possui display gráfico com no minímo oito polegadas com tecnologia touch screen capacitiva, deve realizar teste das válvulas, teste de fluxo, calibração da bomba, deve detectar bolhas de ar, parâmetros que no minímo devem ser calculados: sbc, o2ct, po2%, be, be_b, be_ecf, nca, tca, so2, hb, hco3-, tco2, ag_na, ag_k, a, aado2, a/a. Parâmetros que no minímo devem ser medidos: ph, pco2, po2, hct, na+, k, ica, li, glu, lac, deve ter possibilidade de uso de das unidades de medidas na, mmhg, kpa, mmo/l, ml/l, %, vol%, mg/dl, meq/l, g/dl, l/l. Volume de amostra 200 µl ou menor. Deve possui duas usb, software deve possuir o idioma em português, deve possuir indicação da temperatura de trabalho, peso máximo 9,5kg, deve permitir colocação em modo espera e modo espera automático, deve possuir calibração automática, deve possuir função de limpeza. Deve possui controle de usuários por senha, deve possibilitar inserir o intervalo de amostra minímo e máximo, deve possuir controle de qualidade para verificar a precisão do sistema de análise de sangue medindo o hematócrito, armazenamento de no minímo 80.000 resultados, deve possui uma porta rs232, impressora térmica integrada, leitor de código de barra e qr code interno, alimentação elétrica 127 ou 220v ou bivolt. Deve acompanhar, nobreak senoidal de no minímo 1400va, cabo de alimentação, fonte de energia, manual do usuário, eletrodo de referência, pack de reagente, papel da impressora térmica, kit de eletrodos glic, lact, ph, pco2, cl, na, k, ica. Apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais através de declaração e registro no crea da assistência, que vai prestar os serviços de instalação, treinamento e garantia, se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.	61.336,00	122.672,00
02	02	Unid	Microscópio laboratorial biológico binocular de contraste de fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; revólver quádruplo reverso; objetivas plana cromáticas de contraste de fase 10x ph, 40x ph retrátil e 100x ph e imersão, tipo o.g; 01 par de oculares de 10x plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100x e 1000x (desejável possuir configuração opcional até 1600x com oculares de 16x); platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos x e y e fixação da lâmina; ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a	13.698,00	27.396,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; iluminador koehler elétrico com coletor esférico; filtros verde e azul; iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6v/20w ou led de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; cabo de força com dupla isolação; manual de instruções e capa para cobrir o microscópio; alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
03	02	Unid	Analisador hematológico, no mínimo, vinte e nove parâmetros sendo quatro deles de pesquisa; realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem de leucócitos em cinco partes por método a laser, contagem total de eritrócitos, desejável leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), determinação hematócrito, determinação de volume corpuscular médio, determinação da hemoglobina corpuscular média, determinação da concentração da hemoglobina corpuscular média, determinação do índice de anisocitose, contagem total de plaquetas, determinação do volume plaquetário médio, medição de glóbulos brancos (wbc) por análise da célula de fluxo a laser; determinação de plaquetócrito, determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, contagem de linfócitos (valor absoluto), contagem de linfócitos (valor relativo), contagem de monócitos (valor relativo), contagem de monócitos (valor absoluto), capacidade de interfaceamento bidirecional, contagem de neutrófilos (valor absoluto); contagem de neutrófilos (valor relativo), contagem de eosinófilos (valor absoluto), medição da concentração de hemoglobina comprimento de onda de no mínimo 540nm, contagem de eosinófilos (valor relativo), contagem de basófilos (valor absoluto, contagem de basófilos (valor relativo), contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); contagem de grandes células imaturas (valor relativo), utilizar tecnologia de diferenciação leucocitária, contagem de série vermelha e contagem de plaquetas, possuir pelo menos um diafragma diferencial 3d e três 2d e três histogramas, tela com tecnologia touch com no mínimo 10”; capacidade de no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos, análise em dois sangue total e pré-diluído. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Armazenamento interno de no mínimo 90.000 resultados, limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Impressora térmica integrada. Interface de rede e no mínimo quatro portas usb, compatível com leitor de código de barras, mouse, teclado e impressora externa.. Compatível com reagentes pronto uso; alimentação elétrica bivolt (100-240v). Apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais através de declaração e registro no crea da assitência, que vai prestar os serviços de instalação, treinamento e garantia, se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar	143.000,00	286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.		
04	02	Unid	Analisador de bioquímica analisador automático de bioquímica que realiza no mínimo 190 testes por hora, sistema ótico com no mínimo 8 comprimentos de onda com faixa mínima de 360-680, leitor de código de barras interno para amostras e reagentes, interface bi-direcional por hl7, deve monitor as curvas de reação em tempo real, as leitura das reações devem ser por meio de canais individuais de fibra ótica. Deve possuir acesso randômico totalmente automatizado com sistema de reagentes aberto e fechado. Deve possui a função de prioridade para amostras emergências. Velocidade mínima de processamento: 190 testes/hora constantes (mono ou bireagente). Medição por fotometria e turbidimetria. Tipos de método: ponto final, tempo fixo, cinético mono/bi reagentes, monocromáticos, bi-cromáticos tipos de calibração: multiponto linear e não linear. Programação: sistema aberto, com perfis e testes calculados definidos pelo usuário. Bandeja de amostra: mínimo de 38 posições de amostra para tubo primário (12x75mm e 12x100mm e 13x100) e cubetas e microcubetas de reação. Frascos de amostra: cubeta de amostra ou tubo primário. Bandeja de reagente com no mínimo 78 posições para sistema aberto ou 38 posições para sistema dedicado/fechado. Deve possuir sistema de refrigeração interno que mantém a temperatura +- 8°c por no mínimo 20 horas enquanto. Volume de amostra aprocimados 2-30µl ± 0.1µl. Volume de r1: 20-300 µl ± 1µl. Volume de r2: 10-150 µl ± 1µl. Sistema de pipetagem com seringa de cerâmica de alta precisão. Sonda de reagente a amostra: com detecção de nível de líquidos, verificação do inventário e proteção contra colisão. Lavagem interna e externa da sonda de aspiração. Arraste (carry-over) < 0,1%. Diluição automática de amostra: pré diluição e pós diluição com razão de no mínimo 140. Reação do rotor por círculo único, com no mínimo 40 cubetas de plástico semi permanentes. Lavagem de cubetas automática de 12 passos (3*4). Volume de reação 150-350µl. Caminho ótico de no máximo 6mm. Controle de temperatura: tipo peltier (37ºc 0.1ºc) sistema de mixer independente. Tempo de reação no máximo de 600 segundos. Sistema de ótico com fonte luz por meio de lâmpada de halogênio. Fotômetro por meio de ótica reversa com fibra ótica. Deve possuir no mínimo os filtros 340, 405, 505, 546, 630, 700. Intervalo de absorbância no mínimo de 0.2 a 3.8 abs. Resolução máxima 0.001 abs. Controle e calibração linear um ponto, dois pontos e multipontos, log-logit 4, log-logit 5, spline, exponencial, polinomial e parábola. Controle de qualidade: levey-jennings, x-r, regras de westgard. Incluso nobreak compatível com equipamento, estação de trabalho completa processador com 4 núcleos, 12mb, 4.00ghz, memória 4gb, hd 256ssd, sistema operacional windows ou compatível com o equipamento, mouse e teclado sem fio, estabilidzador. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em português registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou	127.400,00	254.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente). Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
05	02	Unid	Analisador de eletrolitos compatível com k+, na+, cl-, ca2+, ph; aceita amostras sangue total, soro, plasma, urina diluída, volume de amostra não deve ser maior que 160 ul, deve possuir precisão menor ou igual a 1% para k+,1% para na+, 1% para cl-, 3% para ca2+, 2% para ph, equipamento bivolt, deve realizar no mínimo 55 testes/hora, deve armazenar no mínimo 1300 resultados de pacientes, deve possuir tela touch screen, peso máximo da unidade principal de 8kg, devo possui possibilidade de conexão com leito de código de barras, deve possui porta rs232, deve possuir impressora térmica acoplada, calibração deve ser automática, deve possibilitar calibração por demanda, equipamento bivolt, acompanha conjunto de cabos de energia, fio de aterramento, manual operacional, pack de reagente, conjunto de eletrodos (na, k, cl, ca, ph, ref), tubulação da bomba peristáltica, fusível, chave de fenda, pinça, agulha de limpeza, escova de limpeza de eletrodo de cl, o ring, membrana de referência, ferramenta de montagem do o ring, 3 bobina de papel térmico. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em português para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto. Garantia 12 meses	143.000,00	286.000,00
06	02	Unid	Banho maria com controle digital, mantém a temperatura controlada até 100°c de acordo com a necessidade. Possui tampa superior móvel com anéis concêntricos, podendo ser utilizado em várias rotinas. Painel digital para visualização da temperatura; tampa e interior fabricados em chapa de aço inox laminada a frio aisi304; estrutura externa em aço com revestimento epóxi; torneira em bronze; bocas: 4; capacidade: 10l; potência: 1200w; área de trabalho (lxcxa): 32x32x10cm; faixa de temperatura: ambiente a 100ºc; controle de temperatura: digital; precisão: 0,5ºc; tensão: 110v ou 220v; peso: 10kg	5.500,00	11.000,00
07	02	Unid	Centrífuga digital possui display em lcd para visualização da velocidade ou rcf, tempo da centrifugação e programação de aceleração e desaceleração. Motor de indução (sem escova de carvão), que evita a poluição por poeira de carbono, com baixa vibração e baixo ruído. Com trava que não permite o funcionamento com a tampa aberta e alarme ao término do processo. Possibilidade de utilizar com 6 tubos de 15ml(falcon) conteúdo: 1 centrífuga; 1 rotor 12 caçapas de 10ml; 2 fusíveis; 1 cabo de força; 1 manual de instruções em português.	8.800,00	17.600,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$	1.005.468,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

LOTE 03 - MÓVEIS HOSPITALARES					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Armário vitrine - armário vitrine características técnicas -armação em metalon - teto e fundo em chapa de aço.- laterais e portas em vidro com fechadura tipo yale. Quatro prateleiras em vidro tipo cristal, pés com ponteiras de borracha. Dimensões 1,65 x 0,65 x 0,40 m.	1.657,00	3.314,00
02	04	Unid	Berço hospitalar com grades - 2 manivelas, berço hospitalar com grades com cabeceira e peseira plastico injetado,, acompanha colchão, com movimento fawler, com grades laterais aço em toda lateral, movimento mecânico por manivelas	4.048,00	16.192,00
03	02	Unid	Berço para recém nascido cuna em acrílico estrutura confeccionada em tubo redondo de aço inox de 22,22 x 1,20 mm com acabamento em pintura eletrostática; cesto removível em acrílico transparente com as bordas arredondadas; movimentos: obtidos através de sistema manual proporcionando os movimentos de trendelenburg e reverso de trendelenburg (próclive); prateleira em chapa de aço inox de 0,75 mm; rodízios: giratórios de 2" com freio em diagonal; capacidade suportada de no minímo 10 kg; dimensões comprimento de 0,75; largura de 0,50; altura de 0,80	2.555,00	5.110,00
04	10	Unid	Braçadeira para injeção - braçadeira para injeção material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável/aço inoxidável, tipo: pedestal altura regulável	331,00	3.310,00
05	02	Unid	Cadeira coleta estrutura em tubo de aço carbono redondo 7/8 polegada x 1,2 mm de espessura; assento tipo concha confeccionada em polipropileno (pp) altamente resistente pelo sistema de injeção termoplástica, apoio do braço tipo prancheta em espuma de alta densidade revestida em courvin; – acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso; dimensões apoio para braço: 0,63 x 0,20 m; dimensões aproximadas comprimento de 0,45 m x largura de 0,53m; altura encosto: 0,90 m; altura do assento: 0,55 m. Garantia 12 meses	638,00	1.276,00
06	01	Unid	Cama ppp - cama ppp sistema ppp – pré-parto, parto e pós-parto. Movimentos: elevação dorsal. Acionamento através de cremalheira; estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó.- cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado. Rodízios decorativos de 4″ sendo dois com freios em diagonal. Apoio de pernas removível; par de porta coxas em aço inoxidável;- apoio para de calcanhares estofado. Barra de esforço em aço inoxidável;- dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; colchão tri-partido com revestimento e zíper para higienização. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões: 1,90 x 0,80	14.119,00	14.119,00
07	02	Unid	Carro de curativos - carro de curativos estrutura: confeccionada em tubo de aço inoxidável tampo e prateleira: confeccionados em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm e gradil em toda volta. Puxador: confeccionado em tubo de aço inoxidável acessórios fornecidos: bacia de aço inoxidável de 32 cm e balde de aço inoxidável com capacidade de 5 litros. Rodízios: giratórios de 2" diâmetro.peso do carrinho: 15 kg. Dimensões 0,75 x 0,45 x 0,80 (c x l x a)	1.128,00	2.256,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

08	02	Unid	Carro de emergência - carro de emergência construído em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem. Tampo superior em aço inox com sistema de proteção em todas as laterais para evitar a queda dos equipamentos acomodados. Contendo 4 gavetas sobre trilho telescópico, com sistema de trava simultânea, sendo que 1 gaveta com sistema de divisório tipo colmeia para acondicionamento de medicamentos. Para-choque de borracha em todo o contorno. Prateleira superior para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamento. "rodízios de 4" com freios transversais. Puxador em tubo de aço carbono. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca em material lavável, com dimensões aproximadas de 50 cm altura x 40 cm de largura, com alça,, com sistema de fixação do mesmo ao carro, suporte para soro em aço inox com sistema de fixação e remoção do carro, com altura regulável e com 4 ganchos na parte superior em forma de "x"acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 1,00 x 0,60 x 0,85 m.	4.917,00	9.834,00
09	05	Unid	Mesa de cabeceira com refeição acoplada - mesa de cabeceira com refeição acoplada, material de confecção aço com pintura, 01 gaveta, 01 porta, com rodizíos, 40 x 45 x 80cm, com refeição em mdf ou mdp acoplada	1.001,00	5.005,00
10	02	Unid	Mesa exame com estrutura em tubo de aço carbono quadrado 1,5 mm com acabamento em pintura eletrostática; armário em mdf com 2 portas e 3 gavetas, leito acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em courvin de primeira qualidade, equipada com porta lençol; acabamento: em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica; capacidade suportada de no mínimo 240 kg. Dimensões comprimento 1,90 m; largura: de 0,60 m; altura	3.209,00	6.418,00
11	02		Mesa mayo inox estrutura em tubo redondo de aço inox de 25,40 x 1,2 mm, montada sobre tripé com rodízios de 50 mm; altura regulável através de borboleta. Sendo a máxima de 1,40 m e a mínima de 0,90 m; acompanha bandeja inox; dimensões aproximadas base: 0,60 x 0,45 m; bandeja: 0,51 x 0,35 m	638,00	1.276,00
12	06	Unid	Mesa para refeição - mesa para refeição, estrutura em aço ou ferro pintado, com rodízios, com regulagem de altura	650,00	3.900,00
13	03	Unid	Sofa cama hospitalar: características técnicas, estrutura em tubo de aço 31,75 x 1,2 mm e 22,22 x 1,2 mm, estrutura do assento em chapa de aço de 3,0 mm perfis em u. Assento, encosto e braços em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de primeira qualidade. O encosto se transforma em complemento para a cama. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi- poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Contém reforço de segurança nas laterais para quando em posição de cama (aberto). Dimensões – fechado: 1,35 x 0,69 x 0,43 m – aberto: 1,95 x 0,69 x 0,43 m	3.225,00	9.675,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$	81.685,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	09	Unid	Balança antropométrica adulto; capacidade mínima 190kg; modo de operação digital; display com 06 dígitos em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); consumo máximo 08 va; plataforma e coluna em aço carbono; pés reguláveis em borracha sintética; tapete antiderrapante; antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; entrada para bateria 12vcc (externa), acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem;	1.320,00	11.880,00
02	10	Unid	Biombo plumbífero com acabamento em pintura eletrostática na cor branca e estrutura em aço carbono, com proteção plumbífera de no mínimo 2,0 mm pb, com visor de proteção plumbífera, de no mínimo 10 cm x 15 cm, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 0,80 m de largura, com 04 rodízios giratórios de alta resistência.	8.337,00	83.370,00
03	20	Unid	Bomba de infusão volumétrica microprocessada para utilização parenteral, mono canal, utilização de equipos universais ou dedicados, mecanismo peristáltico linear, para uso em paciente neo até adulto, tela para visualização das informações de no mínimo três polegadas com tecnologia touch screen, opção de idioma português ou inglês, software interativo com sistema de programação sequencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possui ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais frequentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, interface de comunicação em usb ou infravermelho. Peso máximo do equipamento três quilogramas; bateria interna com duração de no mínimo oito horas; grau de proteção de no mínimo ipx2; programação do volume de adulto de no mínimo 1 a 9.900 ml; bolus adulto com volume programável no mínimo de 50ml; taxa de infusão ml/h adulto de no mínimo 0,1 a 1.300ml/h, kvo programável de. 0,1 a 5,0 ml/h; limite de tempo de programação: mínimo 01min e máximo de 99hs; alarmes: completo sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoro para: ar na linha; fim de infusão; porta aberta; kvo; nível baixo de carga da bateria; acessórios que devem acompanhar o equipamento: cabo de energia; 10 equipos, manual. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário para a devida conferência das especificações; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Garantia 12 meses.	8.705,00	174.100,00
04	20	Unid	Cadeira banho adulto fabricada com tubos de aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo ou escamoteável, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível	455,00	9.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas20 traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática). Cor: preto. Suporta até 100kg.		
05	20	Unid	Cadeira de rodas adulto estrutura tubular em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em x, assento/encosto em nylon almofadado, apoio para braços removíveis, apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulagem de altura, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06″com pneus maciços e rodas traseiras aro 24″ em alumínio com pneus infláveis ou maciços. Largura mínima do assento de 39cm, largura total da cadeira aberta de no mínimo 62cm, compromento total mínimo de 98cm, peso máximo da cadeira de 15kg, capacidade de peso mínimo de 82kg. Apresentar juntamente com a proposta registro na anvisa.	1.505,00	30.100,00
06	20	Unid	Cadeira de rodas pediatrica estrutura tubular em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em x, assento/encosto em nylon almofadado, apoio para braços removíveis,apoio para os pés e elevação de panturrilha com regulagem de altura, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06″com pneus maciços e rodas traseiras aro 20″ em alumínio com pneus infláveis. Largura mínima do assento de 35cm, largura total da cadeira aberta de no mínimo 66cm, compromento total mínimo de 85m, peso máximo da cadeira de 15kg, capacidade de peso mínimo de 65kg. Apresentar juntamente com a proposta registro na anvisa.	1.288,00	25.760,00
07	10	Unid	Doppler fetal ultra-sônico para detecção de frequência cardíaca fetal (fcf) com alta performance e sensibilidade; transdutor de alta sensibilidade; com compartimento para transdutor; entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de lcd oled colorido iluminado com nom minímo 4 cores; 2 modos de visualização da fcf - frequência cardíaca fetal: numérica e gráfica (curva fcf); alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; indicador de bateria; funcionamento com bateria recarregável, carregador bivolt. (incluso); freqüência ultra-som: 2 mhz; intensidade de ultra-som: 10mw/cm2; fcf faixa de medição mínima 55 ~ 230bpm; resolução da fcf: 1bpm; precisão fcf: ± 1 bpm; peso máximo 250gr.	1.760,00	17.600,00
08	20	Unid	Esfigmomamômetro aparelho de pressão arterial adulto com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico flexível e antialérgico na cor cinza ou bege, utilizando fecho de contato, manguito: fabricado em pvc, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmhg, divisão de escala 2 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera insufladora: fabricado em pvc, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa em courvin, acondicionado em caixa de papelão. Cor da braçadeira: cinza ou bege, tamanho: adulto medida da braçadeira:	359,00	7.180,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			52 x 14 cm, abrangência circunferência do braço: 18 a 36 cm, tamanho manguito: 12 x 22 cm, garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação ofertada pelo fabricante, exceto braçadeira 1 ano ofertada pelo fabricante aprovação: portaria inmetro/dimel: nº 322 de 11/09/09.		
09	10	Unid	Aparelho de pressão de pedestal. Com manômetro aneróide, braçadeira em nylon, tamanho adulto, circunferência da braçadeira de 22 a 28cm, fecho em velcro, gabinete em termoplástico ou similar, base com no mínimo quatro rodízios; com aprovação pelo inmetro; medição de preção arterial até 300mmgg, divisão de 2mmhg, regulagem de altura com faixa mínima de 90cm a 130cm, compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação; livre de látex; livre de mercúrio; com manual de instrução; 1 ano de garantia.	1.029,00	10.290,00
10	20	Unid	Estetóscopio adulto duplo; preto; é um aparelho indicado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diametro auscultador 4,5 cm / 3,2 cm; comprimento total: 77 cm; peso máximo 115g; garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.	378,00	7.560,00
11	20	Unid	Foco refletor ambulatorial: iluminação em led, regulagem de altura sendo de no mínimo no intervalo e 1,10m a 1,40m, haste flexível cromada; base com 5 rodízios; cabo de alimentação 2 metros de fio; acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor branca; alimentação bivolt - 127/220v; peso máximo:- 3,2kg	668,00	13.360,00
12	10	Unid	Kit monitor de glicemia completo 1 monitor, 1 lancetador, 10 lancetas, 10 tiras, 1 bateria 3v-cr2032, 1 estojo para transporte, 1 manual de instruções, volume de sangue: 1 - 2 µl , aparelho com iso 15197:2013² , amostras de sangue: capilar, venoso, arterial, neonatal, peso máximo 280gr, autocodificado, memória de no mínimo 480 testes, marcadores de eventos pré e pós prandial, lembrete sonoro para realização dos teste	121,00	1.210,00
13	20	Unid	Monitor multiparâmetros básico características técnicas mínimas: monitor multiparâmetro modular e intercambiável pelo usuário sem rack ou cabos de interface, módulos inseridos no corpo do monitor, que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização. Deve possuir no mínimo 3 slots no bloco principal para encaixe de módulos adicionais; deve possuir os seguintes parâmetros: ecg, respiração, temperatura, pni; deve possuir visor de cristal líquido colorida (lcd), tamanho de tela 15 a 20" (resolução mínima 1024 x 768) sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 12 (doze) formas de onda; possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento. Deve possuir alça de transporte integrada ao aparelho; deve possuir menus para	18.666,00	373.320,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 horas, mínimo de 200 conjuntos de eventos de alarme, 1000 conjuntos de medições de pni e 200 conjuntos de eventos de arritmias, além de possuir memória de eventos de alarmes. Capacidade de expansão de memória de tendências através de cartão de memória ou interface usb; deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); deve permitir a conexão em rede através do protocolo tcp/ip com conector do tipo rj 45; funcionamento em rede elétrica 110/220v bivolt automático; possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando usb ou cartão de memória sd; interfaces: 2 portas usb, rede rj-45, conector rack, saída de vídeo vga ou dvi para monitor escravo; sincronismo para cardioversor; alimentação á bateria interna por no mínimo 3 horas, indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a central e comunicação através do protocolo hl7, diretamente no monitor ou através da central de monitoração. Central de monitoramento com registro anvisa, devendo ser apresentado na proposta. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como capnografia (etco2) sidestream e mainstream; capacidade de instalação de até 6 canais de pressão invasiva (pi);possibilidade de expansão para até 6 canais de pressão invasiva (pi); possibilidade, comprovada em manual, de medida de delta pp (ppv) automático; módulo de índice de sedação anestésica (bis), analisador de agentes anestésicos (a.g), débito cardíaco por termodiluição (dc), débito cardíaco contínuo (i.c.g), transmissão neuromuscular (tnm), índice de sedação anestésica (bis), e módulo de respiração mecânica (rm); não deve pesar mais que 10 kg; deve possuir índice de proteção ipx1 ou superior; deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ecg: deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias; possibilidade de medição do intervalo qt/qtc; resolução da medida de fc: 1 bpm; deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; deve possuir monitorização de segmento st em todas derivações; possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo 28 arritmias distintas mínima: fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e supraventriculares, dentre outras; respiração: método bioimpedância (ou impedância) torácica; faixa de frequência respiratória 0 a 150rpm; com visualização da onda de respiração, indicação da fr com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			parâmetros de fr (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 10 °c a 45 °c; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); pressão não invasiva: deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (pas), pressão arterial diastólica (pad) e pressão arterial média (pam); modos de medida: manual, automática e stat; faixa de medida total: pelo menos 10 a 290 mmhg; intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 5 horas; deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo paciente (adulto/pediátrico e neonatal); oximetria: visualização da curva plestimografia; indicação numérica dos valores de saturação e pulso; indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de spo2 e fc (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; intervalo de medição: 0 a 100%;resolução: 1%; precisão: 3%; faixa de fp: 25 a 300 bpm; índice de perfusão de 0 a 10 (0 a 100%); deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 01 unidade cabo de ecg 5 vias adulto/pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 02 unidades de manguito/abraçadeira uso adulto para pni, 01 unidade mangueira extensão uso adulto para pni, 01 unidade sensor spo2 reutilizável clip adulto, 01 unidade sensor de temperatura de pele, 01 unidade bateria de lítio, 01 unidade manual operacional do equipamento em português, garantia mínima: 12 meses, deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificação de conformidade comas normas: nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-49, nbr iec 60601-2-30, nbr iec 60601-2-27 e rdc 59 ou rdc 16, boas práticas de fabricação (fabricante),declaração do fabricante atestando e qualificando a assistência técnica em minas gerais que vai ser responsável pela instalação treinamento e garantia, manual do usuário registrado na anvisa para conferência das especificações, se a empresa não for o fabricante do produto deve possuir carta de autorização para comercialização emitida pelo fabricante do equipamento. Incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
14	30	Unid	Oxímetro de pulso com medição dos parâmetros saturação do sangue (spo2), frequência de pulso (fp) e intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão); uso adulto, pediátrico e neonatal; tela de no mínimo 2,8” colorida rotacional (visualização na vertical e horizontal); possui suporte para acomodar em superfícies, para uso na vertical ou horizontal; medição e apresentação simultânea do valor de spo2, onda pletismografia, frequência de pulso e intensidade do sinal; desligamento automático para economia de energia; gráfico e tabela de tendencias de spo2 e fp; armazenamento de dados de pelo menos 200 horas; fonte de alimentação interna 100 - 240 vac, com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 8 horas; (não serão aceitos equipamentos com base carregadora); permite o uso quando ligado à rede elétrica. Peso máximo de 200g (sem bateria); proteção ipx2; alarmes visual e sonoro com ajuste de tom; spo2: faixa de medida:0 a 100% com exatidão de ± 2% entre 70%-100%,	4.948,00	148.440,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			índice de perfusão 0,2% - 20%, frequência de pulso: faixa de frequência de pulso: 0 a 255 bpm. Acompanha: 01 sensor spo2 adulto, 01 capa protetora, 01 suporte para superfícies, 01 bateria recarregável, 01 carregador 100 a 220vac, manual do usuário; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), certificação de conformidade, manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente). Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
15	03	Unid	Termômetro infravermelho, sem contato, realizar medições em uma distância de 3cm no máximo em 1 segundo, memória interna para no mínimo 30 registro, alarme para febre, desligamento automático em no máximo 90 segundos, garantia 12 meses. Apresentar juntamente com a proposta catálogo técnico e registro na anvisa.	260,00	780,00
16	10	Unid	Papagaio de inox tamanho: 26 x 13cm capacidade: 1000l	167,00	1.670,00
17	20	Unid	Painel para rede de gases modular, fabricada em alumínio com pintura eletrostática, isolamento interno entre módulos elétrico e de gases, podendo ser utilizados de forma simultânea, abertura fronta, deve possuir conexão para 03 entradas e saida de ar comprimido e 03 oxigênio e 03 vácuo, deve possuir no mínimo 4 tomadas, deve atender as normas abnt. Apresentar juntamente com a proposta, catálago técnico e registro na anvisa	2.793,00	55.860,00
18	01	Unid	Cilindro de oxigênio 20 litros aço sem carga	1.489,00	1.489,00
19	10	Unid	Comadre de inox 40x30 3500ml	225,00	2.250,00
20	04	Unid	Aparelho de fototerapia, com no minímo 14 leds, duração dos leds com duração de no minímo 45.000 horas, irrâdiação miníma a 50cm de 50cm².nm, área irradiada de no minímo 290 x 390mm, ajuste da faixa de intensidade de no minímo 0 a 99%, com no minímo 10 ajustes, faixa miníma de leitura da temperatura do paciente de 0° a 45°, tempo de tratamento com faixa minpima de 15 a 9000 minutos, memória interna para no minímo 90 gravações, bareria interna recarregável, gabinete em plástico, acompanha pedestal com no minímo quatro rodízios com possibilide de ajuste da altura e inclinação. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário para a devida conferência das especificações; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	11.990,00	47.960,00
21	10	Unid	Balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg; modo	1.054,00	

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			de operação digital; display em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); consumo máximo 08 va; homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem;		10.540,00
22	04	Unid	Berço aquecido, equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Estrutura em aço com pintura épóxi, possui controle de carlor irradiante, possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, aquecedor com giro de 180°, ajuste de inclinação do leiito. Apresentar juntamente com a proposta registro na anvisa e manual do equipamento registrado na anvisa para conferência das especificações.	24.200,00	96.800,00
23	20	Unid	Bomba de seringa para seringas de 2 a 60ml, bomba universal pode ser utilizado diversas marcas de seringa, deve possuir identificação automática do tamanho da seringa, tela de lcd ou led de no mínimo 2,5", volume com programação de infusão de até 9990ml, taxa de fluxo com intervalo mínimo de 0,5m/h a 1700ml/h, deve possuir no mínimo 10 tipos de alrmoes, função kvo e bolus, deve possuir possibilidade de bloqueio da tela para segurança, deve permitir modos de infusão taxa + volume, taxa + tempo, volume + tempo, deve possuir memória interna com biblioteca, deve armazerar no minímo 4000 registros, grau de proteção ipx2 ou maior, peso máximo de 1,8kg, bateria interna com autonomia miníma de 300 minutos, bivolt automático, garantia 12 meses, apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa e manual registrado para conferência das especificações.	7.590,00	151.800,00
24	08	Unid	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, hemoderivados, kit, reagentes, termolábeis e sangue, com capacidade de 120 litros. Temperatura de trabalho de +2 a +8ºc. Gabinete interno em aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Porta de vidro com sistema antiembaçante. 04 sensores ntc. Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive. Controlador equipado com sistema de monitoramento remoto que permite monitorar o equipamento de qualquer lugar através de conexão wifi, permite também envio de mensagens via whatsapp/sms em caso de alerta com equipamento. Exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de máxima, mínima. Equipado com 02 prateleiras em aço inox. Sistema de emergência de 24 horas para falta de energia elétrica convencional. Possui discador de emergência para linha fiz. Possui software de registros de dados através de porta usb e pen drive. Possui circulação de ar forçado. Tensão 110 ou 220volts a ser definido pelo cliente. Manual do proprietário em português. Certificado de calibração rbc para sensor de temperatura. Garantia 12 meses. -certificado afe anvisa registro anvisa classe ii.	19.690,00	157.520,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

25	08	Unid	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, hemoderivados, kit, reagentes, termolábeis e sangue, com capacidade de 280 litros. Temperatura de trabalho de +2 a +8ºc. Gabinete interno em aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Porta de vidro com sistema antiembaçante. 04 sensores ntc. Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive. Controlador equipado com sistema de monitoramento remoto que permite monitorar o equipamento de qualquer lugar através de conexão wifi, permite também envio de mensagens via whatsapp/sms em caso de alerta com equipamento. Exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de máxima, mínima. Equipado com 04 prateleiras em aço inox. Sistema de emergência de 24 horas para falta de energia elétrica convencional. Possui discador de emergência para linha fiz. Possui software de registros de dados através de porta usb e pen drive. Possui circulação de ar forçado. Tensão 110 ou 220volts a ser definido pelo cliente. Manual do proprietário em português. Certificado de calibração rbc para sensor de temperatura. Garantia 12 meses. -certificado afe anvisa registro anvisa classe ii.	18.920,00	151.360,00
26	04	Unid	Cardioversor básico equipamento utilizado para desfibrilação/cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, deve comtemplar os seguintes modos em operação: cardioversão; desfibrilação manual; monitoração de ecg; desfibrilação automática externa (dea); marcapasso externo; deve possuir display de cristal líquido de lcd de no mínimo 8 polegadas; apresentação de 3 curvas de ecg na tela com utilização do cabo de 3 vias, 7 curvas de ecg na tela com utilização do cabo de 5 vias e 12 curvas de ecg na tela com utilização do cabo de 10 vias; indicação das fases: carregando; carga completa; descarregando; desarmando; monitoração de ecg; forma de onda bifásica; faixa de operação mínima de 1 até 360 joules; deverá realizar carregamento no mode desfribilador bifásico de carga de 200j em menos de 07 segundos; deve possuir descarga interna automática em no máximo 30 segundos se não houver disparo, ou manualmente através de tecla no painel; deve ter sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador; detecção automática do batimento cardíaco através das pás; teste de diagnostico; memória interna não volátil, capaz de armazenar 100 minutos de traçado de ecg; instruções audiovisuais para rcp; desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal deve contemplar seleção de no mínimo 20 níveis de carga no painel do equipamento; deve contemplar acionamento da carga no painel do equipamento e nas pás reutilizáveis; deve ser adaptável para qualquer paciente, com alça para transporte, com pás externas intercambiáveis adulto/pediátrico com comando para choque; deve possuir sistema de segurança que limita a carga até 50 joules para uso pediátrico monitoração através: das pás; de eletrodos; freqüência cardíaca na faixa de no minímo 15 a 340 bpm; alarmes audiovisuais e/ou alertas de: bradicardia; taquicardia; eletrodo solto; sensibilidade de	42.900,00	171.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			ecg de no mínimo 05 níveis, 5, 10, 15, 20 e 40 mm/mv; deve possuir ter sistema de ventilação interno garantindo o pleno funcionamento do equipamento sem aquecimento; deverá possuir proteção contra penetração nociva de água e de material particulado com classificação mínima ipx1 (ingress protection); alimentação através 90 a 240 vac automático; deve possuir uma ou duas baterias internas que com 100% de carga possuem capacidade para no mínimo 180 minutos de monitorização contínua e no mínimo 120 descargas de 360j; deve ter indicação de no mínimo três níveis de carga de bateria; deve realizar a carga da bateria ou das baterias de 0 a 100% em no máximo 9 horas. Parâmetros que devem acompanhar o equipamento: 1 - impressora térmica: velocidade de impressão de 25 ou 50 mm/s; modos de operação: manual; automático; relatório de desfibrilação contendo: parâmetros de descarga; curva de ecg, antes e após descarga; freqüência cardíaca; data e hora; 2 - (dea): ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax; choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular; instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise; mínimo de 01 ano de durabilidade do eletrodo sem utilização; protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes; 3 - marcapasso externo não invasivo: modos de operação: fixo; por demanda; freqüência, na faixa mínima de 40 a 170 ppm; duração do pulso de 20 ms; amplitude mínima do pulso de 05 a 190 ma. Acessórios que acompanham: 01 cd manual do usuário; certificado de garantia; 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); 01 cabo paciente completo de ecg; 01 rolos e/ou pacotes de papel térmico para registro; 01 conjunto de pás adesivas descarváveis adulto; 01 conjunto de pás adesivas pediátricas; 01 cabo de força tripolar; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação, manual do usuário registrado na anvisa que todas as características técnicas do equipamento, especificações do software e hardware deve ser atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação;		
27	04	Unid	Colposcópio binocular - o colposcópio para realização de exames de colposcopia, onde o mesmo serve para detecção de microcarcinoma, lesões cancerosas ou pré-cancerosas na vulva, vagina e principalmente no colo do útero para direcionar as biópsias dos locais suspeitos. O equipamento preciso e rápido para exames, gerando conforto e qualidade ao profissional e ao paciente. De fácil manuseio e usabilidade e com imagem de qualidade, equipamento é fabricado com aumento variável (7x,14x e 25) possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Aumento variável em 03 opções:	30.800,00	123.200,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			07, 14, 25 vezes. Visualização pelo binóculo e tv simultâneo. Informações técnicas:- alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 hz;- possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;- dimensões: (l. P. A.) 50 x 50 x 135 cm;- iluminação através de led;- permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer";- filtro móvel luz verde estativa de chão, 03 rodízios;- cabeça óptica com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo;- pintura epóxi a 250°c permitindo alta resistência e evitando corrosão; garantia: 01 ano. Acompanha:- 01 colposcópio binocular, 01 camera hdmi, uma capa proteção. 01 tv. Manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Garantia de 12 meses; devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado; instalação e treinamento incluso.		
28	10	Unid	Concentrador de oxigênio com indicador visual de porcentagem de pureza, indicador de alarme visual e sonoro, fluxo variável de 0,5 a 5 litros/minuto alimentação de 110 volts, 60 hz, consumo de energia menor que 300 w com rodízios e alças para fácil a movimentação; função de micronebulização integrada.	7.700,00	77.000,00
29	20	Unid	Eletrocardiografo tela de lcd colorida de no mínimo 7 polegadas touchscreen, para visualização simultânea dos 12 traçados de ecg em tempo real; captura simultânea dos 12 canais de derivações (i, ii iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); teclado de membrana para atalho rápido; memória interna para armazenamento mínimo de 800 registros de ecg para posterior impressão ou transferência através de conexão usb; software em português; mínimo de uma porta usb para comunicação com microcomputadores; porta de rede ethernet rj-45; possibilidade de comunicação wi-fi; deverá ser homologado pelo sistema de telemedicina (ofertado pela ufmg); peso máximo de 6kg; funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ecg. Medidas do intervalo q-t, q-tc, eixo p, eixo qrs, eixo t, r; modos de operação: manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; registro através de impressora térmica acoplada no equipamento, de alta resolução em papel de 210 mm (impressão tamanho a4); inserção de dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial; impressão com id, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de qrs/qt/pr; possibilidade de exportar arquivos nos formatos pdf, jpeg, e bmp; laudo interpretativo: função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de minnesota de classificação de arritmias; ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; velocidades mínimas de impressão: 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; indicador de conexão do equipamento à rede elétrica e bateria; detecção da derivação; eletrodo solto; falta de papel; nível de carga da bateria; sensibilidade mínima selecionável:1.25, 2.5, 5, 10, 20, 40, 10/5 e 20/10mm/mv, proteção: filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60hz/50hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos (25hz e 35hz); ajuste automático de linha base; circuito de entrada flutuante e isolada; circuito de proteção	14.300,00	286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			contra desfibriladores, bisturi eletrônico, marcapasso; alimentação: bivolt automático 100 a 240v – 50/60hz; bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 6 horas ou imprimir 260 exames; faixa de frequência cardíaca: 30 bpm a 300 bpm; calibração de tensão 1mv; acompanha: 2 cabo paciente de 10 vias, 4 eletrodos tipo clip adulto (braço e perna), 6 eletrodos precordiais, 1 cabo de alimentação 3 pinos padrão abnt. Carro transporte compatível com o equipamento, 10 papel termo sensível, 1 bateria de lítio recarregável, 1 manual do usuário em português., garantia: 12(doze) meses. Apresentar juntamente com a proposta de preços, certificação rms (registro no ministério da saúde) emitida pela anvisa ou sua publicação no diário oficial da união; manual do equipamento registrado na anvisa para comprovação das características técnicas solicitadas, declaração de que o produto está coberto por garantia on-site integral do equipamento de 12 meses, para serviços instalação treinamento e reposição de peças, prestada diretamente pela empresa ou pela fabricante, através de sua rede de assistência técnica localizada em minas gerais, comprovação de assistência técnica com sede em minas gerais, através de declaração do fabricante informando (razão social, cnpj, número do registro profissional, endereço, email e telefone), declaração de reposição de peças e prestação de serviços pelo fabricante por um período de pelo menos 5 anos;		
30	02	Unid	Incubadora para recem nascido incubadora eletrônica com duplo sistema microprocessado, dotada de servo controle térmico infantil e sistema de umidificação servo ativo; sistema de circulação de ar destinado à uniformização da temperatura interna, evitando o acúmulo de dióxido de carbono no compartimento do rn; fácil locomoção através de suporte com rodízios e alças para transporte. Cúpula construída em acrílico transparente de qualidade óptica, possui dimensões amplas oferecendo praticidade de operação; dotada de parede dupla facilmente removível e sistema de vedação que permite a formação de uma leve pressão positiva; no mínimo 5 portinholas ovais, acionadas por sistema de toque de cotovelo, sendo 2 localizadas na parte frontal, 2 localizadas na traseira e 1 localizada na lateral direita; 1 portinhola para passagem de tubos com sistema íris, localizada na lateral esquerda da cúpula para passagem de tubos; vedação para as portinholas ovais, em silicone atóxico e autoclavável; cúpula com portas de acesso frontal e traseira; portas frontal e traseira rebatíveis, permitindo fácil e rápido acesso ao paciente, possibilitando o deslocamento externo do leito; oito aberturas com vedações flexíveis para passagem de tubos, cabos, sondas, etc. Sem oclusão; trava de segurança para cúpula aberta, posicionada na lateral direita; guarnição, construída em material atóxico, localizada sob a cúpula para vedação e amortecimento; uma abertura com tampa para nebulizador. Leito do recém-nascido deslocamento externo através de trilhos com travas de segurança para final de curso; mecanismo de inclinação do leito com acionamento através de manípulos externos, permitindo posicionamento do leito em trendelemburg, reverso (próclive), horizontal alta e horizontal baixa, sem necessidade de abertura da cúpula; colchão em espuma de densidade adequada ao conforto do paciente com capa em material atóxico e auto-	75.900,00	151.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			extinguível, de fácil limpeza e desinfecção. Bandeja para colchão em material plástico atóxico e transparente ao raio x, permitindo o procedimento de raio x sem remover o pequeno paciente corpo construído externamente em aço carbono com tratamento anticorrosão; construção interna em alumínio fundido (não-ferroso) ou similar; acabamento pintura em epóxi; isento de cantos vivos, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção. Módulo de controle módulo removível, permitindo a limpeza por imersão dos sensores, ventoinha e resistência de aquecimento. Tecnologia totalmente microprocessada e display alfumérico, com operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo, além de permitir a visualização dos parâmetros indicados em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Teclado tipo membrana com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora. Indicação das temperaturas do ar, rn e desejada através de display alfanumérico lcd, que permite a fácil visualização desses parâmetros à distância. Menu para seleção de idiomas: português, inglês e espanhol e procedimentos de manutenção. Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana, que impede a penetração de líquidos. Sistema de auto teste para todo sistema de controle e alarmes. Sistema de memória não volátil para retenção dos últimos valores programados. Entrada para conectores: rede ac, sensor da cúpula e sensor rn. Trava de segurança, que permite a remoção completa do módulo, através de acionamento manual, facilitando os procedimentos de manutenção, calibração e limpeza, permitindo a limpeza da resistência e ventoinha por processo de imersão em solução desinfetante. Plug de alimentação elétrico destacável, disposto de forma a assegurar que o painel não possa ser removido sem antes interromper a alimentação elétrica. Controle de aquecimento sistema integrado a incubadora, com servo controle térmico infantil, que permite o ajuste preciso da temperatura do rn ou do ar. Possui resistência tubular anti pirolítica, em aço inox, com formato espiral, grande área para troca de calor e alta durabilidade. Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do ar. Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para ar ou rn. Sistema de segurança para interrupção automática do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar. Controle de umidade sistema integrado a incubadora, com servo controle, que permite o ajuste preciso da umidade relativa do ar através da evaporação da água. Possui reservatório removível com tampa, resistência blindada, que pode ser desinfetado, com sensor eletrônico de umidade e visor de nível de água. Indicação simultânea para umidade desejada e real no display do painel de controle. Sensor eletrônico para monitoração da concentração da umidade relativa. Sensores sensores eletrônicos independentes para temperatura do ar e alarme de sobreaquecimento. Sensor eletrônico digital para umidade. Sensor principal para temperatura do rn. Teclas liga/desliga, aumento de temperatura desejada, redução de temperatura desejada, aumento de parâmetros (umidade), redução de parâmetros (umidade), inibição de alarme sonoro, seleção modo ar / rn, liberação de temperatura desejada		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			acima de 37,0°c (até 39,0°c para modo ar e 38,0°c para modo rn), parâmetros indicados, umidade relativa do ar e umidade desejada, temperatura do ar , temperatura do rn, temperatura desejada. Indicadores luminosos, equipamento energizado, alarme acionado, potência de aquecimento, temperatura selecionada >37°c, modo de funcionamento: ar (atc) /rn (itc ou servo controle), teclado bloqueado, falta de energia. Alarmes audiovisuais, falta de energia, acionado por bateria nicd recarregável, sensor de pele desconectado, falta de circulação do ar, falha no sistema, falha ou desconexão do sensor de temperatura do rn, hipotermia e hipertermia para rn , temperatura do ar alta / baixa , reservatório aberto, sobreaquecimento, nível baixo de água, umidade alta, umidade baixa, falha no sensor de umidade. Entrada de gases sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recém nascido está exposto. Entradas independentes para ar e oxigênio. Válvula de segurança limitadora automática para admissão de oxigênio, dotada de microfiltro sinterizado com elemento filtrante para 0,5 mícron totalmente independente da entrada de ar. Sistema de admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 mícron, dotado de tampa removível. Especificações técnicas modos de funcionamento: manual (atc) - controle automático temperatura do ar, com leitura da temperatura do paciente. Servo controle (itc) - controle automático de temperatura do recém-nascido. Termostato e termômetro: funcionamento baseado em circuitos eletrônicos microprocessados, sensor de pele: intercambiável, eletrônico, de alta precisão. Sensor de sobreaquecimento: eletrônico, independente de termostato/termômetro, alimentação:-127 / 220 vca (± 5%), com seleção automática de tensão. 50/60 hz, cabo padrão iec com 3 pinos, fusíveis de proteção, potência de entrada mínima 1000w, faixas de controle de temperatura: manual (atc) de no mínimo: 25,0 a 39,0°c, com ajuste a cada 0,1°c, servo controle (itc) de no mínimo: 35,0 a 38,0°c, com ajuste a cada 0,1°c, faixa de controle para umidade relativa de no mínimo: 25 a 90%, faixa de indicação da temperatura (resolução de 0,1ºc): ar de no mínimo: 0 a 48°c, rn de no mínimo: 0 a 49°c, faixa de indicação da umidade de no mínimo: 0 a 99 %, resolução da indicação de umidade relativa: ±0,1%, nível de ruído interno no máximo 52dba.acompanha suporte dotado de para-choque nas laterais e quatro rodízios de 100 mm de diâmetro (4 pol.) Com freio, 02 filtros de ar, apresentar juntamente com a proposta de preços, manual do usuário registado na anvisa, registro na anvisa, garantia de 01 ano.		
31	20	Unid	Laringoscópio adulto - corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; deve ter alimentação possuir pilha ou bateria; lâmpada xenon halógena de 2.5v; deve possuir um conjunto de laminas: lâmina curva 2; lâmina curva 3; lâmina curva 4; lâmina curva 5; lâmina reta 3 ; encaixe de padrão internacional; recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; sem exceção de peças, componentes ou	1.650,00	33.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			subconjuntos; garantia 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, catálogo do produto para a devida conferência das especificações.		
32	20	Unid	Otoscópio com estojo macio, f.o (fibra óptica) fundamental para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização. Iluminação branca (quando comparado com lâmpadas halôgenas) e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; - leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; fácil substituição da lâmpada xenon; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; acionamento através de botão liga/desliga integrado; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa; cabo compatível, transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; lâmpada 2.5v de xenon, proporciona luz mais branca (quando comparado com lâmpadas halôgenas) e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; cabeça em abs e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões; amplo campo de visão com aumento de 3 vezes; lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem.	1.870,00	37.400,00
33	20	Unid	Oftalmocópio, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém-nascidos; lâmpada xenon halógena (amarelada); - leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - fácil substituição da lâmpada xenon; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa; não contém látex; acompanha estojo macio. 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; óptica selada à prova de poeiras; borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; lâmpada 2.5v de xenon halógena (amarelada); cabeça em abs, resistente à impactos; garantia 12 meses.	1.430,00	28.600,00
34	06	Unid	Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica touch screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: adultos, pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: volume controlado, pressão controlada, pressão de suporte, pressão regulada volume controlado, cpap, simv em pressão e volume, ventilação de backup em caso de apneia e cpap nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: pressão de pico, pressão de platô, pressão média, peep, pico de fluxo, volume corrente expiratório, volume minuto, fio2, frequência respiratória, i:e, tempo inspiratório, tempo expiratório, gráficos de tendências, histórico de alarmes. Mecânica ventilatórias: resistência inspiratória, complacência dinâmica e	60.500,00	363.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			estática. Parâmetros programáveis: fio2 40% a 100%, rise time, tempo inspiratório, frequência respiratória, volume corrente (tidal), sensibilidade expiratória, pressão controlada, pressão suporte, peep, sensibilidade por pressão e fluxo, tempo de apnéia, pausa inspiratória, suspiro. Auxiliar oxigênio 100%, disparo inspiratório manual, congelar gráficos. Alarme de frequência respiratória máx, volume min. Expirado máx e mín. Volume corrente expirado máx e mín. Pressão máxima e mínima, apneia e peep. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em ambulâncias e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação		
				VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$	2.862.899,00

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE IMAGEM					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Raios-x móvel digital aparelho de raio-x móvel digital com potência de no mínimo 40kw ou superior; faixa de tensão do tubo de 40 a 125 kv ou melhor em 90 passos ou mais; ajuste de corrente de pelo menos 400 ma ou maior; faixa de variação de mas: 0,5 mas a 300 mas, ou maior; tempo de exposição 4ms ou menor até 3 segundos ou maior (art. 83 da rdc 611/22, limita tempo de exposição até 5 segundos e não serão aceitos equipamentos fora desse padrão); cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 4m. Cabo de rede com comprimento de no mínimo 2,9m ou maior; conexão via tomada simples de 3 pinos (padrão brasileiro); braço articulado pantográfico ou articulado ou telescópico; rotação do conjunto unidade selada/ colimador de 180 graus ou maior; tubo de raios x com anodo giratório de rotação de 3.000 rpm ou superior; foco duplo de no máximo 1,2mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; capacidade calórica do ânodo de 106khu ou maior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada e temporizador eletrônico de 30s; detector de imagens digitais com 34 x 42 cm ou maior; matriz de aquisição de 2500 x 3000 pixel; carregador de baterias; monitor integrado a unidade principal com tela sensível ao toque de 19 polegadas ou maior; capacidade de armazenamento de 20.000 imagens ou mais na memória interna ssd; software para radiografia digital com: ajuste de brilho e contraste, inversão de imagem (positivo/negativo, acima/abaixo e direita/esquerda), rotação da imagem, medidas de distâncias e ângulos. Protocolos dicom 3.0 ativados: impressão (print), envio/armazenamento	239.250,00	429.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			(store), lista de trabalho (worklist) e relatório de dose de radiação (rdsr). Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação; manual do usuário registrado na anvisa para comprovação que todas as características técnicas do equipamento, especificações técnicas de software, detector e características de hardware que devem ser atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação; incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deve indicar na proposta assistência técnica autorizada que vai realizar a instalação, treinamento e prestar garantia, que esteja no estado de minas gerais com comprovação de registro em entidade profissional competênte, comprovação que é assistência oficial da marca através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal. Garantia total 12 meses		
02	02	Unid	Equipamento de raio x fixo digital 800ma – 150kv: gerador de raio x de no mínimo 65 kw; alimentação trifásica 220v – 60hz (em caso de necessidade, será aceito o fornecimento de autotransformador sem custos adicionais); controles digitais microprocessados integrados ao sistema de aquisição de imagem digital; indicação dos parâmetros radiológicos das funções (kv/mas ou kv/ma/tempo); faixa de ajuste de kv com variação de 40 a 150 kv com sensibilidade de 1kv; faixa de corrente radiográfica pré-programável de 50ma até no mínimo 630ma ou maior, com níveis programáveis de ajuste; faixa de tempo de exposição de 1ms até 5s (conforme rdc 611/2022); variação da faixa mínima de mas: 10 ou menor a 500 mas ou maior; seleção automática dos focos fino e grosso, automático através da seleção de ma; programa anatômico de órgãos com indicação digital de doses por área de interesse de no mínimo 90 técnicas radiográficas pré-programáveis; colimador luminoso temporizado de 30s e desligamento automático; blindagem para até 150kv. Estativa porta-tubo: o equipamento deve ser ofertado com estativa pendular ou estativa teto-teto (não serão aceitos outros modelos de estativas), conforme as especificações a seguir. Para estativa porta-tubo modelo bucky pendulo: sistema giratório com movimento integrado tubo e bucky na mesma estrutura física; fixação no piso e parede; angulação do tubo/bucky de -30 a +120 graus ou maior; movimentação vertical do conjunto motorizado de 100 cm ou maior com acionamento no angulador; distancia sid variável de 1,00 a 1,80 m; geometria que permite exames na mesa, mural bucky e em perfil na mesa. Deve ser fornecido com essa estativa, 01 mesa sobre rodas com dimensões do tampo de no mínimo 200x70 cm e capacidade de carga mínima de 200 kg dotada de freios de mecânicos para travamento no momento da execução dos exames. Para estativa porta-tubo	239.500,00	479.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			teto-teto: movimento longitudinal de 200 cm. Rotação do tubo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de no mínimo de 90°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 120cm. Painel de controle dos movimentos da estativa. Mural bucky: deslocamento vertical de 160 cm ou maior e sistema de freios mecânicos ou eletromagnéticos. Mesa bucky: dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x70cm; tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 60 cm e transversal de 20 cm; capacidade de carga de 200 kg ou maior. Tubo de raios-x: para 150 kv; capacidade térmica de mínima de 400 khu; tamanhos focais máximos de 0,6 mm para o foco fino (40 kw) e 1,2 mm para o foco grosso (100 kw); tubo de baixa, média e alta rotação de anodo, com 3 velocidades de rotação, sendo 50 hz com 2.500 rpm, 60 hz com 3.000 rpm e 180 hz com 9.500 rpm; capacidade térmica do conjunto de no mínimo 1300 khu; taxa de dissipação de calor no ânodo de 1150 w; cabos de alta tensão com isolação nominal de 150 kv; detector de imagens (com fio ou sem fios): 01 painel detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de iodeto de césio (csi); área de 43x43cm ou maior para aquisição de imagens (variaçãode ±1cm); resolução de imagem com matriz de 3000x3000 pixels ou maior; tamanho máximo do pixel de 180 µm; conversor a/d de 16 bits; detector wired ou wireless; tempo para exibição da imagem pós processada após a liberação do botão de disparo de 7 segundos. Estação de trabalho: monitor led de 21 polegadas ou maior de alta resolução; memória ram de 8 gb ou maior; ssd 1tb para armazenamento de imagens e sistema operacional; placa de vídeo integrada; estação de trabalho deve ter disponível para usuário técnico no mínimo 02 portas usb; placa de rede tipo ethernet. Software de aquisição de imagem de imagem digitais; software totalmente em português (br); indicação, na tela inicial, do status de conexão com pacs e impressora dicom; possibilitar a execução de exames de emergência; permite a inserção de medidas lineares e angulações; possuir aplicação de zoom localizado. Aplicação de zoom total na imagem; possuir possibilidade de via software realizar os exames de radiografias panorâmicas, com ajustes específicos para a função, como a junção por pontos definidos pelo usuário ou de forma automática; o sistema possui ferramentas de espelhamento no sentido vertical e horizontal; permite rotação da imagem de 90 graus por passo, para direita e para esquerda; pacote dicom com print, storage, worklist, storagecommitment, modalityworklist management e mpps. Não serão aceitas propostas que forem cópias deste descritivo. Garantia 12 meses; deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante com sede em minas gerais, comprovada através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal, certidão de registro da assistência		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			técnica em entidade profissional competente, comprovação de registro na anvisa do produto, boas práticas de fabricação; manual do usuário registrado para comprovação que todas as características técnicas estão sendo atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
03	04	Unid	Ultrassom diagnóstico: sem aplicação transesofágica; equipamento transportável sobre rodízios; possuir: - no mínimo de 100.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. Modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. Modo 2d. - console ergonômico com teclas programáveis; - tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom read/write; - imagem trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; - imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; - imagem harmônica de pulso invertido - modo m, modo power doppler; - modo color doppler; - modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real; - power doppler direcional; - modo doppler espectral; - modo doppler contínuo; - tissue doppler imaging (tdi) colorido e espectral; - modo triplex; - pacote de cálculos específicos; - pacote de cálculos simples; - tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler; - divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral, dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos; - software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas; - software de análise automática em tempo real da curva doppler; software de medida automática da espessura e comprimento da íntima-média com três protocolos de referência já inseridos no equipamento; - permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; - possibilitar armazenar as imagens em movimento; - cine loop e cine loop save; - pós-processamento de medidas; - pós-processamento de imagens; - banco de palavras em português; - monitor lcd ou led com no mínimo 23 polegadas; - tela secundária com tecnologia touch com no mínimo 08 polegadas; -teclado alfanumérico; - painel de controle com ajuste rotacional - deve permitir arquivar/revisar imagens; - frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo; - todos os transdutores multifrequênciais, banda larga; - hd interno de no mínimo 500gb; - no mínimo 04 portas usb; - no mínimo 04 portas ativas para transdutores; - passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4d; - conectividade de rede dicom. Dicom 3.0; drive (gravador) de dvd-r para armazenamento de imagens e/ou clipes em cd ou dvd	156.133,33	624.533,32

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			regravável, no formato: ou jpeg / avi ou mpegi (padrão windows) ou dicom com visualizador dicom de leitura automática; - gravação de imagens em pen drive; - impressão direta; - pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; - acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 mhz. Transdutor endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 mhz. Transdutor linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 mhz. Transdutor setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 mhz. Possibilidade futura para uso de transdutores setoriais pediátricos e neonatais; - acessórios: impressora colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia 12 meses; apresentar juntamente com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário e ficha tecnica registrado na anvisa para comprovação que todas as características técnicas do equipamento, especificações técnicas de software e características de hardware que devem ser atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação; incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deve indicar na proposta assistência técnica autorizada que vai realizar a instalação, treinamento e prestar garantia, que esteja no estado de minas gerais com comprovação de registro no crea e comprovação que é assistência oficial da marca através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal. Garantia total 12 meses.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$	1.961,033.32

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS CME					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Autoclave com capacidade mínima de cento e cinquenta litros com barreira, gabinete totalmente fabricado em chapa de aço inox com acabamento escovado, deve realizar abertura total das chapas frontais por meio de dobradiças. estrutura do cavalete de sustentação interno totalmente em aço inox, com isolação térmica. deve possuir uma porta tipo volante, acionamento através de volante central, isolamento interno que garante que a temperatura térmica da porta não passe de 51°c, abertura da porta parcialmente para evitar a condensação do material. deve possuir sistema hidráulico com tubulações e conexões em latão bronze ou aço inoxidável. painel de operação com altura que facilita visualização e operação, contendo a interface em display, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de emergência, manovacuómetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna e manômetro para acompanhamento da pressão na câmara externa e manômetro para leitura da pressão da rede, todos	184.640,00	369.280,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			com glicerina. potência total mínima de quinze kilowatts, indicação completa das fases do ciclo de esterilização, programação e estado dos componentes internos para auxílio da manutenção. deve possuir possibilidade de no mínimo nove ciclos de trabalhos pré- ajustados, deve possuir teste de vazamento, comando eletrônico automático, microprocessado com indicação completa das fases do ciclo de esterilização, programação e estado dos componentes internos para auxílio da manutenção. gerador elétrico de vapor deve possuir drenagem. através de registro esfera; potência do gerador de no mínimo doze mil watts; consumo máximo de água do gerador de vinte e cinco litros por hora; deve acompanhar o equipamento impressora térmica de quarenta colunas instalada no painel do equipamento para registro e documentação dos processos de esterilização, assim como data, hora, lote, número do equipamento, ciclo selecionado, fases do ciclo, temperatura; painel elétrico do equipamento deve ter fácil acesso para manutenção. gerador elétrico de vapor com revestimento em manta de lã de rocha e chapa externa em aço inox; câmara interna deve ter medidas de no mínimo quarenta e cinco centímetros de altura por quarenta e cinco centímetros de largura por cem centímetros de profundidade, deve possuir os seguintes componentes: válvula solenóide (esterilização); válvula de alívio (segurança); purgador (câmara externa); micro swit; filtro y (esterilização); válvula solenóide (entrada de ar); válvula de retenção (entrada de ar); filtro y (dreno); válvula solenóide (dreno); válvula de retenção (dreno); purgador (câmara interna); bomba de vácuo com pressão da água de intervalor de no mínimo 0,2 a 2bar, consumo máximo da bomba a vácuo de cento e cinquenta litros de água por hora ; controlador de micro processado; contador para acionamento das resistências; contador para acionamento da bomba d'água; pressostato de segurança; contator para acionamento da bomba de vácuo; pressostato de controle ou transmissor de pressão; fuzível de proteção elétrica; manovacuômetro (câmara interna); manômetro (câmara externa); eletrodo de nível alto; eletrodo de nível baixo; gerador elétrico de vapor construído conforme normas asme; resistência de imersão elétrica; filtro y (gerador de vapor); registro (dreno gerador); válvula de retenção (bomba d'água); bomba d´água; válvula solenóide (bomba de vácuo); válvula solenóide (entrada d'água); válvula de segurança; válvula solenóide; filtro y; válvula purgadora; válvula de retenção; pressostato; transmissor de pressão; bomba de vácuo; bomba d´água; resistência elétrica; eletrodo de nível; o equipamento deve fornecer requisitos de segurança que impeça o equipamento de funcionar mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos, além de alarmes audiovisuais. o ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. acessórios inclusos 01 carro externo transporte, 01 rack interno, 01 sistema de osmose reversa e demais conexões. garantia 12 meses. deverá apresentar junto com a proposta de preços: 1- registro na anvisa; 2- manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações (manual deverá estar disponível no site da anvisa para conferência); 3 - para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro entidade profissional) 4 – apresentar registro da assistência técnica em entidade profissional ; 5 - declaração da licitante que está incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
02	02	Unid	Lavadora termodesinfectora; capacidade miníma de volume útil da camara de 310 litros; estrutura: fabricada 100% em perfis de aço inoxidável ansi 304 câmara de lavagem fabricada em aço inoxidável ansi 316; acabamento com polimento sanitário, isolação térmica, iluminação interna em led e entrada para validação de acordo com a nbr iso 15883-1:2013. Além disso, conta com dois braços aspersões giratórios dentro da câmara, um na parte superior e outro na inferior; display com no minímo 7";alarmes para: falha enchimento da cuba, falha no aquecimento de ar, falah no aquecimento de água, falha aquecimento de boiler, nivél baixo de água no boiler, nível baixo para produto quimíco, portas de carga e descarga abertas, porta obstruída, falha na drenagem de água, ciclo cancelado, proteção da bomba, proteção do ventilador, proteção ressistência de ar, proteção de ressistência de água; deve permitir acesso frontal a bomba de circulação para manutenção; deve possuir reservatório interno (boiler) de água quente; portas: possui duas portas - uma de carga e outra de descarga dos materiais – com movimentação vertical através de atuadores pneumáticos e visor de duplo vidro temperado, que garante que elas permaneçam frias durante o ciclo em andamento; também são dotadas de sensores infravermelho, que protegem o operador contra esmagamentos, fazendo com que a porta abra automaticamente quando é obstruída; seu sistema de intertravamento garante que elas nunca sejam abertas ao mesmo tempo, eliminando o risco de contaminação cruzada; a vedação é feita através de uma guarnição de silicone inflável; no minímo 15 programas de lavagem; circulação de água: através de tubulações rígidas de aço inoxidável ansi 304 com conexões sanitárias do tipo tc, que garantem segurança no processo além de, se necessário, fácil manutenção em sua montagem e desmontagem. Para pressurizar a água durante os ciclos, é utilizada uma bomba de circulação, de triplo estágio e com cabeçote em aço inoxidável ansi 304. Produtos químicos: a dosagem de produtos é feita através de bombas dosadoras do tipo peristálticas, podendo ser acopladas até 4 bombas dosadoras, para 4 diferentes tipos de produtos químicos, que permitem a programação do volume adequado para cada um deles durante o processo, sensor de nível independente para cada um. Também conta com uma gaveta em aço inox ansi 304 para armazenamento de até 4 galões de 5l cada, de fácil acesso pela parte frontal do equipamento e isolada de outras partes do equipamento. Bomba de circulação com potência miníma de 4,5cv; resistências de água com no minímo 14.000w de potência; o sistema de nível de produtos químicos também monitora a falta deles nos galões, alertando o usuário e impedindo que o ciclo seja iniciado quando não há produto suficiente; boiler de água quente interno: fabricado em aço inoxidável ansi 304 e que armazena e pré-aquece a água durante o ciclo, até sua utilização, o que garante uma redução no tempo de processo, resistências do boiler com no minímo 12.000w	385.000,00	770.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			de potência; secagem: acontece através da ventilação forçada de ar para dentro da câmara de lavagem, em que o ar é filtrado através de um filtro absoluto, tipo hepa h14 - que retém 99,9995% de partículas com até 0,3µm, é aquecido por um banco de resistências de ar com no minímo 10.000w de potência, blindadas, de aço inoxidável; sistema de osmose interno com filtro de prolipropileno, filtro de carvão ativado, filtro de resina mista, membranas de osmose reversa. Controle de processo: possui impressora térmica que registra periodicamente todas as fases do ciclo de operação da máquina, garantindo toda a segurança e documentação necessária ao processo. Voltagem trifásico 220v, acessórios: 2 (dois) cestos para instrumentos cirúrgicos 300mm x 300mm; 01 (um) rack de carregamento para inalatórios, 01 (um) rack de carregamento para instrumentais; 02 (dois) carrinhos de rack; deverão ser entregues com o produto todos os acessórios necessários para seu funcionamento, mesmo que não citados neste descritivo. Garantia 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em portugûes e demais documentos necessáriso para comprovação e conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente com comprovante de regularidade). Instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
03	02	Unid	Lavadora ultrassônica, volume útil da cuba de no mínimo 40 litros com tamanho minímo de 300 x 650 x 200 mm; potência ultrassônica (watts) de no mínimo 60w por transdutor pizoelétrico, com ; no mínimo 14 transdutores pizoeletricos; frequência transdutores (ultrassom): 40 khz ± 5; 16 conectores para canulados; tipo de tampa: vidro temperado 4mm ou similar; sistema de segurança para que o equipamento não acione sem água; válvulas de entrada de água em latão ou inox; tensão 220 vac/60hz, monofásico; display lcd de no mínimo 5" com tecnologia touchscreen ou similar; impressora térmica, cuba em aço inox 304, gabinete aço inox 304 ou superior nível de ruído de no máximo 90db; controle do nível de água; no mínimo oito programas de limpeza personalizados; alarmes para falha de enchimento da cuba, falha no aquecimento de água, nível baixo de produto químico, tampa aberta, ciclo cancelado, proteção da resistência de água; garantia 12 meses; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em portugûes e demais documentos necessáriso para comprovação e conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente com comprovante de regularidade). Instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	66.000,00	132.000,00
04	02	Unid	Autoclave com capacidade mínima de cem litros,	143.000,00	286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			gabinete totalmente fabricado em chapa de aço inox com acabamento escovado, deve realizar abertura total das chapas frontais. estrutura do cavalete de sustentação interno totalmente em aço inox, com isolação térmica. deve possuir uma porta tipo volante, acionamento através de volante central, isolamento interno que garante que a temperatura térmica da porta não passe de 51°c, abertura da porta parcialmente para evitar a condensação do material. deve possuir sistema hidráulico com tubulações e conexões em latão bronze ou aço inoxidável. painel de operação com altura que facilita visualização e operação, contendo a interface em display, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de emergência, manovacuómetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna e manômetro para acompanhamento da pressão na câmara externa e manômetro para leitura da pressão da rede, todos com glicerina. potência total mínima de onze kilowatts, indicação completa das fases do ciclo de esterilização, programação e estado dos componentes internos para auxílio da manutenção. deve possuir possibilidade de no mínimo nove ciclos de trabalhos pré-ajustados, deve possuir teste de vazamento, comando eletrônico automático, microprocessado com indicação completa das fases do ciclo de esterilização, programação e estado dos componentes internos para auxílio da manutenção. gerador elétrico de vapor deve possuir drenagem. através de registro esfera; potência do gerador de no mínimo nove mil watts; consumo máximo de água do gerador de dezoito litros por hora; deve acompanhar o equipamento impressora térmica de quarenta colunas instalada no painel do equipamento para registro e documentação dos processos de esterilização, assim como data, hora, lote, número do equipamento, ciclo selecionado, fases do ciclo, temperatura; painel elétrico do equipamento deve ter fácil acesso para manutenção. gerador elétrico de vapor com revestimento em manta de lã de rocha e chapa externa em aço inox; câmara interna deve ter medidas de no mínimo quarenta e um centímetros de altura por quarenta e um centímetros de largura por sessenta e dois centímetros de profundidade, deve possuir os seguintes componentes: válvula solenóide (esterilização); válvula de alívio (segurança); purgador (câmara externa); micro		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			swit; filtro y (esterilização); válvula solenóide (entrada de ar); válvula de retenção (entrada de ar); filtro y (dreno); válvula solenóide (dreno); válvula de retenção (dreno); purgador (câmara interna); bomba de vácuo com pressão da água de intervalor de no mínimo 0,2 a 2bar, consumo máximo da bomba a vácuo de cento e cinquenta litros de água por hora ; controlador de micro processado; contador para acionamento das resistências; contador para acionamento da bomba d'água; pressostato de segurança; contator para acionamento da bomba de vácuo; pressostato de controle ou transmissor de pressão; fuzível de proteção elétrica; manovacuômetro (câmara interna); manômetro (câmara externa); eletrodo de nível alto; eletrodo de nível baixo; gerador elétrico de vapor construído conforme normas asme; resistência de imersão elétrica; filtro y (gerador de vapor); registro (dreno gerador); válvula de retenção (bomba d'água); bomba d´água; válvula solenóide (bomba de vácuo); válvula solenóide (entrada d'água); válvula de segurança; válvula solenóide; filtro y; válvula purgadora; válvula de retenção; pressostato; transmissor de pressão; bomba de vácuo; bomba d´água; resistência elétrica; eletrodo de nível; o equipamento deve fornecer requisitos de segurança que impeça o equipamento de funcionar mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos, além de alarmes audiovisuais. o ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho.220 v de 50 a 60 hz. acessórios inclusos 01 carro externo transporte, 01 rack interno, 01 sistema de osmose reversa e demais conexões. garantia 12 meses. deverá apresentar junto com a proposta de preços: 1- registro na anvisa; 2- manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações (manual deverá estar disponível no site da anvisa para conferência); 3 - para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro entidade profissional) 4 - apresentar registro da assistência técnica em entidade profissional ; 5 - declaração da licitante que está incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			equipament0o.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$	1.557.280,00

LOTE 07 - ELETRODOMESTICOS					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	12	Unid	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45 /43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 12 MESES	4.800,00	57.600,00
02	01	Unid	Aparelho Ar-Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Modelo: Split Inverter 9.000 BTUS FRIO, Tensão 220 V, Frequencia 60 Hz, Vazão 500 m³/h, nivel de Ruído 42/36/28/22 DB, Modelo Split, Filtro de Ar Lavável, garantia 12: meses.	2.027,30	2.027,30
03	01	Unid	Purificador De Agua- Capacidade De Vazao: 2,2 L/H, Tensao: 127 Volts Sistema De Refrigeraao De Alta Eficiencia E Baixo Consumo De Energia, Dupla Filtraçao Com Elemento Filtrante De Polipropileno ("Melt Blown) Capaz De Reter Impurezas Maiores Que 5 Micra E Carvao Ativado Impregnado Com Prata Coloidal Para A Reduao De Cloro, Odores E Sabores, Capacidade De Armazenamento De Dois Litros De Agua Gelada, Temperatura Media De Saida Da Agua Gelada 8c, Pressao Maxima Para Uso 4 Kg/Cm (40m De Coluna De Agua), Tensao 127v Ou (60hz), Consumo 110w, Capacidade De Refrigeraao 2,2 Litros/Hora (15 Pessoas/Hora) Com Ambiente A 32c E Agua A 27c.	1.112,00	1.112,00
04	01	Unid	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex - Branca 450l, Tipo De Degelo: Frost Free, Tipo De Porta: Duplex, Quantidade De Portas 2, Cor Branco, Capacidade Líquida Total 450l, Capacidade Líquida Do Refrigerador 353 Litros. Capacidade Líquida Do Freezer 97 Litros. Potência 115 Watts, Prateleiras: Quantidade 03, Material Vidro. Tipo Removíveis. Gavetas: Tipo 01 Gaveta Para Legumes. Recursos Extras: Compartimentos Especiais: Forma De Gelo: 2 X 9 Gelos. Porta Ovos: Sim 2 X 6 Ovos. Temperatura: Controle De Temperatura Externo Eletrônico. Iluminação Interna: Sim, Pés Reguláveis: Sim, Eficiência Energética: Classe A, Voltagem: 110 Volts, Dimensões Mínimas Do Produto: Largura 69,5 Cm. Altura 186,3 Cm. Profundidade 71,9 Cm. Garantia Prazo De Garantia 12 Meses, Conteúdo Da Embalagem: 01 Refrigerador, 01 Manual De Instruções, 01 Guia Rápido Do Produto.	2.173,00	2.173,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$	62.912,30

LOTE 08 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/	Prç. Total

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

				Médio	Médio
01	16	Unid	Armário de aço 2 portas organizador escritorio 3 prateleiras, aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente. Composto por 03 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo yale e puxador estampado em perfil pvc possui também reforço ômega e um prefeito acabamento que proporciona maior praticidade de . Características do produto - quantidade de prateleiras: 03 - quantidade de portas: 02 - chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - chapa das travas: 20 (0,90mm) - dimensões (alp/cm): 150 x 75 x 32 - pintura: eletrostática / epóxi - peso suportado: 30kg por prateleira	1.056,00	16.896,00
02	09	Unid	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, desde escritórios e até mesmo em residências. Dimensões: altura 133,5cm x comprimento 50cm x largura 47cm.	2.602,00	23.418,00
03	11	Unid	Lixeira Plástica Com Pedal 100L Branca Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado, Formato Empilhável; – Pedal Embutido; – Suporte para Sacos Plásticos; – Dimensões Externas aproximadas: 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura); – Peso do Produto: 8 kg; – Capacidade Volumétrica: 100 litros;	374,00	4.114,00
04	04	Unid	Lixeira inox 5 litros,possui estrutura em aço inoxidável, tornando-a resistente e duradoura. Seu balde interno pode ser facilmente removido através de sua alça, facilitando a limpeza prática e de fácil manuseio, possui mecanismo de abertura da sua tampa através de pedal dados técnicos: material: aço inox liso cor: cromado capacidade do balde interno: 5 litros mecanismo de abertura tampa: pedal dimensões externas: comprimento: 26 cm largura: 21 cm altura: 27 cm peso: 700 gramas	101,00	404,00
05	05	Unid	Banqueta material de confecção aço inoxidável, assento giratório, com regulagem de altura	650,00	3.250,00
06	12	Unid	Cadeira iso plástica empilhável,estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Capacidade: 120kg.	216,00	2.592,00
07	03	Unid	Estante de aço com 5 prateleiras 25x77cm reguláveis, - suporta até 25kg distribuídos por prateleira e 90kg no total, - prateleiras em chapa 26 (0,40mm) e colunas em chapa 20 (0,90mm) - altura 150cm x largura 77cm x profundidade 25cm, - embalagem: 9x27x78cm, - prateleiras com 3 dobras nas laterais, o que proporciona mais resistência, - tratamento anticorrosivo com fosfatização a ferro, - pintura eletrostática a pó automatizada	523,00	1.569,00
08	11	Unid	Cadeira longarina 3 lugares cromado prata braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo recomendado por assento 150 kg dimensões aproximadas, medidas 46x34 cm, assento: 52 cm, altura do	1.380,00	15.180,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			encosto: 46 cm, altura do chão até o assento: 38 cm, altura do assento até o encosto: 42 cm altura do chão até o encosto: 75 cm		
09	01	Unid	Mesa de reunião altura: 75 cm, largura: 200 cm, profundidade: 90 cm, informações do produto: gaveta: não. Porta: não. Pés: sim, pés na cor cinza com niveladores de altura, material principal:mdp bp 15 mm	483,00	483,00
10	07	Unid	Mesa com 2 gavetas gaveteiro com 2 gavetas sem chave pés em tubo 50x30, medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura	649,00	4.543,00
11	01	Unid	Mesa para impressora 80x60x75cm, com, tampo e saiota confeccionado em mdf de 15mm de cor a definir com acabamento, com fita de borda melamínico. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras. Peso: 9,95 kg	163,00	163,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$	72.612,00

LOTE 09 - INFORMÁTICA

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	12	Unid	Computador (desktop-básico), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. Possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. Teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de video hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	4.624,00	55.488,00
02	08	Unid	Impressora laser (comum), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede	3.193,00	25.544,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			10/100/100 ethernet produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;		
03	02	Unid	No-break (para computador/impressora), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1.124,20	2.248,40
04	01	Unid	Projetor multimídia (datashow), especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd ou dlp ; resolução mínima nativa de 1920 x 1080;contraste mínimo de 10000:1 deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga , 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb. Luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	3.424,00	3.424,00
05	01	Unid	Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	996,00	996,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 09 R$	87.700,40

LOTE 10 - LAVANDERIA

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Centrifuga hospitalar - centrifuga capacidade mínima 15 kg, equipamento dentro da nr12, cesto e corpo fabricado em aço inoxidável aisi-304 ou superior, equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumba dores, painel de controle separado do equipamento com pedestal para evidar vibração, controle de tempo, com temporizado digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo, partida sem picos de energia com inversor de freqüência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração, frenagem automática realizada pelo inversor de freqüência, sistema anti vibração através de cilindros de borracha, transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de freqüência, trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento conforme normas, dimensões externas aproximadas largura 800 mm - altura 900 mm - comprimento 780 mm, dimensões mínimas do cesto: diâmetro 450 mm - comprimento 330 mm – volume 52 dm3, rotação	81.484,00	162.968,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			no mínimo de 1300rpm – potência mínima 2cv, alimentação trifásica 220 ou 380 v 60 hz – consumo elétrico máximo 2,2 kw/h –documentos exigidos:garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.		
02	02	Unid	Lavadora de roupas hospitalar - lavadora horizontal hospitalar, capacidade mínima 30 kg, equipamento fabricado dentro das exigências do ministério da saúde equipamento dentro da nr12. Lavadora projetada com barreira anti-infecção cruzada de acordo com normas técnicas da abnt e iso. Barreira anti-infecção fabricadas totalmente em aço inox aisi-304, vedada, com visor de vidro que possibilita o operador visualizar o ambiente oposto, impossibilitando o risco de infecção cruzada entre os ambientes. Instalação de painel de comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles. Totalmente fabricada em aço inox aisi-304, cesto interno, corpo externo, laterais, portas, etc. Laterais soldadas e lacradas por inteiro, evitando vazamentos como as laterais parafusadas. Cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, mais segurança para o operador. Portas externas basculante, com borracha epdm para fazer a vedação com trava, evitando vazamentos e respingos durante o processo de lavagem. Contém dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da máquina com uma das portas abertas e caso sejam abertas durante o processo de lavagem, o motor para imediatamente e o processo é interrompido. Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo, alarme sonoro de fim de ciclo e botão para posicionar a porta a fim de facilitar o descarregamento. Inversor de frequência de série, que aumenta a vida útil da máquina e diminui o consumo de energia. Transmissão com motorredutor sem correias e nem polias, minimizando drasticamente manutenção, e aumentando a segurança do operador. Visor de nível de água e válvula de descarga “diâmetro 2” com passagem plena. Dimensões externas máximas: largura 1400 mm. - altura 1800 mm. - comprimento 1300 mm. Dimensões mínimas do cesto: diâmetro 650 mm - comprimento 750 mm. Dados diversos: potência 1cv 6p (0,75 kw/h) - trifásica 220 ou 380 v - 60 hz – rotação 30rpm. Garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do	71.500,00	143.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.		
03	02	Unid	Secador de roupas hospitalar - secador elétrico capacidade miníma 20 kg, equipamento dentro na norma nr12. - sistema de aquecimento elétrico através de câmara montada com blocos de resistências tubulares aletadas. Cesto fabricado em aço galvanizado montado com batedeiras especiais a fim de evitar que as roupas "embolem" durante seu funcionamento. Porta frontal com visor de vidro. Exaustor centrífugo de alto rendimento, independente do acionamento da transmissão aumentando a produtividade de secagem. Sistema de transmissão com motorredutor, reduzindo drasticamente manutenção. Montado com gaveta coletora de felpas na parte frontal do secador, facilitando seu manuseio. Painel de comando digital e completo, com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem. Inversor de frequência evitando arranques bruscos durante o trabalho, aumentando e muito a vida útil do equipamento e reduzindo consumo moderado de energia elétrica. Contém alarme sonoro indicador de fim de ciclo e micro de segurança na porta, que desliga o motor em caso de abertura da mesma. Equipamento totalmente fechado, robusto, com manutenção facilitada e com total segurança ao operador. Dimensões do cesto de no mínimo diâmetro 850 mm e comprimento 600 mm, potência do motor de mo mínimo 0,60 cv (0,50 kw), potência das resistências de no mínimo 15 kw, dimensões externas aproximadas altura 1600 mm, largura 1000 mm e comprimento de 1100 mm. Funcionamento trifásica 220 ou 380 v – 60 hz. Garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.	75.900,00	151.800,00
04	02	Unid	Calandra hospitalar - calandra mural elétrica, dotada de 01 cilindro com diâmetro mínimo de 300 mm x 1550 mm. Capacidade média mínima de 23 kg/h; equipamento dentro da nr12. Com calha cromada (cromo duro) e polida. Sistema de aquecimento elétrico através de resistências tipo bainha. Cilindro com tripla camada de feltro agulhado e com revestimento de algodão cru. - entrada das roupas através de mesa de madeira; entrada e saída da roupa pela parte frontal. - painel de comando completo com controle de temperatura através de termostato com bulbo capilar, sinaleiro, botão seletor que pode fazer a reversão da rotação do cilindro, e micro de segurança que reverte o cilindro caso o operador toque a grade de proteção. - transmissão através de motor redutor coroa e eixo sem fim tratado e retificado. * potência do moto minímar: 0,5 cv (0,37 kw); potência mínima das resistências: 4,4 kw * dimensões externas máximas: altura 1100 mm,	53.900,00	107.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			largura 2300 mm e comprimento de 750 mm. * trifásica 220 ou 380 v - 60 hz. Garantia 12 meses. Instalação e treinamento inclusos. Garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$	565.568,00

9 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO E JULGAMENTO POR LOTE:

O critério de julgamento por lote foi definido após apurado exame pela unidade técnica sobre os agrupamentos dos equipamentos, o qual constatou que: a) existe uma relação entre os equipamentos incluídos no grupo; b) há licitantes capacitados para participar do processo licitatório; e c) é necessário evitar o aumento do número de atas/contratos, a fim de preservar a rotina das unidades de saúde, que podem ser impactadas por atrasos na entrega, instalação e manutenção de equipamentos de diferentes fornecedores.

Nesse espeque, o Tribunal de Contas da União (TCU) entende que é lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si:

REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. ADJUDICAÇÃO POR LOTE. INEXISTÊNCIA DEIRREGULARIDADES. CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si (Acórdão 5260/2011 - Primeira Câmara).

De acordo com o Acórdão n° 861/2013 do TCU, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil e garantias dos produtos. Além disso, ele ressalta que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

No caso, como se pode ver dos descritivos de lotes, os itens de cada lote são de uma mesma natureza técnica e guardam correlaçpão entre si.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

Diante disso, tem-se a justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa, pautadas sempre pela vantajosidade.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A decisão de parcelar esta licitação, utilizando o sistema de registro de preços, é respaldada por diversos fatores técnicos e estratégicos. Em primeiro lugar, o parcelamento se justifica devido à natureza sazonal de alguns itens demandados, bem como à variação na necessidade das unidades ao longo do tempo. Essa abordagem permite uma maior flexibilidade na aquisição, possibilitando que os materiais sejam adquiridos de acordo com a demanda real, evitando excessos ou escassez de estoque.

Além disso, o parcelamento pode aumentar a competitividade da licitação ao atrair um número maior de fornecedores interessados. Ao dividir a aquisição em várias etapas, diferentes empresas podem se candidatar para fornecer os itens em cada fase, resultando em uma concorrência mais acirrada. Isso tende a resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos produtos oferecidos.

Outro aspecto relevante é que o parcelamento permite que a administração adquira os objetos de acordo com a disponibilidade orçamentária, sem comprometer a qualidade do serviço ou a entrega dos objetos. Essa abordagem contribui para uma gestão financeira mais eficiente, pois os gastos são distribuídos ao longo do tempo, reduzindo o impacto no orçamento e garantindo a continuidade das operações sem desequilíbrios financeiros.

Dessa forma, o parcelamento da licitação é uma estratégia prudente e alinhada com as melhores práticas de gestão pública, permitindo uma aquisição mais eficiente e adaptada às necessidades dinâmicas da administração.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não vai haver contratações correlatas e interdependentes para essa aquisição é sustentada por uma análise cuidadosa das necessidades específicas da licitação. Todos os serviços necessários para a instalação, treinamento e garantia dos itens solicitados já estão contemplados nos custos dos produtos adquiridos. Isso significa que não há dependência de contratações adicionais para garantir a funcionalidade e operacionalidade dos materiais adquiridos.

A ausência de contratações correlatas e interdependentes simplifica o processo licitatório, reduzindo a complexidade administrativa e os potenciais conflitos contratuais. Com todos os serviços essenciais já incluídos nos custos dos itens, não é necessário realizar contratações separadas para garantir a adequada implementação e funcionamento dos equipamentos ou materiais adquiridos.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

Essa abordagem também contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, pois evita duplicações de custos e simplifica a administração dos contratos. Ao consolidar todas as necessidades em uma única licitação, a administração pública pode garantir uma melhor avaliação das propostas e uma maior transparência no processo de aquisição.

Portanto, a ausência de contratações correlatas e interdependentes para essa licitação é uma medida estratégica que visa otimizar os recursos disponíveis, simplificar o processo de aquisição e garantir uma implementação eficaz dos materiais adquiridos.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar estão previstas no Orçamento Anual 2024 sendo devidamente chanceladas autorizadas pela autoridade competente em momento oportuno na configuração processual. Trata-se de uma contratação fundamental para o cumprimento das obrigações institucionais. Até a presente data o Município de Santa Juliana –MG não estabeleceu plano de contratações anuais, em consonância ao Decreto Municipal 59/2023, de 16/12/2023, que estabelece: "Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Santa Juliana, estabelecido nos termos do artigo 37 deste Decreto".

13 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde representa um avanço significativo na melhoria das condições físicas e estruturais oferecidas aos pacientes que dependem dos serviços prestados. Ao adquirir esses materiais, espera-se alcançar diversos resultados positivos que impactam diretamente na qualidade e eficiência do atendimento.

Em primeiro lugar, espera-se uma melhor adequação às demandas da sociedade junto ao órgão de saúde. Isso significa que os materiais adquiridos serão escolhidos com base nas necessidades reais da comunidade, garantindo que os recursos estejam direcionados para áreas prioritárias e que os serviços oferecidos sejam mais eficazes e abrangentes.

Além disso, a aquisição desses materiais permitirá agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente. Com a disponibilidade dos itens necessários e adequados, os profissionais de saúde poderão realizar seus trabalhos de forma mais eficiente e segura, garantindo um atendimento de qualidade e minimizando possíveis riscos ou contratempos decorrentes da falta de equipamentos ou materiais essenciais.

Em resumo, os resultados pretendidos com a aquisição dos equipamentos permanentes e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde incluem uma melhor adequação às demandas da sociedade, agilidade e segurança no atendimento ao paciente, contribuindo assim para a promoção da saúde e o bem-estar da população atendida, também visa melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde. A solução proposta inclui a adequação dos ambientes de trabalho, garantindo que os profissionais tenham as ferramentas e o ambiente adequado para desempenhar suas funções de maneira eficaz e segura. Isso envolve a aquisição de mobiliário ergonômico e equipamentos. Ao proporcionar ambientes de trabalho adequados, espera-se aumentar a satisfação e o bem-estar dos

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

profissionais de saúde, o que pode resultar em uma prestação de serviços mais eficiente e de melhor qualidade para a comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

14 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, algumas providências prévias são essenciais para garantir o sucesso da aquisição dos equipamentos permanentes e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde. Inicialmente, é fundamental realizar uma previsão orçamentária detalhada, levando em consideração os custos estimados para a aquisição dos produtos e a disponibilidade financeira do órgão. Essa previsão orçamentária permitirá planejar adequadamente a execução da compra, evitando possíveis imprevistos financeiros durante o processo de aquisição.

Além disso, é necessário definir os locais específicos onde os materiais serão inseridos, levando em consideração as demandas e necessidades de cada unidade de saúde. Essa definição dos locais de instalação dos materiais é crucial para garantir uma distribuição eficiente e adequada dos produtos, contribuindo para a otimização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Outra providência importante é a melhoria na descrição dos itens a serem adquiridos, visando garantir a qualidade e adequação dos produtos fornecidos pelos licitantes. Uma descrição mais detalhada e precisa dos itens facilita a identificação de produtos de qualidade e compatíveis com as necessidades da Secretaria, contribuindo para a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Ademais, é necessário verificar a necessidade de treinamento para o manuseio dos equipamentos, garantindo que os profissionais de saúde estejam adequadamente capacitados para utilizar os materiais de forma segura e eficaz. Esse treinamento é essencial para maximizar o aproveitamento dos recursos adquiridos e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, é imprescindível definir quem serão os gestores e fiscais da contratação, responsáveis por acompanhar a execução contratual e garantir o cumprimento dos termos estabelecidos no contrato. Esses gestores e fiscais serão responsáveis por monitorar a entrega dos objetos permanentes, assegurando que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação para aquisição de equipamentos permanentes e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde, diversos impactos ambientais podem ser identificados, os quais devem ser considerados e mitigados durante todo o processo. Um desses impactos está relacionado à geração de resíduos, que ocorre durante o descarte de equipamentos antigos ou embalagens dos novos produtos. Para mitigar esse impacto, é importante adotar práticas de reciclagem, reutilização e descarte adequado dos resíduos, seguindo as normas ambientais vigentes.

Além disso, a fabricação dos materiais demanda o consumo de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas, contribuindo para o esgotamento desses recursos e para a degradação ambiental. Para reduzir esse impacto, é recomendável priorizar a aquisição de produtos fabricados com materiais reciclados, de baixo impacto ambiental e certificados por padrões de sustentabilidade. Também é importante considerar o transporte dos materiais, que pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Para mitigar esse impacto, é fundamental priorizar fornecedores locais e adotar medidas para otimizar a logística de transporte.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

Outros impactos ambientais a serem considerados incluem o uso de produtos químicos nocivos à saúde humana e ao meio ambiente, o consumo de água e energia durante a operação dos materiais e o impacto na biodiversidade devido à extração de matérias-primas e produção de alguns produtos. Para lidar com essas questões, é essencial avaliar a composição dos produtos, promover práticas de eficiência energética e conservação de água, priorizar fornecedores com práticas sustentáveis e promover a conservação da biodiversidade em todas as etapas do processo de aquisição. Ao abordar esses impactos ambientais de forma proativa, a contratação para aquisição de materiais para a Secretaria Municipal de Saúde pode ser conduzida de forma mais sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade.

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no estudo técnico preliminar realizado, é possível concluir que há uma clara identificação das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e uma proposta de solução viável para atender a essas demandas. A análise detalhada das necessidades específicas das unidades de saúde, aliada à pesquisa de mercado e consulta pública de preços, proporcionou uma compreensão abrangente do contexto e das opções disponíveis no mercado.

A proposta de parcelamento da licitação, a fim de atender à demanda sazonal e às necessidades específicas de cada unidade, demonstra uma abordagem estratégica e flexível para a contratação. Além disso, a inclusão da adequação dos ambientes de trabalho para os profissionais de saúde amplia o escopo da contratação, garantindo não apenas o fornecimento de materiais, mas também a melhoria das condições laborais.

Ao considerar a falta de contratações correlatas e interdependentes, bem como a inclusão de todos os serviços necessários nos custos, observa-se uma abordagem que visa maximizar a eficiência e minimizar possíveis custos adicionais.

Dessa forma, com base nos resultados do estudo técnico preliminar, fica claramente demonstrada a necessidade e a viabilidade da contratação proposta. A execução dessa contratação é favorável, pois atende às demandas identificadas de forma abrangente, estratégica e sustentável, garantindo a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e o bem-estar da população atendida.

Santa Juliana – MG, 25 de Junho de 2.024.

Área requisitante.

Cláudio de Melo Faleiros.
Secretário Municipal de Saúde.

Área Responsável pela contratação

Cláudio de Melo Faleiros.
Secretário Municipal de Saúde.

Autoridade Competente

Cláudio de Melo Faleiros.
Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 13129005500012301 3/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023 do Governo do Estado de Minas Gerais, e para atendimento as Secretárias Municípais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos I e II**.**

1.2. A aquisição do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 EQUIPAMENTOS BLOCO CIRURGICO

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Aparelho de anestesia com monitor multiparametros, estação de anestesia para atender pacientes de alta complexidade. Ventilador tipo microprocessado para pacientes neonatos, pediátricos, adultos e obesos com os seguintes modos ventilatórios: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação pressão controlada com volume assegurado, ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de volume, ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de pressão, ventilação com suporte de pressão (backup), e ventilação manual e espontânea. Possuir no mínimo 03 gavetas e bandeja de apoio com iluminação, com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas, com sistema de autoteste ao ligar o equipamento, detecções de erros, falhas de funcionamento, monitor gráfico lcd ou led colorido de no mínimo 15" polegadas sensível ao toque, com possibilidade de apresentação de no mínimo cinco gráficos simultâneos, sendo no minímo três curvas simultâneas e no mínimo 2 tipos de loops, nível de proteção de mínimo ipx1; possui módulo de análise de gases e etco2 com visualização na tela principal do equipamento de anestesia. Deve possuir parâmetros programaveis de tipo de paciente adulto, pediatrico e neonatal; rise time para adulto, pediatrico e neonatal com no minímo cinco níveis; pressão máxima de controle para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de	140.460,00	280.920,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			intervalo de 5 a 50cmh2o; pressão controlada para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; pressão de suporte para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; peep para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; frequência ventilatória para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 1 a 120; tempo inspiratório para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 0.40 a 9 segundos; sensibilidade inspiratória por pressão para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 0.6 a 18 cmh2o; sensibilidade inspiratória por fluxo para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 0.2 a 25 litros por minuto; volume tidal para aduldo com faixa miníma de 0.04 a 1.5 litros; volume tidal para pediatrico e neonatal com faixa miníma de 0.01 a 0.99 litros; apneia na ventilação de respaldo para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 5 a 50 segundos; monitorização quantitativa da frequência respiratória, volume corrente, volume minuto, pressão: de pico, de platô e peep; rotâmetros para os três gases, separadamente (o2, n2o e ar comprimido) com escala para alto e baixo fluxo, e acionamento da saída auxiliar de gás comum independente. Sistema de segurança que impossibilita a administração simultânea de ar comprimido e n2o ao paciente; sistema que assegura fio2 min de 21% na mistura c/ n2o; sistema p/ corte do n2o na falta de o2. Sistema de back up manual de o2 no caso de esgotamento da bateria ou pane do equipamento. Posicionamento para dois vaporizadores calibrados com sistema de segurança que impede a utilização simultânea dos vaporizadores; grau de proteção contra a entrada prejudicial de água e partículas no minímo ipx1; com sensor(es) de fluxo autoclavável único universal ou dedicados a cada tipo de paciente para pacientes adultos, pediátrico e neonatos; fole e canister de cal sodada autoclaváveis a vapor (134°c); fechamento do canister com engate rápido ou rosca. Possui sistema de alarme de pressão (máx. E mín.), volume minuto (máx. E mín.), fio2 (máx. E mín.), apnéia, baixa pressão e/ou baixo fluxo de entrada de o2; falta de energia elétrica; possui ajuste de alarmes de; teste de complacência do circuito, c/compensação automática. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas. Bloco respiratório com sistema de aquecimento para evitar a condensação de água no circuito; ventilador com sistema de fole ascendente com campânula graduada, pistão ou turbina deve possuir possibilidade de utilização de sensor de fluxo autoclavável para atender a todas as categorias de pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Analisador de gases mainstream ou sidestream com leituras de co2, agentes anestésicos: halotano (hal), enflurano (enf), isoflurano (iso), sevoflurano (sev) e desflurano (des). Interface de comunicação para		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			transferência de dados entre o equipamento e dispositivo externo; software de interface totalmente na língua portuguesa; registro interno de eventos. O equipamento bivolt automático 127 / 220 volts - 60 hz, bateria recarregável incorporada no equipamento com autonomia de no mínimo 300 minutos; monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 03 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto, 01 tamanho infantil e 01 tamanho neonatal, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil, 01 balão ventilação neonatal; 01 vaporizador calibrado de sevoflurano; 01 analisador de gases (completos com todos os acessórios necessários para funcionamento); 01 suporte para fixar o monitor ao carro de anestesia, 04 sensores de fluxo universais ou 04 sensores para cada tamanho adulto, pediatrico e neonatal; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento 01 (um) monitor multiparâmetros características técnicas mínimas: monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor multiparamétrico pre-configurado com os parâmetros de ecg, respiração, 2 canais de temperatura, pni e spo2; deve possuir visor de cristal líquido colorida (lcd), tamanho de tela de no mínimo 12" sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de rede ethernet sem fio com capacidade de utilizar o his conectado. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de pni, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia. Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação. Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen; deve permitir a conexão em rede através do protocolo tcp/ip com conector do tipo rj 45; funcionamento em rede elétrica 110/220v bivolt automático; possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando usb ou cartão de		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			memória sd; alimentação á bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a central de monitorização e integração com o sistema do hospital pelo protocolo hl7, diretamente no monitor ou através da central de monitoração. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como pressão invasiva débito cardíaco (c.o) e capnografia (etco2) sidestream; possibilidade, comprovada em manual, de medida de delta pp (ppv); interfaces: usb 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, rede rj-45, vga (opcional); sincronismo para desfibrilador, wi-fi (opcional); a central deverá possuir registro próprio na anvisa. Não deve pesar mais que 6 kg; deve possuir índice de proteção ipx1 ou superior; deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ecg: deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ecg (opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; resolução da medida de fc: 1 bpm; deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; deve possuir monitorização de segmento st em todas derivações; detecção de pelo menos 28 arritmias distintas respiração: método bioimpedância (ou impedância) torácica; faixa de frequência respiratória 0 a 120 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da fr com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de fr (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °c a 45 °c; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm ; oximetria: visualização da curva pletismografia; indicação numérica dos valores de saturação e pulso; indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de spo2 e fc (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; pni: deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmhg; faixa de frequência de pulso: faixa: 40 a 240 bpm; deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 01 unidade cabo de ecg 5 vias		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			adulto/pediátrico/neonatal; 01 unidade mangueira extensão pni uso adulto/pediatrico e neonatal; 01 manguito/abraçadeira adulto para pni, 01 manguito/abraçadeira pediatrico para pni, 01 manguito/abraçadeira neonatal para pni, 01 manguito/abraçadeira adulto obeso para pni; 01 sensor spo2 reutilizável clip adulto; 01 sensor spo2 reutilizável clip pediatrico, 01 sensor spo2 reutilizável clip neonatal, 01 sensor de temperatura de pele; 01 bateria de lítio; 01 cabo de energia; 01 manual operacional do equipamento em português. Deverá apresentar junto com a proposta de preços: 1- registro na anvisa (anestesia e monitor); 2- boas práticas de fabricação ((fabricante) anestesia e monitor);3- certificação de conformidade doaparelho de anestesia com as normas: nbr iec 60601-1:2010,nbr iec 60601-1-2:2017, nbr iec 60601-1-6:2011, nbr iso 80601-2-13:2017, nbr iso 80601-2-55:2014, nbr iec 60601-1-8:2010, iec 60601-1-9:2010;4- certificação de conformidade do monitor com as normas: nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-49, nbr iec 60601-2-30, nbr iec 60601-2-27 e rdc 59 ou rdc 16; 5- manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações;6- para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente (anestesia e monitor).7- declaração da licitante que está incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
02	02	Unid	Foco de teto = foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, 3º braço, monitor grau cirúrgico e câmera, foco com lâmpadas de led e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção 360°, flexão e rotação em torno da haste central; pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; possuir revestimento das cúpulas em superfície extremamente lisa, isenta de parafusos e ser resistente a corrosão. Acompanhar: controle remoto sem fio, monitor grau médico mínimo 23” polegadas e	167.871,00	335.742,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			câmera: uma das cúpulas possui câmera full hd (resolução mínima de 1920x1080), acoplada na manopla central, instalada com todo cabeamento necessário, para cirurgias de vídeo/gravação. Deve possuir saídas de vídeo compatível com resolução; ajuste de imagem e branco; zoom ótico 30x, zoom de imagem digital 12x. Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria led, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; emprego de sistema de redução de sombra; filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; o equipamento deverá ser dotado de um sistema que, durante o procedimento, o ajuste da temperatura de cor não altere a intensidade luminosa selecionada. O índice de reprodução de cores ra e r9 deve ser de 95 ou maior e temperatura de cor de 3000 a 6000º k regulável no mínimo 6 níveis. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 160.000 lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa em lcd disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula, possuir controle remoto sem fio, para operar todas as funções do foco a distância; nível de intensidade do modo endo, mínimo 7000 lux; grau de proteção ip 54 ou superior comprovado pelo certificado junto ao inmetro. Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; diâmetro de campo focal/luminoso de 180 a 320 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; consumo de energia não superior 75 va por cúpula comprovado através de certificado inmetro. As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor passivo, ou seja, sem o uso de ventoinhas, cooler entre outros, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; vida útil do sistema de iluminação led > 140.000 horas. Registro na anvisa. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificado do inmetro, manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone) ainda apresentar comprovante de registro em entidade profissional competente para abertura da anotação de responsabilidade técnica pela instalação. Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			equipamento.		
03	02	Unid	Foco de teto = foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de led e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central 360°; pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; possuir revestimento das cúpulas em superfície extremamente lisa, isenta de parafusos e ser resistente a corrosão. Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria led, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; emprego de sistema de redução de sombra; filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; o equipamento deverá ser dotado de um sistema que, durante o procedimento, o ajuste da temperatura de cor não altere a intensidade luminosa selecionada. O índice de reprodução de cores ra e r9 deve ser de 95 ou maior e temperatura de cor de 3000 a 6000º k regulável no mínimo 6 níveis. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa em lcd disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; nível de intensidade do modo endo, mínimo 7000 lux; grau de proteção ip 44 ou superior comprovado pelo certificado junto ao inmetro. Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; diâmetro de campo focal/luminoso de 180 a 320mm, para cada uma das cúpulas; consumo de energia entre 40 a 55 va por cúpula comprovado através de certificado inmetro. As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor passivo, ou seja, sem o uso de ventoinhas, cooler entre outros, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; vida útil do sistema de iluminação led > 140.000 horas. Registro na anvisa. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na	75.900,00	151.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			anvisa, certificado do inmetro, manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone) ainda apresentar comprovante de registro em entidade profissional competente para abertura da anotação de responsabilidade técnica pela instalação. Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
04	02	Unid	Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável aisi 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 425 kg em todos os movimentos, comprovado por certificado do inmetro e manual da anvisa. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 650 mm a 1100 mm com curso de no mínimo 305 mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 35 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 35 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 25 graus, deslocamento longitudinal (totalmente elétrico) sem intervenção/manuseio manual ou posicionamento de acessórios para conseguir realizar o movimento, na faixa mínima de 350 mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Possuir tecla zero para que ao ser acionada produza uma sequência de movimentos até atingir a posição zero (0) inicial ou sequencial de movimentos, conforme a necessidade do usuário. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 kit parto (ginecológico); 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01par de porta-coxa, 01 par	97.900,00	195.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Acessório opcional: kit ortopédico. Bateria interna recarregável, permitindo sua utilização da falta de energia com autonomia mínima de 140 movimentos comprovados em manual. Alimentação elétrica com certificados nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2 e nbr iec 60601-2-46. Grau de proteção ip 54 no equipamento e no painel de controle da coluna comprovado pelo certificado do inmetro. Certificado ou declaração de garantia para o equipamento, fornecido pelo fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. − manual técnico em português / serviço do equipamento. disponibilidade de voltagem de 220v ou bivolt (110-220v). Registro no ministério da saúde,		
05	02	Unid	Bisturi eletrônico microprocessado 300w, frequência corte senoidal de no minímo: 420khz seletorautomático de tensão: 110/220vca modos de operação: corte, coagulação: spray, soft, forced e fulgurate lcf; bipolar: macro, standart, precise, cut, standart autostop e precise autostop; saídas: monopolar e bipolar 3 displays independentes para corte e coagulação bipolar; botão que desabilita as funções monopolares permitindo somente o uso do modo bipolar; acionamento por pedal ou caneta; ajuste remoto das funções de corte e coagulação pela caneta eletrocirúrgica; bargraph para indicação de qualidade de contato da placa de retorno (paciente); placas simples ou dupla com detecção automática e indicação em display; função standby; ventilação por convecção natural com proteção para temperatura excessiva;seletor automático de tensão 110/220 vca, com tecnologia digital, com microcontroladores , para uso em pacientes adultos e pediátricos em cirurgias como: cirurgia geral, astrocirurgia; urocirurgia, gastrocirurgia, neurocirurgia cardíaca, vascular, paredes torácicas, rtu, colonoscopia, laparoscopia; funcionamento nos modo monopolar com potência de corte de no minímo 300w blend 1: de no minímo 230w, blend 2 de no minímo 190w, blende 3 de no minímo 140w, e potência de coagulação standart e spray de no minímo 120w e no modo bipolar com potências de no minímo 60w nas funções de corte e coagulação; utilizar o pedal de acionamento duplo a prova de imersão na água ipx-7 para as funções monopolar e bipolar. Controle com mostrador digital para as potência de corte coagulação e bipolar com indicação independente, deve possuir indicadores audiovisual de potência e sistema de ajuste de potência com aumento e redução de potência através de controle manual no painel com teclado de membrana ou touch equipamento com toda a linguagem em português. Deve	47.300,00	94.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			possuir display de lcd ou led independente para mensagens, alarmes e programações. Deve possuir alarme de segurança que bloqueia os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída. Acionamento de corte e coagulação por pedal ou através de caneta de comando manual, saídas bipolares totalmente isoladas. Circuito que evite duplo acionamento da energia para maior segurança do usuário e do paciente. Regulação da rede - 10% ou 10w - (qual for o maior) no mínimo 4 áreas para programação do usuário e 4 pré-programas de fábrica. Sistema de monitoração de contato da placa neutra. Deve atender as normas obrigatórias de segurança nbr iec 60601-1-2 (2006) e nbr 60601-2-2 (2001) acessórios que acompanham o equipamento.: 01 unid cabo de placa neutra dupla; 01 unid caneta acionamento pedal; 01 unid placa neutra permanente em inox; 01 unid caneta de comando manual reutilizável (alta cirurgia); 01 unid cabo bipolar autoclavável; 1 pinça bipolar baioneta; 01 unid pedal duplo; 01 unid cabo de força de no minímo transporte; 01 unid eletrodo tipo agulha; 01 unid eletrodo tipo alça grande; 01 unid eletrodo tipo alça pequena; 01 unid eletrodo tipo bola pequeno; 04 unid eletrodos tipo bola de tamanhos váriados; 01 unid eletrodo tipo faca curva pequena; 01 unid eletrodo tipo faca reta grande; 01 unid eletrodo tipo faca reta pequena; 01 unid pinça bipolar isolada tipo baioneta; garantia 12 meses; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. 2,5mt; 01 unid carro com rodizíos para		
06	02	Unid	BISTURI ELÉTRICO OU ELETRÔNICO: possui função bipolar, potência mínima 150w, com controle de Potência: Suave e linear, que permite sua aplicação desde micro, neuro e até médias cirurgias, com excelentes resultados; Sinalização audiovisual ao utilizar o equipamento; Circuito bipolar de alta eficiência, podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico; Check-up completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência.ACESSÓRIOS: 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia); 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena	11.011,00	22.022,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			(Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia. Dimensões aproximadas: Altura: 13 cm, Largura: 26 cm, Profundidade: 20 cm, Peso aproximado 5,2 kg. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário e catálogo do produto em original para a devida conferência das especificações; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento		
06	10	Unid	Aspirador de secreções elétrico móvel – 127/220 bivolt automático, motor com 2 pistões, capacidade mínima de 6 litros com dois frascos coletores termoplástico/vidro autoclaváveis, deve acompanhar suporte com cinco rodízios para o equipamento e para os frascos, válvula de segurança, fluxo de ar máximo de no mínimo 60lpm, vácuo de mínimo de 23 polegadas de hg, compressor com pistão oscilante e isentos de óleo. Devo acompanhar pedal para acionamento da aspiração; proteção contra penetração de água com grau de no mínimo ipx0 para o aspirador e ipx6 para o pedal; potência de no mínimo 190w; motor de no mínimo 1/3cv; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário e catálogo do produto em original para a devida conferência das especificações; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	3.183,00	31.830,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$	1.112.714,00

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Analisador de ph, gases do sangue, eletrólitos e metabólicos, deve realizar as análises em sangue total, eletrólitos em soro, plasma e urina diluída. Possui display gráfico com no minímo oito polegadas com tecnologia touch screen capacitiva, deve realizar teste das válvulas, teste de fluxo, calibração da bomba, deve detectar bolhas de ar, parâmetros que no minímo devem ser calculados: sbc, o2ct, po2%, be, be_b, be_ecf, nca, tca, so2, hb, hco3-, tco2, ag_na, ag_k, a, aado2, a/a. Parâmetros que no minímo devem ser medidos: ph, pco2, po2, hct, na+, k, ica, li, glu, lac, deve ter possibilidade de uso de das unidades de medidas na, mmhg, kpa, mmo/l, ml/l, %, vol%, mg/dl, meq/l, g/dl, l/l. Volume de amostra 200 µl ou menor. Deve possui duas usb, software deve possuir o idioma em português, deve possuir indicação da temperatura de trabalho, peso máximo 9,5kg, deve permitir colocação em modo espera e modo espera automático, deve possuir calibração automática, deve possuir função de limpeza. Deve possui controle de usuários por senha, deve possibilitar inserir	61.336,00	122.672,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			o intervalo de amostra minímo e máximo, deve possuir controle de qualidade para verificar a precisão do sistema de análise de sangue medindo o hematócrito, armazenamento de no minímo 80.000 resultados, deve possui uma porta rs232, impressora térmica integrada, leitor de código de barra e qr code interno, alimentação elétrica 127 ou 220v ou bivolt. Deve acompanhar, nobreak senoidal de no minímo 1400va, cabo de alimentação, fonte de energia, manual do usuário, eletrodo de referência, pack de reagente, papel da impressora térmica, kit de eletrodos glic, lact, ph, pco2, cl, na, k, ica. Apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais através de declaração e registro no crea da assistência, que vai prestar os serviços de instalação, treinamento e garantia, se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.		
02	02	Unid	Microscópio laboratorial biológico binocular de contraste de fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; revólver quádruplo reverso; objetivas plana cromáticas de contraste de fase 10x ph, 40x ph retrátil e 100x ph e imersão, tipo o.g; 01 par de oculares de 10x plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100x e 1000x (desejável possuir configuração opcional até 1600x com oculares de 16x); platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos x e y e fixação da lâmina; ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; iluminador koehler elétrico com coletor esférico; filtros verde e azul; iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6v/20w ou led de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; cabo de força com dupla isolação; manual de instruções e capa para cobrir o microscópio; alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	13.698,00	27.396,00
03	02	Unid	Analisador hematológico, no mínimo, vinte e nove parâmetros sendo quatro deles de pesquisa; realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem de leucócitos em cinco partes por método a laser, contagem total de eritrócitos, desejável leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), determinação hematócrito, determinação de volume corpuscular médio, determinação da hemoglobina corpuscular média, determinação da concentração da hemoglobina corpuscular média, determinação do índice de anisocitose, contagem total de plaquetas, determinação do volume plaquetário médio, medição de glóbulos brancos (wbc) por análise da célula de fluxo a laser; determinação de plaquetócrito, determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, contagem	143.000,00	286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			de linfócitos (valor absoluto), contagem de linfócitos (valor relativo), contagem de monócitos (valor relativo), contagem de monócitos (valor absoluto), capacidade de interfaceamento bidirecional, contagem de neutrófilos (valor absoluto); contagem de neutrófilos (valor relativo), contagem de eosinófilos (valor absoluto), medição da concentração de hemoglobina comprimento de onda de no mínimo 540nm, contagem de eosinófilos (valor relativo), contagem de basófilos (valor absoluto, contagem de basófilos (valor relativo), contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); contagem de grandes células imaturas (valor relativo), utilizar tecnologia de diferenciação leucocitária, contagem de série vermelha e contagem de plaquetas, possuir pelo menos um diafragma diferencial 3d e três 2d e três histogramas, tela com tecnologia touch com no mínimo 10"; capacidade de no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos, análise em dois sangue total e pré-diluído. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Armazenamento interno de no mínimo 90.000 resultados, limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Impressora térmica integrada. Interface de rede e no mínimo quatro portas usb, compatível com leitor de código de barras, mouse, teclado e impressora externa.. Compatível com reagentes pronto uso; alimentação elétrica bivolt (100-240v). Apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais através de declaração e registro no crea da assitência, que vai prestar os serviços de instalação, treinamento e garantia, se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.		
04	02	Unid	Analisador de bioquímica analisador automático de bioquímica que realiza no mínimo 190 testes por hora, sistema ótico com no mínimo 8 comprimentos de onda com faixa mínima de 360-680, leitor de código de barras interno para amostras e reagentes, interface bi-direcional por hl7, deve monitor as curvas de reação em tempo real, as leitura das reações devem ser por meio de canais individuais de fibra ótica. Deve possuir acesso randômico totalmente automatizado com sistema de reagentes aberto e fechado. Deve possui a função de prioridade para amostras emergências. Velocidade mínima de processamento: 190 testes/hora constantes (mono ou bireagente). Medição por fotometria e turbidimetria. Tipos de método: ponto final, tempo fixo, cinético mono/bi reagentes, monocromáticos, bi-cromáticos tipos de calibração: multiponto linear e não linear. Programação: sistema aberto, com perfis e testes calculados definidos pelo usuário. Bandeja de amostra: mínimo de 38 posições de amostra para tubo primário (12x75mm e 12x100mm e 13x100) e cubetas e microcubetas de reação. Frascos de amostra: cubeta de amostra ou tubo primário. Bandeja de reagente com no mínimo 78 posições para sistema aberto ou 38 posições para sistema	127.400,00	254.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			dedicado/fechado. Deve possuir sistema de refrigeração interno que mantém a temperatura +- 8°c por no mínimo 20 horas enquanto. Volume de amostra aprocimados 2-30µl ± 0.1µl. Volume de r1: 20-300 µl ± 1µl. Volume de r2: 10-150 µl ± 1µl. Sistema de pipetagem com seringa de cerâmica de alta precisão. Sonda de reagente a amostra: com detecção de nível de líquidos, verificação do inventário e proteção contra colisão. Lavagem interna e externa da sonda de aspiração. Arraste (carry-over) < 0,1%. Diluição automática de amostra: pré diluição e pós diluição com razão de no mínimo 140. Reação do rotor por círculo único, com no mínimo 40 cubetas de plástico semi permanentes. Lavagem de cubetas automática de 12 passos (3*4). Volume de reação 150-350µl. Caminho ótico de no máximo 6mm. Controle de temperatura: tipo peltier (37ºc 0.1ºc) sistema de mixer independente. Tempo de reação no máximo de 600 segundos. Sistema de ótico com fonte luz por meio de lâmpada de halogênio. Fotômetro por meio de ótica reversa com fibra ótica. Deve possuir no mínimo os filtros 340, 405, 505, 546, 630, 700. Intervalo de absorbância no mínimo de 0.2 a 3.8 abs. Resolução máxima 0.001 abs. Controle e calibração linear um ponto, dois pontos e multipontos, log-logit 4, log-logit 5, spline, exponencial, polinomial e parábola. Controle de qualidade: levey-jennings, x-r, regras de westgard. Incluso nobreak compatível com equipamento, estação de trabalho completa processador com 4 núcleos, 12mb, 4.00ghz, memória 4gb, hd 256ssd, sistema operacional windows ou compatível com o equipamento, mouse e teclado sem fio, estabilidzador. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em português registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente). Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
05	02	Unid	Analisador de eletrolitos compatível com k+, na+, cl-, ca2+, ph; aceita amostras sangue total, soro, plasma, urina diluída, volume de amostra não deve ser maior que 160 ul, deve possuir precisão menor ou igual a 1% para k+,1% para na+, 1% para cl-, 3% para ca2+, 2% para ph, equipamento bivolt, deve realizar no mínimo 55 testes/hora, deve armazenar no mínimo 1300 resultados de pacientes, deve possuir tela touch screen, peso máximo da unidade principal de 8kg, devo possui possibilidade de conexão com leito de código de barras, deve possui porta rs232, deve possuir impressora térmica acoplada, calibração deve ser automática, deve possibilitar calibração por demanda, equipamento bivolt, acompanha conjunto de cabos de energia, fio de aterramento, manual operacional, pack de reagente, conjunto de eletrodos (na, k, cl, ca, ph, ref), tubulação da bomba peristáltica, fusível, chave de fenda, pinça, agulha de limpeza,	143.000,00	286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			escova de limpeza de eletrodo de cl, o ring, membrana de referência, ferramenta de montagem do o ring, 3 bobina de papel térmico. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em português para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto. Garantia 12 meses		
06	02	Unid	Banho maria com controle digital, mantém a temperatura controlada até 100°c de acordo com a necessidade. Possui tampa superior móvel com anéis concêntricos, podendo ser utilizado em várias rotinas. Painel digital para visualização da temperatura; tampa e interior fabricados em chapa de aço inox laminada a frio aisi304; estrutura externa em aço com revestimento epóxi; torneira em bronze; bocas: 4; capacidade: 10l; potência: 1200w; área de trabalho (lxcxa): 32x32x10cm; faixa de temperatura: ambiente a 100ºc; controle de temperatura: digital; precisão: 0,5ºc; tensão: 110v ou 220v; peso: 10kg	5.500,00	11.000,00
07	02	Unid	Centrífuga digital possui display em lcd para visualização da velocidade ou rcf, tempo da centrifugação e programação de aceleração e desaceleração. Motor de indução (sem escova de carvão), que evita a poluição por poeira de carbono, com baixa vibração e baixo ruído. Com trava que não permite o funcionamento com a tampa aberta e alarme ao término do processo. Possibilidade de utilizar com 6 tubos de 15ml(falcon) conteúdo: 1 centrífuga; 1 rotor 12 caçapas de 10ml; 2 fusíveis; 1 cabo de força; 1 manual de instruções em português.	8.800,00	17.600,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$	1.005.468,00

LOTE 03 - MÓVEIS HOSPITALARES

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Armário vitrine - armário vitrine características técnicas -armação em metalon - teto e fundo em chapa de aço.- laterais e portas em vidro com fechadura tipo yale. Quatro prateleiras em vidro tipo cristal, pés com ponteiras de borracha. Dimensões 1,65 x 0,65 x 0,40 m.	1.657,00	3.314,00
02	04	Unid	Berço hospitalar com grades - 2 manivelas, berço hospitalar com grades com cabeceira e peseira plastico injetado,, acompanha colchão, com movimento fawler, com grades laterais aço em toda lateral, movimento mecânico por manivelas	4.048,00	16.192,00
03	02	Unid	Berço para recém nascido cuna em acrílico estrutura confeccionada em tubo redondo de aço inox de 22,22 x 1,20 mm com acabamento em pintura eletrostática; cesto removível em acrílico transparente com as bordas arredondadas; movimentos: obtidos através de sistema manual proporcionando os movimentos de trendelenburg e reverso de trendelenburg (próclive); prateleira em chapa de aço inox de 0,75 mm; rodízios: giratórios de 2" com freio em diagonal; capacidade suportada de no minímo 10 kg; dimensões comprimento de 0,75; largura de 0,50; altura de 0,80	2.555,00	5.110,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

04	10	Unid	Braçadeira para injeção - braçadeira para injeção material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável/aço inoxidável, tipo: pedestal altura regulável	331,00	3.310,00
05	02	Unid	Cadeira coleta estrutura em tubo de aço carbono redondo 7/8 polegada x 1,2 mm de espessura; assento tipo concha confeccionada em polipropileno (pp) altamente resistente pelo sistema de injeção termoplástica, apoio do braço tipo prancheta em espuma de alta densidade revestida em courvin; – acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso; dimensões apoio para braço: 0,63 x 0,20 m; dimensões aproximadas comprimento de 0,45 m x largura de 0,53m; altura encosto: 0,90 m; altura do assento: 0,55 m. Garantia 12 meses	638,00	1.276,00
06	01	Unid	Cama ppp - cama ppp sistema ppp – pré-parto, parto e pós-parto. Movimentos: elevação dorsal. Acionamento através de cremalheira; estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó.- cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado. Rodízios decorativos de 4″ sendo dois com freios em diagonal. Apoio de pernas removível; par de porta coxas em aço inoxidável;- apoio para de calcanhares estofado. Barra de esforço em aço inoxidável;- dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; colchão tri-partido com revestimento e zíper para higienização. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões: 1,90 x 0,80	14.119,00	14.119,00
07	02	Unid	Carro de curativos - carro de curativos estrutura: confeccionada em tubo de aço inoxidável tampo e prateleira: confeccionados em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm e gradil em toda volta. Puxador: confeccionado em tubo de aço inoxidável acessórios fornecidos: bacia de aço inoxidável de 32 cm e balde de aço inoxidável com capacidade de 5 litros. Rodízios: giratórios de 2” diâmetro.peso do carrinho: 15 kg. Dimensões 0,75 x 0,45 x 0,80 (c x l x a)	1.128,00	2.256,00
08	02	Unid	Carro de emergência - carro de emergência construído em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem. Tampo superior em aço inox com sistema de proteção em todas as laterais para evitar a queda dos equipamentos acomodados. Contendo 4 gavetas sobre trilho telescópico, com sistema de trava simultânea, sendo que 1 gaveta com sistema de divisório tipo colmeia para acondicionamento de medicamentos. Para-choque de borracha em todo o contorno. Prateleira superior para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamento. “rodízios de 4” com freios transversais. Puxador em tubo de aço carbono. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca em material lavável, com dimensões aproximadas de 50 cm altura x 40 cm de largura, com alça,, com sistema de fixação do mesmo ao carro, suporte para soro em aço inox com sistema de fixação e remoção do carro, com altura regulável e com 4 ganchos na parte superior em forma de “x”acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 1,00 x 0,60 x 0,85 m.	4.917,00	9.834,00
09	05	Unid	Mesa de cabeceira com refeição acoplada - mesa de cabeceira com refeição acoplada, material de confecção aço com pintura, 01 gaveta, 01 porta, com rodizíos, 40 x 45 x 80cm, com refeição em mdf ou mdp	1.001,00	5.005,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			acoplada		
10	02	Unid	Mesa exame com estrutura em tubo de aço carbono quadrado 1,5 mm com acabamento em pintura eletrostática; armário em mdf com 2 portas e 3 gavetas, leito acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em courvin de primeira qualidade, equipada com porta lençol; acabamento: em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica; capacidade suportada de no mínimo 240 kg. Dimensões comprimento 1,90 m; largura: de 0,60 m; altura	3.209,00	6.418,00
11	02		Mesa mayo inox estrutura em tubo redondo de aço inox de 25,40 x 1,2 mm, montada sobre tripé com rodízios de 50 mm; altura regulável através de borboleta. Sendo a máxima de 1,40 m e a mínima de 0,90 m; acompanha bandeja inox; dimensões aproximadas base: 0,60 x 0,45 m; bandeja: 0,51 x 0,35 m	638,00	1.276,00
12	06	Unid	Mesa para refeição - mesa para refeição, estrutura em aço ou ferro pintado, com rodízios, com regulagem de altura	650,00	3.900,00
13	03	Unid	Sofa cama hospitalar: características técnicas, estrutura em tubo de aço 31,75 x 1,2 mm e 22,22 x 1,2 mm, estrutura do assento em chapa de aço de 3,0 mm perfis em u. Assento, encosto e braços em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de primeira qualidade. O encosto se transforma em complemento para a cama. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi- poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Contém reforço de segurança nas laterais para quando em posição de cama (aberto). Dimensões – fechado: 1,35 x 0,69 x 0,43 m – aberto: 1,95 x 0,69 x 0,43 m	3.225,00	9.675,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$	81.685,00

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	09	Unid	Balança antropométrica adulto; capacidade mínima 190kg; modo de operação digital; display com 06 dígitos em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); consumo máximo 08 va; plataforma e coluna em aço carbono; pés reguláveis em borracha sintética; tapete antiderrapante; antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; entrada para bateria 12vcc (externa), acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem;	1.320,00	11.880,00
02	10	Unid	Biombo plumbífero com acabamento em pintura eletrostática na cor branca e estrutura em aço carbono, com proteção plumbífera de no mínimo 2,0 mm pb, com visor de proteção plumbífera, de no mínimo 10 cm x 15 cm, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 0,80 m de largura, com 04 rodízios giratórios de alta resistência.	8.337,00	83.370,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

03	20	Unid	Bomba de infusão volumétrica microprocessada para utilização parenteral, mono canal, utilização de equipos universais ou dedicados, mecanismo peristáltico linear, para uso em paciente neo até adulto, tela para visualização das informações de no mínimo três polegadas com tecnologia touch screen, opção de idioma português ou inglês, software interativo com sistema de programação sequencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possui ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais frequentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, interface de comunicação em usb ou infravermelho. Peso máximo do equipamento três quilogramas; bateria interna com duração de no mínimo oito horas; grau de proteção de no mínimo ipx2; programação do volume de adulto de no mínimo 1 a 9.900 ml; bolus adulto com volume programável no mínimo de 50ml; taxa de infusão ml/h adulto de no mínimo 0,1 a 1.300ml/h, kvo programável de. 0,1 a 5,0 ml/h; limite de tempo de programação: mínimo 01min e máximo de 99hs; alarmes: completo sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoro para: ar na linha; fim de infusão; porta aberta; kvo; nível baixo de carga da bateria; acessórios que devem acompanhar o equipamento: cabo de energia; 10 equipos, manual. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário para a devida conferência das especificações; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Garantia 12 meses.	8.705,00	174.100,00
04	20	Unid	Cadeira banho adulto fabricada com tubos de aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo ou escamoteável, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas20 traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática). Cor: preto. Suporta até 100kg.	455,00	9.100,00
05	20	Unid	Cadeira de rodas adulto estrutura tubular em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em x, assento/encosto em nylon almofadado, apoio para braços removíveis, apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulagem de altura, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06″com pneus maciços e rodas traseiras aro 24″ em alumínio com pneus infláveis ou maciços. Largura mínima do assento de 39cm, largura total da cadeira aberta de no mínimo 62cm, compromento total mínimo de 98cm, peso máximo da cadeira de 15kg, capacidade de peso mínimo de 82kg. Apresentar juntamente com a proposta registro na anvisa.	1.505,00	30.100,00
06	20	Unid	Cadeira de rodas pediatrica estrutura tubular em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em x, assento/encosto em nylon almofadado, apoio para braços removíveis,apoio para os pés e elevação de panturrilha com regulagem de altura, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06″com pneus maciços e rodas traseiras aro 20″ em alumínio com pneus infláveis. Largura	1.288,00	25.760,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			mínima do assento de 35cm, largura total da cadeira aberta de no mínimo 66cm, compromento total mínimo de 85m, peso máximo da cadeira de 15kg, capacidade de peso mínimo de 65kg. Apresentar juntamente com a proposta registro na anvisa.		
07	10	Unid	Doppler fetal ultra-sônico para detecção de frequência cardíaca fetal (fcf) com alta performance e sensibilidade; transdutor de alta sensibilidade; com compartimento para transdutor; entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de lcd oled colorido iluminado com nom minímo 4 cores; 2 modos de visualização da fcf - frequência cardíaca fetal: numérica e gráfica (curva fcf); alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; indicador de bateria; funcionamento com bateria recarregável, carregador bivolt. (incluso); freqüência ultra-som: 2 mhz; intensidade de ultra-som: 10mw/cm2; fcf faixa de medição mínima 55 ~ 230bpm; resolução da fcf: 1bpm; precisão fcf: ± 1 bpm; peso máximo 250gr.	1.760,00	17.600,00
08	20	Unid	Esfigmomamômetro aparelho de pressão arterial adulto com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico flexível e antialérgico na cor cinza ou bege, utilizando fecho de contato, manguito: fabricado em pvc, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmhg, divisão de escala 2 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera insufladora: fabricado em pvc, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa em courvin, acondicionado em caixa de papelão. Cor da braçadeira: cinza ou bege, tamanho: adulto medida da braçadeira: 52 x 14 cm, abrangência circunferência do braço: 18 a 36 cm, tamanho manguito: 12 x 22 cm, garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação ofertada pelo fabricante, exceto braçadeira 1 ano ofertada pelo fabricante aprovação: portaria inmetro/dimel: nº 322 de 11/09/09.	359,00	7.180,00
09	10	Unid	Aparelho de pressão de pedestal. Com manômetro aneróide, braçadeira em nylon, tamanho adulto, circunferência da braçadeira de 22 a 28cm, fecho em velcro, gabinete em termoplástico ou similar, base com no mínimo quatro rodízios; com aprovação pelo inmetro; medição de preção arterial até 300mmgg, divisão de 2mmhg, regulagem de altura com faixa mínima de 90cm a 130cm, compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação; livre de látex; livre de mercúrio; com manual de instrução; 1 ano de garantia.	1.029,00	10.290,00
10	20	Unid	Estetóscopio adulto duplo; preto; é um aparelho indicado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e	378,00	7.560,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diametro auscultador 4,5 cm / 3,2 cm; comprimento total: 77 cm; peso máximo 115g; garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.		
11	20	Unid	Foco refletor ambulatorial: iluminação em led, regulagem de altura sendo de no mínimo no intervalo e 1,10m a 1,40m, haste flexível cromada; base com 5 rodízios; cabo de alimentação 2 metros de fio; acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor branca; alimentação bivolt - 127/220v; peso máximo:- 3,2kg	668,00	13.360,00
12	10	Unid	Kit monitor de glicemia completo 1 monitor, 1 lancetador, 10 lancetas, 10 tiras, 1 bateria 3v-cr2032, 1 estojo para transporte, 1 manual de instruções, volume de sangue: 1 - 2 µl , aparelho com iso 15197:2013² , amostras de sangue: capilar, venoso, arterial, neonatal, peso máximo 280gr, autocodificado, memória de no mínimo 480 testes, marcadores de eventos pré e pós prandial, lembrete sonoro para realização dos teste	121,00	1.210,00
13	20	Unid	Monitor multiparâmetros básico características técnicas mínimas: monitor multiparâmetro modular e intercambiável pelo usuário sem rack ou cabos de interface, módulos inseridos no corpo do monitor, que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização. Deve possuir no mínimo 3 slots no bloco principal para encaixe de módulos adicionais; deve possuir os seguintes parâmetros: ecg, respiração, temperatura, pni; deve possuir visor de cristal líquido colorida (lcd), tamanho de tela 15 a 20" (resolução mínima 1024 x 768) sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 12 (doze) formas de onda; possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento. Deve possuir alça de transporte integrada ao aparelho; deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 horas, mínimo de 200 conjuntos de eventos de alarme, 1000 conjuntos de medições de pni e 200 conjuntos de eventos de arritmias, além de possuir memória de eventos de alarmes. Capacidade de expansão de memória de tendências através de cartão de memória ou interface usb; deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); deve permitir a conexão em rede através do protocolo tcp/ip com conector do tipo rj 45; funcionamento em rede elétrica 110/220v bivolt automático; possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando usb ou cartão de memória sd; interfaces: 2 portas usb, rede rj-45, conector rack, saída de vídeo vga ou dvi para monitor escravo; sincronismo para cardioversor; alimentação á bateria interna por no mínimo 3 horas, indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.	18.666,00	373.320,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a central e comunicação através do protocolo hl7, diretamente no monitor ou através da central de monitoração. Central de monitoramento com registro anvisa, devendo ser apresentado na proposta. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como capnografia (etco2) sidestream e mainstream; capacidade de instalação de até 6 canais de pressão invasiva (pi);possibilidade de expansão para até 6 canais de pressão invasiva (pi); possibilidade, comprovada em manual, de medida de delta pp (ppv) automático; módulo de índice de sedação anestésica (bis), analisador de agentes anestésicos (a.g), débito cardíaco por termodiluição (dc), débito cardíaco contínuo (i.c.g), transmissão neuromuscular (tnm), índice de sedação anestésica (bis), e módulo de respiração mecânica (rm); não deve pesar mais que 10 kg; deve possuir índice de proteção ipx1 ou superior; deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ecg: deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias; possibilidade de medição do intervalo qt/qtc; resolução da medida de fc: 1 bpm; deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; deve possuir monitorização de segmento st em todas derivações; possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo 28 arritmias distintas mínima: fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e supraventriculares, dentre outras; respiração: método bioimpedância (ou impedância) torácica; faixa de frequência respiratória 0 a 150rpm; com visualização da onda de respiração, indicação da fr com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de fr (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 10 °c a 45 °c; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); pressão não invasiva: deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (pas), pressão arterial diastólica (pad) e pressão arterial média (pam); modos de medida: manual, automática e stat; faixa de medida total: pelo menos 10 a 290 mmhg; intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 5 horas; deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo paciente (adulto/pediátrico e neonatal); oximetria: visualização da curva plestimografia; indicação numérica dos valores de saturação e pulso; indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de spo2 e fc (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; intervalo de medição: 0 a 100%;resolução: 1%; precisão: 3%; faixa de fp: 25 a 300 bpm; índice de perfusão de 0 a 10 (0 a 100%); deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 01 unidade cabo de ecg 5 vias adulto/pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 02 unidades de manguito/abraçadeira uso adulto para pni, 01		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			unidade mangueira extensão uso adulto para pni, 01 unidade sensor spo2 reutilizável clip adulto, 01 unidade sensor de temperatura de pele, 01 unidade bateria de lítio, 01 unidade manual operacional do equipamento em português, garantia mínima: 12 meses, deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificação de conformidade comas normas: nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-49, nbr iec 60601-2-30, nbr iec 60601-2-27 e rdc 59 ou rdc 16, boas práticas de fabricação (fabricante),declaração do fabricante atestando e qualificando a assistência técnica em minas gerais que vai ser responsável pela instalação treinamento e garantia, manual do usuário registrado na anvisa para conferência das especificações, se a empresa não for o fabricante do produto deve possuir carta de autorização para comercialização emitida pelo fabricante do equipamento. Incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
14	30	Unid	Oxímetro de pulso com medição dos parâmetros saturação do sangue (spo2), frequência de pulso (fp) e intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão); uso adulto, pediátrico e neonatal; tela de no mínimo 2,8" colorida rotacional (visualização na vertical e horizontal); possui suporte para acomodar em superfícies, para uso na vertical ou horizontal; medição e apresentação simultânea do valor de spo2, onda pletismografia, frequência de pulso e intensidade do sinal; desligamento automático para economia de energia; gráfico e tabela de tendencias de spo2 e fp; armazenamento de dados de pelo menos 200 horas; fonte de alimentação interna 100 - 240 vac, com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 8 horas; (não serão aceitos equipamentos com base carregadora); permite o uso quando ligado à rede elétrica. Peso máximo de 200g (sem bateria); proteção ipx2; alarmes visual e sonoro com ajuste de tom; spo2: faixa de medida:0 a 100% com exatidão de ± 2% entre 70%-100%, índice de perfusão 0,2% - 20%, frequência de pulso: faixa de frequência de pulso: 0 a 255 bpm. Acompanha: 01 sensor spo2 adulto, 01 capa protetora, 01 suporte para superfícies, 01 bateria recarregável, 01 carregador 100 a 220vac, manual do usuário; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), certificação de conformidade, manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente). Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	4.948,00	148.440,00
15	03	Unid	Termômetro infravermelho, sem contato, realizar medições em uma distância de 3cm no máximo em 1 segundo, memória interna para no mínimo 30 registro, alarme para febre, desligamento automático em no máximo 90 segundos, garantia 12 meses.	260,00	780,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			Apresentar juntamente com a proposta catálogo técnico e registro na anvisa.		
16	10	Unid	Papagaio de inox tamanho: 26 x 13cm capacidade: 1000l	167,00	1.670,00
17	20	Unid	Painel para rede de gases modular, fabricada em alumínio com pintura eletrostática, isolamento interno entre módulos elétrico e de gases, podendo ser utilizados de forma simultânea, abertura fronta, deve possuir conexão para 03 entradas e saida de ar comprimido e 03 oxigênio e 03 vácuo, deve possuir no mínimo 4 tomadas, deve atender as normas abnt. Apresentar juntamente com a proposta, catálago técnico e registro na anvisa	2.793,00	55.860,00
18	01	Unid	Cilindro de oxigênio 20 litros aço sem carga	1.489,00	1.489,00
19	10	Unid	Comadre de inox 40x30 3500ml	225,00	2.250,00
20	04	Unid	Aparelho de fototerapia, com no minímo 14 leds, duração dos leds com duração de no minímo 45.000 horas, irrâdiação miníma a 50cm de 50cm².nm, área irradiada de no minímo 290 x 390mm, ajuste da faixa de intensidade de no minímo 0 a 99%, com no minímo 10 ajustes, faixa miníma de leitura da temperatura do paciente de 0° a 45°, tempo de tratamento com faixa minpima de 15 a 9000 minutos, memória interna para no minímo 90 gravações, bareria interna recarregável, gabinete em plástico, acompanha pedestal com no minímo quatro rodízios com possibilide de ajuste da altura e inclinação. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário para a devida conferência das especificações; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	11.990,00	47.960,00
21	10	Unid	Balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg; modo de operação digital; display em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); consumo máximo 08 va; homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem;	1.054,00	10.540,00
22	04	Unid	Berço aquecido, equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Estrutura em aço com pintura épóxi, possui controle de carlor irradiante, possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, aquecedor com giro de 180°, ajuste de inclinação do leiito. Apresentar juntamente com a proposta registro na anvisa e manual do equipamento registrado na anvisa para conferência das especificações.	24.200,00	96.800,00
23	20	Unid	Bomba de seringa para seringas de 2 a 60ml, bomba universal pode ser utilizado diversas marcas de seringa, deve possuir identificação automática do tamanho da seringa, tela de lcd ou led de no mínimo 2,5", volume com programação de infusão de até 9990ml, taxa de fluxo com intervalo mínimo de 0,5m/h a 1700ml/h, deve possuir no mínimo 10 tipos de alrmoes, função kvo e bolus, deve possuir	7.590,00	151.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			possibilidade de bloqueio da tela para segurança, deve permitir modos de infusão taxa + volume, taxa + tempo, volume + tempo, deve possuir memória interna com biblioteca, deve armazerar no minímo 4000 registros, grau de proteção ipx2 ou maior, peso máximo de 1,8kg, bateria interna com autonomia miníma de 300 minutos, bivolt automático, garantia 12 meses, apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa e manual registrado para conferência das especificações.		
24	08	Unid	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, hemoderivados, kit, reagentes, termolábeis e sangue, com capacidade de 120 litros. Temperatura de trabalho de +2 a +8ºc. Gabinete interno em aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Porta de vidro com sistema antiembaçante. 04 sensores ntc. Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive. Controlador equipado com sistema de monitoramento remoto que permite monitorar o equipamento de qualquer lugar através de conexão wifi, permite também envio de mensagens via whatsapp/sms em caso de alerta com equipamento. Exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de máxima, mínima. Equipado com 02 prateleiras em aço inox. Sistema de emergência de 24 horas para falta de energia elétrica convencional. Possui discador de emergência para linha fiz. Possui software de registros de dados através de porta usb e pen drive. Possui circulação de ar forçado. Tensão 110 ou 220volts a ser definido pelo cliente. Manual do proprietário em português. Certificado de calibração rbc para sensor de temperatura. Garantia 12 meses. -certificado afe anvisa registro anvisa classe ii.	19.690,00	157.520,00
25	08	Unid	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, hemoderivados, kit, reagentes, termolábeis e sangue, com capacidade de 280 litros. Temperatura de trabalho de +2 a +8ºc. Gabinete interno em aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Porta de vidro com sistema antiembaçante. 04 sensores ntc. Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive. Controlador equipado com sistema de monitoramento remoto que permite monitorar o equipamento de qualquer lugar através de conexão wifi, permite também envio de mensagens via whatsapp/sms em caso de alerta com equipamento. Exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de máxima, mínima. Equipado com 04 prateleiras em aço inox. Sistema de emergência de 24 horas para falta de energia elétrica convencional. Possui discador de emergência para linha fiz. Possui software de registros de dados através de porta usb e pen drive. Possui circulação de ar forçado. Tensão 110 ou 220volts a ser definido pelo cliente. Manual do proprietário em português. Certificado de calibração rbc para sensor de temperatura. Garantia 12 meses. -certificado afe anvisa registro anvisa classe ii.	18.920,00	151.360,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

26	04	Unid	Cardioversor básico equipamento utilizado para desfibrilação/cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, deve comtemplar os seguintes modos em operação: cardioversão; desfibrilação manual; monitoração de ecg; desfibrilação automática externa (dea); marcapasso externo; deve possuir display de cristal líquido de lcd de no mínimo 8 polegadas; apresentação de 3 curvas de ecg na tela com utilização do cabo de 3 vias, 7 curvas de ecg na tela com utilização do cabo de 5 vias e 12 curvas de ecg na tela com utilização do cabo de 10 vias; indicação das fases: carregando; carga completa; descarregando; desarmando; monitoração de ecg; forma de onda bifásica; faixa de operação mínima de 1 até 360 joules; deverá realizar carregamento no mode desfribilador bifásico de carga de 200j em menos de 07 segundos; deve possuir descarga interna automática em no máximo 30 segundos se não houver disparo, ou manualmente através de tecla no painel; deve ter sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador; detecção automática do batimento cardíaco através das pás; teste de diagnostico; memória interna não volátil, capaz de armazenar 100 minutos de traçado de ecg; instruções audiovisuais para rcp; desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal deve contemplar seleção de no mínimo 20 níveis de carga no painel do equipamento; deve contemplar acionamento da carga no painel do equipamento e nas pás reutilizáveis; deve ser adaptável para qualquer paciente, com alça para transporte, com pás externas intercambiáveis adulto/pediátrico com comando para choque; deve possuir sistema de segurança que limita a carga até 50 joules para uso pediátrico monitoração através: das pás; de eletrodos; freqüência cardíaca na faixa de no minímo 15 a 340 bpm; alarmes audiovisuais e/ou alertas de: bradicardia; taquicardia; eletrodo solto; sensibilidade de ecg de no mínimo 05 níveis, 5, 10, 15, 20 e 40 mm/mv; deve possuir ter sistema de ventilação interno garantindo o pleno funcionamento do equipamento sem aquecimento; deverá possuir proteção contra penetração nociva de água e de material particulado com classificação mínima ipx1 (ingress protection); alimentação através 90 a 240 vac automático; deve possuir uma ou duas baterias internas que com 100% de carga possuem capacidade para no mínimo 180 minutos de monitorização contínua e no mínimo 120 descargas de 360j; deve ter indicação de no mínimo três níveis de carga de bateria; deve realizar a carga da bateria ou das baterias de 0 a 100% em no máximo 9 horas. Parâmetros que devem acompanhar o equipamento: 1 - impressora térmica: velocidade de impressão de 25 ou 50 mm/s; modos de operação: manual; automático; relatório de desfibrilação contendo: parâmetros de descarga; curva de ecg, antes e após descarga; freqüência cardíaca; data e hora; 2 - (dea): ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax; choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular; instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise; mínimo de 01 ano de durabilidade do eletrodo sem utilização; protocolo configurado de	42.900,00	171.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			fábrica de acordo com normas vigentes; 3 - marcapasso externo não invasivo: modos de operação: fixo; por demanda; freqüência, na faixa mínima de 40 a 170 ppm; duração do pulso de 20 ms; amplitude mínima do pulso de 05 a 190 ma. Acessórios que acompanham: 01 cd manual do usuário; certificado de garantia; 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); 01 cabo paciente completo de ecg; 01 rolos e/ou pacotes de papel térmico para registro; 01 conjunto de pás adesivas descarváveis adulto; 01 conjunto de pás adesivas pediátricas; 01 cabo de força tripolar; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação, manual do usuário registrado na anvisa que todas as características técnicas do equipamento, especificações do software e hardware deve ser atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação;		
27	04	Unid	Colposcópio binocular - o colposcópio para realização de exames de colposcopia, onde o mesmo serve para detecção de microcarcinoma, lesões cancerosas ou pré-cancerosas na vulva, vagina e principalmente no colo do útero para direcionar as biópsias dos locais suspeitos. O equipamento preciso e rápido para exames, gerando conforto e qualidade ao profissional e ao paciente. De fácil manuseio e usabilidade e com imagem de qualidade, equipamento é fabricado com aumento variável (7x,14x e 25) possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Aumento variável em 03 opções: 07, 14, 25 vezes. Visualização pelo binóculo e tv simultâneo. Informações técnicas:- alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 hz;- possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;- dimensões: (l. P. A.) 50 x 50 x 135 cm;- iluminação através de led;- permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou “dimmer”;- filtro móvel luz verde estativa de chão, 03 rodízios;- cabeça óptica com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo;- pintura epóxi a 250°c permitindo alta resistência e evitando corrosão; garantia: 01 ano. Acompanha:- 01 colposcópio binocular, 01 camera hdmi, uma capa proteção. 01 tv. Manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Garantia de 12 meses; devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado; instalação e treinamento incluso.	30.800,00	123.200,00
28	10	Unid	Concentrador de oxigênio com indicador visual de porcentagem de pureza, indicador de alarme visual e sonoro, fluxo variável de 0,5 a 5 litros/minuto alimentação de 110 volts, 60 hz, consumo de energia menor que 300 w com rodízios e alças para fácil a movimentação; função de micronebulização integrada.	7.700,00	77.000,00
29	20	Unid	Eletrocardiografo tela de lcd colorida de no mínimo 7 polegadas touchscreen, para visualização simultânea dos 12 traçados de ecg	14.300,00	

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			em tempo real; captura simultânea dos 12 canais de derivações (i, ii iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); teclado de membrana para atalho rápido; memória interna para armazenamento mínimo de 800 registros de ecg para posterior impressão ou transferência através de conexão usb; software em português; mínimo de uma porta usb para comunicação com microcomputadores; porta de rede ethernet rj-45; possibilidade de comunicação wi-fi; deverá ser homologado pelo sistema de telemedicina (ofertado pela ufmg); peso máximo de 6kg; funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ecg. Medidas do intervalo q-t, q-tc, eixo p, eixo qrs, eixo t, r; modos de operação: manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; registro através de impressora térmica acoplada no equipamento, de alta resolução em papel de 210 mm (impressão tamanho a4); inserção de dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial; impressão com id, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de qrs/qt/pr; possibilidade de exportar arquivos nos formatos pdf, jpeg, e bmp; laudo interpretativo: função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de minnesota de classificação de arritmias; ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; velocidades mínimas de impressão: 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; indicador de conexão do equipamento à rede elétrica e bateria; detecção da derivação; eletrodo solto; falta de papel; nível de carga da bateria; sensibilidade mínima selecionável:1.25, 2.5, 5, 10, 20, 40, 10/5 e 20/10mm/mv, proteção: filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60hz/50hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos (25hz e 35hz); ajuste automático de linha base; circuito de entrada flutuante e isolada; circuito de proteção contra desfibriladores, bisturi eletrônico, marcapasso; alimentação: bivolt automático 100 a 240v – 50/60hz; bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 6 horas ou imprimir 260 exames; faixa de frequência cardíaca: 30 bpm a 300 bpm; calibração de tensão 1mv; acompanha: 2 cabo paciente de 10 vias, 4 eletrodos tipo clip adulto (braço e perna), 6 eletrodos precordiais, 1 cabo de alimentação 3 pinos padrão abnt. Carro transporte compatível com o equipamento, 10 papel termo sensível, 1 bateria de lítio recarregável, 1 manual do usuário em português., garantia: 12(doze) meses. Apresentar juntamente com a proposta de preços, certificação rms (registro no ministério da saúde) emitida pela anvisa ou sua publicação no diário oficial da união; manual do equipamento registrado na anvisa para comprovação das características técnicas solicitadas, declaração de que o produto está coberto por garantia on-site integral do equipamento de 12 meses, para serviços instalação treinamento e reposição de peças, prestada diretamente pela empresa ou pela fabricante, através de sua rede de assistência técnica localizada em minas gerais, comprovação de assistência técnica com sede em minas gerais, através de declaração do fabricante informando (razão social, cnpj, número do registro profissional, endereço, email e telefone), declaração de reposição de peças e prestação de		286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			serviços pelo fabricante por um período de pelo menos 5 anos;		
30	02	Unid	Incubadora para recem nascido incubadora eletrônica com duplo sistema microprocessado, dotada de servo controle térmico infantil e sistema de umidificação servo ativo; sistema de circulação de ar destinado à uniformização da temperatura interna, evitando o acúmulo de dióxido de carbono no compartimento do rn; fácil locomoção através de suporte com rodízios e alças para transporte. Cúpula construída em acrílico transparente de qualidade óptica, possui dimensões amplas oferecendo praticidade de operação; dotada de parede dupla facilmente removível e sistema de vedação que permite a formação de uma leve pressão positiva; no mínimo 5 portinholas ovais, acionadas por sistema de toque de cotovelo, sendo 2 localizadas na parte frontal, 2 localizadas na traseira e 1 localizada na lateral direita; 1 portinhola para passagem de tubos com sistema íris, localizada na lateral esquerda da cúpula para passagem de tubos; vedação para as portinholas ovais, em silicone atóxico e autoclavável; cúpula com portas de acesso frontal e traseira; portas frontal e traseira rebatíveis, permitindo fácil e rápido acesso ao paciente, possibilitando o deslocamento externo do leito; oito aberturas com vedações flexíveis para passagem de tubos, cabos, sondas, etc. Sem oclusão; trava de segurança para cúpula aberta, posicionada na lateral direita; guarnição, construída em material atóxico, localizada sob a cúpula para vedação e amortecimento; uma abertura com tampa para nebulizador. Leito do recém-nascido deslocamento externo através de trilhos com travas de segurança para final de curso; mecanismo de inclinação do leito com acionamento através de manípulos externos, permitindo posicionamento do leito em trendelemburg, reverso (próclive), horizontal alta e horizontal baixa, sem necessidade de abertura da cúpula; colchão em espuma de densidade adequada ao conforto do paciente com capa em material atóxico e auto-extinguível, de fácil limpeza e desinfecção. Bandeja para colchão em material plástico atóxico e transparente ao raio x, permitindo o procedimento de raio x sem remover o pequeno paciente corpo construído externamente em aço carbono com tratamento anticorrosão; construção interna em alumínio fundido (não-ferroso) ou similar; acabamento pintura em epóxi; isento de cantos vivos, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção. Módulo de controle módulo removível, permitindo a limpeza por imersão dos sensores, ventoinha e resistência de aquecimento. Tecnologia totalmente microprocessada e display alfumérico, com operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo, além de permitir a visualização dos parâmetros indicados em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Teclado tipo membrana com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora. Indicação das temperaturas do ar, rn e desejada através de display alfanumérico lcd, que permite a fácil visualização desses parâmetros à distância. Menu para seleção de idiomas: português, inglês e espanhol e procedimentos de manutenção. Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana, que impede a penetração de líquidos. Sistema de auto teste para todo sistema de controle e alarmes. Sistema de memória	75.900,00	151.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			não volátil para retenção dos últimos valores programados. Entrada para conectores: rede ac, sensor da cúpula e sensor rn. Trava de segurança, que permite a remoção completa do módulo, através de acionamento manual, facilitando os procedimentos de manutenção, calibração e limpeza, permitindo a limpeza da resistência e ventoinha por processo de imersão em solução desinfetante. Plug de alimentação elétrico destacável, disposto de forma a assegurar que o painel não possa ser removido sem antes interromper a alimentação elétrica. Controle de aquecimento sistema integrado a incubadora, com servo controle térmico infantil, que permite o ajuste preciso da temperatura do rn ou do ar. Possui resistência tubular anti pirolítica, em aço inox, com formato espiral, grande área para troca de calor e alta durabilidade. Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do ar. Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para ar ou rn. Sistema de segurança para interrupção automática do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar. Controle de umidade sistema integrado a incubadora, com servo controle, que permite o ajuste preciso da umidade relativa do ar através da evaporação da água. Possui reservatório removível com tampa, resistência blindada, que pode ser desinfetado, com sensor eletrônico de umidade e visor de nível de água. Indicação simultânea para umidade desejada e real no display do painel de controle. Sensor eletrônico para monitoração da concentração da umidade relativa. Sensores sensores eletrônicos independentes para temperatura do ar e alarme de sobreaquecimento. Sensor eletrônico digital para umidade. Sensor principal para temperatura do rn. Teclas liga/desliga, aumento de temperatura desejada, redução de temperatura desejada, aumento de parâmetros (umidade), redução de parâmetros (umidade), inibição de alarme sonoro, seleção modo ar / rn, liberação de temperatura desejada acima de 37,0°c (até 39,0°c para modo ar e 38,0°c para modo rn), parâmetros indicados, umidade relativa do ar e umidade desejada, temperatura do ar , temperatura do rn, temperatura desejada. Indicadores luminosos, equipamento energizado, alarme acionado, potência de aquecimento, temperatura selecionada >37°c, modo de funcionamento: ar (atc) /rn (itc ou servo controle), teclado bloqueado, falta de energia. Alarmes audiovisuais, falta de energia, acionado por bateria nicd recarregável, sensor de pele desconectado, falta de circulação do ar, falha no sistema, falha ou desconexão do sensor de temperatura do rn, hipotermia e hipertermia para rn , temperatura do ar alta / baixa , reservatório aberto, sobreaquecimento, nível baixo de água, umidade alta, umidade baixa, falha no sensor de umidade. Entrada de gases sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recém nascido está exposto. Entradas independentes para ar e oxigênio. Válvula de segurança limitadora automática para admissão de oxigênio, dotada de microfiltro sinterizado com elemento filtrante para 0,5 mícron totalmente independente da		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			entrada de ar. Sistema de admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 mícron, dotado de tampa removível. Especificações técnicas modos de funcionamento: manual (atc) - controle automático temperatura do ar, com leitura da temperatura do paciente. Servo controle (itc) - controle automático de temperatura do recém-nascido. Termostato e termômetro: funcionamento baseado em circuitos eletrônicos microprocessados, sensor de pele: intercambiável, eletrônico, de alta precisão. Sensor de sobreaquecimento: eletrônico, independente de termostato/termômetro, alimentação:-127 / 220 vca (± 5%), com seleção automática de tensão. 50/60 hz, cabo padrão iec com 3 pinos, fusíveis de proteção, potência de entrada mínima 1000w, faixas de controle de temperatura: manual (atc) de no mínimo: 25,0 a 39,0°c, com ajuste a cada 0,1°c, servo controle (itc) de no mínimo: 35,0 a 38,0°c, com ajuste a cada 0,1°c, faixa de controle para umidade relativa de no mínimo: 25 a 90%, faixa de indicação da temperatura (resolução de 0,1ºc): ar de no mínimo: 0 a 48°c, rn de no mínimo: 0 a 49°c, faixa de indicação da umidade de no mínimo: 0 a 99 %, resolução da indicação de umidade relativa: ±0,1%, nível de ruído interno no máximo 52dba.acompanha suporte dotado de para-choque nas laterais e quatro rodízios de 100 mm de diâmetro (4 pol.) Com freio, 02 filtros de ar, apresentar juntamente com a proposta de preços, manual do usuário registado na anvisa, registro na anvisa, garantia de 01 ano.		
31	20	Unid	Laringoscópio adulto - corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; deve ter alimentação possuir pilha ou bateria; lâmpada xenon halógena de 2.5v; deve possuir um conjunto de laminas: lâmina curva 2; lâmina curva 3; lâmina curva 4; lâmina curva 5; lâmina reta 3 ; encaixe de padrão internacional; recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; garantia 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, catálogo do produto para a devida conferência das especificações.	1.650,00	33.000,00
32	20	Unid	Otoscópio com estojo macio, f.o (fibra óptica) fundamental para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização. Iluminação branca (quando comparado com lâmpadas halôgenas) e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; - leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; fácil substituição da lâmpada xenon; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; acionamento através de botão liga/desliga integrado; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa; cabo compatível, transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; lâmpada 2.5v de xenon, proporciona luz mais branca (quando comparado com lâmpadas halôgenas) e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; cabeça em abs e aço inox, altamente resistente à impactos e	1.870,00	37.400,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			corrosões; amplo campo de visão com aumento de 3 vezes; lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem.		
33	20	Unid	Oftalmocópio, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém-nascidos; lâmpada xenon halógena (amarelada); - leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - fácil substituição da lâmpada xenon; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa; não contém látex; acompanha estojo macio. 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; óptica selada à prova de poeiras; borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; lâmpada 2.5v de xenon halógena (amarelada); cabeça em abs, resistente à impactos; garantia 12 meses.	1.430,00	28.600,00
34	06	Unid	Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica touch screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: adultos, pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: volume controlado, pressão controlada, pressão de suporte, pressão regulada volume controlado, cpap, simv em pressão e volume, ventilação de backup em caso de apneia e cpap nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: pressão de pico, pressão de platô, pressão média, peep, pico de fluxo, volume corrente expiratório, volume minuto, fio2, frequência respiratória, i:e, tempo inspiratório, tempo expiratório, gráficos de tendências, histórico de alarmes. Mecânica ventilatórias: resistência inspiratória, complacência dinâmica e estática. Parâmetros programáveis: fio2 40% a 100%, rise time, tempo inspiratório, frequência respiratória, volume corrente (tidal), sensibilidade expiratória, pressão controlada, pressão suporte, peep, sensibilidade por pressão e fluxo, tempo de apnéia, pausa inspiratória, suspiro. Auxiliar oxigênio 100%, disparo inspiratório manual, congelar gráficos. Alarme de frequência respiratória máx, volume min. Expirado máx e mín. Volume corrente expirado máx e mín. Pressão máxima e mínima, apneia e peep. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em ambulâncias e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação	60.500,00	363.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$	2.862.899,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE IMAGEM					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Raios-x móvel digital aparelho de raio-x móvel digital com potência de no mínimo 40kw ou superior; faixa de tensão do tubo de 40 a 125 kv ou melhor em 90 passos ou mais; ajuste de corrente de pelo menos 400 ma ou maior; faixa de variação de mas: 0,5 mas a 300 mas, ou maior; tempo de exposição 4ms ou menor até 3 segundos ou maior (art. 83 da rdc 611/22, limita tempo de exposição até 5 segundos e não serão aceitos equipamentos fora desse padrão); cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 4m. Cabo de rede com comprimento de no mínimo 2,9m ou maior; conexão via tomada simples de 3 pinos (padrão brasileiro); braço articulado pantográfico ou articulado ou telescópico; rotação do conjunto unidade selada/ colimador de 180 graus ou maior; tubo de raios x com anodo giratório de rotação de 3.000 rpm ou superior; foco duplo de no máximo 1,2mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; capacidade calórica do ânodo de 106khu ou maior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada e temporizador eletrônico de 30s; detector de imagens digitais com 34 x 42 cm ou maior; matriz de aquisição de 2500 x 3000 pixel; carregador de baterias; monitor integrado a unidade principal com tela sensível ao toque de 19 polegadas ou maior; capacidade de armazenamento de 20.000 imagens ou mais na memória interna ssd; software para radiografia digital com: ajuste de brilho e contraste, inversão de imagem (positivo/negativo, acima/abaixo e direita/esquerda), rotação da imagem, medidas de distâncias e ângulos. Protocolos dicom 3.0 ativados: impressão (print), envio/armazenamento (store), lista de trabalho (worklist) e relatório de dose de radiação (rdsr). Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação; manual do usuário registrado na anvisa para comprovação que todas as características técnicas do equipamento, especificações técnicas de software, detector e características de hardware que devem ser atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação; incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deve indicar na proposta assistência técnica autorizada que vai realizar a instalação, treinamento e prestar garantia, que esteja no estado de minas gerais com comprovação de registro em entidade profissional competênte, comprovação que é assistência oficial da marca através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal. Garantia total 12 meses	239.250,00	478.500,00
02	02	Unid	Equipamento de raio x fixo digital 800ma – 150kv: gerador de raio x de no mínimo 65 kw; alimentação trifásica 220v – 60hz (em caso de necessidade, será aceito o fornecimento de	429.000,00	858.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			autotransformador sem custos adicionais); controles digitais microprocessados integrados ao sistema de aquisição de imagem digital; indicação dos parâmetros radiológicos das funções (kv/mas ou kv/ma/tempo); faixa de ajuste de kv com variação de 40 a 150 kv com sensibilidade de 1kv; faixa de corrente radiográfica pré-programável de 50ma até no mínimo 630ma ou maior, com níveis programáveis de ajuste; faixa de tempo de exposição de 1ms até 5s (conforme rdc 611/2022); variação da faixa mínima de mas: 10 ou menor a 500 mas ou maior; seleção automática dos focos fino e grosso, automático através da seleção de ma; programa anatômico de órgãos com indicação digital de doses por área de interesse de no mínimo 90 técnicas radiográficas pré-programáveis; colimador luminoso temporizado de 30s e desligamento automático; blindagem para até 150kv. Estativa porta-tubo: o equipamento deve ser ofertado com estativa pendular ou estativa teto-teto (não serão aceitos outros modelos de estativas), conforme as especificações a seguir. Para estativa porta-tubo modelo bucky pendulo: sistema giratório com movimento integrado tubo e bucky na mesma estrutura física; fixação no piso e parede; angulação do tubo/bucky de -30 a +120 graus ou maior; movimentação vertical do conjunto motorizado de 100 cm ou maior com acionamento no angulador; distancia sid variável de 1,00 a 1,80 m; geometria que permite exames na mesa, mural bucky e em perfil na mesa. Deve ser fornecido com essa estativa, 01 mesa sobre rodas com dimensões do tampo de no mínimo 200x70 cm e capacidade de carga mínima de 200 kg dotada de freios de mecânicos para travamento no momento da execução dos exames. Para estativa porta-tubo teto-teto: movimento longitudinal de 200 cm. Rotação do tubo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de no mínimo de 90°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 120cm. Painel de controle dos movimentos da estativa. Mural bucky: deslocamento vertical de 160 cm ou maior e sistema de freios mecânicos ou eletromagnéticos. Mesa bucky: dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x70cm; tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 60 cm e transversal de 20 cm; capacidade de carga de 200 kg ou maior. Tubo de raios-x: para 150 kv; capacidade térmica de mínima de 400 khu; tamanhos focais máximos de 0,6 mm para o foco fino (40 kw) e 1,2 mm para o foco grosso (100 kw); tubo de baixa, média e alta rotação de anodo, com 3 velocidades de rotação, sendo 50 hz com 2.500 rpm, 60 hz com 3.000 rpm e 180 hz com 9.500 rpm; capacidade térmica do conjunto de no mínimo 1300 khu; taxa de dissipação de calor no ânodo de 1150 w; cabos de alta tensão com isolação nominal de 150 kv; detector de imagens (com fio ou sem fios): 01 painel detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de iodeto de césio (csi); área de 43x43cm ou maior para aquisição de imagens (variaçãode ±1cm); resolução de imagem com matriz de 3000x3000 pixels ou maior; tamanho máximo do pixel de 180 µm; conversor a/d de 16 bits; detector wired ou wireless; tempo para exibição da imagem		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			pós processada após a liberação do botão de disparo de 7 segundos. Estação de trabalho: monitor led de 21 polegadas ou maior de alta resolução; memória ram de 8 gb ou maior; ssd 1tb para armazenamento de imagens e sistema operacional; placa de vídeo integrada; estação de trabalho deve ter disponível para usuário técnico no mínimo 02 portas usb; placa de rede tipo ethernet. Software de aquisição de imagem de imagem digitais; software totalmente em português (br); indicação, na tela inicial, do status de conexão com pacs e impressora dicom; possibilitar a execução de exames de emergência; permite a inserção de medidas lineares e angulações; possuir aplicação de zoom localizado. Aplicação de zoom total na imagem; possuir possibilidade de via software realizar os exames de radiografias panorâmicas, com ajustes específicos para a função, como a junção por pontos definidos pelo usuário ou de forma automática; o sistema possui ferramentas de espelhamento no sentido vertical e horizontal; permite rotação da imagem de 90 graus por passo, para direita e para esquerda; pacote dicom com print, storage, worklist, storagecommitment, modalityworklist management e mpps. Não serão aceitas propostas que forem cópias deste descritivo. Garantia 12 meses; deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante com sede em minas gerais, comprovada através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal, certidão de registro da assistência técnica em entidade profissional competente, comprovação de registro na anvisa do produto, boas práticas de fabricação; manual do usuário registrado para comprovação que todas as características técnicas estão sendo atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
03	04	Unid	Ultrassom diagnóstico: sem aplicação transesofágica; equipamento transportável sobre rodízios; possuir: - no mínimo de 100.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. Modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. Modo 2d. - console ergonômico com teclas programáveis; - tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom read/write; - imagem trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; - imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; - imagem harmônica de pulso invertido - modo m, modo power doppler; - modo color doppler; - modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real; - power doppler direcional; - modo doppler espectral; - modo doppler contínuo; - tissue doppler imaging (tdi) colorido e espectral; - modo triplex; - pacote de cálculos específicos; - pacote de cálculos simples; - tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em	156.133,33	624.533,32

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			modo b e modo doppler; - divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral, dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos; - software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas; - software de análise automática em tempo real da curva doppler; software de medida automática da espessura e comprimento da íntima-média com três protocolos de referência já inseridos no equipamento; - permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; - possibilitar armazenar as imagens em movimento; - cine loop e cine loop save; - pós-processamento de medidas; - pós-processamento de imagens; - banco de palavras em português; - monitor lcd ou led com no mínimo 23 polegadas; - tela secundária com tecnologia touch com no mínimo 08 polegadas; -teclado alfanumérico; - painel de controle com ajuste rotacional - deve permitir arquivar/revisar imagens; - frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo; - todos os transdutores multifrequênciais, banda larga; - hd interno de no mínimo 500gb; - no mínimo 04 portas usb; - no mínimo 04 portas ativas para transdutores; - passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4d; - conectividade de rede dicom. Dicom 3.0; drive (gravador) de dvd-r para armazenamento de imagens e/ou clipes em cd ou dvd regravável, no formato: ou jpeg / avi ou mpegi (padrão windows) ou dicom com visualizador dicom de leitura automática; - gravação de imagens em pen drive; - impressão direta; - pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; - acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 mhz. Transdutor endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 mhz. Transdutor linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 mhz. Transdutor setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 mhz. Possibilidade futura para uso de transdutores setoriais pediátricos e neonatais; - acessórios: impressora colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia 12 meses; apresentar juntamente com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário e ficha tecnica registrado na anvisa para comprovação que todas as características técnicas do equipamento, especificações técnicas de software e características de hardware que devem ser atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação; incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deve indicar na proposta assistência técnica autorizada que vai realizar a instalação, treinamento e prestar garantia, que esteja no estado de minas gerais com comprovação de registro no crea e comprovação que é assistência oficial da marca através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal. Garantia total 12 meses.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$	1.961,033.32

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS CME					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CENTO E CINQUENTA LITROS COM BARREIRA, GABINETE TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO, DEVE REALIZAR ABERTURA TOTAL DAS CHAPAS FRONTAIS POR MEIO DE DOBRADIÇAS. ESTRUTURA DO CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO INTERNO TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM ISOLAÇÃO TÉRMICA. DEVE POSSUIR UMA PORTA TIPO VOLANTE, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE CENTRAL, ISOLAMENTO INTERNO QUE GARANTE QUE A TEMPERATURA TÉRMICA DA PORTA NÃO PASSE DE 51°C, ABERTURA DA PORTA PARCIALMENTE PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO DO MATERIAL. DEVE POSSUIR SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM LATÃO BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DE OPERAÇÃO COM ALTURA QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO, CONTENDO A INTERFACE EM DISPLAY, CHAVE LIGA/DESLIGA DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO ESTERILIZADOR, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, MANOVACUÓMETRO PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA E MANÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA E MANÔMETRO PARA LEITURA DA PRESSÃO DA REDE, TODOS COM GLICERINA. POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE QUINZE KILOWATTS, INDICAÇÃO COMPLETA DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ESTADO DOS COMPONENTES INTERNOS PARA AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO. DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO NOVE CICLOS DE TRABALHOS PRÉ- AJUSTADOS, DEVE POSSUIR TESTE DE VAZAMENTO, COMANDO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO COM INDICAÇÃO COMPLETA DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ESTADO DOS COMPONENTES INTERNOS PARA AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO. GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR DEVE POSSUIR DRENAGEM. ATRAVÉS DE REGISTRO ESFERA; POTÊNCIA DO GERADOR DE NO MÍNIMO DOZE MIL WATTS; CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA DO GERADOR DE VINTE E CINCO LITROS POR HORA; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO IMPRESSORA TÉRMICA DE QUARENTA COLUNAS INSTALADA NO PAINEL DO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ASSIM COMO DATA, HORA, LOTE, NÚMERO DO EQUIPAMENTO, CICLO SELECIONADO, FASES DO CICLO, TEMPERATURA; PAINEL ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO DEVE TER FÁCIL ACESSO PARA	184.640,00	369.280,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			MANUTENÇÃO. GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR COM REVESTIMENTO EM MANTA DE LÃ DE ROCHA E CHAPA EXTERNA EM AÇO INOX; CÂMARA INTERNA DEVE TER MEDIDAS DE NO MÍNIMO QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS DE ALTURA POR QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS DE LARGURA POR CEM CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, DEVE POSSUIR OS SEGUINTES COMPONENTES: VÁLVULA SOLENÓIDE (ESTERILIZAÇÃO); VÁLVULA DE ALÍVIO (SEGURANÇA); PURGADOR (CÂMARA EXTERNA); MICRO SWIT; FILTRO Y (ESTERILIZAÇÃO); VÁLVULA SOLENÓIDE (ENTRADA DE AR); VÁLVULA DE RETENÇÃO (ENTRADA DE AR); FILTRO Y (DRENO); VÁLVULA SOLENÓIDE (DRENO); VÁLVULA DE RETENÇÃO (DRENO); PURGADOR (CÂMARA INTERNA); BOMBA DE VÁCUO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE INTERVALOR DE NO MÍNIMO 0,2 A 2BAR, CONSUMO MÁXIMO DA BOMBA A VÁCUO DE CENTO E CINQUENTA LITROS DE ÁGUA POR HORA ; CONTROLADOR DE MICRO PROCESSADO; CONTADOR PARA ACIONAMENTO DAS RESISTÊNCIAS; CONTADOR PARA ACIONAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA; PRESSOSTATO DE SEGURANÇA; CONTATOR PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO; PRESSOSTATO DE CONTROLE OU TRANSMISSOR DE PRESSÃO; FUZÍVEL DE PROTEÇÃO ELÉTRICA; MANOVACUÔMETRO (CÂMARA INTERNA); MANÔMETRO (CÂMARA EXTERNA); ELETRODO DE NÍVEL ALTO; ELETRODO DE NÍVEL BAIXO; GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ASME; RESISTÊNCIA DE IMERSÃO ELÉTRICA; FILTRO Y (GERADOR DE VAPOR); REGISTRO (DRENO GERADOR); VÁLVULA DE RETENÇÃO (BOMBA D'ÁGUA); BOMBA D´ÁGUA; VÁLVULA SOLENÓIDE (BOMBA DE VÁCUO); VÁLVULA SOLENÓIDE (ENTRADA D'ÁGUA); VÁLVULA DE SEGURANÇA; VÁLVULA SOLENÓIDE; FILTRO Y; VÁLVULA PURGADORA; VÁLVULA DE RETENÇÃO; PRESSOSTATO; TRANSMISSOR DE PRESSÃO; BOMBA DE VÁCUO; BOMBA D´ÁGUA; RESISTÊNCIA ELÉTRICA; ELETRODO DE NÍVEL; O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER REQUISITOS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O EQUIPAMENTO DE FUNCIONAR MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS, ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. ACESSÓRIOS INCLUSOS 01 CARRO EXTERNO TRANSPORTE, 01 RACK INTERNO, 01 SISTEMA DE OSMOSE REVERSA E DEMAIS CONEXÕES. GARANTIA 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS: 1- REGISTRO NA ANVISA; 2- MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGÛES REGISTRADO NA ANVISA PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES (MANUAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DA ANVISA PARA CONFERÊNCIA); 3 - PARA		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			EFEITOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MINAS GERAIS, COM APRESENTAÇÃO DE CARTA E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTOR DO REGISTRO COM OS SEGUINTES DADOS DA ASSISTÊNCIA DE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE, REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL) 4 – APRESENTAR REGISTRO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ENTIDADE PROFISSIONAL ; 5 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE ESTÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.		
02	02	Unid	Lavadora termodesinfectora; capacidade miníma de volume útil da camara de 310 litros; estrutura: fabricada 100% em perfis de aço inoxidável ansi 304 câmara de lavagem fabricada em aço inoxidável ansi 316; acabamento com polimento sanitário, isolação térmica, iluminação interna em led e entrada para validação de acordo com a nbr iso 15883-1:2013. Além disso, conta com dois braços aspersões giratórios dentro da câmara, um na parte superior e outro na inferior; display com no minímo 7";alarmes para: falha enchimento da cuba, falha no aquecimento de ar, falah no aquecimento de água, falha aquecimento de boiler, nivél baixo de água no boiler, nível baixo para produto quimíco, portas de carga e descarga abertas, porta obstruída, falha na drenagem de água, ciclo cancelado, proteção da bomba, proteção do ventilador, proteção ressistência de ar, proteção de ressistência de água; deve permitir acesso frontal a bomba de circulação para manutenção; deve possuir reservatório interno (boiler) de água quente; portas: possui duas portas - uma de carga e outra de descarga dos materiais – com movimentação vertical através de atuadores pneumáticos e visor de duplo vidro temperado, que garante que elas permaneçam frias durante o ciclo em andamento; também são dotadas de sensores infravermelho, que protegem o operador contra esmagamentos, fazendo com que a porta abra automaticamente quando é obstruída; seu sistema de intertravamento garante que elas nunca sejam abertas ao mesmo tempo, eliminando o risco de contaminação cruzada; a vedação é feita através de uma guarnição de silicone inflável; no minímo 15 programas de lavagem; circulação de água: através de tubulações rígidas de aço inoxidável ansi 304 com conexões sanitárias do tipo tc, que garantem segurança no processo além de, se necessário, fácil manutenção em sua montagem e desmontagem. Para pressurizar a água durante os ciclos, é utilizada uma bomba de circulação, de triplo estágio e com cabeçote em aço inoxidável ansi 304. Produtos químicos: a dosagem de produtos é feita através de bombas dosadoras do tipo peristálticas, podendo ser acopladas até 4 bombas dosadoras, para 4 diferentes tipos de produtos químicos, que permitem a programação do volume adequado para cada um deles durante o processo, sensor de nível independente para cada um. Também conta com uma gaveta em aço inox ansi 304 para armazenamento de até 4 galões de 5l cada, de fácil acesso pela parte frontal do equipamento e isolada de outras partes do equipamento. Bomba de	385.000,00	770.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			circulação com potência miníma de 4,5cv; resistências de água com no minímo 14.000w de potência; o sistema de nível de produtos químicos também monitora a falta deles nos galões, alertando o usuário e impedindo que o ciclo seja iniciado quando não há produto suficiente; boiler de água quente interno: fabricado em aço inoxidável ansi 304 e que armazena e pré-aquece a água durante o ciclo, até sua utilização, o que garante uma redução no tempo de processo, resistências do boiler com no minímo 12.000w de potência; secagem: acontece através da ventilação forçada de ar para dentro da câmara de lavagem, em que o ar é filtrado através de um filtro absoluto, tipo hepa h14 - que retém 99,9995% de partículas com até 0,3µm, é aquecido por um banco de resistências de ar com no minímo 10.000w de potência, blindadas, de aço inoxidável; sistema de osmose interno com filtro de prolipropileno, filtro de carvão ativado, filtro de resina mista, membranas de osmose reversa. Controle de processo: possui impressora térmica que registra periodicamente todas as fases do ciclo de operação da máquina, garantindo toda a segurança e documentação necessária ao processo. Voltagem trifásico 220v, acessórios: 2 (dois) cestos para instrumentos cirúrgicos 300mm x 300mm; 01 (um) rack de carregamento para inalatórios, 01 (um) rack de carregamento para instrumentais; 02 (dois) carrinhos de rack; deverão ser entregues com o produto todos os acessórios necessários para seu funcionamento, mesmo que não citados neste descritivo. Garantia 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em portugûes e demais documentos necessáriso para comprovação e conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente com comprovante de regularidade). Instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
03	02	Unid	Lavadora ultrassônica, volume útil da cuba de no mínimo 40 litros com tamanho minímo de 300 x 650 x 200 mm; potência ultrassônica (watts) de no mínimo 60w por transdutor pizoelétrico, com ; no mínimo 14 transdutores pizoeletricos; frequência transdutores (ultrassom): 40 khz ± 5; 16 conectores para canulados; tipo de tampa: vidro temperado 4mm ou similar; sistema de segurança para que o equipamento não acione sem água; válvulas de entrada de água em latão ou inox; tensão 220 vac/60hz, monofásico; display lcd de no mínimo 5” com tecnologia touchscreen ou similar; impressora térmica, cuba em aço inox 304, gabinete aço inox 304 ou superior nível de ruído de no máximo 90db; controle do nível de água; no mínimo oito programas de limpeza personalizados; alarmes para falha de enchimento da cuba, falha no aquecimento de água, nível baixo de produto químico, tampa aberta, ciclo cancelado, proteção da resistência de água; garantia 12 meses; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em	66.000,00	132.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			portugûes e demais documentos necessáriso para comprovação e conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente com comprovante de regularidade). Instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
04	02	Unid	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CEM LITROS, GABINETE TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO, DEVE REALIZAR ABERTURA TOTAL DAS CHAPAS FRONTAIS. ESTRUTURA DO CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO INTERNO TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM ISOLAÇÃO TÉRMICA. DEVE POSSUIR UMA PORTA TIPO VOLANTE, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE CENTRAL, ISOLAMENTO INTERNO QUE GARANTE QUE A TEMPERATURA TÉRMICA DA PORTA NÃO PASSE DE 51°C, ABERTURA DA PORTA PARCIALMENTE PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO DO MATERIAL. DEVE POSSUIR SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM LATÃO BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DE OPERAÇÃO COM ALTURA QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO, CONTENDO A INTERFACE EM DISPLAY, CHAVE LIGA/DESLIGA DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO ESTERILIZADOR, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, MANOVACUÓMETRO PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA E MANÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA E MANÔMETRO PARA LEITURA DA PRESSÃO DA REDE, TODOS COM GLICERINA. POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE ONZE KILOWATTS, INDICAÇÃO COMPLETA DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ESTADO DOS COMPONENTES INTERNOS PARA AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO. DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO NOVE CICLOS DE TRABALHOS PRÉ- AJUSTADOS, DEVE POSSUIR TESTE DE VAZAMENTO, COMANDO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO COM INDICAÇÃO COMPLETA DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ESTADO DOS COMPONENTES INTERNOS PARA AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO. GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR DEVE POSSUIR DRENAGEM. ATRAVÉS DE REGISTRO ESFERA; POTÊNCIA DO GERADOR DE NO MÍNIMO NOVE MIL WATTS; CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA DO GERADOR DE DEZOITO LITROS POR HORA; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO IMPRESSORA TÉRMICA DE QUARENTA COLUNAS INSTALADA NO PAINEL DO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ASSIM COMO DATA, HORA, LOTE, NÚMERO DO EQUIPAMENTO, CICLO SELECIONADO,	143.000,00	286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			FASES DO CICLO, TEMPERATURA; PAINEL ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO DEVE TER FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR COM REVESTIMENTO EM MANTA DE LÃ DE ROCHA E CHAPA EXTERNA EM AÇO INOX; CÂMARA INTERNA DEVE TER MEDIDAS DE NO MÍNIMO QUARENTA E UM CENTÍMETROS DE ALTURA POR QUARENTA E UM CENTÍMETROS DE LARGURA POR SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, DEVE POSSUIR OS SEGUINTES COMPONENTES: VÁLVULA SOLENÓIDE (ESTERILIZAÇÃO); VÁLVULA DE ALÍVIO (SEGURANÇA); PURGADOR (CÂMARA EXTERNA); MICRO SWIT; FILTRO Y (ESTERILIZAÇÃO); VÁLVULA SOLENÓIDE (ENTRADA DE AR); VÁLVULA DE RETENÇÃO (ENTRADA DE AR); FILTRO Y (DRENO); VÁLVULA SOLENÓIDE (DRENO); VÁLVULA DE RETENÇÃO (DRENO); PURGADOR (CÂMARA INTERNA); BOMBA DE VÁCUO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE INTERVALOR DE NO MÍNIMO 0,2 A 2BAR, CONSUMO MÁXIMO DA BOMBA A VÁCUO DE CENTO E CINQUENTA LITROS DE ÁGUA POR HORA ; CONTROLADOR DE MICRO PROCESSADO; CONTADOR PARA ACIONAMENTO DAS RESISTÊNCIAS; CONTADOR PARA ACIONAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA; PRESSOSTATO DE SEGURANÇA; CONTATOR PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO; PRESSOSTATO DE CONTROLE OU TRANSMISSOR DE PRESSÃO; FUZÍVEL DE PROTEÇÃO ELÉTRICA; MANOVACUÔMETRO (CÂMARA INTERNA); MANÔMETRO (CÂMARA EXTERNA); ELETRODO DE NÍVEL ALTO; ELETRODO DE NÍVEL BAIXO; GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ASME; RESISTÊNCIA DE IMERSÃO ELÉTRICA; FILTRO Y (GERADOR DE VAPOR); REGISTRO (DRENO GERADOR); VÁLVULA DE RETENÇÃO (BOMBA D'ÁGUA); BOMBA D´ÁGUA; VÁLVULA SOLENÓIDE (BOMBA DE VÁCUO); VÁLVULA SOLENÓIDE (ENTRADA D'ÁGUA); VÁLVULA DE SEGURANÇA; VÁLVULA SOLENÓIDE; FILTRO Y; VÁLVULA PURGADORA; VÁLVULA DE RETENÇÃO; PRESSOSTATO; TRANSMISSOR DE PRESSÃO; BOMBA DE VÁCUO; BOMBA D´ÁGUA; RESISTÊNCIA ELÉTRICA; ELETRODO DE NÍVEL; O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER REQUISITOS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O EQUIPAMENTO DE FUNCIONAR MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS, ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO.220 V DE 50 A 60 HZ. ACESSÓRIOS INCLUSOS 01 CARRO EXTERNO TRANSPORTE, 01 RACK INTERNO, 01 SISTEMA DE OSMOSE REVERSA E DEMAIS CONEXÕES. GARANTIA 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS: 1- REGISTRO NA ANVISA; 2- MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGÛES REGISTRADO NA ANVISA		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES (MANUAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DA ANVISA PARA CONFERÊNCIA); 3 - PARA EFEITOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MINAS GERAIS, COM APRESENTAÇÃO DE CARTA E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTOR DO REGISTRO COM OS SEGUINTES DADOS DA ASSISTÊNCIA DE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE, REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL) 4 - APRESENTAR REGISTRO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ENTIDADE PROFISSIONAL ; 5 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE ESTÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$	1.557.280,00

LOTE 07 - ELETRODOMESTICOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	12	Unid	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45 /43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 12 MESES	4.800,00	57.600,00
02	01	Unid	Parelho Ar-Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Modelo: Split Inverter 9.000 BTUS FRIO, Tensão 220 V, Frequencia 60 Hz, Vazão 500 m³/h, nivel de Ruído 42/36/28/22 DB, Modelo Split, Filtro de Ar Lavável, garantia 12: meses.	2.027,30	2.027,30
03	01	Unid	Purificador De Agua- Capacidade De Vazao: 2,2 L/H, Tensao: 127 Volts Sistema De Refrigeraao De Alta Eficiencia E Baixo Consumo De Energia, Dupla Filtraçao Com Elemento Filtrante De Polipropileno ("Melt Blown) Capaz De Reter Impurezas Maiores Que 5 Micra E Carvao Ativado Impregnado Com Prata Coloidal Para A Reduao De Cloro, Odores E Sabores, Capacidade De Armazenamento De Dois Litros De Agua Gelada, Temperatura Media De Saida Da Agua Gelada 8c, Pressao Maxima Para Uso 4 Kg/Cm (40m De Coluna De Agua), Tensao 127v Ou (60hz), Consumo 110w, Capacidade De Refrigeraao 2,2 Litros/Hora (15 Pessoas/Hora) Com Ambiente A 32c E Agua A 27c.	1.112,00	1.112,00
04	01	Unid	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex - Branca 450l, Tipo De Degelo: Frost Free, Tipo De Porta: Duplex, Quantidade De Portas 2, Cor Branco, Capacidade Líquida Total 450l, Capacidade Líquida Do Refrigerador 353 Litros. Capacidade Líquida Do Freezer 97 Litros. Potência 115 Watts, Prateleiras: Quantidade 03, Material Vidro. Tipo Removíveis. Gavetas: Tipo 01 Gaveta Para Legumes. Recursos Extras: Compartimentos Especiais: Forma De Gelo: 2 X 9 Gelos. Porta Ovos: Sim 2 X 6 Ovos. Temperatura: Controle De Temperatura	2.173,00	2.173,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			Externo Eletrônico. Iluminação Interna: Sim, Pés Reguláveis: Sim, Eficiência Energética: Classe A, Voltagem: 110 Volts, Dimensões Mínimas Do Produto: Largura 69,5 Cm. Altura 186,3 Cm. Profundidade 71,9 Cm. Garantia Prazo De Garantia 12 Meses, Conteúdo Da Embalagem: 01 Refrigerador, 01 Manual De Instruções, 01 Guia Rápido Do Produto.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$	62.912,30

LOTE 08 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	16	Unid	Armário de aço 2 portas organizador escritorio 3 prateleiras, aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente. Composto por 03 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo yale e puxador estampado em perfil pvc possui também reforço ômega e um prefeito acabamento que proporciona maior praticidade de . Características do produto - quantidade de prateleiras: 03 - quantidade de portas: 02 - chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - chapa das travas: 20 (0,90mm) - dimensões (alp/cm): 150 x 75 x 32 - pintura: eletrostática / epóxi - peso suportado: 30kg por prateleira	1.056,00	16.896,00
02	09	Unid	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, desde escritórios e até mesmo em residências. Dimensões: altura 133,5cm x comprimento 50cm x largura 47cm.	2.602,00	23.418,00
03	11	Unid	Lixeira Plástica Com Pedal 100L Branca Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado, Formato Empilhável; – Pedal Embutido; – Suporte para Sacos Plásticos; – Dimensões Externas aproximadas: 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura); – Peso do Produto: 8 kg; – Capacidade Volumétrica: 100 litros;	374,00	4.114,00
04	04	Unid	Lixeira inox 5 litros,possui estrutura em aço inoxidável, tornando-a resistente e duradoura. Seu balde interno pode ser facilmente removido através de sua alça, facilitando a limpeza prática e de fácil manuseio, possui mecanismo de abertura da sua tampa através de pedal dados técnicos: material: aço inox liso cor: cromado capacidade do balde interno: 5 litros mecanismo de abertura tampa: pedal dimensões externas: comprimento: 26 cm largura: 21 cm altura: 27 cm peso: 700 gramas	101,00	404,00
05	05	Unid	Banqueta material de confecção aço inoxidável, assento giratório, com regulagem de altura	650,00	3.250,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

06	12	Unid	Cadeira iso plástica empilhável,estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Capacidade: 120kg.	216,00	2.592,00
07	03	Unid	Estante de aço com 5 prateleiras 25x77cm reguláveis, - suporta até 25kg distribuídos por prateleira e 90kg no total, - prateleiras em chapa 26 (0,40mm) e colunas em chapa 20 (0,90mm) - altura 150cm x largura 77cm x profundidade 25cm, - embalagem: 9x27x78cm, - prateleiras com 3 dobras nas laterais, o que proporciona mais resistência, - tratamento anticorrosivo com fosfatização a ferro, - pintura eletrostática a pó automatizada	523,00	1.569,00
08	11	Unid	Cadeira longarina 3 lugares cromado prata braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo recomendado por assento 150 kg dimensões aproximadas, medidas 46x34 cm, assento: 52 cm, altura do encosto: 46 cm, altura do chão até o assento: 38 cm, altura do assento até o encosto: 42 cm altura do chão até o encosto: 75 cm	1.380,00	15.180,00
09	01	Unid	Mesa de reunião altura: 75 cm, largura: 200 cm, profundidade: 90 cm, informações do produto: gaveta: não. Porta: não. Pés: sim, pés na cor cinza com niveladores de altura, material principal:mdp bp 15 mm	483,00	483,00
10	07	Unid	Mesa com 2 gavetas gaveteiro com 2 gavetas sem chave pés em tubo 50x30, medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura	649,00	4.543,00
11	01	Unid	Mesa para impressora 80x60x75cm, com, tampo e saiota confeccionado em mdf de 15mm de cor a definir com acabamento, com fita de borda melamínico. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras. Peso: 9,95 kg	163,00	163,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$	72.612,00

LOTE 09 - INFORMÁTICA

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	12	Unid	Computador (desktop-básico), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. Possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. Teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de video hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional windows 10 pro (64	4.624,00	55.488,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
02	08	Unid	Impressora laser (comum), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	3.193,00	25.544,00
03	02	Unid	No-break (para computador/impressora), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1.124,20	2.248,40
04	01	Unid	Projetor multimídia (datashow), especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd ou dlp ; resolução mínima nativa de 1920 x 1080;contraste mínimo de 10000:1 deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga , 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb. Luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	3.424,00	3.424,00
05	01	Unid	Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	996,00	996,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 09 R$	87.700,40

LOTE 10 - LAVANDERIA

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Centrifuga hospitalar - centrifuga capacidade mínima 15 kg, equipamento dentro da nr12, cesto e corpo fabricado em aço	81.484,00	162.968,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			inoxidável aisi-304 ou superior, equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumba dores, painel de controle separado do equipamento com pedestal para evidar vibração, controle de tempo, com temporizado digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo, partida sem picos de energia com inversor de freqüência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração, frenagem automática realizada pelo inversor de freqüência, sistema anti vibração através de cilindros de borracha, transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de freqüência, trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento conforme normas, dimensões externas aproximadas largura 800 mm - altura 900 mm - comprimento 780 mm, dimensões mínimas do cesto: diâmetro 450 mm - comprimento 330 mm – volume 52 dm3, rotação no mínimo de 1300rpm – potência mínima 2cv, alimentação trifásica 220 ou 380 v 60 hz – consumo elétrico máximo 2,2 kw/h –documentos exigidos:garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.		
02	02	Unid	Lavadora de roupas hospitalar - lavadora horizontal hospitalar, capacidade mínima 30 kg, equipamento fabricado dentro das exigências do ministério da saúde equipamento dentro da nr12. Lavadora projetada com barreira anti-infecção cruzada de acordo com normas técnicas da abnt e iso. Barreira anti-infecção fabricadas totalmente em aço inox aisi-304, vedada, com visor de vidro que possibilita o operador visualizar o ambiente oposto, impossibilitando o risco de infecção cruzada entre os ambientes. Instalação de painel de comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles. Totalmente fabricada em aço inox aisi-304, cesto interno, corpo externo, laterais, portas, etc. Laterais soldadas e lacradas por inteiro, evitando vazamentos como as laterais parafusadas. Cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, mais segurança para o operador. Portas externas basculante, com borracha epdm para fazer a vedação com trava, evitando vazamentos e respingos durante o processo de lavagem. Contém dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da máquina com uma das portas abertas e caso sejam abertas durante o processo de lavagem, o motor para imediatamente e o processo é interrompido. Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo, alarme sonoro de fim de ciclo e botão para posicionar a porta a fim de facilitar o descarregamento. Inversor de frequência de série, que aumenta a vida útil da máquina e diminui o consumo de energia. Transmissão com motorredutor sem correias e nem polias, minimizando drasticamente manutenção, e aumentando a segurança do operador. Visor de nível de água e válvula de descarga “diâmetro	71.500,00	143.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			2” com passagem plena. Dimensões externas máximas: largura 1400 mm. - altura 1800 mm. - comprimento 1300 mm. Dimensões mínimas do cesto: diâmetro 650 mm - comprimento 750 mm. Dados diversos: potência 1cv 6p (0,75 kw/h) - trifásica 220 ou 380 v - 60 hz – rotação 30rpm. Garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.		
03	02	Unid	Secador de roupas hospitalar - secador elétrico capacidade miníma 20 kg, equipamento dentro na norma nr12. - sistema de aquecimento elétrico através de câmara montada com blocos de resistências tubulares aletadas. Cesto fabricado em aço galvanizado montado com batedeiras especiais a fim de evitar que as roupas “embolem” durante seu funcionamento. Porta frontal com visor de vidro. Exaustor centrífugo de alto rendimento, independente do acionamento da transmissão aumentando a produtividade de secagem. Sistema de transmissão com motorredutor, reduzindo drasticamente manutenção. Montado com gaveta coletora de felpas na parte frontal do secador, facilitando seu manuseio. Painel de comando digital e completo, com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem. Inversor de frequência evitando arranques bruscos durante o trabalho, aumentando e muito a vida útil do equipamento e reduzindo consumo moderado de energia elétrica. Contém alarme sonoro indicador de fim de ciclo e micro de segurança na porta, que desliga o motor em caso de abertura da mesma. Equipamento totalmente fechado, robusto, com manutenção facilitada e com total segurança ao operador. Dimensões do cesto de no mínimo diâmetro 850 mm e comprimento 600 mm, potência do motor de mo mínimo 0,60 cv (0,50 kw), potência das resistências de no mínimo 15 kw, dimensões externas aproximadas altura 1600 mm, largura 1000 mm e comprimento de 1100 mm. Funcionamento trifásica 220 ou 380 v – 60 hz. Garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.	75.900,00	151.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

04	02	Unid	Calandra hospitalar - calandra mural elétrica, dotada de 01 cilindro com diâmetro mínimo de 300 mm x 1550 mm. Capacidade média mínima de 23 kg/h; equipamento dentro da nr12. Com calha cromada (cromo duro) e polida. Sistema de aquecimento elétrico através de resistências tipo bainha. Cilindro com tripla camada de feltro agulhado e com revestimento de algodão cru. - entrada das roupas através de mesa de madeira; entrada e saída da roupa pela parte frontal. - painel de comando completo com controle de temperatura através de termostato com bulbo capilar, sinaleiro, botão seletor que pode fazer a reversão da rotação do cilindro, e micro de segurança que reverte o cilindro caso o operador toque a grade de proteção. - transmissão através de motor redutor coroa e eixo sem fim tratado e retificado. * potência do moto minímar: 0,5 cv (0,37 kw); potência mínima das resistências: 4,4 kw * dimensões externas máximas: altura 1100 mm, largura 2300 mm e comprimento de 750 mm. * trifásica 220 ou 380 v - 60 hz. Garantia 12 meses. Instalação e treinamento inclusos. Garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.	53.900,00	107.800,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$	565.568,00

1.2.1 O custo estimado total da aquisição é de R$9.369.872,02 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).

1.2.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão na forma eletrônica.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme lei.

1.4. A empresa vencedora para os equipamentos permanentes deverá apresentar manual, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s), garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos.

1.5. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

1.6. O objeto deste termo não possui marca nem padronização específica, permitindo flexibilidade na escolha dos produtos que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Juliana com base nas exigências aqui descritas.

1.7. O critério de julgamento por lote foi definido após apurado exame pela unidade técnica sobre os agrupamentos dos equipamentos, o qual constatou que: a) existe uma relação entre os equipamentos incluídos no grupo; b) há licitantes capacitados para participar do processo licitatório; e c) é necessário evitar o aumento do número de atas/contratos, a fim de preservar a rotina das unidades de saúde, que podem ser impactadas por atrasos na entrega, instalação e manutenção de equipamentos de diferentes fornecedores.

1.8. Nesse espeque, o Tribunal de Contas da União (TCU) entende que é lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si:
1.9. REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. ADJUDICAÇÃO POR LOTE. INEXISTÊNCIA DEIRREGULARIDADES. CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si (Acórdão 5260/2011 - Primeira Câmara).
1.10. De acordo com o Acórdão n° 861/2013 do TCU, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil e garantias dos produtos. Além disso, ele ressalta que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública
1.11. Diante disso, tem-se a justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa, pautadas sempre pela vantajosidade.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da presente contratação baseia-se nos desafios enfrentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Juliana em relação à disponibilidade, qualidade e adequação dos materiais permanentes e de consumo necessários para o funcionamento eficaz e eficiente das unidades de saúde sob sua responsabilidade. Como detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, a aquisição desses materiais é crucial para garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade à comunidade, abrangendo a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde.

2.2 A necessidade de contratação dos itens surge para assegurar um serviço de qualidade aos usuários, alinhando-se com o planejamento de aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais previsto para o ano de 2024. Essa necessidade foi identificada após um planejamento prévio em conjunto com as unidades demandantes, visando garantir a disponibilidade necessária para o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

2.3 A contratação visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando a isonomia entre os licitantes. Além disso, busca promover o desenvolvimento municipal ao garantir a boa qualidade dos materiais e selecionar empresas comprometidas com o desenvolvimento local. Tais fundamentos asseguram a consonância com o princípio da supremacia do interesse público, essencial para o atendimento das necessidades da população e o eficaz funcionamento dos serviços de saúde municipais.

2.4 A descrição técnica e específica dos materiais a serem contratados está pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, abrangendo desde equipamentos médicos até utensílios essenciais para o funcionamento das unidades de saúde. Considerando a diversidade de necessidades e a demanda sazonal de alguns itens, o quantitativo foi cuidadosamente determinado para garantir o atendimento eficiente das unidades, sem excessos ou insuficiências.

2.5 A seleção dos materiais e equipamentos considerou não apenas a qualidade e adequação para os serviços de saúde, mas também a compatibilidade com as normas técnicas vigentes e a disponibilidade de assistência técnica e treinamento para os profissionais responsáveis pelo seu manuseio. Ademais, foram observadas questões ambientais, priorizando materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental sempre que possível.

2.6 Por fim, a descrição técnica abrange a definição dos locais onde os materiais serão inseridos, garantindo uma distribuição estratégica para otimizar o fluxo de trabalho e o acesso dos profissionais e pacientes aos recursos necessários. Essa abordagem técnica e específica visa assegurar que a contratação atenda de forma completa e eficaz às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Juliana, promovendo a excelência nos serviços prestados à comunidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta abrange a modernização e o suprimento das instalações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Juliana, visando proporcionar um atendimento de qualidade à população e garantir a segurança dos pacientes. Inicialmente, foi realizado um estudo detalhado para identificar as necessidades específicas de utensílios equipamentos, considerando a substituição de itens obsoletos e o atendimento à crescente demanda. Com base nessa análise, foram estabelecidos requisitos criteriosos para a contratação de fornecedores, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos mais elevados padrões de qualidade e eficiência.

3.2 Em seguida, um amplo levantamento de mercado foi conduzido para identificar potenciais fornecedores e compreender a oferta existente de materiais e equipamentos. Por meio de uma consulta pública de preços, diversas cotações foram solicitadas, permitindo uma comparação detalhada das propostas recebidas. A análise incluiu não apenas os aspectos financeiros, mas também

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

a qualidade dos produtos, condições de entrega e suporte técnico oferecido pelos fornecedores. Com base nesses dados, a proposta mais vantajosa foi selecionada, garantindo que a aquisição esteja alinhada com as necessidades da Secretaria e ofereça o melhor custo-benefício possível.

3.3 Por fim, uma análise de viabilidade econômica e financeira foi realizada para garantir que os custos associados à aquisição estejam dentro do orçamento disponível e ofereçam uma solução sustentável a longo prazo. Essa abordagem abrangente e criteriosa visa não apenas atender às necessidades imediatas da Secretaria de Saúde, mas também promover a excelência no atendimento à comunidade, contribuindo para o bem-estar e a segurança dos pacientes atendidos.

3.4 Em resumo, a necessidade de compra dos objetos em questão está relacionada à busca por equipamentos, móveis e outros itens que possam contribuir para o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando atender às necessidades da população e garantir o bom uso dos recursos públicos.
3.5 A contratação proposta abrange moveis, eletrodomesticos e equipamentos hospitalares, cada um com seu próprio ciclo de vida definido pelo manual do fabricante. Inicialmente, os utensílios domésticos, como móveis, eletrodomesticos , passam por uma fase de aquisição e instalação nas unidades de saúde. Durante essa fase, é essencial garantir a escolha de produtos duráveis e de qualidade, capazes de suportar o uso diário e as condições específicas de um ambiente hospitalar.

3.6 Após a instalação, os utensílios domésticos entram em uma fase de utilização, na qual são empregados no cotidiano das unidades de saúde para diversos fins, como preparação de alimentos, limpeza e organização dos espaços. Durante essa fase, é fundamental realizar manutenções periódicas e reparos conforme necessário para prolongar a vida útil dos utensílios e garantir sua funcionalidade e segurança.

3.7 Quando os utensílios domésticos atingem o final de sua vida útil, seja devido ao desgaste natural ou obsolescência, é necessário realizar sua substituição por novos equipamentos. Esse processo de descarte deve ser feito de forma responsável, seguindo as regulamentações ambientais e buscando minimizar o impacto ambiental por meio de reciclagem e descarte adequado dos materiais.

3.8 Já os equipamentos hospitalares, como aparelhos médicos e mobiliário específico, também passam por um ciclo de vida semelhante. Após a aquisição e instalação, eles entram na fase de utilização, na qual são empregados para diagnóstico, tratamento e cuidados com os pacientes. Durante essa fase, é essencial realizar manutenções preventivas e corretivas conforme as recomendações do fabricante para garantir o funcionamento adequado e a segurança dos pacientes.

3.9 Assim como os utensílios domésticos, os equipamentos hospitalares eventualmente alcançam o final de sua vida útil e precisam ser substituídos por novos modelos. Essa substituição deve ser cuidadosamente planejada para garantir a continuidade dos serviços de saúde e a segurança dos pacientes. Ao longo de todo o ciclo de vida dos objetos, é importante realizar uma gestão eficiente dos recursos, buscando sempre otimizar o uso, prolongar a vida útil e minimizar o impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.7 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.1.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.1.10 Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

5.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.3 Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolve-los nas mesmas condições que os recebeu,

5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5 A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

5.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

5.8 Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.

5.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.

5.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

5.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.13 Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.14 Não serão aceito produtos em desconformidade com o objeto contratado.

5.15 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

5.16 Responsabilizar-se pelas despesas de instalação dos equipamentos e ou materiais permanentes, quando for caso conforme consta do ETP.

5.17 Responsabilizar-se pelas despesas de treinamento dos operadores dos equipamentos e ou materiais permanentes, quando for o caso conforme consta do ETP.

6 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

6.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
6.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
6.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
6.7 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
6.8 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
6.9 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
6.10 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
6.11 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
6.11.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
6.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
6.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

7.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2 SUBCONTRATAÇÃO

7.2.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

7.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

7.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.4.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, após a expedição da solicitação.

8.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.3. A solicitação de entrega será feita pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através de empenho/ordem de compra, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.

8.2. Endereço de entrega

Hospital Municipal de Santa Juliana:
Rua São Vicente de Paulo, n.º 55.
Bairro: Centro
CEP: 38.175-000
Horário de entrega
08:00hs as 17:00hs.

8.3. Caso o item estiver fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

8.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

8.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9- GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7 Para esta contratação a gestão será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Claudio de Melo Faleiros e a fiscalização do contrato será exercida pela Srta. Danubia Dayane da Silva.

10 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO DO RECEBIMENTO

10.1 Os bens serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7 Do Reajuste e do Reequilíbrio

10.8 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

10.9 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (ìndice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.10 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.11 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.12 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.13 O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço,

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

Liquidação

10.14 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da instrução normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

10.15 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.17 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.18 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.19 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.21 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

Prazo de pagamento

10.22 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da instrução normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

10.23 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, "pro-rata tempore" ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

Forma de pagamento

10.24 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE – sem prejuízo do exame de aceitabilidade do preço de item que componha o mesmo lote.

11.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (cinco) reais.

11.3 A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

11.4 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista econômico-financeiro) exigidos no edital, sendo:
11.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

a) Certidão conjunta como Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Regularidade com a Fazenda Federal, observada sua validade.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual/Distrital, observada sua validade.

11.4.3 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com a redação dada pela Lei Federal n° 12.440/2011.

11.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

b) Certidão(ões) ou Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu/fornece materiais/produtos/equipamentos compatíveis com o objeto da licitação.

11.4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a)Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.4.6. OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração prevista no § 1º, art. 63, l. 14.133/21.

b) Declaração de ciência do edital e de regularidade do licitante

c) Declaração de cadastro do responsável pela assinatura do contrato

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

71 – 02.03.10.301.0023.1006.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

91 – 02.03.10.302.0023.1042.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 A inexecução desse objeto e demais condições estabelecidas em contrato, a orgão poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as penalidades descritas na Lei Federal nº14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

14 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

14.1 Secretaria Municipal de Saúde de Santa Juliana.

15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 – FORO DO CONTRATO.

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça em Nova Ponte – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards)* conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Juliana – MG, 04 de julho de 2.024.

Alex Rodrigues e Oliveira
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

ANEXO III
PLANILHA ESTIMATIVA

Consideram-se como referência para o julgamento do (a) Pregoeiro (a) os preços abaixo indicados, eis que representam os preços vigentes no mercado consumidor segundo levantamento da Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através do **Processo de Compra nº 180/2024.**

LOTE 01 EQUIPAMENTOS BLOCO CIRURGICO					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Aparelho de anestesia com monitor multiparametros, estação de anestesia para atender pacientes de alta complexidade. Ventilador tipo microprocessado para pacientes neonatos, pediátricos, adultos e obesos com os seguintes modos ventilatórios: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação pressão controlada com volume assegurado, ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de volume, ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de pressão, ventilação com suporte de pressão (backup), e ventilação manual e espontânea. Possuir no mínimo 03 gavetas e bandeja de apoio com iluminação, com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas, com sistema de autoteste ao ligar o equipamento, detecções de erros, falhas de funcionamento, monitor gráfico lcd ou led colorido de no mínimo 15" polegadas sensível ao toque, com possibilidade de apresentação de no mínimo cinco gráficos simultâneos, sendo no minímo três curvas simultâneas e no mínimo 2 tipos de loops, nível de proteção de mínimo ipx1; possui módulo de análise de gases e etco2 com visualização na tela principal do equipamento de anestesia. Deve possuir parâmetros programaveis de tipo de paciente adulto, pediatrico e neonatal; rise time para adulto, pediatrico e neonatal com no minímo cinco níveis; pressão máxima de controle para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; pressão controlada para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; pressão de suporte para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; peep para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de intervalo de 5 a 50cmh2o; frequência ventilatória para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 1 a 120; tempo inspiratório para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 0.40 a 9 segundos; sensibilidade inspiratória por pressão para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 0.6 a 18 cmh2o; sensibilidade inspiratória por fluxo para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 0.2 a 25 litros por minuto; volume tidal para aduldo com faixa miníma de 0.04 a 1.5 litros; volume tidal para pediatrico e neonatal com faixa miníma de 0.01 a 0.99 litros; apneia na ventilação de respaldo para adulto pediátrico e neonatal com faixa miníma de 5 a 50 segundos; monitorização quantitativa	140.460,00	280.920,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			da frequência respiratória, volume corrente, volume minuto, pressão: de pico, de platô e peep; rotâmetros para os três gases, separadamente (o2, n2o e ar comprimido) com escala para alto e baixo fluxo, e acionamento da saída auxiliar de gás comum independente. Sistema de segurança que impossibilita a administração simultânea de ar comprimido e n2o ao paciente; sistema que assegura fio2 min de 21% na mistura c/ n2o; sistema p/ corte do n2o na falta de o2. Sistema de back up manual de o2 no caso de esgotamento da bateria ou pane do equipamento. Posicionamento para dois vaporizadores calibrados com sistema de segurança que impede a utilização simultânea dos vaporizadores; grau de proteção contra a entrada prejudicial de água e partículas no minímo ipx1; com sensor(es) de fluxo autoclavável único universal ou dedicados a cada tipo de paciente para pacientes adultos, pediátrico e neonatos; fole e canister de cal sodada autoclaváveis a vapor (134°c); fechamento do canister com engate rápido ou rosca. Possui sistema de alarme de pressão (máx. E mín.), volume minuto (máx. E mín.), fio2 (máx. E mín.), apnéia, baixa pressão e/ou baixo fluxo de entrada de o2; falta de energia elétrica; possui ajuste de alarmes de; teste de complacência do circuito, c/compensação automática. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas. Bloco respiratório com sistema de aquecimento para evitar a condensação de água no circuito; ventilador com sistema de fole ascendente com campânula graduada, pistão ou turbina deve possuir possibilidade de utilização de sensor de fluxo autoclavável para atender a todas as categorias de pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Analisador de gases mainstream ou sidestream com leituras de co2, agentes anestésicos: halotano (hal), enflurano (enf), isoflurano (iso), sevoflurano (sev) e desflurano (des). Interface de comunicação para transferência de dados entre o equipamento e dispositivo externo; software de interface totalmente na língua portuguesa; registro interno de eventos. O equipamento bivolt automático 127 / 220 volts - 60 hz, bateria recarregável incorporada no equipamento com autonomia de no mínimo 300 minutos; monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 03 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto, 01 tamanho infantil e 01 tamanho neonatal, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil, 01 balão ventilação neonatal; 01 vaporizador calibrado de sevoflurano; 01 analisador de gases (completos com todos os acessórios necessários para funcionamento); 01 suporte para fixar o monitor ao carro de anestesia, 04 sensores de fluxo universais ou 04 sensores para cada tamanho adulto, pediatrico e neonatal; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Deverá		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			acompanhar o equipamento 01 (um) monitor multiparâmetros características técnicas mínimas: monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor multiparamétrico pre-configurado com os parâmetros de ecg, respiração, 2 canais de temperatura, pni e spo2; deve possuir visor de cristal líquido colorida (lcd), tamanho de tela de no mínimo 12" sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de rede ethernet sem fio com capacidade de utilizar o his conectado. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de pni, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia. Deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação. Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen; deve permitir a conexão em rede através do protocolo tcp/ip com conector do tipo rj 45; funcionamento em rede elétrica 110/220v bivolt automático; possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando usb ou cartão de memória sd; alimentação á bateria interna por no mínimo 230 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a central de monitorização e integração com o sistema do hospital pelo protocolo hl7, diretamente no monitor ou através da central de monitoração. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como pressão invasiva débito cardíaco (c.o) e capnografia (etco2) sidestream; possibilidade, comprovada em manual, de medida de delta pp (ppv); interfaces: usb 2 portas para armazenagem de dados e leitor de código de barras, rede rj-45, vga (opcional); sincronismo para desfibrilador, wi-fi (opcional); a central deverá possuir registro próprio na anvisa. Não deve pesar mais que 6 kg; deve possuir índice de proteção ipx1 ou superior; deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ecg: deve possuir compatibilidade com cabos de 3, 5 vias e 10 vias (opcional) número de derivações: 7 derivações, 12 derivações de ecg (opcional); faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; resolução da medida de fc: 1 bpm; deve		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			permitir a detecção de pulsos de marcapasso; deve possuir monitorização de segmento st em todas derivações; detecção de pelo menos 28 arritmias distintas respiração: método bioimpedância (ou impedância) torácica; faixa de frequência respiratória 0 a 120 rpm para adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da fr com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de fr (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 15 °c a 45 °c; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos), intervalo de medição 0% a 100%, frequência 25 bpm a 300 bpm ; oximetria: visualização da curva pletismografia; indicação numérica dos valores de saturação e pulso; indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de spo2 e fc (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; pni: deve ser pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método, faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmhg; faixa de frequência de pulso: faixa: 40 a 240 bpm; deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 01 unidade cabo de ecg 5 vias adulto/pediátrico/neonatal; 01 unidade mangueira extensão pni uso adulto/pediatrico e neonatal; 01 manguito/abraçadeira adulto para pni, 01 manguito/abraçadeira pediatrico para pni, 01 manguito/abraçadeira neonatal para pni, 01 manguito/abraçadeira adulto obeso para pni; 01 sensor spo2 reutilizável clip adulto; 01 sensor spo2 reutilizável clip pediatrico, 01 sensor spo2 reutilizável clip neonatal, 01 sensor de temperatura de pele; 01 bateria de lítio; 01 cabo de energia; 01 manual operacional do equipamento em português. Deverá apresentar junto com a proposta de preços: 1- registro na anvisa (anestesia e monitor); 2- boas práticas de fabricação ((fabricante) anestesia e monitor);3- certificação de conformidade doaparelho de anestesia com as normas: nbr iec 60601-1:2010,nbr iec 60601-1-2:2017, nbr iec 60601-1-6:2011, nbr iso 80601-2-13:2017, nbr iso 80601-2-55:2014, nbr iec 60601-1-8:2010, iec 60601-1-9:2010;4- certificação de conformidade do monitor com as normas: nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-49, nbr iec 60601-2-30, nbr iec 60601-2-27 e rdc 59 ou rdc 16; 5- manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações;6- para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			(nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente (anestesia e monitor).7- declaração da licitante que está incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
02	02	Unid	Foco de teto = foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, 3º braço, monitor grau cirúrgico e câmera, foco com lâmpadas de led e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção 360°, flexão e rotação em torno da haste central; pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; possuir revestimento das cúpulas em superfície extremamente lisa, isenta de parafusos e ser resistente a corrosão. Acompanhar: controle remoto sem fio, monitor grau médico mínimo 23" polegadas e câmera: uma das cúpulas possui câmera full hd (resolução mínima de 1920x1080), acoplada na manopla central, instalada com todo cabeamento necessário, para cirurgias de vídeo/gravação. Deve possuir saídas de vídeo compatível com resolução; ajuste de imagem e branco; zoom ótico 30x, zoom de imagem digital 12x. Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria led, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; emprego de sistema de redução de sombra; filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; o equipamento deverá ser dotado de um sistema que, durante o procedimento, o ajuste da temperatura de cor não altere a intensidade luminosa selecionada. O índice de reprodução de cores ra e r9 deve ser de 95 ou maior e temperatura de cor de 3000 a 6000º k regulável no mínimo 6 níveis. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 160.000 lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa em lcd disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula, possuir controle remoto sem fio, para operar todas as funções do foco a distância; nível de intensidade do modo endo, mínimo 7000 lux; grau de proteção ip 54 ou superior comprovado pelo certificado junto ao inmetro. Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo	167.871,00	335.742,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; diâmetro de campo focal/luminoso de 180 a 320 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; consumo de energia não superior 75 va por cúpula comprovado através de certificado inmetro. As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor passivo, ou seja, sem o uso de ventoinhas, cooler entre outros, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; vida útil do sistema de iluminação led > 140.000 horas. Registro na anvisa. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificado do inmetro, manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone) ainda apresentar comprovante de registro em entidade profissional competente para abertura da anotação de responsabilidade técnica pela instalação. Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
03	02	Unid	Foco de teto = foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de led e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central 360°; pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; possuir revestimento das cúpulas em superfície extremamente lisa, isenta de parafusos e ser resistente a corrosão. Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria led, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; emprego de sistema de redução de sombra; filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; o equipamento deverá ser dotado de um sistema que, durante o procedimento, o ajuste da temperatura de cor não altere a intensidade luminosa selecionada. O índice de reprodução de cores ra e r9 deve ser de 95 ou maior e temperatura de cor de 3000 a 6000º k regulável no mínimo 6 níveis. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa em lcd disposto no próprio braço da	75.900,00	151.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; nível de intensidade do modo endo, mínimo 7000 lux; grau de proteção ip 44 ou superior comprovado pelo certificado junto ao inmetro. Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; diâmetro de campo focal/luminoso de 180 a 320mm, para cada uma das cúpulas; consumo de energia entre 40 a 55 va por cúpula comprovado através de certificado inmetro. As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor passivo, ou seja, sem o uso de ventoinhas, cooler entre outros, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; vida útil do sistema de iluminação led > 140.000 horas. Registro na anvisa. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificado do inmetro, manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone) ainda apresentar comprovante de registro em entidade profissional competente para abertura da anotação de responsabilidade técnica pela instalação. Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
04	02	Unid	Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável aisi 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 425 kg em todos os movimentos, comprovado por certificado do inmetro e manual da anvisa. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 650 mm a 1100 mm com curso de no mínimo 305 mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 35 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 35 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 25 graus, deslocamento longitudinal (totalmente elétrico) sem	97.900,00	195.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			intervenção/manuseio manual ou posicionamento de acessórios para conseguir realizar o movimento, na faixa mínima de 350 mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Possuir tecla zero para que ao ser acionada produza uma sequência de movimentos até atingir a posição zero (0) inicial ou sequencial de movimentos, conforme a necessidade do usuário. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 kit parto (ginecológico); 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Acessório opcional: kit ortopédico. Bateria interna recarregável, permitindo sua utilização da falta de energia com autonomia mínima de 140 movimentos comprovados em manual. Alimentação elétrica com certificados nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2 e nbr iec 60601-2-46. Grau de proteção ip 54 no equipamento e no painel de controle da coluna comprovado pelo certificado do inmetro. Certificado ou declaração de garantia para o equipamento, fornecido pelo fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. − manual técnico em português / serviço do equipamento. disponibilidade de voltagem de 220v ou bivolt (110-220v). Registro no ministério da saúde,		
05	02	Unid	Bisturi eletrônico microprocessado 300w, frequência corte senoidal de no minímo: 420khz seletorautomático de tensão: 110/220vca modos de operação: corte, coagulação: spray, soft, forced e fulgurate lcf; bipolar: macro, standart, precise, cut, standart autostop e precise autostop; saídas: monopolar e bipolar 3 displays independentes para corte e coagulação bipolar; botão que desabilita as funções monopolares permitindo somente o uso do modo bipolar; acionamento por pedal ou caneta; ajuste remoto das funções de corte e coagulação pela caneta eletrocirúrgica; bargraph para indicação de qualidade de contato da placa de retorno (paciente); placas simples ou dupla com detecção automática e indicação em display; função standby; ventilação por convecção natural com proteção para temperatura excessiva;seletor automático de tensão 110/220 vca, com tecnologia digital, com microcontroladores , para uso em pacientes adultos e pediátricos em cirurgias como: cirurgia geral, astrocirurgia; urocirurgia, gastrocirurgia, neurocirurgia cardíaca, vascular, paredes torácicas, rtu, colonoscopia, laparoscopia; funcionamento nos modo monopolar com potência de corte de no minímo 300w blend	47.300,00	94.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			1: de no minímo 230w, blend 2 de no minímo 190w, blende 3 de no minímo 140w, e potência de coagulação standart e spray de no minímo 120w e no modo bipolar com potências de no minímo 60w nas funções de corte e coagulação; utilizar o pedal de acionamento duplo a prova de imersão na água ipx-7 para as funções monopolar e bipolar. Controle com mostrador digital para as potência de corte coagulação e bipolar com indicação independente, deve possuir indicadores audiovisual de potência e sistema de ajuste de potência com aumento e redução de potência através de controle manual no painel com teclado de membrana ou touch equipamento com toda a linguagem em português. Deve possuir display de lcd ou led independente para mensagens, alarmes e programações. Deve possuir alarme de segurança que bloqueia os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída. Acionamento de corte e coagulação por pedal ou através de caneta de comando manual, saídas bipolares totalmente isoladas. Circuito que evite duplo acionamento da energia para maior segurança do usuário e do paciente. Regulação da rede - 10% ou 10w - (qual for o maior) no mínimo 4 áreas para programação do usuário e 4 pré-programas de fábrica. Sistema de monitoração de contato da placa neutra. Deve atender as normas obrigatórias de segurança nbr iec 60601-1-2 (2006) e nbr 60601-2-2 (2001) acessórios que acompanham o equipamento.: 01 unid cabo de placa neutra dupla; 01 unid caneta acionamento pedal; 01 unid placa neutra permanente em inox; 01 unid caneta de comando manual reutilizável (alta cirurgia); 01 unid cabo bipolar autoclavável; 1 pinça bipolar baioneta; 01 unid pedal duplo; 01 unid cabo de força de no minímo transporte; 01 unid eletrodo tipo agulha; 01 unid eletrodo tipo alça grande; 01 unid eletrodo tipo alça pequena; 01 unid eletrodo tipo bola pequeno; 04 unid eletrodos tipo bola de tamanhos váriados; 01 unid eletrodo tipo faca curva pequena; 01 unid eletrodo tipo faca reta grande; 01 unid eletrodo tipo faca reta pequena; 01 unid pinça bipolar isolada tipo baioneta; garantia 12 meses; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. 2,5mt; 01 unid carro com rodizíos para		
06	02	Unid	BISTURI ELÉTRICO OU ELETRÔNICO: possui função bipolar, potência mínima 150w, com controle de Potência: Suave e linear, que permite sua aplicação desde micro, neuro e até médias cirurgias, com excelentes resultados; Sinalização audiovisual ao utilizar o equipamento; Circuito bipolar de alta eficiência, podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico; Check-up completo antes de sua	11.011,00	22.022,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência.ACESSÓRIOS: 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia); 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia. Dimensões aproximadas: Altura: 13 cm, Largura: 26 cm, Profundidade: 20 cm, Peso aproximado 5,2 kg. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário e catálogo do produto em original para a devida conferência das especificações; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento		
06	10	Unid	Aspirador de secreções elétrico móvel – 127/220 bivolt automático, motor com 2 pistões, capacidade mínima de 6 litros com dois frascos coletores termoplástico/vidro autoclaváveis, deve acompanhar suporte com cinco rodízios para o equipamento e para os frascos, válvula de segurança, fluxo de ar máximo de no mínimo 60lpm, vácuo de mínimo de 23 polegadas de hg, compressor com pistão oscilante e isentos de óleo. Devo acompanhar pedal para acionamento da aspiração; proteção contra penetração de água com grau de no mínimo ipx0 para o aspirador e ipx6 para o pedal; potência de no mínimo 190w; motor de no mínimo 1/3cv; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário e catálogo do produto em original para a devida conferência das especificações; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	3.183,00	31.830,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$	1.112.714,00

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Analisador de ph, gases do sangue, eletrólitos e metabólicos, deve realizar as análises em sangue total, eletrólitos em soro, plasma e urina diluída. Possui display gráfico com no minímo oito polegadas com tecnologia touch screen capacitiva, deve realizar teste das válvulas, teste de fluxo, calibração da bomba, deve detectar bolhas de ar, parâmetros que no minímo devem ser calculados: sbc, o2ct, po2%, be, be_b, be_ecf, nca, tca, so2, hb, hco3-, tco2, ag_na, ag_k, a, aado2, a/a. Parâmetros que no minímo devem ser medidos: ph, pco2, po2, hct, na+, k, ica, li, glu, lac, deve ter possibilidade de uso de das unidades de medidas na, mmhg, kpa, mmo/l, ml/l, %, vol%,	61.336,00	122.672,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			mg/dl, meq/l, g/dl, l/l. Volume de amostra 200 µl ou menor. Deve possui duas usb, software deve possuir o idioma em português, deve possuir indicação da temperatura de trabalho, peso máximo 9,5kg, deve permitir colocação em modo espera e modo espera automático, deve possuir calibração automática, deve possuir função de limpeza. Deve possui controle de usuários por senha, deve possibilitar inserir o intervalo de amostra minímo e máximo, deve possuir controle de qualidade para verificar a precisão do sistema de análise de sangue medindo o hematócrito, armazenamento de no minímo 80.000 resultados, deve possui uma porta rs232, impressora térmica integrada, leitor de código de barra e qr code interno, alimentação elétrica 127 ou 220v ou bivolt. Deve acompanhar, nobreak senoidal de no minímo 1400va, cabo de alimentação, fonte de energia, manual do usuário, eletrodo de referência, pack de reagente, papel da impressora térmica, kit de eletrodos glic, lact, ph, pco2, cl, na, k, ica. Apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais através de declaração e registro no crea da assistência, que vai prestar os serviços de instalação, treinamento e garantia, se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.		
02	02	Unid	Microscópio laboratorial biológico binocular de contraste de fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; revólver quádruplo reverso; objetivas plana cromáticas de contraste de fase 10x ph, 40x ph retrátil e 100x ph e imersão, tipo o.g; 01 par de oculares de 10x plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100x e 1000x (desejável possuir configuração opcional até 1600x com oculares de 16x); platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos x e y e fixação da lâmina; ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; iluminador koehler elétrico com coletor esférico; filtros verde e azul; iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6v/20w ou led de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; cabo de força com dupla isolação; manual de instruções e capa para cobrir o microscópio; alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	13.698,00	27.396,00
03	02	Unid	Analisador hematológico, no mínimo, vinte e nove parâmetros sendo quatro deles de pesquisa; realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem de leucócitos em cinco partes por método a laser, contagem total de eritrócitos, desejável leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), determinação hematócrito, determinação de volume corpuscular médio, determinação da	143.000,00	286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			hemoglobina corpuscular média, determinação da concentração da hemoglobina corpuscular média, determinação do índice de anisocitose, contagem total de plaquetas, determinação do volume plaquetário médio, medição de glóbulos brancos (wbc) por análise da célula de fluxo a laser; determinação de plaquetócrito, determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, contagem de linfócitos (valor absoluto), contagem de linfócitos (valor relativo), contagem de monócitos (valor relativo), contagem de monócitos (valor absoluto), capacidade de interfaceamento bidirecional, contagem de neutrófilos (valor absoluto); contagem de neutrófilos (valor relativo), contagem de eosinófilos (valor absoluto), medição da concentração de hemoglobina comprimento de onda de no mínimo 540nm, contagem de eosinófilos (valor relativo), contagem de basófilos (valor absoluto, contagem de basófilos (valor relativo), contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); contagem de grandes células imaturas (valor relativo), utilizar tecnologia de diferenciação leucocitária, contagem de série vermelha e contagem de plaquetas, possuir pelo menos um diafragma diferencial 3d e três 2d e três histogramas, tela com tecnologia touch com no mínimo 10"; capacidade de no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos, análise em dois sangue total e pré-diluído. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Armazenamento interno de no mínimo 90.000 resultados, limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Impressora térmica integrada. Interface de rede e no mínimo quatro portas usb, compatível com leitor de código de barras, mouse, teclado e impressora externa.. Compatível com reagentes pronto uso; alimentação elétrica bivolt (100-240v). Apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais através de declaração e registro no crea da assitência, que vai prestar os serviços de instalação, treinamento e garantia, se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.		
04	02	Unid	Analisador de bioquímica analisador automático de bioquímica que realiza no mínimo 190 testes por hora, sistema ótico com no mínimo 8 comprimentos de onda com faixa mínima de 360-680, leitor de código de barras interno para amostras e reagentes, interface bi-direcional por hl7, deve monitor as curvas de reação em tempo real, as leitura das reações devem ser por meio de canais individuais de fibra ótica. Deve possuir acesso randômico totalmente automatizado com sistema de reagentes aberto e fechado. Deve possui a função de prioridade para amostras emergências. Velocidade mínima de processamento: 190 testes/hora constantes (mono ou bireagente). Medição por fotometria e turbidimetria. Tipos de método: ponto final, tempo fixo, cinético mono/bi reagentes, monocromáticos, bi-cromáticos tipos de calibração: multiponto linear e não linear.	127.400,00	254.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			Programação: sistema aberto, com perfis e testes calculados definidos pelo usuário. Bandeja de amostra: mínimo de 38 posições de amostra para tubo primário (12x75mm e 12x100mm e 13x100) e cubetas e microcubetas de reação. Frascos de amostra: cubeta de amostra ou tubo primário. Bandeja de reagente com no mínimo 78 posições para sistema aberto ou 38 posições para sistema dedicado/fechado. Deve possuir sistema de refrigeração interno que mantém a temperatura +- 8°c por no mínimo 20 horas enquanto. Volume de amostra aprocimados 2-30µl ± 0.1µl. Volume de r1: 20-300 µl ± 1µl. Volume de r2: 10-150 µl ± 1µl. Sistema de pipetagem com seringa de cerâmica de alta precisão. Sonda de reagente a amostra: com detecção de nível de líquidos, verificação do inventário e proteção contra colisão. Lavagem interna e externa da sonda de aspiração. Arraste (carry-over) < 0,1%. Diluição automática de amostra: pré diluição e pós diluição com razão de no mínimo 140. Reação do rotor por círculo único, com no mínimo 40 cubetas de plástico semi permanentes. Lavagem de cubetas automática de 12 passos (3*4). Volume de reação 150-350µl. Caminho ótico de no máximo 6mm. Controle de temperatura: tipo peltier (37ºc 0.1ºc) sistema de mixer independente. Tempo de reação no máximo de 600 segundos. Sistema de ótico com fonte luz por meio de lâmpada de halogênio. Fotômetro por meio de ótica reversa com fibra ótica. Deve possuir no mínimo os filtros 340, 405, 505, 546, 630, 700. Intervalo de absorbância no mínimo de 0.2 a 3.8 abs. Resolução máxima 0.001 abs. Controle e calibração linear um ponto, dois pontos e multipontos, log-logit 4, log-logit 5, spline, exponencial, polinomial e parábola. Controle de qualidade: levey-jennings, x-r, regras de westgard. Incluso nobreak compatível com equipamento, estação de trabalho completa processador com 4 núcleos, 12mb, 4.00ghz, memória 4gb, hd 256ssd, sistema operacional windows ou compatível com o equipamento, mouse e teclado sem fio, estabilidzador. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em português registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente). Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
05	02	Unid	Analisador de eletrolitos compatível com k+, na+, cl-, ca2+, ph; aceita amostras sangue total, soro, plasma, urina diluída, volume de amostra não deve ser maior que 160 ul, deve possuir precisão menor ou igual a 1% para k+,1% para na+, 1% para cl-, 3% para ca2+, 2% para ph, equipamento bivolt, deve realizar no mínimo 55 testes/hora, deve armazenar no mínimo 1300 resultados de pacientes, deve possuir tela touch screen, peso máximo da unidade principal de 8kg, devo possui possibilidade de conexão com leito de código de barras,	143.000,00	286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			deve possui porta rs232, deve possuir impressora térmica acoplada, calibração deve ser automática, deve possibilitar calibração por demanda, equipamento bivolt, acompanha conjunto de cabos de energia, fio de aterramento, manual operacional, pack de reagente, conjunto de eletrodos (na, k, cl, ca, ph, ref), tubulação da bomba peristáltica, fusível, chave de fenda, pinça, agulha de limpeza, escova de limpeza de eletrodo de cl, o ring, membrana de referência, ferramenta de montagem do o ring, 3 bobina de papel térmico. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em português para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto. Garantia 12 meses		
06	02	Unid	Banho maria com controle digital, mantém a temperatura controlada até 100°c de acordo com a necessidade. Possui tampa superior móvel com anéis concêntricos, podendo ser utilizado em várias rotinas. Painel digital para visualização da temperatura; tampa e interior fabricados em chapa de aço inox laminada a frio aisi304; estrutura externa em aço com revestimento epóxi; torneira em bronze; bocas: 4; capacidade: 10l; potência: 1200w; área de trabalho (lxcxa): 32x32x10cm; faixa de temperatura: ambiente a 100ºc; controle de temperatura: digital; precisão: 0,5ºc; tensão: 110v ou 220v; peso: 10kg	5.500,00	11.000,00
07	02	Unid	Centrífuga digital possui display em lcd para visualização da velocidade ou rcf, tempo da centrifugação e programação de aceleração e desaceleração. Motor de indução (sem escova de carvão), que evita a poluição por poeira de carbono, com baixa vibração e baixo ruído. Com trava que não permite o funcionamento com a tampa aberta e alarme ao término do processo. Possibilidade de utilizar com 6 tubos de 15ml(falcon) conteúdo: 1 centrífuga; 1 rotor 12 caçapas de 10ml; 2 fusíveis; 1 cabo de força; 1 manual de instruções em português.	8.800,00	17.600,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$	1.005.468,00

LOTE 03 - MÓVEIS HOSPITALARES

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Armário vitrine - armário vitrine características técnicas -armação em metalon - teto e fundo em chapa de aço.- laterais e portas em vidro com fechadura tipo yale. Quatro prateleiras em vidro tipo cristal, pés com ponteiras de borracha. Dimensões 1,65 x 0,65 x 0,40 m.	1.657,00	3.314,00
02	04	Unid	Berço hospitalar com grades - 2 manivelas, berço hospitalar com grades com cabeceira e peseira plastico injetado,, acompanha colchão, com movimento fawler, com grades laterais aço em toda lateral, movimento mecânico por manivelas	4.048,00	16.192,00
03	02	Unid	Berço para recém nascido cuna em acrílico estrutura confeccionada em tubo redondo de aço inox de 22,22 x 1,20 mm com acabamento em pintura eletrostática; cesto removível em acrílico transparente com	2.555,00	5.110,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			as bordas arredondadas; movimentos: obtidos através de sistema manual proporcionando os movimentos de trendelenburg e reverso de trendelenburg (próclive); prateleira em chapa de aço inox de 0,75 mm; rodízios: giratórios de 2" com freio em diagonal; capacidade suportada de no minímo 10 kg; dimensões comprimento de 0,75; largura de 0,50; altura de 0,80		
04	10	Unid	Braçadeira para injeção - braçadeira para injeção material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável/aço inoxidável, tipo: pedestal altura regulável	331,00	3.310,00
05	02	Unid	Cadeira coleta estrutura em tubo de aço carbono redondo 7/8 polegada x 1,2 mm de espessura; assento tipo concha confeccionada em polipropileno (pp) altamente resistente pelo sistema de injeção termoplástica, apoio do braço tipo prancheta em espuma de alta densidade revestida em courvin; – acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso; dimensões apoio para braço: 0,63 x 0,20 m; dimensões aproximadas comprimento de 0,45 m x largura de 0,53m; altura encosto: 0,90 m; altura do assento: 0,55 m. Garantia 12 meses	638,00	1.276,00
06	01	Unid	Cama ppp - cama ppp sistema ppp – pré-parto, parto e pós-parto. Movimentos: elevação dorsal. Acionamento através de cremalheira; estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó.- cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado. Rodízios decorativos de 4″ sendo dois com freios em diagonal. Apoio de pernas removível; par de porta coxas em aço inoxidável;- apoio para de calcanhares estofado. Barra de esforço em aço inoxidável;- dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; colchão tri-partido com revestimento e zíper para higienização. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões: 1,90 x 0,80	14.119,00	14.119,00
07	02	Unid	Carro de curativos - carro de curativos estrutura: confeccionada em tubo de aço inoxidável tampo e prateleira: confeccionados em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm e gradil em toda volta. Puxador: confeccionado em tubo de aço inoxidável acessórios fornecidos: bacia de aço inoxidável de 32 cm e balde de aço inoxidável com capacidade de 5 litros. Rodízios: giratórios de 2" diâmetro.peso do carrinho: 15 kg. Dimensões 0,75 x 0,45 x 0,80 (c x l x a)	1.128,00	2.256,00
08	02	Unid	Carro de emergência - carro de emergência construído em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem. Tampo superior em aço inox com sistema de proteção em todas as laterais para evitar a queda dos equipamentos acomodados. Contendo 4 gavetas sobre trilho telescópico, com sistema de trava simultânea, sendo que 1 gaveta com sistema de divisório tipo colmeia para acondicionamento de medicamentos. Para-choque de borracha em todo o contorno. Prateleira superior para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamento. "rodízios de 4" com freios transversais. Puxador em tubo de aço carbono. Acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca em material lavável, com dimensões aproximadas de 50 cm altura x 40 cm de largura, com alça,, com sistema de fixação do mesmo ao carro, suporte para soro em aço inox com sistema de fixação e remoção do carro, com altura regulável e com 4 ganchos na parte superior em forma de "x"acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster	4.917,00	9.834,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 1,00 x 0,60 x 0,85 m.		
09	05	Unid	Mesa de cabeceira com refeição acoplada - mesa de cabeceira com refeição acoplada, material de confecção aço com pintura, 01 gaveta, 01 porta, com rodizíos, 40 x 45 x 80cm, com refeição em mdf ou mdp acoplada	1.001,00	5.005,00
10	02	Unid	Mesa exame com estrutura em tubo de aço carbono quadrado 1,5 mm com acabamento em pintura eletrostática; armário em mdf com 2 portas e 3 gavetas, leito acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em courvin de primeira qualidade, equipada com porta lençol; acabamento: em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica; capacidade suportada de no mínimo 240 kg. Dimensões comprimento 1,90 m; largura: de 0,60 m; altura	3.209,00	6.418,00
11	02		Mesa mayo inox estrutura em tubo redondo de aço inox de 25,40 x 1,2 mm, montada sobre tripé com rodízios de 50 mm; altura regulável através de borboleta. Sendo a máxima de 1,40 m e a mínima de 0,90 m; acompanha bandeja inox; dimensões aproximadas base: 0,60 x 0,45 m; bandeja: 0,51 x 0,35 m	638,00	1.276,00
12	06	Unid	Mesa para refeição - mesa para refeição, estrutura em aço ou ferro pintado, com rodízios, com regulagem de altura	650,00	3.900,00
13	03	Unid	Sofa cama hospitalar: características técnicas, estrutura em tubo de aço 31,75 x 1,2 mm e 22,22 x 1,2 mm, estrutura do assento em chapa de aço de 3,0 mm perfis em u. Assento, encosto e braços em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de primeira qualidade. O encosto se transforma em complemento para a cama. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi- poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Contém reforço de segurança nas laterais para quando em posição de cama (aberto). Dimensões – fechado: 1,35 x 0,69 x 0,43 m – aberto: 1,95 x 0,69 x 0,43 m	3.225,00	9.675,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$	81.685,00

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	09	Unid	Balança antropométrica adulto; capacidade mínima 190kg; modo de operação digital; display com 06 dígitos em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); consumo máximo 08 va; plataforma e coluna em aço carbono; pés reguláveis em borracha sintética; tapete antiderrapante; antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; entrada para bateria 12vcc (externa), acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem;	1.320,00	11.880,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

02	10	Unid	Biombo plumbífero com acabamento em pintura eletrostática na cor branca e estrutura em aço carbono, com proteção plumbífera de no mínimo 2,0 mm pb, com visor de proteção plumbífera, de no mínimo 10 cm x 15 cm, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 0,80 m de largura, com 04 rodízios giratórios de alta resistência.	8.337,00	83.370,00
03	20	Unid	Bomba de infusão volumétrica microprocessada para utilização parenteral, mono canal, utilização de equipos universais ou dedicados, mecanismo peristáltico linear, para uso em paciente neo até adulto, tela para visualização das informações de no mínimo três polegadas com tecnologia touch screen, opção de idioma português ou inglês, software interativo com sistema de programação sequencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possui ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais frequentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, interface de comunicação em usb ou infravermelho. Peso máximo do equipamento três quilogramas; bateria interna com duração de no mínimo oito horas; grau de proteção de no mínimo ipx2; programação do volume de adulto de no mínimo 1 a 9.900 ml; bolus adulto com volume programável no mínimo de 50ml; taxa de infusão ml/h adulto de no mínimo 0,1 a 1.300ml/h, kvo programável de. 0,1 a 5,0 ml/h; limite de tempo de programação: mínimo 01min e máximo de 99hs; alarmes: completo sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoro para: ar na linha; fim de infusão; porta aberta; kvo; nível baixo de carga da bateria; acessórios que devem acompanhar o equipamento: cabo de energia; 10 equipos, manual. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário para a devida conferência das especificações; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Garantia 12 meses.	8.705,00	174.100,00
04	20	Unid	Cadeira banho adulto fabricada com tubos de aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo ou escamoteável, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas20 traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática). Cor: preto. Suporta até 100kg.	455,00	9.100,00
05	20	Unid	Cadeira de rodas adulto estrutura tubular em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em x, assento/encosto em nylon almofadado, apoio para braços removíveis, apoio para os pés com elevação de panturrilha e regulagem de altura, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06″com pneus maciços e rodas traseiras aro 24″ em alumínio com pneus infláveis ou maciços. Largura mínima do assento de 39cm, largura total da cadeira aberta de no mínimo 62cm, compromento total mínimo de 98cm, peso máximo da cadeira de 15kg, capacidade de peso mínimo de 82kg. Apresentar juntamente com a proposta registro na anvisa.	1.505,00	30.100,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

06	20	Unid	Cadeira de rodas pediatrica estrutura tubular em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em x, assento/encosto em nylon almofadado, apoio para braços removíveis,apoio para os pés e elevação de panturrilha com regulagem de altura, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06″com pneus maciços e rodas traseiras aro 20″ em alumínio com pneus infláveis. Largura mínima do assento de 35cm, largura total da cadeira aberta de no mínimo 66cm, compromento total mínimo de 85m, peso máximo da cadeira de 15kg, capacidade de peso mínimo de 65kg. Apresentar juntamente com a proposta registro na anvisa.	1.288,00	25.760,00
07	10	Unid	Doppler fetal ultra-sônico para detecção de frequência cardíaca fetal (fcf) com alta performance e sensibilidade; transdutor de alta sensibilidade; com compartimento para transdutor; entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de lcd oled colorido iluminado com nom minímo 4 cores; 2 modos de visualização da fcf - frequência cardíaca fetal: numérica e gráfica (curva fcf); alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; indicador de bateria; funcionamento com bateria recarregável, carregador bivolt. (incluso); freqüência ultra-som: 2 mhz; intensidade de ultra-som: 10mw/cm2; fcf faixa de medição mínima 55 ~ 230bpm; resolução da fcf: 1bpm; precisão fcf: ± 1 bpm; peso máximo 250gr.	1.760,00	17.600,00
08	20	Unid	Esfigmomamômetro aparelho de pressão arterial adulto com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico flexível e antialérgico na cor cinza ou bege, utilizando fecho de contato, manguito: fabricado em pvc, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmhg, divisão de escala 2 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera insufladora: fabricado em pvc, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa em courvin, acondicionado em caixa de papelão. Cor da braçadeira: cinza ou bege, tamanho: adulto medida da braçadeira: 52 x 14 cm, abrangência circunferência do braço: 18 a 36 cm, tamanho manguito: 12 x 22 cm, garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação ofertada pelo fabricante, exceto braçadeira 1 ano ofertada pelo fabricante aprovação: portaria inmetro/dimel: nº 322 de 11/09/09.	359,00	7.180,00
09	10	Unid	Aparelho de pressão de pedestal. Com manômetro aneróide, braçadeira em nylon, tamanho adulto, circunferência da braçadeira de 22 a 28cm, fecho em velcro, gabinete em termoplástico ou similar, base com no mínimo quatro rodízios; com aprovação pelo inmetro; medição de preção arterial até 300mmgg, divisão de 2mmhg, regulagem de altura com faixa mínima de 90cm a 130cm, compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação; livre de látex; livre de mercúrio; com manual de instrução; 1 ano de garantia.	1.029,00	10.290,00
10	20	Unid	Estetóscopio adulto duplo; preto; é um aparelho indicado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e	378,00	

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diametro auscultador 4,5 cm / 3,2 cm; comprimento total: 77 cm; peso máximo 115g; garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.		7.560,00
11	20	Unid	Foco refletor ambulatorial: iluminação em led, regulagem de altura sendo de no mínimo no intervalo e 1,10m a 1,40m, haste flexível cromada; base com 5 rodízios; cabo de alimentação 2 metros de fio; acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor branca; alimentação bivolt - 127/220v; peso máximo:- 3,2kg	668,00	13.360,00
12	10	Unid	Kit monitor de glicemia completo 1 monitor, 1 lancetador, 10 lancetas, 10 tiras, 1 bateria 3v-cr2032, 1 estojo para transporte, 1 manual de instruções, volume de sangue: 1 - 2 µl , aparelho com iso 15197:2013² , amostras de sangue: capilar, venoso, arterial, neonatal, peso máximo 280gr, autocodificado, memória de no mínimo 480 testes, marcadores de eventos pré e pós prandial, lembrete sonoro para realização dos teste	121,00	1.210,00
13	20	Unid	Monitor multiparâmetros básico características técnicas mínimas: monitor multiparâmetro modular e intercambiável pelo usuário sem rack ou cabos de interface, módulos inseridos no corpo do monitor, que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização. Deve possuir no mínimo 3 slots no bloco principal para encaixe de módulos adicionais; deve possuir os seguintes parâmetros: ecg, respiração, temperatura, pni; deve possuir visor de cristal líquido colorida (lcd), tamanho de tela 15 a 20" (resolução mínima 1024 x 768) sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 12 (doze) formas de onda; possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento. Deve possuir alça de transporte integrada ao aparelho; deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 horas, mínimo de 200 conjuntos de eventos de alarme, 1000 conjuntos de medições de pni e 200 conjuntos de eventos de arritmias, além de possuir memória de eventos de alarmes. Capacidade de expansão de memória de tendências através de cartão de memória ou interface usb; deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); deve permitir a conexão em rede através do protocolo tcp/ip com conector do tipo rj 45; funcionamento em rede elétrica 110/220v bivolt automático; possibilidade de atualização de software sem alteração de	18.666,00	373.320,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			hardware, aplicando usb ou cartão de memória sd; interfaces: 2 portas usb, rede rj-45, conector rack, saída de vídeo vga ou dvi para monitor escravo; sincronismo para cardioversor; alimentação á bateria interna por no mínimo 3 horas, indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a central e comunicação através do protocolo hl7, diretamente no monitor ou através da central de monitoração. Central de monitoramento com registro anvisa, devendo ser apresentado na proposta. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como capnografia (etco2) sidestream e mainstream; capacidade de instalação de até 6 canais de pressão invasiva (pi);possibilidade de expansão para até 6 canais de pressão invasiva (pi); possibilidade, comprovada em manual, de medida de delta pp (ppv) automático; módulo de índice de sedação anestésica (bis), analisador de agentes anestésicos (a.g), débito cardíaco por termodiluição (dc), débito cardíaco contínuo (i.c.g), transmissão neuromuscular (tnm), índice de sedação anestésica (bis), e módulo de respiração mecânica (rm); não deve pesar mais que 10 kg; deve possuir índice de proteção ipx1 ou superior; deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ecg: deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias; possibilidade de medição do intervalo qt/qtc; resolução da medida de fc: 1 bpm; deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; deve possuir monitorização de segmento st em todas derivações; possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo 28 arritmias distintas mínima: fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e supraventriculares, dentre outras; respiração: método bioimpedância (ou impedância) torácica; faixa de frequência respiratória 0 a 150rpm; com visualização da onda de respiração, indicação da fr com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de fr (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 10 °c a 45 °c; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); pressão não invasiva: deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (pas), pressão arterial diastólica (pad) e pressão arterial média (pam); modos de medida: manual, automática e stat; faixa de medida total: pelo menos 10 a 290 mmhg; intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 5 horas; deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo paciente (adulto/pediátrico e neonatal); oximetria: visualização da curva plestimografia; indicação numérica dos valores de saturação e pulso; indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de spo2 e fc (limites		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			máximos e mínimos) programáveis pelo operador; intervalo de medição: 0 a 100%;resolução: 1%; precisão: 3%; faixa de fp: 25 a 300 bpm; índice de perfusão de 0 a 10 (0 a 100%); deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 01 unidade cabo de ecg 5 vias adulto/pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 02 unidades de manguito/abraçadeira uso adulto para pni, 01 unidade mangueira extensão uso adulto para pni, 01 unidade sensor spo2 reutilizável clip adulto, 01 unidade sensor de temperatura de pele, 01 unidade bateria de lítio, 01 unidade manual operacional do equipamento em português, garantia mínima: 12 meses, deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, certificação de conformidade comas normas: nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-49, nbr iec 60601-2-30, nbr iec 60601-2-27 e rdc 59 ou rdc 16, boas práticas de fabricação (fabricante),declaração do fabricante atestando e qualificando a assistência técnica em minas gerais que vai ser responsável pela instalação treinamento e garantia, manual do usuário registrado na anvisa para conferência das especificações, se a empresa não for o fabricante do produto deve possuir carta de autorização para comercialização emitida pelo fabricante do equipamento. Incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
14	30	Unid	Oxímetro de pulso com medição dos parâmetros saturação do sangue (spo2), frequência de pulso (fp) e intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão); uso adulto, pediátrico e neonatal; tela de no mínimo 2,8” colorida rotacional (visualização na vertical e horizontal); possui suporte para acomodar em superfícies, para uso na vertical ou horizontal; medição e apresentação simultânea do valor de spo2, onda pletismografia, frequência de pulso e intensidade do sinal; desligamento automático para economia de energia; gráfico e tabela de tendencias de spo2 e fp; armazenamento de dados de pelo menos 200 horas; fonte de alimentação interna 100 - 240 vac, com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 8 horas; (não serão aceitos equipamentos com base carregadora); permite o uso quando ligado à rede elétrica. Peso máximo de 200g (sem bateria); proteção ipx2; alarmes visual e sonoro com ajuste de tom; spo2: faixa de medida:0 a 100% com exatidão de ± 2% entre 70%-100%, índice de perfusão 0,2% - 20%, frequência de pulso: faixa de frequência de pulso: 0 a 255 bpm. Acompanha: 01 sensor spo2 adulto, 01 capa protetora, 01 suporte para superfícies, 01 bateria recarregável, 01 carregador 100 a 220vac, manual do usuário; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), certificação de conformidade, manual do usuário em portugûes registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente). Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está	4.948,00	148.440,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
15	03	Unid	Termômetro infravermelho, sem contato, realizar medições em uma distância de 3cm no máximo em 1 segundo, memória interna para no mínimo 30 registro, alarme para febre, desligamento automático em no máximo 90 segundos, garantia 12 meses. Apresentar juntamente com a proposta catálogo técnico e registro na anvisa.	260,00	780,00
16	10	Unid	Papagaio de inox tamanho: 26 x 13cm capacidade: 1000l	167,00	1.670,00
17	20	Unid	Painel para rede de gases modular, fabricada em alumínio com pintura eletrostática, isolamento interno entre módulos elétrico e de gases, podendo ser utilizados de forma simultânea, abertura fronta, deve possuir conexão para 03 entradas e saida de ar comprimido e 03 oxigênio e 03 vácuo, deve possuir no mínimo 4 tomadas, deve atender as normas abnt. Apresentar juntamente com a proposta, catálago técnico e registro na anvisa	2.793,00	55.860,00
18	01	Unid	Cilindro de oxigênio 20 litros aço sem carga	1.489,00	1.489,00
19	10	Unid	Comadre de inox 40x30 3500ml	225,00	2.250,00
20	04	Unid	Aparelho de fototerapia, com no minímo 14 leds, duração dos leds com duração de no minímo 45.000 horas, irrâdiação miníma a 50cm de 50cm².nm, área irradiada de no minímo 290 x 390mm, ajuste da faixa de intensidade de no minímo 0 a 99%, com no minímo 10 ajustes, faixa miníma de leitura da temperatura do paciente de 0° a 45°, tempo de tratamento com faixa minpima de 15 a 9000 minutos, memória interna para no minímo 90 gravações, bareria interna recarregável, gabinete em plástico, acompanha pedestal com no minímo quatro rodízios com possibilide de ajuste da altura e inclinação. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário para a devida conferência das especificações; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	11.990,00	47.960,00
21	10	Unid	Balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg; modo de operação digital; display em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); consumo máximo 08 va; homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem;	1.054,00	10.540,00
22	04	Unid	Berço aquecido, equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Estrutura em aço com pintura épóxi, possui controle de carlor irradiante, possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, aquecedor com giro de 180°, ajuste de inclinação do leiito. Apresentar juntamente com a proposta registro na anvisa e manual do equipamento registrado na anvisa para conferência das especificações.	24.200,00	96.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

23	20	Unid	Bomba de seringa para seringas de 2 a 60ml, bomba universal pode ser utilizado diversas marcas de seringa, deve possuir identificação automática do tamanho da seringa, tela de lcd ou led de no mínimo 2,5", volume com programação de infusão de até 9990ml, taxa de fluxo com intervalo mínimo de 0,5m/h a 1700ml/h, deve possuir no mínimo 10 tipos de alrmoes, função kvo e bolus, deve possuir possibilidade de bloqueio da tela para segurança, deve permitir modos de infusão taxa + volume, taxa + tempo, volume + tempo, deve possuir memória interna com biblioteca, deve armazerar no minímo 4000 registros, grau de proteção ipx2 ou maior, peso máximo de 1,8kg, bateria interna com autonomia miníma de 300 minutos, bivolt automático, garantia 12 meses, apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa e manual registrado para conferência das especificações.	7.590,00	151.800,00
24	08	Unid	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, hemoderivados, kit, reagentes, termolábeis e sangue, com capacidade de 120 litros. Temperatura de trabalho de +2 a +8ºc. Gabinete interno em aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Porta de vidro com sistema antiembaçante. 04 sensores ntc. Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive. Controlador equipado com sistema de monitoramento remoto que permite monitorar o equipamento de qualquer lugar através de conexão wifi, permite também envio de mensagens via whatsapp/sms em caso de alerta com equipamento. Exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de máxima, mínima. Equipado com 02 prateleiras em aço inox. Sistema de emergência de 24 horas para falta de energia elétrica convencional. Possui discador de emergência para linha fiz. Possui software de registros de dados através de porta usb e pen drive. Possui circulação de ar forçado. Tensão 110 ou 220volts a ser definido pelo cliente. Manual do proprietário em português. Certificado de calibração rbc para sensor de temperatura. Garantia 12 meses. -certificado afe anvisa registro anvisa classe ii.	19.690,00	157.520,00
25	08	Unid	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, hemoderivados, kit, reagentes, termolábeis e sangue, com capacidade de 280 litros. Temperatura de trabalho de +2 a +8ºc. Gabinete interno em aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Porta de vidro com sistema antiembaçante. 04 sensores ntc. Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive. Controlador equipado com sistema de monitoramento remoto que permite monitorar o equipamento de qualquer lugar através de conexão wifi, permite também envio de mensagens via whatsapp/sms em caso de alerta com equipamento. Exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de máxima, mínima. Equipado com 04 prateleiras em aço inox. Sistema de emergência de 24 horas para falta de energia elétrica convencional. Possui discador de emergência para linha fiz. Possui software de registros	18.920,00	151.360,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			de dados através de porta usb e pen drive. Possui circulação de ar forçado. Tensão 110 ou 220volts a ser definido pelo cliente. Manual do proprietário em português. Certificado de calibração rbc para sensor de temperatura. Garantia 12 meses. -certificado afe anvisa registro anvisa classe ii.		
26	04	Unid	Cardioversor básico equipamento utilizado para desfibrilação/cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, deve comtemplar os seguintes modos em operação: cardioversão; desfibrilação manual; monitoração de ecg; desfibrilação automática externa (dea); marcapasso externo; deve possuir display de cristal líquido de lcd de no mínimo 8 polegadas; apresentação de 3 curvas de ecg na tela com utilização do cabo de 3 vias, 7 curvas de ecg na tela com utilização do cabo de 5 vias e 12 curvas de ecg na tela com utilização do cabo de 10 vias; indicação das fases: carregando; carga completa; descarregando; desarmando; monitoração de ecg; forma de onda bifásica; faixa de operação mínima de 1 até 360 joules; deverá realizar carregamento no mode desfribilador bifásico de carga de 200j em menos de 07 segundos; deve possuir descarga interna automática em no máximo 30 segundos se não houver disparo, ou manualmente através de tecla no painel; deve ter sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador; detecção automática do batimento cardíaco através das pás; teste de diagnostico; memória interna não volátil, capaz de armazenar 100 minutos de traçado de ecg; instruções audiovisuais para rcp; desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal deve contemplar seleção de no mínimo 20 níveis de carga no painel do equipamento; deve contemplar acionamento da carga no painel do equipamento e nas pás reutilizáveis; deve ser adaptável para qualquer paciente, com alça para transporte, com pás externas intercambiáveis adulto/pediátrico com comando para choque; deve possuir sistema de segurança que limita a carga até 50 joules para uso pediátrico monitoração através: das pás; de eletrodos; freqüência cardíaca na faixa de no minímo 15 a 340 bpm; alarmes audiovisuais e/ou alertas de: bradicardia; taquicardia; eletrodo solto; sensibilidade de ecg de no mínimo 05 níveis, 5, 10, 15, 20 e 40 mm/mv; deve possuir ter sistema de ventilação interno garantindo o pleno funcionamento do equipamento sem aquecimento; deverá possuir proteção contra penetração nociva de água e de material particulado com classificação mínima ipx1 (ingress protection); alimentação através 90 a 240 vac automático; deve possuir uma ou duas baterias internas que com 100% de carga possuem capacidade para no mínimo 180 minutos de monitorização contínua e no mínimo 120 descargas de 360j; deve ter indicação de no mínimo três níveis de carga de bateria; deve realizar a carga da bateria ou das baterias de 0 a 100% em no máximo 9 horas. Parâmetros que devem acompanhar o equipamento: 1 - impressora térmica: velocidade de impressão de 25 ou 50 mm/s; modos de operação: manual; automático; relatório de desfibrilação contendo: parâmetros de descarga; curva de ecg, antes e após descarga; freqüência cardíaca; data e hora; 2 - (dea): ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a	42.900,00	171.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			impedância medida no tórax; choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular; instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise; mínimo de 01 ano de durabilidade do eletrodo sem utilização; protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes; 3 - marcapasso externo não invasivo: modos de operação: fixo; por demanda; freqüência, na faixa mínima de 40 a 170 ppm; duração do pulso de 20 ms; amplitude mínima do pulso de 05 a 190 ma. Acessórios que acompanham: 01 cd manual do usuário; certificado de garantia; 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); 01 cabo paciente completo de ecg; 01 rolos e/ou pacotes de papel térmico para registro; 01 conjunto de pás adesivas descarváveis adulto; 01 conjunto de pás adesivas pediátricas; 01 cabo de força tripolar; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação, manual do usuário registrado na anvisa que todas as características técnicas do equipamento, especificações do software e hardware deve ser atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação;		
27	04	Unid	Colposcópio binocular - o colposcópio para realização de exames de colposcopia, onde o mesmo serve para detecção de microcarcinoma, lesões cancerosas ou pré-cancerosas na vulva, vagina e principalmente no colo do útero para direcionar as biópsias dos locais suspeitos. O equipamento preciso e rápido para exames, gerando conforto e qualidade ao profissional e ao paciente. De fácil manuseio e usabilidade e com imagem de qualidade, equipamento é fabricado com aumento variável (7x,14x e 25) possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Aumento variável em 03 opções: 07, 14, 25 vezes. Visualização pelo binóculo e tv simultâneo. Informações técnicas:- alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 hz;- possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;- dimensões: (l. P. A.) 50 x 50 x 135 cm;- iluminação através de led;- permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou “dimmer”;- filtro móvel luz verde estativa de chão, 03 rodízios;- cabeça óptica com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo;- pintura epóxi a 250°c permitindo alta resistência e evitando corrosão; garantia: 01 ano. Acompanha:- 01 colposcópio binocular, 01 camera hdmi, uma capa proteção. 01 tv. Manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Garantia de 12 meses; devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado; instalação e treinamento incluso.	30.800,00	123.200,00
28	10	Unid	Concentrador de oxigênio com indicador visual de porcentagem de pureza, indicador de alarme visual e sonoro, fluxo variável de 0,5	7.700,00	

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			a 5 litros/minuto alimentação de 110 volts, 60 hz, consumo de energia menor que 300 w com rodízios e alças para fácil a movimentação; função de micronebulização integrada.		77.000,00
29	20	Unid	Eletrocardiografo tela de lcd colorida de no mínimo 7 polegadas touchscreen, para visualização simultânea dos 12 traçados de ecg em tempo real; captura simultânea dos 12 canais de derivações (i, ii iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); teclado de membrana para atalho rápido; memória interna para armazenamento mínimo de 800 registros de ecg para posterior impressão ou transferência através de conexão usb; software em português; mínimo de uma porta usb para comunicação com microcomputadores; porta de rede ethernet rj-45; possibilidade de comunicação wi-fi; deverá ser homologado pelo sistema de telemedicina (ofertado pela ufmg); peso máximo de 6kg; funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ecg. Medidas do intervalo q-t, q-tc, eixo p, eixo qrs, eixo t, r; modos de operação: manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; registro através de impressora térmica acoplada no equipamento, de alta resolução em papel de 210 mm (impressão tamanho a4); inserção de dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial; impressão com id, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de qrs/qt/pr; possibilidade de exportar arquivos nos formatos pdf, jpeg, e bmp; laudo interpretativo: função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de minnesota de classificação de arritmias; ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; velocidades mínimas de impressão: 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; indicador de conexão do equipamento à rede elétrica e bateria; detecção da derivação; eletrodo solto; falta de papel; nível de carga da bateria; sensibilidade mínima selecionável:1.25, 2.5, 5, 10, 20, 40, 10/5 e 20/10mm/mv, proteção: filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60hz/50hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos (25hz e 35hz); ajuste automático de linha base; circuito de entrada flutuante e isolada; circuito de proteção contra desfibriladores, bisturi eletrônico, marcapasso; alimentação: bivolt automático 100 a 240v – 50/60hz; bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 6 horas ou imprimir 260 exames; faixa de frequência cardíaca: 30 bpm a 300 bpm; calibração de tensão 1mv; acompanha: 2 cabo paciente de 10 vias, 4 eletrodos tipo clip adulto (braço e perna), 6 eletrodos precordiais, 1 cabo de alimentação 3 pinos padrão abnt. Carro transporte compatível com o equipamento, 10 papel termo sensível, 1 bateria de lítio recarregável, 1 manual do usuário em português., garantia: 12(doze) meses. Apresentar juntamente com a proposta de preços, certificação rms (registro no ministério da saúde) emitida pela anvisa ou sua publicação no diário oficial da união; manual do equipamento registrado na anvisa para comprovação das características técnicas solicitadas, declaração de que o produto está coberto por garantia on-site integral do equipamento de 12 meses, para serviços instalação treinamento e reposição de peças, prestada diretamente pela empresa ou pela	14.300,00	286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			fabricante, através de sua rede de assistência técnica localizada em minas gerais, comprovação de assistência técnica com sede em minas gerais, através de declaração do fabricante informando (razão social, cnpj, número do registro profissional, endereço, email e telefone), declaração de reposição de peças e prestação de serviços pelo fabricante por um período de pelo menos 5 anos;		
30	02	Unid	Incubadora para recem nascido incubadora eletrônica com duplo sistema microprocessado, dotada de servo controle térmico infantil e sistema de umidificação servo ativo; sistema de circulação de ar destinado à uniformização da temperatura interna, evitando o acúmulo de dióxido de carbono no compartimento do rn; fácil locomoção através de suporte com rodízios e alças para transporte. Cúpula construída em acrílico transparente de qualidade óptica, possui dimensões amplas oferecendo praticidade de operação; dotada de parede dupla facilmente removível e sistema de vedação que permite a formação de uma leve pressão positiva; no mínimo 5 portinholas ovais, acionadas por sistema de toque de cotovelo, sendo 2 localizadas na parte frontal, 2 localizadas na traseira e 1 localizada na lateral direita; 1 portinhola para passagem de tubos com sistema íris, localizada na lateral esquerda da cúpula para passagem de tubos; vedação para as portinholas ovais, em silicone atóxico e autoclavável; cúpula com portas de acesso frontal e traseira; portas frontal e traseira rebatíveis, permitindo fácil e rápido acesso ao paciente, possibilitando o deslocamento externo do leito; oito aberturas com vedações flexíveis para passagem de tubos, cabos, sondas, etc. Sem oclusão; trava de segurança para cúpula aberta, posicionada na lateral direita; guarnição, construída em material atóxico, localizada sob a cúpula para vedação e amortecimento; uma abertura com tampa para nebulizador. Leito do recém-nascido deslocamento externo através de trilhos com travas de segurança para final de curso; mecanismo de inclinação do leito com acionamento através de manípulos externos, permitindo posicionamento do leito em trendelemburg, reverso (próclive), horizontal alta e horizontal baixa, sem necessidade de abertura da cúpula; colchão em espuma de densidade adequada ao conforto do paciente com capa em material atóxico e auto-extinguível, de fácil limpeza e desinfecção. Bandeja para colchão em material plástico atóxico e transparente ao raio x, permitindo o procedimento de raio x sem remover o pequeno paciente corpo construído externamente em aço carbono com tratamento anticorrosão; construção interna em alumínio fundido (não-ferroso) ou similar; acabamento pintura em epóxi; isento de cantos vivos, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção. Módulo de controle módulo removível, permitindo a limpeza por imersão dos sensores, ventoinha e resistência de aquecimento. Tecnologia totalmente microprocessada e display alfumérico, com operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo, além de permitir a visualização dos parâmetros indicados em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Teclado tipo membrana com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora. Indicação das temperaturas do ar, rn e desejada através de display alfanumérico lcd, que permite a fácil visualização desses parâmetros à distância. Menu para seleção de	75.900,00	151.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			idiomas: português, inglês e espanhol e procedimentos de manutenção. Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana, que impede a penetração de líquidos. Sistema de auto teste para todo sistema de controle e alarmes. Sistema de memória não volátil para retenção dos últimos valores programados. Entrada para conectores: rede ac, sensor da cúpula e sensor rn. Trava de segurança, que permite a remoção completa do módulo, através de acionamento manual, facilitando os procedimentos de manutenção, calibração e limpeza, permitindo a limpeza da resistência e ventoinha por processo de imersão em solução desinfetante. Plug de alimentação elétrico destacável, disposto de forma a assegurar que o painel não possa ser removido sem antes interromper a alimentação elétrica. Controle de aquecimento sistema integrado a incubadora, com servo controle térmico infantil, que permite o ajuste preciso da temperatura do rn ou do ar. Possui resistência tubular anti pirolítica, em aço inox, com formato espiral, grande área para troca de calor e alta durabilidade. Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do ar. Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para ar ou rn. Sistema de segurança para interrupção automática do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta de circulação do ar. Controle de umidade sistema integrado a incubadora, com servo controle, que permite o ajuste preciso da umidade relativa do ar através da evaporação da água. Possui reservatório removível com tampa, resistência blindada, que pode ser desinfetado, com sensor eletrônico de umidade e visor de nível de água. Indicação simultânea para umidade desejada e real no display do painel de controle. Sensor eletrônico para monitoração da concentração da umidade relativa. Sensores sensores eletrônicos independentes para temperatura do ar e alarme de sobreaquecimento. Sensor eletrônico digital para umidade. Sensor principal para temperatura do rn. Teclas liga/desliga, aumento de temperatura desejada, redução de temperatura desejada, aumento de parâmetros (umidade), redução de parâmetros (umidade), inibição de alarme sonoro, seleção modo ar / rn, liberação de temperatura desejada acima de 37,0°c (até 39,0°c para modo ar e 38,0°c para modo rn), parâmetros indicados, umidade relativa do ar e umidade desejada, temperatura do ar , temperatura do rn, temperatura desejada. Indicadores luminosos, equipamento energizado, alarme acionado, potência de aquecimento, temperatura selecionada >37°c, modo de funcionamento: ar (atc) /rn (itc ou servo controle), teclado bloqueado, falta de energia. Alarmes audiovisuais, falta de energia, acionado por bateria nicd recarregável, sensor de pele desconectado, falta de circulação do ar, falha no sistema, falha ou desconexão do sensor de temperatura do rn, hipotermia e hipertermia para rn , temperatura do ar alta / baixa , reservatório aberto, sobreaquecimento, nível baixo de água, umidade alta, umidade baixa, falha no sensor de umidade. Entrada de gases sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentração de dióxido de carbono, além de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			recém nascido está exposto. Entradas independentes para ar e oxigênio. Válvula de segurança limitadora automática para admissão de oxigênio, dotada de microfiltro sinterizado com elemento filtrante para 0,5 mícron totalmente independente da entrada de ar. Sistema de admissão de ar através de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 mícron, dotado de tampa removível. Especificações técnicas modos de funcionamento: manual (atc) - controle automático temperatura do ar, com leitura da temperatura do paciente. Servo controle (itc) - controle automático de temperatura do recém-nascido. Termostato e termômetro: funcionamento baseado em circuitos eletrônicos microprocessados, sensor de pele: intercambiável, eletrônico, de alta precisão. Sensor de sobreaquecimento: eletrônico, independente de termostato/termômetro, alimentação:-127 / 220 vca (± 5%), com seleção automática de tensão. 50/60 hz, cabo padrão iec com 3 pinos, fusíveis de proteção, potência de entrada mínima 1000w, faixas de controle de temperatura: manual (atc) de no mínimo: 25,0 a 39,0°c, com ajuste a cada 0,1°c, servo controle (itc) de no mínimo: 35,0 a 38,0°c, com ajuste a cada 0,1°c, faixa de controle para umidade relativa de no mínimo: 25 a 90%, faixa de indicação da temperatura (resolução de 0,1ºc): ar de no mínimo: 0 a 48°c, rn de no mínimo: 0 a 49°c, faixa de indicação da umidade de no mínimo: 0 a 99 %, resolução da indicação de umidade relativa: ±0,1%, nível de ruído interno no máximo 52dba.acompanha suporte dotado de para-choque nas laterais e quatro rodízios de 100 mm de diâmetro (4 pol.) Com freio, 02 filtros de ar, apresentar juntamente com a proposta de preços, manual do usuário registado na anvisa, registro na anvisa, garantia de 01 ano.		
31	20	Unid	Laringoscópio adulto - corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; deve ter alimentação possuir pilha ou bateria; lâmpada xenon halógena de 2.5v; deve possuir um conjunto de laminas: lâmina curva 2; lâmina curva 3; lâmina curva 4; lâmina curva 5; lâmina reta 3 ; encaixe de padrão internacional; recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; garantia 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, catálogo do produto para a devida conferência das especificações.	1.650,00	33.000,00
32	20	Unid	Otoscópio com estojo macio, f.o (fibra óptica) fundamental para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização. Iluminação branca (quando comparado com lâmpadas halôgenas) e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; - leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; fácil substituição da lâmpada xenon; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; acionamento através de botão liga/desliga integrado; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa; cabo compatível, transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções,	1.870,00	37.400,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			sem reflexos e sem aquecimento; lâmpada 2.5v de xenon, proporciona luz mais branca (quando comparado com lâmpadas halôgenas) e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; cabeça em abs e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões; amplo campo de visão com aumento de 3 vezes; lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem.		
33	20	Unid	Oftalmocópio, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém-nascidos; lâmpada xenon halógena (amarelada); - leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - fácil substituição da lâmpada xenon; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa; não contém látex; acompanha estojo macio. 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; óptica selada à prova de poeiras; borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; lâmpada 2.5v de xenon halógena (amarelada); cabeça em abs, resistente à impactos; garantia 12 meses.	1.430,00	28.600,00
34	06	Unid	Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica touch screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: adultos, pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: volume controlado, pressão controlada, pressão de suporte, pressão regulada volume controlado, cpap, simv em pressão e volume, ventilação de backup em caso de apneia e cpap nasal. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: pressão de pico, pressão de platô, pressão média, peep, pico de fluxo, volume corrente expiratório, volume minuto, fio2, frequência respiratória, i:e, tempo inspiratório, tempo expiratório, gráficos de tendências, histórico de alarmes. Mecânica ventilatórias: resistência inspiratória, complacência dinâmica e estática. Parâmetros programáveis: fio2 40% a 100%, rise time, tempo inspiratório, frequência respiratória, volume corrente (tidal), sensibilidade expiratória, pressão controlada, pressão suporte, peep, sensibilidade por pressão e fluxo, tempo de apnéia, pausa inspiratória, suspiro. Auxiliar oxigênio 100%, disparo inspiratório manual, congelar gráficos. Alarme de frequência respiratória máx, volume min. Expirado máx e mín. Volume corrente expirado máx e mín. Pressão máxima e mínima, apneia e peep. Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em ambulâncias e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação	60.500,00	363.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$	2.862.899,00

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE IMAGEM

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Raios-x móvel digital aparelho de raio-x móvel digital com potência de no mínimo 40kw ou superior; faixa de tensão do tubo de 40 a 125 kv ou melhor em 90 passos ou mais; ajuste de corrente de pelo menos 400 ma ou maior; faixa de variação de mas: 0,5 mas a 300 mas, ou maior; tempo de exposição 4ms ou menor até 3 segundos ou maior (art. 83 da rdc 611/22, limita tempo de exposição até 5 segundos e não serão aceitos equipamentos fora desse padrão); cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 4m. Cabo de rede com comprimento de no mínimo 2,9m ou maior; conexão via tomada simples de 3 pinos (padrão brasileiro); braço articulado pantográfico ou articulado ou telescópico; rotação do conjunto unidade selada/ colimador de 180 graus ou maior; tubo de raios x com anodo giratório de rotação de 3.000 rpm ou superior; foco duplo de no máximo 1,2mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; capacidade calórica do ânodo de 106khu ou maior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada e temporizador eletrônico de 30s; detector de imagens digitais com 34 x 42 cm ou maior; matriz de aquisição de 2500 x 3000 pixel; carregador de baterias; monitor integrado a unidade principal com tela sensível ao toque de 19 polegadas ou maior; capacidade de armazenamento de 20.000 imagens ou mais na memória interna ssd; software para radiografia digital com: ajuste de brilho e contraste, inversão de imagem (positivo/negativo, acima/abaixo e direita/esquerda), rotação da imagem, medidas de distâncias e ângulos. Protocolos dicom 3.0 ativados: impressão (print), envio/armazenamento (store), lista de trabalho (worklist) e relatório de dose de radiação (rdsr). Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na anvisa, boas práticas de fabricação; manual do usuário registrado na anvisa para comprovação que todas as características técnicas do equipamento, especificações técnicas de software, detector e características de hardware que devem ser atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação; incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deve indicar na proposta assistência técnica autorizada que vai realizar a instalação, treinamento e prestar garantia, que esteja no estado de minas gerais com comprovação de registro em entidade profissional competênte, comprovação que é assistência oficial da marca através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal. Garantia total 12 meses	239.250,00	478.500,00
02	02	Unid	Equipamento de raio x fixo digital 800ma – 150kv: gerador de raio x de no mínimo 65 kw; alimentação trifásica 220v – 60hz (em caso de necessidade, será aceito o fornecimento de autotransformador	429.000,00	858.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			sem custos adicionais); controles digitais microprocessados integrados ao sistema de aquisição de imagem digital; indicação dos parâmetros radiológicos das funções (kv/mas ou kv/ma/tempo); faixa de ajuste de kv com variação de 40 a 150 kv com sensibilidade de 1kv; faixa de corrente radiográfica pré-programável de 50ma até no mínimo 630ma ou maior, com níveis programáveis de ajuste; faixa de tempo de exposição de 1ms até 5s (conforme rdc 611/2022); variação da faixa mínima de mas: 10 ou menor a 500 mas ou maior; seleção automática dos focos fino e grosso, automático através da seleção de ma; programa anatômico de órgãos com indicação digital de doses por área de interesse de no mínimo 90 técnicas radiográficas pré-programáveis; colimador luminoso temporizado de 30s e desligamento automático; blindagem para até 150kv. Estativa porta-tubo: o equipamento deve ser ofertado com estativa pendular ou estativa teto-teto (não serão aceitos outros modelos de estativas), conforme as especificações a seguir. Para estativa porta-tubo modelo bucky pendulo: sistema giratório com movimento integrado tubo e bucky na mesma estrutura física; fixação no piso e parede; angulação do tubo/bucky de -30 a +120 graus ou maior; movimentação vertical do conjunto motorizado de 100 cm ou maior com acionamento no angulador; distancia sid variável de 1,00 a 1,80 m; geometria que permite exames na mesa, mural bucky e em perfil na mesa. Deve ser fornecido com essa estativa, 01 mesa sobre rodas com dimensões do tampo de no mínimo 200x70 cm e capacidade de carga mínima de 200 kg dotada de freios de mecânicos para travamento no momento da execução dos exames. Para estativa porta-tubo teto-teto: movimento longitudinal de 200 cm. Rotação do tubo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de no mínimo de 90°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 120cm. Painel de controle dos movimentos da estativa. Mural bucky: deslocamento vertical de 160 cm ou maior e sistema de freios mecânicos ou eletromagnéticos. Mesa bucky: dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x70cm; tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 60 cm e transversal de 20 cm; capacidade de carga de 200 kg ou maior. Tubo de raios-x: para 150 kv; capacidade térmica de mínima de 400 khu; tamanhos focais máximos de 0,6 mm para o foco fino (40 kw) e 1,2 mm para o foco grosso (100 kw); tubo de baixa, média e alta rotação de anodo, com 3 velocidades de rotação, sendo 50 hz com 2.500 rpm, 60 hz com 3.000 rpm e 180 hz com 9.500 rpm; capacidade térmica do conjunto de no mínimo 1300 khu; taxa de dissipação de calor no ânodo de 1150 w; cabos de alta tensão com isolação nominal de 150 kv; detector de imagens (com fio ou sem fios): 01 painel detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de iodeto de césio (csi); área de 43x43cm ou maior para aquisição de imagens (variaçãode ±1cm); resolução de imagem com matriz de 3000x3000 pixels ou maior; tamanho máximo do pixel de 180 µm; conversor a/d de 16 bits; detector wired ou wireless; tempo para exibição da imagem pós processada após a liberação do botão de disparo de 7 segundos. Estação de trabalho: monitor led de 21 polegadas ou maior de alta		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			resolução; memória ram de 8 gb ou maior; ssd 1tb para armazenamento de imagens e sistema operacional; placa de vídeo integrada; estação de trabalho deve ter disponível para usuário técnico no mínimo 02 portas usb; placa de rede tipo ethernet. Software de aquisição de imagem de imagem digitais; software totalmente em português (br); indicação, na tela inicial, do status de conexão com pacs e impressora dicom; possibilitar a execução de exames de emergência; permite a inserção de medidas lineares e angulações; possuir aplicação de zoom localizado. Aplicação de zoom total na imagem; possuir possibilidade de via software realizar os exames de radiografias panorâmicas, com ajustes específicos para a função, como a junção por pontos definidos pelo usuário ou de forma automática; o sistema possui ferramentas de espelhamento no sentido vertical e horizontal; permite rotação da imagem de 90 graus por passo, para direita e para esquerda; pacote dicom com print, storage, worklist, storagecommitment, modalityworklist management e mpps. Não serão aceitas propostas que forem cópias deste descritivo. Garantia 12 meses; deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante com sede em minas gerais, comprovada através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal, certidão de registro da assistência técnica em entidade profissional competente, comprovação de registro na anvisa do produto, boas práticas de fabricação; manual do usuário registrado para comprovação que todas as características técnicas estão sendo atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
03	04	Unid	Ultrassom diagnóstico: sem aplicação transesofágica; equipamento transportável sobre rodízios; possuir: - no mínimo de 100.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. Modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. Modo 2d. - console ergonômico com teclas programáveis; - tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom read/write; - imagem trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; - imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; - imagem harmônica de pulso invertido - modo m, modo power doppler; - modo color doppler; - modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real; - power doppler direcional; - modo doppler espectral; - modo doppler contínuo; - tissue doppler imaging (tdi) colorido e espectral; - modo triplex; - pacote de cálculos específicos; - pacote de cálculos simples; - tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler; - divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral, dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos; - software de imagem panorâmica com	156.133,33	624.533,32

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			capacidade de realizar medidas; - software de análise automática em tempo real da curva doppler; software de medida automática da espessura e comprimento da íntima-média com três protocolos de referência já inseridos no equipamento; - permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; - possibilitar armazenar as imagens em movimento; - cine loop e cine loop save; - pós-processamento de medidas; - pós-processamento de imagens; - banco de palavras em português; - monitor lcd ou led com no mínimo 23 polegadas; - tela secundária com tecnologia touch com no mínimo 08 polegadas; -teclado alfanumérico; - painel de controle com ajuste rotacional - deve permitir arquivar/revisar imagens; - frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo; - todos os transdutores multifrequênciais, banda larga; - hd interno de no mínimo 500gb; - no mínimo 04 portas usb; - no mínimo 04 portas ativas para transdutores; - passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4d; - conectividade de rede dicom. Dicom 3.0; drive (gravador) de dvd-r para armazenamento de imagens e/ou clipes em cd ou dvd regravável, no formato: ou jpeg / avi ou mpegi (padrão windows) ou dicom com visualizador dicom de leitura automática; - gravação de imagens em pen drive; - impressão direta; - pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; - acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 mhz. Transdutor endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 mhz. Transdutor linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 mhz. Transdutor setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 mhz. Possibilidade futura para uso de transdutores setoriais pediátricos e neonatais; - acessórios: impressora colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia 12 meses; apresentar juntamente com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário e ficha tecnica registrado na anvisa para comprovação que todas as características técnicas do equipamento, especificações técnicas de software e características de hardware que devem ser atendidas através de manual que está registrado na anvisa. Não serão aceitos catálogos comercias ou outros meios não oficiais da anvisa para comprovação; incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deve indicar na proposta assistência técnica autorizada que vai realizar a instalação, treinamento e prestar garantia, que esteja no estado de minas gerais com comprovação de registro no crea e comprovação que é assistência oficial da marca através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal. Garantia total 12 meses.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$	1.961,033.32

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS CME					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

01	02	Unid	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CENTO E CINQUENTA LITROS COM BARREIRA, GABINETE TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO, DEVE REALIZAR ABERTURA TOTAL DAS CHAPAS FRONTAIS POR MEIO DE DOBRADIÇAS. ESTRUTURA DO CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO INTERNO TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM ISOLAÇÃO TÉRMICA. DEVE POSSUIR UMA PORTA TIPO VOLANTE, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE CENTRAL, ISOLAMENTO INTERNO QUE GARANTE QUE A TEMPERATURA TÉRMICA DA PORTA NÃO PASSE DE 51°C, ABERTURA DA PORTA PARCIALMENTE PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO DO MATERIAL. DEVE POSSUIR SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM LATÃO BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DE OPERAÇÃO COM ALTURA QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO, CONTENDO A INTERFACE EM DISPLAY, CHAVE LIGA/DESLIGA DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO ESTERILIZADOR, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, MANOVACUÓMETRO PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA E MANÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA E MANÔMETRO PARA LEITURA DA PRESSÃO DA REDE, TODOS COM GLICERINA. POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE QUINZE KILOWATTS, INDICAÇÃO COMPLETA DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ESTADO DOS COMPONENTES INTERNOS PARA AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO. DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO NOVE CICLOS DE TRABALHOS PRÉ- AJUSTADOS, DEVE POSSUIR TESTE DE VAZAMENTO, COMANDO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO COM INDICAÇÃO COMPLETA DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ESTADO DOS COMPONENTES INTERNOS PARA AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO. GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR DEVE POSSUIR DRENAGEM. ATRAVÉS DE REGISTRO ESFERA; POTÊNCIA DO GERADOR DE NO MÍNIMO DOZE MIL WATTS; CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA DO GERADOR DE VINTE E CINCO LITROS POR HORA; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO IMPRESSORA TÉRMICA DE QUARENTA COLUNAS INSTALADA NO PAINEL DO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ASSIM COMO DATA, HORA, LOTE, NÚMERO DO EQUIPAMENTO, CICLO SELECIONADO, FASES DO CICLO, TEMPERATURA; PAINEL ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO DEVE TER FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR COM REVESTIMENTO EM MANTA DE LÃ DE ROCHA E CHAPA EXTERNA EM AÇO INOX; CÂMARA INTERNA DEVE TER MEDIDAS DE NO MÍNIMO QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS DE ALTURA POR QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS DE LARGURA POR CEM CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, DEVE POSSUIR OS SEGUINTES	184.640,00	369.280,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			COMPONENTES: VÁLVULA SOLENÓIDE (ESTERILIZAÇÃO); VÁLVULA DE ALÍVIO (SEGURANÇA); PURGADOR (CÂMARA EXTERNA); MICRO SWIT; FILTRO Y (ESTERILIZAÇÃO); VÁLVULA SOLENÓIDE (ENTRADA DE AR); VÁLVULA DE RETENÇÃO (ENTRADA DE AR); FILTRO Y (DRENO); VÁLVULA SOLENÓIDE (DRENO); VÁLVULA DE RETENÇÃO (DRENO); PURGADOR (CÂMARA INTERNA); BOMBA DE VÁCUO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE INTERVALOR DE NO MÍNIMO 0,2 A 2BAR, CONSUMO MÁXIMO DA BOMBA A VÁCUO DE CENTO E CINQUENTA LITROS DE ÁGUA POR HORA ; CONTROLADOR DE MICRO PROCESSADO; CONTADOR PARA ACIONAMENTO DAS RESISTÊNCIAS; CONTADOR PARA ACIONAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA; PRESSOSTATO DE SEGURANÇA; CONTATOR PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO; PRESSOSTATO DE CONTROLE OU TRANSMISSOR DE PRESSÃO; FUZÍVEL DE PROTEÇÃO ELÉTRICA; MANOVACUÔMETRO (CÂMARA INTERNA); MANÔMETRO (CÂMARA EXTERNA); ELETRODO DE NÍVEL ALTO; ELETRODO DE NÍVEL BAIXO; GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ASME; RESISTÊNCIA DE IMERSÃO ELÉTRICA; FILTRO Y (GERADOR DE VAPOR); REGISTRO (DRENO GERADOR); VÁLVULA DE RETENÇÃO (BOMBA D'ÁGUA); BOMBA D´ÁGUA; VÁLVULA SOLENÓIDE (BOMBA DE VÁCUO); VÁLVULA SOLENÓIDE (ENTRADA D'ÁGUA); VÁLVULA DE SEGURANÇA; VÁLVULA SOLENÓIDE; FILTRO Y; VÁLVULA PURGADORA; VÁLVULA DE RETENÇÃO; PRESSOSTATO; TRANSMISSOR DE PRESSÃO; BOMBA DE VÁCUO; BOMBA D´ÁGUA; RESISTÊNCIA ELÉTRICA; ELETRODO DE NÍVEL; O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER REQUISITOS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O EQUIPAMENTO DE FUNCIONAR MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS, ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. ACESSÓRIOS INCLUSOS 01 CARRO EXTERNO TRANSPORTE, 01 RACK INTERNO, 01 SISTEMA DE OSMOSE REVERSA E DEMAIS CONEXÕES. GARANTIA 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS: 1- REGISTRO NA ANVISA; 2- MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGÛES REGISTRADO NA ANVISA PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES (MANUAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DA ANVISA PARA CONFERÊNCIA); 3 - PARA EFEITOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MINAS GERAIS, COM APRESENTAÇÃO DE CARTA E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTOR DO REGISTRO COM OS SEGUINTES DADOS DA ASSISTÊNCIA DE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE, REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL) 4 – APRESENTAR REGISTRO DA		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ENTIDADE PROFISSIONAL ; 5 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE ESTÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.		
02	02	Unid	Lavadora termodesinfectora; capacidade miníma de volume útil da camara de 310 litros; estrutura: fabricada 100% em perfis de aço inoxidável ansi 304 câmara de lavagem fabricada em aço inoxidável ansi 316; acabamento com polimento sanitário, isolação térmica, iluminação interna em led e entrada para validação de acordo com a nbr iso 15883-1:2013. Além disso, conta com dois braços aspersões giratórios dentro da câmara, um na parte superior e outro na inferior; display com no minímo 7";alarmes para: falha enchimento da cuba, falha no aquecimento de ar, falah no aquecimento de água, falha aquecimento de boiler, nivél baixo de água no boiler, nível baixo para produto quimíco, portas de carga e descarga abertas, porta obstruída, falha na drenagem de água, ciclo cancelado, proteção da bomba, proteção do ventilador, proteção ressistência de ar, proteção de ressistência de água; deve permitir acesso frontal a bomba de circulação para manutenção; deve possuir reservatório interno (boiler) de água quente; portas: possui duas portas - uma de carga e outra de descarga dos materiais – com movimentação vertical através de atuadores pneumáticos e visor de duplo vidro temperado, que garante que elas permaneçam frias durante o ciclo em andamento; também são dotadas de sensores infravermelho, que protegem o operador contra esmagamentos, fazendo com que a porta abra automaticamente quando é obstruída; seu sistema de intertravamento garante que elas nunca sejam abertas ao mesmo tempo, eliminando o risco de contaminação cruzada; a vedação é feita através de uma guarnição de silicone inflável; no minímo 15 programas de lavagem; circulação de água: através de tubulações rígidas de aço inoxidável ansi 304 com conexões sanitárias do tipo tc, que garantem segurança no processo além de, se necessário, fácil manutenção em sua montagem e desmontagem. Para pressurizar a água durante os ciclos, é utilizada uma bomba de circulação, de triplo estágio e com cabeçote em aço inoxidável ansi 304. Produtos químicos: a dosagem de produtos é feita através de bombas dosadoras do tipo peristálticas, podendo ser acopladas até 4 bombas dosadoras, para 4 diferentes tipos de produtos químicos, que permitem a programação do volume adequado para cada um deles durante o processo, sensor de nível independente para cada um. Também conta com uma gaveta em aço inox ansi 304 para armazenamento de até 4 galões de 5l cada, de fácil acesso pela parte frontal do equipamento e isolada de outras partes do equipamento. Bomba de circulação com potência miníma de 4,5cv; resistências de água com no minímo 14.000w de potência; o sistema de nível de produtos químicos também monitora a falta deles nos galões, alertando o usuário e impedindo que o ciclo seja iniciado quando não há produto suficiente; boiler de água quente interno: fabricado em aço inoxidável ansi 304 e que armazena e pré-aquece a água durante o ciclo, até sua utilização, o que garante uma redução no tempo de processo, resistências do boiler com no	385.000,00	770.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			minímo 12.000w de potência; secagem: acontece através da ventilação forçada de ar para dentro da câmara de lavagem, em que o ar é filtrado através de um filtro absoluto, tipo hepa h14 - que retém 99,9995% de partículas com até 0,3µm, é aquecido por um banco de resistências de ar com no minímo 10.000w de potência, blindadas, de aço inoxidável; sistema de osmose interno com filtro de polipropileno, filtro de carvão ativado, filtro de resina mista, membranas de osmose reversa. Controle de processo: possui impressora térmica que registra periodicamente todas as fases do ciclo de operação da máquina, garantindo toda a segurança e documentação necessária ao processo. Voltagem trifásico 220v, acessórios: 2 (dois) cestos para instrumentos cirúrgicos 300mm x 300mm; 01 (um) rack de carregamento para inalatórios, 01 (um) rack de carregamento para instrumentais; 02 (dois) carrinhos de rack; deverão ser entregues com o produto todos os acessórios necessários para seu funcionamento, mesmo que não citados neste descritivo. Garantia 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em portugûes e demais documentos necessáriso para comprovação e conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente com comprovante de regularidade). Instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
03	02	Unid	Lavadora ultrassônica, volume útil da cuba de no mínimo 40 litros com tamanho minímo de 300 x 650 x 200 mm; potência ultrassônica (watts) de no mínimo 60w por transdutor pizoelétrico, com ; no mínimo 14 transdutores pizoeletricos; frequência transdutores (ultrassom): 40 khz ± 5; 16 conectores para canulados; tipo de tampa: vidro temperado 4mm ou similar; sistema de segurança para que o equipamento não acione sem água; válvulas de entrada de água em latão ou inox; tensão 220 vac/60hz, monofásico; display lcd de no mínimo 5” com tecnologia touchscreen ou similar; impressora térmica, cuba em aço inox 304, gabinete aço inox 304 ou superior nível de ruído de no máximo 90db; controle do nível de água; no mínimo oito programas de limpeza personalizados; alarmes para falha de enchimento da cuba, falha no aquecimento de água, nível baixo de produto químico, tampa aberta, ciclo cancelado, proteção da resistência de água; garantia 12 meses; deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em portugûes e demais documentos necessáriso para comprovação e conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente com comprovante de regularidade). Instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o	66.000,00	132.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			equipamento.		
04	02	Unid	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CEM LITROS, GABINETE TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO, DEVE REALIZAR ABERTURA TOTAL DAS CHAPAS FRONTAIS. ESTRUTURA DO CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO INTERNO TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM ISOLAÇÃO TÉRMICA. DEVE POSSUIR UMA PORTA TIPO VOLANTE, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE CENTRAL, ISOLAMENTO INTERNO QUE GARANTE QUE A TEMPERATURA TÉRMICA DA PORTA NÃO PASSE DE 51°C, ABERTURA DA PORTA PARCIALMENTE PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO DO MATERIAL. DEVE POSSUIR SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM LATÃO BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DE OPERAÇÃO COM ALTURA QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO, CONTENDO A INTERFACE EM DISPLAY, CHAVE LIGA/DESLIGA DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO ESTERILIZADOR, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, MANOVACUÓMETRO PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA E MANÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA E MANÔMETRO PARA LEITURA DA PRESSÃO DA REDE, TODOS COM GLICERINA. POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE ONZE KILOWATTS, INDICAÇÃO COMPLETA DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ESTADO DOS COMPONENTES INTERNOS PARA AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO. DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO NOVE CICLOS DE TRABALHOS PRÉ- AJUSTADOS, DEVE POSSUIR TESTE DE VAZAMENTO, COMANDO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO COM INDICAÇÃO COMPLETA DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ESTADO DOS COMPONENTES INTERNOS PARA AUXÍLIO DA MANUTENÇÃO. GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR DEVE POSSUIR DRENAGEM. ATRAVÉS DE REGISTRO ESFERA; POTÊNCIA DO GERADOR DE NO MÍNIMO NOVE MIL WATTS; CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA DO GERADOR DE DEZOITO LITROS POR HORA; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO IMPRESSORA TÉRMICA DE QUARENTA COLUNAS INSTALADA NO PAINEL DO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ASSIM COMO DATA, HORA, LOTE, NÚMERO DO EQUIPAMENTO, CICLO SELECIONADO, FASES DO CICLO, TEMPERATURA; PAINEL ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO DEVE TER FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR COM REVESTIMENTO EM MANTA DE LÃ DE ROCHA E CHAPA EXTERNA EM AÇO INOX; CÂMARA INTERNA DEVE TER MEDIDAS DE NO MÍNIMO QUARENTA E UM CENTÍMETROS DE ALTURA POR QUARENTA E UM CENTÍMETROS DE LARGURA POR SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS DE	143.000,00	286.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			PROFUNDIDADE, DEVE POSSUIR OS SEGUINTES COMPONENTES: VÁLVULA SOLENÓIDE (ESTERILIZAÇÃO); VÁLVULA DE ALÍVIO (SEGURANÇA); PURGADOR (CÂMARA EXTERNA); MICRO SWIT; FILTRO Y (ESTERILIZAÇÃO); VÁLVULA SOLENÓIDE (ENTRADA DE AR); VÁLVULA DE RETENÇÃO (ENTRADA DE AR); FILTRO Y (DRENO); VÁLVULA SOLENÓIDE (DRENO); VÁLVULA DE RETENÇÃO (DRENO); PURGADOR (CÂMARA INTERNA); BOMBA DE VÁCUO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE INTERVALOR DE NO MÍNIMO 0,2 A 2BAR, CONSUMO MÁXIMO DA BOMBA A VÁCUO DE CENTO E CINQUENTA LITROS DE ÁGUA POR HORA ; CONTROLADOR DE MICRO PROCESSADO; CONTADOR PARA ACIONAMENTO DAS RESISTÊNCIAS; CONTADOR PARA ACIONAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA; PRESSOSTATO DE SEGURANÇA; CONTATOR PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO; PRESSOSTATO DE CONTROLE OU TRANSMISSOR DE PRESSÃO; FUZÍVEL DE PROTEÇÃO ELÉTRICA; MANOVACUÔMETRO (CÂMARA INTERNA); MANÔMETRO (CÂMARA EXTERNA); ELETRODO DE NÍVEL ALTO; ELETRODO DE NÍVEL BAIXO; GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR CONSTRUÍDO CONFORME NORMAS ASME; RESISTÊNCIA DE IMERSÃO ELÉTRICA; FILTRO Y (GERADOR DE VAPOR); REGISTRO (DRENO GERADOR); VÁLVULA DE RETENÇÃO (BOMBA D'ÁGUA); BOMBA D´ÁGUA; VÁLVULA SOLENÓIDE (BOMBA DE VÁCUO); VÁLVULA SOLENÓIDE (ENTRADA D'ÁGUA); VÁLVULA DE SEGURANÇA; VÁLVULA SOLENÓIDE; FILTRO Y; VÁLVULA PURGADORA; VÁLVULA DE RETENÇÃO; PRESSOSTATO; TRANSMISSOR DE PRESSÃO; BOMBA DE VÁCUO; BOMBA D´ÁGUA; RESISTÊNCIA ELÉTRICA; ELETRODO DE NÍVEL; O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER REQUISITOS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O EQUIPAMENTO DE FUNCIONAR MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS, ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO.220 V DE 50 A 60 HZ. ACESSÓRIOS INCLUSOS 01 CARRO EXTERNO TRANSPORTE, 01 RACK INTERNO, 01 SISTEMA DE OSMOSE REVERSA E DEMAIS CONEXÕES. GARANTIA 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS: 1- REGISTRO NA ANVISA; 2- MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGÛES REGISTRADO NA ANVISA PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES (MANUAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DA ANVISA PARA CONFERÊNCIA); 3 - PARA EFEITOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MINAS GERAIS, COM APRESENTAÇÃO DE CARTA E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTOR DO REGISTRO COM OS SEGUINTES DADOS DA ASSISTÊNCIA DE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE,		

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL) 4 - APRESENTAR REGISTRO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ENTIDADE PROFISSIONAL ; 5 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE ESTÁ INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$	1.557.280,00

LOTE 07 - ELETRODOMESTICOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	12	Unid	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45 /43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 12 MESES	4.800,00	57.600,00
02	01	Unid	Parelho Ar-Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Modelo: Split Inverter 9.000 BTUS FRIO, Tensão 220 V, Frequencia 60 Hz, Vazão 500 m³/h, nivel de Ruído 42/36/28/22 DB, Modelo Split, Filtro de Ar Lavável, garantia 12: meses.	2.027,30	2.027,30
03	01	Unid	Purificador De Agua- Capacidade De Vazao: 2,2 L/H, Tensao: 127 Volts Sistema De Refrigeraao De Alta Eficiencia E Baixo Consumo De Energia, Dupla Filtraçao Com Elemento Filtrante De Polipropileno ("Melt Blown) Capaz De Reter Impurezas Maiores Que 5 Micra E Carvao Ativado Impregnado Com Prata Coloidal Para A Reduao De Cloro, Odores E Sabores, Capacidade De Armazenamento De Dois Litros De Agua Gelada, Temperatura Media De Saida Da Agua Gelada 8c, Pressao Maxima Para Uso 4 Kg/Cm (40m De Coluna De Agua), Tensao 127v Ou (60hz), Consumo 110w, Capacidade De Refrigeraao 2,2 Litros/Hora (15 Pessoas/Hora) Com Ambiente A 32c E Agua A 27c.	1.112,00	1.112,00
04	01	Unid	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex - Branca 450l, Tipo De Degelo: Frost Free, Tipo De Porta: Duplex, Quantidade De Portas 2, Cor Branco, Capacidade Líquida Total 450l, Capacidade Líquida Do Refrigerador 353 Litros. Capacidade Líquida Do Freezer 97 Litros. Potência 115 Watts, Prateleiras: Quantidade 03, Material Vidro. Tipo Removíveis. Gavetas: Tipo 01 Gaveta Para Legumes. Recursos Extras: Compartimentos Especiais: Forma De Gelo: 2 X 9 Gelos. Porta Ovos: Sim 2 X 6 Ovos. Temperatura: Controle De Temperatura Externo Eletrônico. Iluminação Interna: Sim, Pés Reguláveis: Sim, Eficiência Energética: Classe A, Voltagem: 110 Volts, Dimensões Mínimas Do Produto: Largura 69,5 Cm. Altura 186,3 Cm. Profundidade 71,9 Cm. Garantia Prazo De Garantia 12 Meses, Conteúdo Da Embalagem: 01 Refrigerador, 01 Manual De Instruções, 01 Guia Rápido Do Produto.	2.173,00	2.173,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$	62.912,30

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

LOTE 08 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO					
Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	16	Unid	Armário de aço 2 portas organizador escritorio 3 prateleiras, aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente. Composto por 03 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo yale e puxador estampado em perfil pvc possui também reforço ômega e um prefeito acabamento que proporciona maior praticidade de . Características do produto - quantidade de prateleiras: 03 - quantidade de portas: 02 - chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - chapa das travas: 20 (0,90mm) - dimensões (alp/cm): 150 x 75 x 32 - pintura: eletrostática / epóxi - peso suportado: 30kg por prateleira	1.056,00	16.896,00
02	09	Unid	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, desde escritórios e até mesmo em residências. Dimensões: altura 133,5cm x comprimento 50cm x largura 47cm.	2.602,00	23.418,00
03	11	Unid	Lixeira Plástica Com Pedal 100L Branca Suporte interno para sacos plásticos; Haste embutida em aço galvanizado, Formato Empilhável; – Pedal Embutido; – Suporte para Sacos Plásticos; – Dimensões Externas aproximadas: 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura); – Peso do Produto: 8 kg; – Capacidade Volumétrica: 100 litros;	374,00	4.114,00
04	04	Unid	Lixeira inox 5 litros,possui estrutura em aço inoxidável, tornando-a resistente e duradoura. Seu balde interno pode ser facilmente removido através de sua alça, facilitando a limpeza prática e de fácil manuseio, possui mecanismo de abertura da sua tampa através de pedal dados técnicos: material: aço inox liso cor: cromado capacidade do balde interno: 5 litros mecanismo de abertura tampa: pedal dimensões externas: comprimento: 26 cm largura: 21 cm altura: 27 cm peso: 700 gramas	101,00	404,00
05	05	Unid	Banqueta material de confecção aço inoxidável, assento giratório, com regulagem de altura	650,00	3.250,00
06	12	Unid	Cadeira iso plástica empilhável,estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Capacidade: 120kg.	216,00	2.592,00
07	03	Unid	Estante de aço com 5 prateleiras 25x77cm reguláveis, - suporta até 25kg distribuídos por prateleira e 90kg no total, - prateleiras em chapa 26 (0,40mm) e colunas em chapa 20 (0,90mm) - altura 150cm x largura 77cm x profundidade 25cm, - embalagem: 9x27x78cm, - prateleiras com 3 dobras nas laterais, o que proporciona mais resistência, - tratamento anticorrosivo com fosfatização a ferro, - pintura eletrostática a pó automatizada	523,00	1.569,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

08	11	Unid	Cadeira longarina 3 lugares cromado prata braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo recomendado por assento 150 kg dimensões aproximadas, medidas 46x34 cm, assento: 52 cm, altura do encosto: 46 cm, altura do chão até o assento: 38 cm, altura do assento até o encosto: 42 cm altura do chão até o encosto: 75 cm	1.380,00	15.180,00
09	01	Unid	Mesa de reunião altura: 75 cm, largura: 200 cm, profundidade: 90 cm, informações do produto: gaveta: não. Porta: não. Pés: sim, pés na cor cinza com niveladores de altura, material principal:mdp bp 15 mm	483,00	483,00
10	07	Unid	Mesa com 2 gavetas gaveteiro com 2 gavetas sem chave pés em tubo 50x30, medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura	649,00	4.543,00
11	01	Unid	Mesa para impressora 80x60x75cm, com, tampo e saiota confeccionado em mdf de 15mm de cor a definir com acabamento, com fita de borda melamínico. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras. Peso: 9,95 kg	163,00	163,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$	72.612,00

LOTE 09 - INFORMÁTICA

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	12	Unid	Computador (desktop-básico), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. Possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. Teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de video hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	4.624,00	55.488,00
02	08	Unid	Impressora laser (comum), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de	3.193,00	25.544,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;		
03	02	Unid	No-break (para computador/impressora), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1.124,20	2.248,40
04	01	Unid	Projetor multimídia (datashow), especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd ou dlp ; resolução mínima nativa de 1920 x 1080;contraste mínimo de 10000:1 deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga , 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb. Luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	3.424,00	3.424,00
05	01	Unid	Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	996,00	996,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 09 R$	87.700,40

LOTE 10 - LAVANDERIA

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç.Uni/ Médio	Prç. Total Médio
01	02	Unid	Centrifuga hospitalar - centrifuga capacidade mínima 15 kg, equipamento dentro da nr12, cesto e corpo fabricado em aço inoxidável aisi-304 ou superior, equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumba dores, painel de controle separado do equipamento com pedestal para evidar vibração, controle de tempo, com temporizado digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo, partida sem picos de energia com inversor de freqüência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração, frenagem automática realizada pelo inversor de freqüência, sistema anti vibração através de cilindros de borracha, transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de freqüência, trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento	81.484,00	162.968,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			conforme normas, dimensões externas aproximadas largura 800 mm - altura 900 mm - comprimento 780 mm, dimensões mínimas do cesto: diâmetro 450 mm - comprimento 330 mm – volume 52 dm3, rotação no mínimo de 1300rpm – potência mínima 2cv, alimentação trifásica 220 ou 380 v 60 hz – consumo elétrico máximo 2,2 kw/h –documentos exigidos:garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.		
02	02	Unid	Lavadora de roupas hospitalar - lavadora horizontal hospitalar, capacidade mínima 30 kg, equipamento fabricado dentro das exigências do ministério da saúde equipamento dentro da nr12. Lavadora projetada com barreira anti-infecção cruzada de acordo com normas técnicas da abnt e iso. Barreira anti-infecção fabricadas totalmente em aço inox aisi-304, vedada, com visor de vidro que possibilita o operador visualizar o ambiente oposto, impossibilitando o risco de infecção cruzada entre os ambientes. Instalação de painel de comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles. Totalmente fabricada em aço inox aisi-304, cesto interno, corpo externo, laterais, portas, etc. Laterais soldadas e lacradas por inteiro, evitando vazamentos como as laterais parafusadas. Cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, mais segurança para o operador. Portas externas basculante, com borracha epdm para fazer a vedação com trava, evitando vazamentos e respingos durante o processo de lavagem. Contém dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da máquina com uma das portas abertas e caso sejam abertas durante o processo de lavagem, o motor para imediatamente e o processo é interrompido. Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo, alarme sonoro de fim de ciclo e botão para posicionar a porta a fim de facilitar o descarregamento. Inversor de frequência de série, que aumenta a vida útil da máquina e diminui o consumo de energia. Transmissão com motorredutor sem correias e nem polias, minimizando drasticamente manutenção, e aumentando a segurança do operador. Visor de nível de água e válvula de descarga “diâmetro 2” com passagem plena. Dimensões externas máximas: largura 1400 mm. - altura 1800 mm. - comprimento 1300 mm. Dimensões mínimas do cesto: diâmetro 650 mm - comprimento 750 mm. Dados diversos: potência 1cv 6p (0,75 kw/h) - trifásica 220 ou 380 v - 60 hz – rotação 30rpm. Garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17,	71.500,00	143.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.		
03	02	Unid	Secador de roupas hospitalar - secador elétrico capacidade miníma 20 kg, equipamento dentro na norma nr12. - sistema de aquecimento elétrico através de câmara montada com blocos de resistências tubulares aletadas. Cesto fabricado em aço galvanizado montado com batedeiras especiais a fim de evitar que as roupas "embolem" durante seu funcionamento. Porta frontal com visor de vidro. Exaustor centrífugo de alto rendimento, independente do acionamento da transmissão aumentando a produtividade de secagem. Sistema de transmissão com motorredutor, reduzindo drasticamente manutenção. Montado com gaveta coletora de felpas na parte frontal do secador, facilitando seu manuseio. Painel de comando digital e completo, com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem. Inversor de frequência evitando arranques bruscos durante o trabalho, aumentando e muito a vida útil do equipamento e reduzindo consumo moderado de energia elétrica. Contém alarme sonoro indicador de fim de ciclo e micro de segurança na porta, que desliga o motor em caso de abertura da mesma. Equipamento totalmente fechado, robusto, com manutenção facilitada e com total segurança ao operador. Dimensões do cesto de no mínimo diâmetro 850 mm e comprimento 600 mm, potência do motor de mo mínimo 0,60 cv (0,50 kw), potência das resistências de no mínimo 15 kw, dimensões externas aproximadas altura 1600 mm, largura 1000 mm e comprimento de 1100 mm. Funcionamento trifásica 220 ou 380 v – 60 hz. Garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.	75.900,00	151.800,00
04	02	Unid	Calandra hospitalar - calandra mural elétrica, dotada de 01 cilindro com diâmetro mínimo de 300 mm x 1550 mm. Capacidade média mínima de 23 kg/h; equipamento dentro da nr12. Com calha cromada (cromo duro) e polida. Sistema de aquecimento elétrico através de resistências tipo bainha. Cilindro com tripla camada de feltro agulhado e com revestimento de algodão cru. - entrada das roupas através de mesa de madeira; entrada e saída da roupa pela parte frontal. - painel de comando completo com controle de temperatura através de termostato com bulbo capilar, sinaleiro, botão seletor que pode fazer a reversão da rotação do cilindro, e micro de segurança que reverte o cilindro caso o operador toque a grade de proteção. - transmissão	53.900,00	107.800,00

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

			através de motor redutor coroa e eixo sem fim tratado e retificado. * potência do moto minímar: 0,5 cv (0,37 kw); potência mínima das resistências: 4,4 kw * dimensões externas máximas: altura 1100 mm, largura 2300 mm e comprimento de 750 mm. * trifásica 220 ou 380 v - 60 hz. Garantia 12 meses. Instalação e treinamento inclusos. Garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, crea do fabricante, cadastro tecnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade valido, nos termos do*art 17, inciso ii da lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa ibama nº 31, de 03/12/2009, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assitência técnica.		
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$					565.568,00

Alex Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

ANEXO IV

NINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE JSANTA JULIANA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ....., ..., e a sociedade empresária estabelecida na ....., nº....., Bairro: ....., CEP: ....., Cidade: ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado ....., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 026/2024, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 13129005500012301 3/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023, e para atendimento as Secretárias Municípais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos I e II do Edital do Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, para atender demanda da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominada UNIDADE(s) REQUISITANTE(s).

1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Total

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) meses a partir da data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

2.1.2. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.1.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

3.1.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:
a) o número da Ata;
b) a descrição do produto;
c) o local, hora e prazo do fornecimento;
d) o valor da requisição;
e) as condições de pagamento;
f) as penalidades;

4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Unidade Requisitante.

4.1.1. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Unidade Requisitante.

4.1.2. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.1.3. O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Unidade Requisitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

4.1.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação do índice de reajuste aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante e a data do efetivo pagamento.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

4.1.5. O pagamento será efetuado à contratada por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela Unidade Requisitante, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

5.1. O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial do Município de Santa Juliana.

5.4. O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.

5.5. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

5.6. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

5.7. Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

5.8. No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

5.9. A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

5.10. A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

5.11. Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando–se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

5.12. O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Na hipótese de descumprimento das normas do Termo de Referência, do Edital e do Contrato ou da inexecução total ou parcial da prestação dos serviços nos termos do artigo 155 da lei 14.133/2021, a Contratante, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à Contratada, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções previstas no artigo 156 da supracitada lei:

6.1.1 - **Advertência**;

6.1.1.1 – Será registrada advertência sempre que for constatada a irregularidade constante no inciso I do artigo 155 da lei 14.133/2021, qual seja "dar causa a inexecução parcial do contrato", que tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Contratante;

6.1.2 - **Multa**, na seguinte forma:

6.1.2.1 - **de 0,5% (cinco décimos por cento)** por dia do valor total do Contrato, quando ocorrer atraso até o 10º (décimo) dia para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual;

6.1.2.2 - **de 1,0% (um por cento)** por dia do valor total do Contrato, quando ocorrer atraso do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual;

6.1.2.3 - na hipótese da não assinatura no Contrato no prazo estabelecido no subitem 15.2 do edital e/ou descumprimento das exigências referentes às especificações, ou de quaisquer disposições do Termo de Referência, edital e contrato, bem assim, atraso superior a 20 (vinte) dias, para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual, a licitante vencedora ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

6.1.2.4 - O valor das multas a que se referem os subitens anteriores, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, será automaticamente deduzida do pagamento à Contratada;

6.1.2.5 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

6.1.3 – **Impedimento de Licitar e Contratar** com Município de Santa Juliana, por um prazo de até

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

03 (três) anos, quando ocorrer as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021.

6.1.4 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do certame ou da execução de seu serviço, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 059 de 16 novembro de 2.023.

6.1.5 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.1.6 - As sanções previstas nos subitens "6.1.1", "6.1.1.1", "6.1.3", "6.1.4" e "6.1.5", desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com o subitem"6.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

7.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.2.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 85, do Decreto Municipal nº 059/23.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

7.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do § 3º, art. 85, do Decreto Municipal nº 059/23, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

7.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP;
e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
j) por ordem judicial.

7.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

7.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

7.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

7.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

este der causa ao cancelamento.

8. DO FORO DA ATA

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Pontre para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, seus anexos e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.
9.2. E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Santa Juliana – MG, ... de ..... de 2.024.

Cláudio de Melo Faleiros.
Secretário Municipal de Saúde.

Empresa
Representante Legal.

Testemunhas:
.....
.....

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA E A EMPRESA .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.780/0001-30, com sede na Rua Professor Orestes n.º 314, Bairro: Centro, CEP: 38.175-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Cláudio de Melo Faleiros**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santa Juliana- MG, à Rua Fernando Portela, n. 1087, Casa, Bairro: Residencial Ordalia Borges, CEP: 38175000, inscrito no CPF n. 032.600.726-16 e cédula de identidade n.º MG-8.253.322 SSP/MG.

CONTRATADA:

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se na ATA DE REGISTRO DE PREÇO do processo de Licitação n.º 026/2024**,** Pregão Eletrônico n.º 007/2024, homologado em ..... de ..... de 2.024, e nas disposições no art. 28, I c/c art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1. Contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 13129005500012301 3/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023 do Governo do Estado de Minas Gerais, objeto de ATA **REGISTRO DE PREÇOS** para atendimento as Secretarias Municípais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos I e II e conforme segue abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelo fornecimento dos equipamentos e material permanente para, objeto deste contrato a CONTRATADA receberá a importância de:

Item	Quant	Unid	Descrição	Prç. Unit	Total

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura;

3.4. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC;

3.5. A emissão da nota fiscal ou fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

3.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e do órgão contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

3.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.10. O Valor global deste contrato é de R$.....(.....)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31 de dezembro de 2.024, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Para atender as despesas oriundas desta contratação serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentária:
71 – 02.03.10.301.0023.1006.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
91 – 02.03.10.302.0023.1042.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.1.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
6.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
6.1.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
7.3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolve-los nas mesmas condições que os recebeu,
7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.5. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.
7.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas
7.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.
7.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.
7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
7.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
7.13. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
7.14. Não serão aceito produtos em desconformidade com o objeto contratado.
7.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
7.16. Responsabilizar-se pelas despesas de instalação dos equipamentos e ou materiais permanentes, quando for caso conforme consta do ETP.
7.17. Responsabilizar-se pelas despesas de treinamento dos operadores dos equipamentos e ou materiais permanentes, quando for o caso conforme consta do ETP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018 – LGPD)

7.1. As partes deverão cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei nº 13.709/2018;

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei nº 13.709/2018, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei nº 13.709/2018, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709/2018;

7.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento da proteção de dados pessoais, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

7.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da Lei nº 13.709/2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

7.10. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37 da Lei nº 13.709/2018), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

7.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/2018.

7.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da Lei nº 13.709/2018;

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

7.13. Os contratos e convênios de que trata o §1° do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à Autoridade Nacional.

CLÁUSULA OITAVA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Santa Juliana e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail, WhatsApp, telegram, entre outros) para esse fim;

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5. Após a assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Santa Juliana poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.6. Não obstante o fato do contratado ser única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa gestão e fiscalização na sua execução, solicitando ao contratado, sempre que entende conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados;

8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.8. Compete ao FISCAL do contrato:

8.8.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

8.8.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.8.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.8.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.8.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

8.8.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

8.8.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.8.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

8.8.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

8.8.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.8.11. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

8.8.12. Verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.8.13. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o gestor do contrato e a autoridade superior;

8.8.14. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Ao GESTOR do contrato compete:

8.9.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

8.9.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.9.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.9.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

8.9.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos devidos;

8.9.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.9.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal do contrato;

8.9.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

8.9.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

8.9.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.9.11. A ação ou omissão total ou parcial da gestão e fiscalização não eximirá o contratado de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo de Referência;

8.9.12. Ficam designados, como gestor do contrato, o servidor público Sr. Cláudio de Melo Faleiros e, como fiscal do contrato, a servidora pública, Sra. Danubia Edson Domingues de Oliveira.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na hipótese de descumprimento das normas do Termo de Referência, do Edital e do Contrato ou da inexecução total ou parcial da prestação dos serviços nos termos do artigo 155 da lei 14.133/2021, a Contratante, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à Contratada, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções previstas no artigo 156 da supracitada lei:

91.1 - **Advertência**;

9.1.1.1 – Será registrada advertência sempre que for constatada a irregularidade constante no inciso I do artigo 155 da lei 14.133/2021, qual seja "dar causa a inexecução parcial do contrato", que tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Contratante;

9.1.2 - **Multa**, na seguinte forma:

9.1.2.1 - **de 0,5% (cinco décimos por cento)** por dia do valor total do Contrato, quando ocorrer atraso até o 10º (décimo) dia para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual;

9.1.2.2 - **de 1,0% (um por cento)** por dia do valor total do Contrato, quando ocorrer atraso do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual;

9.1.2.3 - na hipótese da não assinatura no Contrato no prazo estabelecido no subitem 15.2 do edital e/ou descumprimento das exigências referentes às especificações, ou de quaisquer disposições do Termo de Referência, edital e contrato, bem assim, atraso superior a 20 (vinte) dias, para efetuar a prestação dos serviços e ou qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da lei 14.133/2021, de acordo com a gravidade do descumprimento contratual, a licitante vencedora ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
12.1.2.4 - O valor das multas a que se referem os subitens anteriores, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, será automaticamente deduzida do pagamento à Contratada;

9.1.2.5 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

9.1.3 – **Impedimento de Licitar e Contratar** com Município de Santa Juliana, por um prazo de até 03 (três) anos, quando ocorrer as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da lei 14.133/2021.

9.1.4 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do certame ou da execução de seu serviço, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 059 de 16 novembro de 2.023.

9.1.5 – – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.1.6 - As sanções previstas nos subitens “12.1.1”, “12.1.1.1", “12.1.3”, “12.1.4” e “12.1.5”, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com o subitem“12.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes e se regerá pelas seguintes condições:

a) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

b) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

c) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a saber:

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

b) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c). Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos municipais, estaduais e federais, como autoriza o Decreto municipal n. 059/2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais da LINDB – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto-Lei n. 4.657, de 4.9.1942.

11.2. Todas as disposições do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, o Edital e os documentos e declarações firmados pelas partes passam a integrar este contrato como se cláusulas suas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões unilaterais, que devem ser considerados de forma isolada e sem compensações, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Os acréscimos e supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem transfigurar o objeto da contrataçao.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO DO CONTRATO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Ponte, estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem acordes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Santa Juliana - MG, ... de ..... de 2.024

Município de Santa Juliana.
Contratante
Cláudio de Melo Faleiros.
Secretário Municipal de Saúde.

_____
Contratada.

_____.
Representante Legal.

Testemunhas:
.....
CPF: .....
.....
CPF: .....

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PREVISTA NO § 1º, ART. 63, L. 14.133/21.

DECLARAMOS PARA OS FINS do disposto no § 1º, do art. 63, da Lei n. 14.133/2021 que a nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até esta data.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____de _____de _____.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana
Rua Professor Orestes, 314 - Santa Juliana / MG
CEP: 38175-000 - Telefone: (34)3354-8000
E-mail: contato@santajuliana.mg.gov.br
www.santajuliana.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E DE REGULARIDADE DO LICITANTE

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

Declaração

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF n _____, participante do **Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo nº 026/2024**, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019;

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____de _____de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Observação: o documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.

Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato
Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo nº 026/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n.º 13129005500012301 3/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES n.º 9.186 de 04 de Dezembro de 2.023 do Governo do Estado de Minas Gerais, e para atendimento as Secretárias Municípais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos I e II**.**

Contratante: Município de Santa Juliana – MG.

Empresa:

Nome:

Cargo:

RG:

CFP:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo[3]: Endereço Comercial Completo[4]: Telefones/DDD:
E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/20254

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CERTAME O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa:_____

CNPJ nº:_____

INSC. EST:_____

ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____ CIDADE:_____ UF:_____

CEP Nº: _____ TELEFONE: _____ FAX:_____

Obtivemos através do acesso à página http://laranjal.digital/, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Laranjal/MG,.....de ..... de 2025.

Assinatura do responsável

Senhor Proponente

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e o proponente, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações, através do e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. A não remessa do recibo de retirada de Edital exime a Prefeitura Municipal de Laranjal da responsabilidade de comunicação através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
DATA DE ABERTURA: 16/12/2025
HORÁRIO: 08h30min
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.947.615/0001-22, com sede na Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000, Laranjal/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 461, 462, 463 e 464 de 2023 e Instrução Normativa 01/2023.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA ENVELOPES
DATA: 16/12/2025 - HORÁRIO: 08h15min às 08h30min.

ABERTURA DA SESSÃO
DATA: 16/12/2025 - HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.

RETIRADA DO EDITAL
MUNICÍPIO DE LARANJAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TEL: (32) 3424-1387

EMAIL: licitacao@laranjal.mg.gov.br
SITE: https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/
WHATSAPP: (32) 93300-4736

1. DO OBJETO:

1.1. Edital de pregão presencial para o registro de preço para futurra e eventual aquisição de equipamentos hospitalares a fim de atender às necessidades das unidades básicas de saúde (UBS) do Municipio de Laranjal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente

edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como n° 1 e n° 2, com os seguinte dizeres:

ENVELOPE N° 01

"PROPOSTA"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/20254
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025
REGISTRO DE PREÇOS
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16/12/2025- 08h30min

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, WHATSAPP E EMAIL

ENVELOPE N° 02

"DOCUMENTAÇÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/20254
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025
REGISTRO DE PREÇOS
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16/12/2025 - 08h30min

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, WHATSAPP E EMAIL

2.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam as condições do presente edital e anexo; e apresentem a documentação relacionada no item "HABILITAÇÃO".

2.2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no limite geográfico apontado na cláusula 2.2, sendo restrita a participação às empresas qualificadas como ME´s e EPP´s nos termos do art. 48 da LC 123/06 para os itens/lotes com valor igual ou inferior a R$80.000,00 (oitenta mil reais), exceto na hipótese de ocorrência do previsto no art. 49 da LC 123/06, hipótese em que a competição será ampla.

2.3. Para a execução dos serviços a empresa proponente deverá possuir oficina dotada de estrutura e equipamentos compatíveis para a execução dos serviços requestados, inclusive com pessoal devidamente qualificado e treinado.

2.4. A presente contratação não poderá ser objeto de terceirização. Como forma de exceção, a terceirização dos serviços só ocorrerá mediante autorização prévia da Administração, podendo esta avaliar as condições da empresa para qual pretender-se-á terceirizar a realização dos serviços.

2.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial, nem aqueles que

tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar, ou que contenham contratos suspensos com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação.

2.6. A não observância das vedações do item 2.4 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, ou da execução dos serviços a eles necessários:

2.7.1. Servidor ou ocupante de cargo comissionado/confiança do Município de Laranjal;

2.7.2. A restrição do item 2.8.1. se estende aos membros da Comissão de Licitações, equipe de apoio e demais servidores do Município de Laranjal.

2.8. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo se houver impugnação ao edital na forma e prazos estabelecidos pela Lei 14.133/21.

2.9. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, através da apresentação de documento com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **3.1.** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens **6.15**. a **6.18**. e **7.3**., deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como

microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. Na hora do credenciamento deverá ser apresentada ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas:

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser **digitada** em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição sucinta do serviço ofertado;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbaise sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **6.3.** e **6.4.**

6.6.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

6.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item **6.16.1**. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.18. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **6.16.** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.19. O disposto nos itens **6.15**. a **6.17**., deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setorde Compras deste Município, conforme subitem **14.1.** deste edital.

6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 02):

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via, em cópias autenticadas por meio cartorial, ou autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.2. Os documentos, devidamente numerados, deverão ser entregues encadernados ou fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência não será motivo de inabilitação do proponente, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos da sociedade.

7.1.3. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade.

7.1.4.1. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ, e documentos constantes no item **7.2.**, que não estão sujeitos a prazo de validade.

7.1.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em

nome da matriz;

c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

7.1.6. Na análise dos documentos de habilitação, também serão observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.7. Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope de habilitação os documentos especificados no item **7.3**. e itens subsequentes a seguir:

7.2. Para efeito de habilitação no presente certame, a licitante pessoa jurídica deverá apresentar:

7.2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).

7.2.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dedocumentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **7.2.2**., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede dolicitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede dolicitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

7.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)

b) Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser

substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporteo objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. **Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão emque foi declarada como vencedora do certame.

d) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de formamotivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

e) Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa,podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

f) O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízodas penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

h) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá- lo,após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.6. <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</u>

7.6.1. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1.1. AFE

7.6.1.2. Registro ativo no Ministerio da Saúde

7.6.1.3. Alvárá sanitário

7.6.2. Declaração que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.

7.6.3. Declaração do licitante quanto a garantia de 03 anos e assistencia tecnica semanal durante o periodo de garantia e maquina para backup se for o caso.

7.7. Os documentos de que tratam este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e serem apresentados em original ou cópia autenticada.

7.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados pela pregoeira no ato da sessão, mediante cotejo da cópia com o original.

7.9. A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, a veracidade de documentos obtidos por

mídia eletrônica.

7.10. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto nas hipóteses legais em que comprovadamente os documentos de habilitação somente sejam expedidos em nome da Matriz;

7.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação somente serão abertos após o encerramento da fase de lances de todos os itens da planilha.

8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS.

8.1. A impugnação contra os termos deste edital deverá ser formulada no prazo e na forma e prazo estabelecidos pelo art. 164 da Lei 14.133/21[1] e dirigida ao Pregoeiro da municipalidade.

8.1.1. Não serão considerados válidos recursos ou impugnações enviadas via fax, devendo o recurso ser apresentado ou encaminhado através de postagem para o endereço constante do preâmbulo.

8.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.4.1. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito, com identificação de seu subscritor, através de uma das seguintes formas:

8.5.1. Por escrito, mediante protocolo no Setor de Licitação, sito à Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000, Laranjal/MG.

8.5.2. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o licitante será responsável pela qualidade e fidelidade do material enviado ou protocolado e, especialmente, por sua entrega/recebimento/recepção pela Comissão de Licitação.

8.5.2.1. O Município de Laranjal não se responsabilizará por razões, contrarrazões e memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do estabelecido no item 8.5.2, ou que não observem os itens 8.1.1 e 8.5 e subitens, e que, por isso, não sejam apresentados na forma e prazo legais.

---

[1] Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitara esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.5.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

8.6. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

8.7. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem **8.3**, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

8.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.10. Serão estritamente respeitados os ritos e os trâmites recursais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação correlata em vigor.

8.11. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a todos os licitantes por meio de publicação.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa,imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão oufazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferidadentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceirospor sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;

d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos osdireitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

e) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.

f) comparecer a Prefeitura Municipal de Laranjal, sito a rua Norberto Berno, nº 85, Centro, assim que solicitado para assinatura do contrato.

g) executar os serviços dentro das normas legais pertinentes.

h) dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentrodas normas, padrões e prazos estabelecidos.

i) seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.

12. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.1 O pagamento será efetuado em até 120 (cento e vinte dias) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal de serviços devidamente preenchida, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.

12.3 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal: o banco, número de conta e agência. O Município de Laranjal não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

12.3.1 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e, caso ocorra, haverá suspensão do prazo de pagamento até o saneamento do problema.

12.4 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária. **4.4.90.52.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde.**

13 DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valorestimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame*

e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Laranjal, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, ou pelo telefone (32) 3424-1387, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presentepregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o <u>seu endereço, *e-mail* e os números de telefone sempre atualizados</u>.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11. Os ANEXOS I, I/A, II, III, IV, V e VI são parte integrante deste Edital.

03/12/2025

_____

Leonardo Soares Ramos
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame o registro de preço para futurra e eventual aquisição de equipamentos hospitalaresa fim de atender às necessidades da unidades básicas de saúde (UBS) do Municipio de Laranjal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de novos equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal é fundamental para garantir a qualidade, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços de atenção primária. Atualmente, observa-se a necessidade de modernização e ampliação dos recursos disponíveis, tendo em vista o aumento da demanda por atendimentos, a necessidade de diagnóstico precoce e a melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde.

2.2. Muitos dos equipamentos atualmente utilizados encontram-se defasados, com desgaste decorrente do uso contínuo ou insuficientes para atender ao volume de atendimentos realizados diariamente. Essa situação pode comprometer a precisão dos diagnósticos, gerar riscos à segurança dos pacientes e limitar a capacidade resolutiva das UBS. A renovação e aquisição de novos equipamentos, portanto, contribuirá diretamente para a qualidade do atendimento prestado, reduzindo encaminhamentos desnecessários e fortalecendo a atenção básica como porta de entrada do sistema de saúde.

2.3. Além disso, a atualização do parque tecnológico das unidades está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza uma atenção primária estruturada, humanizada e capaz de responder de forma efetiva às necessidades da população. Equipamentos adequados e em pleno funcionamento são essenciais para garantir ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento, além de favorecer a execução de programas de saúde prioritários no município.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos hospitalares se apresenta como medida indispensável para assegurar condições adequadas de atendimento, fortalecer a rede de atenção à saúde e promover melhorias contínuas na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos de Laranjal.

2.5. O quantitativo a ser contratado foi calculado levando em consideração as demandas da SMS no presente momento e a listagem dos itens elegíveis para aquisição pelo Ministério da Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

3.1. Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

3.2. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contados da data de instalação/entrega ou contra defeito de fabricação. A

garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

3.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

3.4. Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pelo Município de Laranjal;

3.5. Fornecer o objeto deste certame, no local apropriado e licenciado pelos Órgãos Competentes mediante requisição expedida pelo departamento de compras do Município de Laranjal conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde o Município de Laranjal ficara isento de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

3.3.1. Dados para entrega:

Prazo de entrega: Mediante apresentação de ordem fornecimento.

Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, em formulário próprio, a ser apresentado devidamente assinado pelo servidor designado por cada secretaria.;

3.6. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;

3.7. O licitante vencedor não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do Município de Laranjal;

3.8. A entrega será realizada na sua totalidade, em até 03 (tres) dias após emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

3.9. DADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.9.1. Tanto o gestor quanto o fiscal da Ata do Município de Laranjal não aceitarão nem receberão qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à **Contratada** efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor ou pelo fiscal da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

3.9.2. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;

3.10. O licitante vencedor não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do Município de Laranjal;

3.11. Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes da proposta e do Termo de Referência

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

4.1 A empresa contratada deverá obedecer às especificações, quantidades, estimativas e condições constantes neste documento, conforme segue abaixo:

4.1.1. O custo estimado de referência foi apurado com base em pesquisa de preços no mercado.

Item	Descrição	Und	Quant	Val Unitário	Val Total
001	**AUTOCLAVE** - Esterilizador automático horizontal a vapor saturado, vácuo pulsante, com bomba de vácuo de no mínimo de 1,5CV, utilizado para esterilização e secagem de instrumentais, materiais porosos empacotados ou não, tecidos, luvas, líquidos, vidraria, mamadeiras, seringas, borrachas, com capacidade da câmara interna de aproximadamente de 200 litros. Automático, elétrico, 220V ou 380V trifásico, trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar, **espessura da câmara interna de no minimo de 5,00 mm,** com 02 câmaras, sendo a interna confeccionada em aço inoxidável AISI 316L e a externa em aço inoxidável AISI 304. Deverá possuir isolamento das câmaras por intermédio de cobertura de lã de rocha, alumínio corrugado para evitar dispersão de calor e perfeita isolação. Gerador de Vapor próprio, acoplado a câmara, construído em Aço Inoxidável AISI 304. Câmara interna com dreno conforme Norma Técnica, devendo possuir entrada independente para luva de validação de 1". Entrada de ar limpo para quebra de vácuo, com tubulações hidráulicas confeccionados em aço inoxidável AISI 304. Equipamento a ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento do mesmo, em estrutura em aço SAE 1020 pintada, com sistema de encaixes nas laterais, confeccionado em aço inoxidável. Deverá possuir 2 portas, com sistema de Braços Concêntricos, tipo volante central, guarnição em silicone, para proporcionar perfeita vedação e maior durabilidade**.** Painel de controle microprocessado com software para 08 programas, em display de cristal líquido, e ciclos flexíveis para programação do usuário. Temperatura de trabalho de 100° a 134oC. Válvula de segurança elétrica, com acionamento automático. Acessórios: 01 unid. Carrinho Interno Inteiriço, 02 unid. Carrinho Externo, 01 unid. Impressora térmica para registro do processo de	UN	1	384.000,00	384.000,00

	esterilização, acoplada ao equipamento. **Sistema de tratamento de Água por Osmose Reversa instalado internamente.** O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.				
2	**CAMA HOSPITALAR MANUAL 3 MANIVELAS** Cama hospitalar manual com 3 manivelas: Cabeceira, perneira e elevação de leito. Deverá possuir 5 Posições: Posição sentado, posição cardíaca, semi-fowler, fowler e flexão de pernas. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO ANVISA E GTIN. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: Comprimento da Cama 211 cm; Largura da Cama: 97cm; Altura da Cabeceira até o chão: 87 cm - mínimo e 112 cm - máximo; Altura da Peseira até o chão: 80 cm - mínimo e 102 cm - máximo; Altura Máxima do Leito até o Chão: 68 cm; Altura Mínima do Leito até o Chão: 44 cm; Comprimento x Altura da Grade Lateral: 122,5 x 30 cm; Diâmetro mínimo do Rodízio: 12,2 cm | 5" COM FREIO; Altura do chão a Base da Cama: 17 cm; Largura x comprim. do leito (parte interna): 88 x 200 cm; Capacidade mínima de peso: 200kg; Angulação Max. Cabeceira: 70º; Angulação Max. Peseira: 44º; Peso máximo da cama: 60,70 kg; Garantia no mínimo 12 meses; Acionamento: Através de manivelas manuais. Funcionalidades Mínimas: Rodízios: 4 rodízios com freio; Estrutura em Aço carbono, pintura epóxi e ajuste de elevação manual; Cabeceira removível em polipropileno e possuir ajuste de elevação manual; Peseira em polipropileno e possuir ajuste de elevação manual; Grade Lateral Rebatível em alumínio; Cor Branco. COMPOSIÇÃO DE ITENS: Estrutura de aço carbono com pintura epóxi, 1 cabeceira e 1 peseira em polipropileno, 2 grades laterais rebatíveis em alumínio, 4 rodízios com freio e 3 capas da manivela em polipropileno. O equipamento deverá permitir a possibilidade de instalação de kit elétrico, disponível como acessório opcional vendido separadamente, que amplia a funcionalidade do produto.	Un	3	6.116,67	18.350,01
3	**CARDIOVERSOR BI FASICO** - Cardioversor para monitorar / desfibrilar com as seguintes especificações: tipo de onda bifásica 0 a 200 J com controle automático de impedância cardioversão sincronizada na onda R; utilização em paciente adulto e pediátrico; modo manual e automático com auxílio audiovisual em português; recurso integrado	Un	02	31.066,67	62.133,34

	de monitorização (ECG, Frequência cardíaca); possuir marca-passo transcutâneo com modulo DEA; tela de LCD colorida com apresentação de no mínimo 3 ondas simultâneas. Recurso de auxílio audiovisual em tempo real da RCP com gráfico de frequência e profundidade na tela do aparelho para pacientes adultos e pediátricos; conectividade sem fio (Wifi, Bluetooth ou infravermelho) para transferência dos dados pós atendimento: ECG, frequência cardíaca, quantidade de choques, dados e qualidade da RCP, registro de medicação e tempo de atendimento; deverá atender a sensibilidade e especificidade para pacientes adultos pediátricos de acordo com o protocolo mais recente; deverá atender as diretrizes American Heart Association (AHA); fornecer feedback em tempo real da frequência, profundidade das compressões e volume das ventilações; palhetas externas para desfibrilação -adulto e pediátrica (embutida) - com comandos para seleção de energia, carga,choque e acionamento do registrador; autonomia da bateria deverá ser de pelo menos 4 horas. O equipamento deve conter os seguintes acessórios: 1 Bateria recarregável; 1 cabo de oximetria; 8 electrodos autoadesivos adulto; 8 sensores de RCP com cabo interconexão ao equipamento caso não seja vinculado ao eletrodo; 1 cabo de força; 1 cabo de ECG; Garantia de no mínimo 12				
4	**HIDRO EXTRATOR CENTRÍFUGA FIXO** - Centrífuga Hospitalar, Capacidade 15 Kg. Classificação fiscal 8451.80.00, Equipamento dentro da NR12. Cesto e corpo fabricado em aço inoxidável AISI-304. Equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumbadores. Painel de controle separado do equipamento com pedestal, Controle de tempo, com temporizado digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo. Partida suave sem picos de energia com Inversor de freqüência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração. Frenagem	Un	1	31.883,33	31.883,33

	automática realizada pelo inversor de freqüência, Sistema anti vibração através de cilindros de borracha. Transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de freqüência. Trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto estiver em movimento conforme lei federal. Trifásica 220 ou 380 v 60 Hz. *Apresentar Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981 e da instrução Normativa IBAMA nº 06, de 24/03/2014, e legislação correlata. Essa documentação deve ser apresentada com dados da empresa FABRICANTE do equipamento; - Assistência Técnica dentro de um raio de 150km. - Instalação técnica e treinamento inclusos. - O equipamento deverá atender a Norma Regulamentadora NR-12, A empresa deverá apresentar Laudo técnico com ART do engenheiro responsável pela segurança do equipamento; Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Registro ou inscrição da pessoa física, com responsabilidade técnica pela pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA).				
5	**LAVADORA HOSPITALAR** – Lavadora Horizontal Hospitalar, capacidade: 30 Kg. Classificação Fiscal 8451.40.10. Equipamento fabricado dentro das exigências do Ministério da Saúde – ANVISA. Equipamento dentro da NR12. Deverá atender a Norma Regulamentadora NR-12 do Ministério do trabalho com ART e Laudo de segurança. Possuir relés de segurança (categoria 4) para funções de parada de emergência e monitoramento da(s) porta(s). Possuir Proteções fixas que impedem o acesso às partes móveis da lavadora como correias, polias, engrenagens, motor. Possuir Botão(ões) de emergência monitorado(s) por sistema de duplo canal e botão rearme do	Un	01	64.960,00	64.960,00

	sistema de segurança. Sistema de segurança para monitoramento da(s) porta(s)composto por moto freio conjugado com dispositivos elétricos que somente que somente permite a movimentação de cesto com a(s) porta(s) fechada(s) e travada(s). No Caso de abertura da porta, o cesto é instantaneamente parado não permitindo o acesso do operador á ele em movimento, Deverá ser projetada com barreira anti-infecção cruzada de acordo com normas técnicas da ABNT e ISO. Possuir Barreira anti-infecção fabricadas totalmente em aço inox AISI-304, vedada, com visor de vidro que possibilita o operador visualizar o ambiente oposto, Instalação de painel de comando dos dois lados, limpo e sujo. Totalmente fabricada em aço inox AISI-304, cesto interno, corpo externo, laterais, portas, etc. Laterais soldadas e lacradas por inteiro. Cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, Portas externas basculante, com borracha EPDM para fazer a vedação com trava, Conter dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da máquina com uma das portas abertas e caso sejam abertas durante o processo de lavagem, o motor pára imediatamente e o processo é interrompido. Possuir Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo, alarme sonoro de fim de ciclo e botão para posicionar a porta, Inversor de frequência de série, Transmissão com motor redutor sem correias e nem polias. Visor de nível de água e válvula de descarga “diâmetro 2” com passagem plena. Trifásica 220 ou 380 V. *Apresentar Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981 e da instrução Normativa IBAMA nº 06, de 24/03/2014, e legislação correlata. Essa documentação deve ser apresentada com dados da empresa FABRICANTE do equipamento; - Assistência				

	Técnica dentro de um raio de 150km. - Instalação técnica e treinamento inclusos. - O equipamento deverá atender a Norma Regulamentadora NR-12, A empresa deverá apresentar Laudo técnico com ART do engenheiro responsável pela segurança do equipamento; Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Registro ou inscrição da pessoa física, com responsabilidade técnica pela pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA).				
6	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ECG/SPO2/PNI/TEMP** – Monitor Multiparamétrico, com parâmetros pré-configurados, equipamento habilitado à monitorar SpO2, ECG, Respiração, temperatura, Pressão não invasiva, Capnografia (Plug and play) OPCIONAIS: Pressão Invasiva (2 canais), Débito Cardíaco e SPO2 Masimo. O equipamento conta com alça para transporte, atende aos 3 tipos de pacientes Adulto, Pediátrico e Neonatal, selecionáveis através de botão rotativo(gira/confirma) que são utilizados também para executar demais configurações do equipamento. Apresenta tela de no mínimo 12.1 polegadas (800 x 600 pixels), colorida, com tecnologia LCD que permite a visualização de 7 curvas simultâneas, ou, alternar para outras configurações, indicação de equipamento conectado à rede elétrica ou bateria. A tecnologia embarcada ao equipamento, possibilita a memorização dos parâmetros configurados pelo usuário mesmo após ser desligado, permite ajuste da velocidade do traçado em 5 níveis: (3.125mm/s, 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s e 50mm/s), possui teclas de acesso ao direto ao menu, tecla de silêncio temporário de alarmes, tecla para ajuste de alarmes, tecla de medidas manuais de PNI, indicador áudio visual de QRS. Peso máximo do equipamento 4Kg; Autonomia de bateria de no mínimo 2 Horas, podendo ser estendida para 4 Horas (opcional); Tensão de alimentação bivolt de	Un	02	20.100,00	40.200,00

	100 a 240 Vac. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; Forma de onda do ECG e frequência cardíaca permanecendo inalteradas durante procedimento de corte ou queimadura. Função de sincronização do desfibrilador, também conhecida como cardioversão sincronizada. Realiza cálculos de medicamentos (cálculos de dose e Hemodinâmicos); Possibilita comunicação com a central de monitoramento de até 64 leitos através de rede ou Wi-fi(opcional), possibilidade de conexão/comunicação via protocolo HL7, chamada de enfermeira, leitor de código de barra(opcional), saída VGA (opcional), impressora térmica (Forma de onda ECG, forma de onda SpO2, lista NIBP). Equipamento com proteção IPX1. Armazenamento de Dados (Tendências)- Gráfico de Tendências 24 horas (é possível definir intervalo de medição), Tabela de tendência 360 horas (é possível definir intervalo de medição); Eventos de alarme: 200 eventos para eventos de Arritmia; NIBP:2.000 medições; Tabela de tendência com até 11.000 valores, o grupo de medição que inclui temperatura, NIBP e valor do SPO2 na tabela de tendências; Permite exportação da tabela de tendência via USB. Especificações dos parâmetros: SpO2- Faixa: 0 a 100%; Resolução:1%; Precisão: ±2% (70 a 100%, Adu/Ped), ±3% (70 a 100%,Neo), (0 a 69%) Sem especificação; Taxa de atualização: 1 s; Frequência de pulso: 25 a 250 bpm, Resolução: 1bpm Exatidão: ±1 bpm ou ±2 % (o que for maior); ECG- Conjunto de eletrodos: 3 eletrodos: I, II, III,5 eletrodos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V, ou 10 eletrodos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1 a V6(totalizando 12 derivações); Ganho:x0,25, x0,5, x1, x2, x4, Auto; Velocidade de sorte varredura: 3,125 mm/s, 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; Largura de banda: Modo de diagnóstico: 0,05 a 100 Hz, Modo de monitor: 0,5 a 40 Hz. Modo cirúrgico: 1 a 25 Hz; Proteção desfib.: Suporta desfibrilação de 5.000 V (360 J),Tempo de recuperação: < 10 s;				

	Análise de ST: Faixa: -2,0 a 2,0 mV, Precisão: ±0,02 mV ou ±10%, o que for maior (-0,8 a +0,8 mV). Resolução: 0,01 mV; Análise Arr: Sim, Detecção de 34 tipos de Arritmias; Análise QT: Sim; Análise QTc: Sim. Frequência Cardíaca, Faixa: Adu/Ped/Neo: 15 a 350 bpm (Definição de Alarme para cada tipo de paciente). Resolução: 1 bpm; Precisão: ±1 bpm ou ±1%, o que for maior; Análise de FC: Sim; Possui detecção automática de Pulso de Marca-Passo. Respiração (Impedância torácica) - Faixa: Adu/Ped/Neo: 0 a 120 rpm; Resolução:1 rpm; Precisão: ±1 rpm ou ±5% (o que for maior); Eletrodo: I, II ou III (Padrão o II) com velocidade de varredura: 3.125 mm/s, 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s; Exibe a curva de respiração e indica a frequência respiratória. Temperatura- Faixa: 0 a 50 °C; Resolução: 0,1 °C; Precisão:25 a 45°C ±0.2°C outros ±0.4°C. Pressão Não invasiva. Método: Oscilométrico automático; Modo de operação: Manual, Auto,Contínuo; Parâmetros: Sistólico, Diastólico, Médio; Faixa sistólica: Adu: 30 a 270 mmHg, Ped: 30 a 235 mmHg, Neo: 30 a 125 mmHg; Faixa diastólica: Adu: 10 a 200 mmHg, Ped: 10 a 200 mmHg, Neo: 10 a 120 mmHg; Faixa média: Adu: 20 a 225 mmHg, Ped: 20 a 225 mmHg, Neo: 15 a 125 mmHg; Precisão: Erro médio máx.: ±5 mmHg; Desvio-padrão máx.: 8 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Análise de NIBP: Sim; Intervalo de medição ajustável de 2 minutos a 8 horas. Garantia de no mínimo 12 meses; 01 Sensor de Spo2, 01 cabo de ECG, 01 Braçadeira de PNI, 01 sensor de temperatura. 01 Cabo de Força, manual em Português, registro na ANVISA.				
7	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ECG / SPO2 / PNI / TEMP / CAP** Monitor Multiparamétrico, com parâmetros pré-configurados, equipamento habilitado a monitorar SpO2, ECG, Respiração, temperatura, Pressão não invasiva, Capnografia (Plug and play) OPCIONAIS: Pressão Invasiva (2 canais), Débito Cardíaco e SPO2 Masimo. O equipamento conta com alça para transporte, atende aos 3 tipos de pacientes Adulto, Pediátrico e Neonatal, selecionáveis através de botão rotativo(gira/confirma) que são utilizados também para executar demais configurações	Un	2	20.100,00	40.200,00

	do equipamento. Apresenta tela de no mínimo 12.1 polegadas (800 x 600 pixels), colorida, com tecnologia LCD que permite a visualização de 7 curvas simultâneas, ou, alternar para outras configurações, indicação de equipamento conectado à rede elétrica ou bateria. A tecnologia embarcada ao equipamento, possibilita a memorização dos parâmetros configurados pelo usuário mesmo após ser desligado, permite ajuste da velocidade do traçado em 5 níveis: (3.125mm/s, 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25 mm/s 50mm/s), possui teclas de acesso ao direto ao menu, tecla de silêncio temporário de alarmes, tecla para ajuste de alarmes, tecla de medidas manuais de PNI, indicador áudio visual de QRS. Peso máximo do equipamento 4Kg; Autonomia de bateria de no mínimo 2 Horas, podendo ser estendida para 4 Horas (opcional); Tensão de alimentação bivolt de 100 a 240 Vac. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; Forma de onda do ECG e frequência cardíaca permanecendo inalteradas durante procedimento de corte ou queimadura. Função de sincronização do desfibrilador, também conhecida como cardioversão sincronizada. Realiza cálculos de medicamentos (cálculos de dose e Hemodinâmicos); Possibilita comunicação com a central de monitoramento de até 64 leitos através de rede ou Wi-fi(opcional), possibilidade de conexão/comunicação via protocolo HL7, chamada de enfermeira, leitor de código de barra(opcional), saída VGA (opcional), impressora térmica (Forma de onda ECG, forma de onda SpO2, lista NIBP). Equipamento com proteção IPX1. Armazenamento de Dados (Tendências)- Gráfico de Tendências 24 horas (é possível definir intervalo de medição), Tabela de tendência 360 horas (é possível definir intervalo de medição); Eventos de alarme: 200 eventos para eventos de Arritmia; NIBP:2.000 medições; Tabela de tendência com até 11.000 valores, o grupo de medição que inclui temperatura, NIBP e valor do SPO2				

	na tabela de tendências; Permite exportação da tabela de tendência via USB. Especificações dos parâmetros: SpO2- Faixa: 0 a 100%; Resolução:1%; Precisão: ±2% (70 a 100%, Adu/Ped), ±3% (70 a 100%,Neo), (0 a 69%) Sem especificação; Taxa de atualização: 1 s; Frequência de pulso: 25 a 250 bpm, Resolução: 1bpm Exatidão: ±1 bpm ou ±2 % (o que for maior); ECG- Conjunto de eletrodos: 3 eletrodos: I, II, III,5 eletrodos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V, ou 10 eletrodos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1 a V6(totalizando 12 derivações); Ganho:x0,25, x0,5, x1, x2, x4, Auto; Velocidade de sorte varredura: 3,125 mm/s, 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; Largura de banda: Modo de diagnóstico: 0,05 a 100 Hz, Modo de monitor: 0,5 a 40 Hz. Modo cirúrgico: 1 a 25 Hz; Proteção desfib.: Suporta desfibrilação de 5.000 V (360 J),Tempo de recuperação: < 10 s; Análise de ST: Faixa: -2,0 a 2,0 mV, Precisão: ±0,02 mV ou ±10%, o que for maior (-0,8 a +0,8 mV). Resolução: 0,01 mV; Análise Arr: Sim, Detecção de 34 tipos de Arritmias; Análise QT: Sim; Análise QTc: Sim. Frequência Cardíaca, Faixa: Adu/Ped/Neo: 15 a 350 bpm (Definição de Alarme para cada tipo de paciente). Resolução: 1 bpm; Precisão: ±1 bpm ou ±1%, o que for maior; Análise de FC: Sim; Possui detecção automática de Pulso de Marca-Passo. Respiração (Impedância torácica)- Faixa: Adu/Ped/Neo: 0 a 120 rpm; Resolução:1 rpm; Precisão: ±1 rpm ou ±5% (o que for maior); Eletrodo: I,II ou III (Padrão o II) com velocidade de varredura: 3.125 mm/s, 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s; Exibe a curva de respiração e indica a frequência respiratória. Temperatura- Faixa: 0 a 50 °C; Resolução: 0,1 °C; Precisão:25 a 45°C ±0.2°C outros ±0.4°C. Pressão Não invasiva. Método: Oscilométrico automático; Modo de operação: Manual, Auto,Contínuo; Parâmetros: Sistólico, Diastólico, Médio; Faixa sistólica: Adu: 30 a 270 mmHg, Ped: 30 a 235 mmHg, Neo: 30 a 125 mmHg; Faixa diastólica: Adu: 10 a 200 mmHg, Ped: 10 a 200 mmHg, Neo: 10 a 120 mmHg; Faixa média: Adu: 20 a 225 mmHg, Ped: 20 a 225 mmHg, Neo: 15 a 125 mmHg; Precisão: Erro médio máx.: ±5 mmHg; Desvio-padrão máx.: 8 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Análise de NIBP:				

	Sim;Intervalo de medição ajustável de 2 minutos a 8 horas. Capnografia - Faixa de Medida de CO2: 0 a 150 mmHg. Exatidão: ±2 mmHg (0 a 40 mmHg); 5% da leitura (41 a 70 mmHg); ±8% da leitura (71 a 100 mmHg);±10% da leitura (101 a 150 mmHg). Resolução: 0.1mmHg: (0~69)mmHg ;0.25mmHg: (70~ 150)mmHg. Faixa de Medida da Freq. Resp.: 0 a 150 rpm. Exatidão: ±1 rpm. Resolução: 1 rpm. Garantia de no mínimo 12 meses; 01 Sensor de Spo2, 01 cabo de ECG, 01 Braçadeira de PNI, 01 sensor de temperatura, 01 Sensor de Capnografia. 01 Cabo de Força, manual em Português, registro na ANVISA.				
8	**SECADOR ELÉTRICO 30 KG** - Secador Elétrico, Capacidade: 30 Kg. Classificação Fiscal 8451.29.00, Equipamento dentro na norma NR12, possuir Sistema de aquecimento elétrico através de câmara montada com blocos de resistências tubulares aletadas, possuir Cesto fabricado em aço galvanizado montado com batedeiras especiais, possuir Porta frontal com amplo visor de vidro, Exaustor centrífugo de alto rendimento, independente do acionamento da transmissão. Sistema de transmissão com motor redutor, Montado com gaveta coletora de felpas na parte frontal do secador, Painel de comando digital e completo, com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem. Possuir Inversor de frequência. Possuir alarme sonoro indicador de fim de ciclo e micro de segurança na porta, que desliga o motor em caso de abertura da mesma. Trifásica 220 ou 380v. *Apresentar Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981 e da instrução Normativa IBAMA nº 06, de 24/03/2014, e legislação correlata. Essa documentação deve ser apresentada com dados da empresa FABRICANTE do equipamento; - Assistência Técnica dentro de um raio de 150km. - Instalação técnica e treinamento inclusos.	Un	01	62.066,67	62.066,67

	- O equipamento deverá atender a Norma Regulamentadora NR-12, A empresa deverá apresentar Laudo técnico com ART do engenheiro responsável pela segurança do equipamento; Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Registro ou inscrição da pessoa física, com responsabilidade técnica pela pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA).				
Valor Total ➔					**R$688.326,69**

4.1.2. O valor global estimado do lote é de R$688.326,69 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)
4.2. Propostas contendo valores superiores aos estimados na planilha do item 4.1.2. serão desclassificadas, por se tratarem de preços excessivos.
4.3. O Município de Laranjal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento adotado nesta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando uma maior concorrência e consequentemente um menor preço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega do objeto desta licitação, no prazo e local indicados pelo Município de Laranjal, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso;
6.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.3.1. O dever previsto acima implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
6.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca e de qualquer manutenção preventiva que possa interromper o serviço contratado.
6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.7. Poderão transferir a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, as

obrigações assumidas, subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.10. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

6.11. Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

7.2. Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.3. Pagar os valores contratados pela execução do objeto no prazo e nas condições contratuais.

7.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.6. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

8. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Município de Laranjal, no prazo de até 90 (noventa) dias, mediante emissão e apresentação de nota fiscal e verificação da execução e regularidade da execução do

objeto.

9.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE EGISTRO DE PREÇOS – ARP

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período não superior a 72 meses.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente termo, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

12.2.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos,

fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Deverá ser apresentado também pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando a descrição dos serviços prestados pelo licitante e comprovando que o licitante presta ou prestou serviços similares ao objeto, acompanhado de nota fiscal para comprovação do serviço.

13.1.1. A exigência do referido atestado, tem como objetivo a contratação de empresas qualificadas para execução dos serviços objeto deste termo. A exigência do atestado de capacidade técnica foi necessária considerando o princípio da eficiência e interesse público, e caso a empresa responsável pela execução dos serviços não sejam qualificados, podem trazer grandes prejuízos para a administração pública. Vale ressaltar que a exigência de atestado não restringe a participação de potenciais interessados, visto que se trata da comprovação de capacitação para execução do objeto, demonstrando o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado em experiências anteriores.

14. REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência contratual igual ou inferior a um ano. Havendo prorrogação do prazo de vigência nos termos da Lei 14.133/2021, o preço será corrigido na forma do Índice Geral de Preço ao Consumidor – INPC.

14.1.1. Vale ressaltar que o reajuste previsto no item 14.1 será concedido somente para os serviços mecânicos, sendo que sobre o desconto concedido sobre a tabela de preços do fabricante não haverá reajuste.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Laranjal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 90 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

15.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Laranjal, 03 de dezembro de 2025.

_____

Leonardo Soares Ramos
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I/A – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

ANEXO I - A – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL	
Descrição	**Preenchimento pelo Proponente**
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

Item	Descrição	Und	Quant	Val Unitário	Val Total
001	**AUTOCLAVE** - Esterilizador automático horizontal a vapor saturado, vácuo pulsante, com bomba de vácuo de no mínimo de 1,5CV, utilizado para esterilização e secagem de instrumentais, materiais porosos empacotados ou não, tecidos, luvas, líquidos, vidraria, mamadeiras, seringas, borrachas, com capacidade da câmara interna de aproximadamente de 200 litros. Automático, elétrico, 220V ou 380V trifásico, trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar, **espessura da câmara interna de no minimo de 5,00 mm,** com 02 câmaras, sendo a interna confeccionada em aço inoxidável AISI 316L e a externa em aço inoxidável AISI 304. Deverá possuir isolamento das câmaras por intermédio de cobertura de lã de rocha, alumínio corrugado para evitar dispersão de calor e perfeita	UN	1		

	isolação. Gerador de Vapor próprio, acoplado a câmara, construído em Aço Inoxidável AISI 304. Câmara interna com dreno conforme Norma Técnica, devendo possuir entrada independente para luva de validação de 1". Entrada de ar limpo para quebra de vácuo, com tubulações hidráulicas confeccionados em aço inoxidável AISI 304. Equipamento a ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento do mesmo, em estrutura em aço SAE 1020 pintada, com sistema de encaixes nas laterais, confeccionado em aço inoxidável. Deverá possuir 2 portas, com sistema de Braços Concêntricos, tipo volante central, guarnição em silicone, para proporcionar perfeita vedação e maior durabilidade**.** Painel de controle microprocessado com software para 08 programas, em display de cristal líquido, e ciclos flexíveis para programação do usuário. Temperatura de trabalho de 100° a 134oC. Válvula de segurança elétrica, com acionamento automático. Acessórios: 01 unid. Carrinho Interno Inteiriço, 02 unid. Carrinho Externo, 01 unid. Impressora térmica para registro do processo de esterilização, acoplada ao equipamento. **Sistema de tratamento de Água por Osmose Reversa instalado internamente.** O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde.				
2	**CAMA HOSPITALAR MANUAL 3 MANIVELAS** Cama hospitalar manual com 3 manivelas: Cabeceira, perneira e elevação de leito. Deverá possuir 5 Posições: Posição sentado, posição cardíaca, semi-fowler, fowler e flexão de pernas. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO ANVISA E GTIN. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: Comprimento da Cama 211 cm; Largura da Cama: 97cm; Altura da Cabeceira até o chão: 87 cm - mínimo e 112 cm - máximo; Altura da Peseira até o chão: 80 cm - mínimo e 102 cm - máximo; Altura Máxima do Leito até o Chão: 68 cm; Altura Mínima do Leito até o Chão: 44 cm; Comprimento x Altura da Grade Lateral: 122,5 x 30 cm; Diâmetro mínimo do Rodízio: 12,2 cm | 5" COM FREIO; Altura do chão a Base da Cama: 17 cm; Largura x comprim. do leito (parte interna): 88 x 200 cm; Capacidade mínima de peso: 200kg; Angulação	Un	3		

	Max. Cabeceira: 70º; Angulação Max. Peseira: 44º; Peso máximo da cama: 60,70 kg; Garantia no mínimo 12 meses; Acionamento: Através de manivelas manuais. Funcionalidades Mínimas: Rodízios: 4 rodízios com freio; Estrutura em Aço carbono, pintura epóxi e ajuste de elevação manual; Cabeceira removível em polipropileno e possuir ajuste de elevação manual; Peseira em polipropileno e possuir ajuste de elevação manual; Grade Lateral Rebatível em alumínio; Cor Branco. COMPOSIÇÃO DE ITENS: Estrutura de aço carbono com pintura epóxi, 1 cabeceira e 1 peseira em polipropileno, 2 grades laterais rebatíveis em alumínio, 4 rodízios com freio e 3 capas da manivela em polipropileno. O equipamento deverá permitir a possibilidade de instalação de kit elétrico, disponível como acessório opcional vendido separadamente, que amplia a funcionalidade do produto.				
3	**CARDIOVERSOR BI FASICO** - Cardioversor para monitorar / desfibrilar com as seguintes especificações: tipo de onda bifásica 0 a 200 J com controle automático de impedância cardioversão sincronizada na onda R; utilização em paciente adulto e pediátrico; modo manual e automático com auxílio audiovisual em português; recurso integrado de monitorização (ECG, Frequência cardíaca); possuir marca-passo transcutâneo com modulo DEA; tela de LCD colorida com apresentação de no mínimo 3 ondas simultâneas. Recurso de auxílio audiovisual em tempo real da RCP com gráfico de frequência e profundidade na tela do aparelho para pacientes adultos e pediátricos; conectividade sem fio (Wifi, Bluetooth ou infravermelho) para transferência dos dados pós atendimento: ECG, frequência cardíaca, quantidade de choques, dados e qualidade da RCP, registro de medicação e tempo de atendimento; deverá atender a sensibilidade e especificidade para pacientes adultos pediátricos de acordo com o protocolo mais recente; deverá atender as diretrizes American Heart Association (AHA); fornecer feedback em tempo real da frequência, profundidade das compressões e volume das ventilações; palhetas externas para	Un	02		

	desfibrilação -adulto e pediátrica (embutida) - com comandos para seleção de energia, carga,choque e acionamento do registrador; autonomia da bateria deverá ser de pelo menos 4 horas. O equipamento deve conter os seguintes acessórios: 1 Bateria recarregável; 1 cabo de oximetria; 8 electrodos autoadesivos adulto; 8 sensores de RCP com cabo interconexão ao equipamento caso não seja vinculado ao eletrodo; 1 cabo de força; 1 cabo de ECG; Garantia de no mínimo 12				
4	**HIDRO EXTRATOR CENTRÍFUGA FIXO** - Centrífuga Hospitalar, Capacidade 15 Kg. Classificação fiscal 8451.80.00, Equipamento dentro da NR12. Cesto e corpo fabricado em aço inoxidável AISI-304. Equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumbadores. Painel de controle separado do equipamento com pedestal, Controle de tempo, com temporizado digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo. Partida suave sem picos de energia com Inversor de freqüência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração. Frenagem automática realizada pelo inversor de freqüência, Sistema anti vibração através de cilindros de borracha. Transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de freqüência. Trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto estiver em movimento conforme lei federal. Trifásica 220 ou 380 v 60 Hz. *Apresentar Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981 e da instrução Normativa IBAMA nº 06, de 24/03/2014, e legislação correlata. Essa documentação deve ser apresentada com dados da empresa FABRICANTE do equipamento; - Assistência Técnica dentro de um raio de 150km. - Instalação técnica e treinamento inclusos. - O equipamento deverá atender a Norma Regulamentadora NR-12, A empresa deverá	Un	1		

	apresentar Laudo técnico com ART do engenheiro responsável pela segurança do equipamento; Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Registro ou inscrição da pessoa física, com responsabilidade técnica pela pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA).				
5	**LAVADORA HOSPITALAR** – Lavadora Horizontal Hospitalar, capacidade: 30 Kg. Classificação Fiscal 8451.40.10. Equipamento fabricado dentro das exigências do Ministério da Saúde – ANVISA. Equipamento dentro da NR12. Deverá atender a Norma Regulamentadora NR-12 do Ministério do trabalho com ART e Laudo de segurança. Possuir relés de segurança (categoria 4) para funções de parada de emergência e monitoramento da(s) porta(s). Possuir Proteções fixas que impedem o acesso às partes móveis da lavadora como correias, polias, engrenagens, motor. Possuir Botão(ões) de emergência monitorado(s) por sistema de duplo canal e botão rearme do sistema de segurança. Sistema de segurança para monitoramento da(s) porta(s)composto por moto freio conjugado com dispositivos elétricos que somente que somente permite a movimentação de cesto com a(s) porta(s) fechada(s) e travada(s). No Caso de abertura da porta, o cesto é instantaneamente parado não permitindo o acesso do operador á ele em movimento, Deverá ser projetada com barreira anti-infecção cruzada de acordo com normas técnicas da ABNT e ISO. Possuir Barreira anti-infecção fabricadas totalmente em aço inox AISI-304, vedada, com visor de vidro que possibilita o operador visualizar o ambiente oposto, Instalação de painel de comando dos dois lados, limpo e sujo. Totalmente fabricada em aço inox AISI-304, cesto interno, corpo externo, laterais, portas, etc. Laterais soldadas e lacradas por inteiro. Cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, Portas externas basculante, com borracha EPDM para fazer a vedação com	Un	01		

	trava, Conter dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da máquina com uma das portas abertas e caso sejam abertas durante o processo de lavagem, o motor pára imediatamente e o processo é interrompido. Possuir Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo, alarme sonoro de fim de ciclo e botão para posicionar a porta, Inversor de frequência de série, Transmissão com motor redutor sem correias e nem polias. Visor de nível de água e válvula de descarga "diâmetro 2" com passagem plena. Trifásica 220 ou 380 V. *Apresentar Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981 e da instrução Normativa IBAMA nº 06, de 24/03/2014, e legislação correlata. Essa documentação deve ser apresentada com dados da empresa FABRICANTE do equipamento; - Assistência Técnica dentro de um raio de 150km. - Instalação técnica e treinamento inclusos. - O equipamento deverá atender a Norma Regulamentadora NR-12, A empresa deverá apresentar Laudo técnico com ART do engenheiro responsável pela segurança do equipamento; Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Registro ou inscrição da pessoa física, com responsabilidade técnica pela pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA).				
6	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ECG/SPO2/PNI/TEMP** – Monitor Multiparamétrico, com parâmetros pré-configurados, equipamento habilitado à monitorar SpO2, ECG, Respiração, temperatura, Pressão não invasiva, Capnografia (Plug and play) OPCIONAIS: Pressão Invasiva (2 canais), Débito Cardíaco e SPO2 Masimo. O equipamento conta com alça para transporte, atende aos 3 tipos de	Un	02		

	pacientes Adulto, Pediátrico e Neonatal, selecionáveis através de botão rotativo(gira/confirma) que são utilizados também para executar demais configurações do equipamento. Apresenta tela de no mínimo 12.1 polegadas (800 x 600 pixels), colorida, com tecnologia LCD que permite a visualização de 7 curvas simultâneas, ou, alternar para outras configurações, indicação de equipamento conectado à rede elétrica ou bateria. A tecnologia embarcada ao equipamento, possibilita a memorização dos parâmetros configurados pelo usuário mesmo após ser desligado, permite ajuste da velocidade do traçado em 5 níveis: (3.125mm/s, 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s e 50mm/s), possui teclas de acesso ao direto ao menu, tecla de silêncio temporário de alarmes, tecla para ajuste de alarmes, tecla de medidas manuais de PNI, indicador áudio visual de QRS. Peso máximo do equipamento 4Kg; Autonomia de bateria de no mínimo 2 Horas, podendo ser estendida para 4 Horas (opcional); Tensão de alimentação bivolt de 100 a 240 Vac. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; Forma de onda do ECG e frequência cardíaca permanecendo inalteradas durante procedimento de corte ou queimadura. Função de sincronização do desfibrilador, também conhecida como cardioversão sincronizada. Realiza cálculos de medicamentos (cálculos de dose e Hemodinâmicos); Possibilita comunicação com a central de monitoramento de até 64 leitos através de rede ou Wi-fi(opcional), possibilidade de conexão/comunicação via protocolo HL7, chamada de enfermeira, leitor de código de barra(opcional), saída VGA (opcional), impressora térmica (Forma de onda ECG, forma de onda SpO2, lista NIBP). Equipamento com proteção IPX1. Armazenamento de Dados (Tendências)- Gráfico de Tendências 24 horas (é possível definir intervalo de medição), Tabela de tendência 360 horas (é possível definir intervalo de medição); Eventos de alarme:				

	200 eventos para eventos de Arritmia; NIBP:2.000 medições; Tabela de tendência com até 11.000 valores, o grupo de medição que inclui temperatura, NIBP e valor do SPO2 na tabela de tendências; Permite exportação da tabela de tendência via USB. Especificações dos parâmetros: SpO2- Faixa: 0 a 100%; Resolução:1%; Precisão: ±2% (70 a 100%, Adu/Ped), ±3% (70 a 100%,Neo), (0 a 69%) Sem especificação; Taxa de atualização: 1 s; Frequência de pulso: 25 a 250 bpm, Resolução: 1bpm Exatidão: ±1 bpm ou ±2 % (o que for maior); ECG- Conjunto de eletrodos: 3 eletrodos: I, II, III,5 eletrodos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V, ou 10 eletrodos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1 a V6(totalizando 12 derivações); Ganho:x0,25, x0,5, x1, x2, x4, Auto; Velocidade de sorte varredura: 3,125 mm/s, 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; Largura de banda: Modo de diagnóstico: 0,05 a 100 Hz, Modo de monitor: 0,5 a 40 Hz. Modo cirúrgico: 1 a 25 Hz; Proteção desfib.: Suporta desfibrilação de 5.000 V (360 J),Tempo de recuperação: < 10 s; Análise de ST: Faixa: -2,0 a 2,0 mV, Precisão: ±0,02 mV ou ±10%, o que for maior (-0,8 a +0,8 mV). Resolução: 0,01 mV; Análise Arr: Sim, Detecção de 34 tipos de Arritmias; Análise QT: Sim; Análise QTc: Sim. Frequência Cardíaca, Faixa: Adu/Ped/Neo: 15 a 350 bpm (Definição de Alarme para cada tipo de paciente). Resolução: 1 bpm; Precisão: ±1 bpm ou ±1%, o que for maior; Análise de FC: Sim; Possui detecção automática de Pulso de Marca-Passo. Respiração (Impedância torácica) - Faixa: Adu/Ped/Neo: 0 a 120 rpm; Resolução:1 rpm; Precisão: ±1 rpm ou ±5% (o que for maior); Eletrodo: I, II ou III (Padrão o II) com velocidade de varredura: 3.125 mm/s, 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s; Exibe a curva de respiração e indica a frequência respiratória. Temperatura- Faixa: 0 a 50 °C; Resolução: 0,1 °C; Precisão:25 a 45°C ±0.2°C outros ±0.4°C. Pressão Não invasiva. Método: Oscilométrico automático; Modo de operação: Manual, Auto,Contínuo; Parâmetros: Sistólico, Diastólico, Médio; Faixa sistólica: Adu: 30 a 270 mmHg, Ped: 30 a 235 mmHg, Neo: 30 a 125 mmHg; Faixa diastólica:				

	Adu: 10 a 200 mmHg, Ped: 10 a 200 mmHg, Neo: 10 a 120 mmHg; Faixa média: Adu: 20 a 225 mmHg, Ped: 20 a 225 mmHg, Neo: 15 a 125 mmHg; Precisão: Erro médio máx.: ±5 mmHg; Desvio-padrão máx.: 8 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Análise de NIBP: Sim; Intervalo de medição ajustável de 2 minutos a 8 horas. Garantia de no mínimo 12 meses; 01 Sensor de Spo2, 01 cabo de ECG, 01 Braçadeira de PNI, 01 sensor de temperatura. 01 Cabo de Força, manual em Português, registro na ANVISA.				
7	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ECG / SPO2 / PNI / TEMP / CAP** Monitor Multiparamétrico, com parâmetros pré-configurados, equipamento habilitado a monitorar SpO2, ECG, Respiração, temperatura, Pressão não invasiva, Capnografia (Plug and play) OPCIONAIS: Pressão Invasiva (2 canais), Débito Cardíaco e SPO2 Masimo. O equipamento conta com alça para transporte, atende aos 3 tipos de pacientes Adulto, Pediátrico e Neonatal, selecionáveis através de botão rotativo(gira/confirma) que são utilizados também para executar demais configurações do equipamento. Apresenta tela de no mínimo 12.1 polegadas (800 x 600 pixels), colorida, com tecnologia LCD que permite a visualização de 7 curvas simultâneas, ou, alternar para outras configurações, indicação de equipamento conectado à rede elétrica ou bateria. A tecnologia embarcada ao equipamento, possibilita a memorização dos parâmetros configurados pelo usuário mesmo após ser desligado, permite ajuste da velocidade do traçado em 5 níveis: (3.125mm/s, 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25 mm/s 50mm/s), possui teclas de acesso ao direto ao menu, tecla de silêncio temporário de alarmes, tecla para ajuste de alarmes, tecla de medidas manuais de PNI, indicador áudio visual de QRS. Peso máximo do equipamento 4Kg; Autonomia de bateria de no mínimo 2 Horas, podendo ser estendida para 4 Horas (opcional); Tensão de alimentação bivolt de 100 a 240 Vac. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi; Forma de onda do ECG e frequência cardíaca	Un	2		

	permanecendo inalteradas durante procedimento de corte ou queimadura. Função de sincronização do desfibrilador, também conhecida como cardioversão sincronizada. Realiza cálculos de medicamentos (cálculos de dose e Hemodinâmicos); Possibilita comunicação com a central de monitoramento de até 64 leitos através de rede ou Wi-fi(opcional), possibilidade de conexão/comunicação via protocolo HL7, chamada de enfermeira, leitor de código de barra(opcional), saída VGA (opcional), impressora térmica (Forma de onda ECG, forma de onda SpO2, lista NIBP). Equipamento com proteção IPX1. Armazenamento de Dados (Tendências)- Gráfico de Tendências 24 horas (é possível definir intervalo de medição), Tabela de tendência 360 horas (é possível definir intervalo de medição); Eventos de alarme: 200 eventos para eventos de Arritmia; NIBP:2.000 medições; Tabela de tendência com até 11.000 valores, o grupo de medição que inclui temperatura, NIBP e valor do SPO2 na tabela de tendências; Permite exportação da tabela de tendência via USB. Especificações dos parâmetros: SpO2- Faixa: 0 a 100%; Resolução:1%; Precisão: ±2% (70 a 100%, Adu/Ped), ±3% (70 a 100%,Neo), (0 a 69%) Sem especificação; Taxa de atualização: 1 s; Frequência de pulso: 25 a 250 bpm, Resolução: 1bpm Exatidão: ±1 bpm ou ±2 % (o que for maior); ECG- Conjunto de eletrodos: 3 eletrodos: I, II, III,5 eletrodos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V, ou 10 eletrodos: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1 a V6(totalizando 12 derivações); Ganho:x0,25, x0,5, x1, x2, x4, Auto; Velocidade de sorte varredura: 3,125 mm/s, 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; Largura de banda: Modo de diagnóstico: 0,05 a 100 Hz, Modo de monitor: 0,5 a 40 Hz. Modo cirúrgico: 1 a 25 Hz; Proteção desfib.: Suporta desfibrilação de 5.000 V (360 J),Tempo de recuperação: < 10 s; Análise de ST: Faixa: -2,0 a 2,0 mV, Precisão: ±0,02 mV ou ±10%, o que for maior (-0,8 a +0,8 mV). Resolução: 0,01 mV; Análise Arr:				

	Sim, Detecção de 34 tipos de Arritmias; Análise QT: Sim; Análise QTc: Sim. Frequência Cardíaca, Faixa: Adu/Ped/Neo: 15 a 350 bpm (Definição de Alarme para cada tipo de paciente). Resolução: 1 bpm; Precisão: ±1 bpm ou ±1%, o que for maior; Análise de FC: Sim; Possui detecção automática de Pulso de Marca-Passo. Respiração (Impedância torácica)- Faixa: Adu/Ped/Neo: 0 a 120 rpm; Resolução:1 rpm; Precisão: ±1 rpm ou ±5% (o que for maior); Eletrodo: I,II ou III (Padrão o II) com velocidade de varredura: 3.125 mm/s, 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s; Exibe a curva de respiração e indica a frequência respiratória. Temperatura- Faixa: 0 a 50 °C; Resolução: 0,1 °C; Precisão:25 a 45°C ±0.2°C outros ±0.4°C. Pressão Não invasiva. Método: Oscilométrico automático; Modo de operação: Manual, Auto,Contínuo; Parâmetros: Sistólico, Diastólico, Médio; Faixa sistólica: Adu: 30 a 270 mmHg, Ped: 30 a 235 mmHg, Neo: 30 a 125 mmHg; Faixa diastólica: Adu: 10 a 200 mmHg, Ped: 10 a 200 mmHg, Neo: 10 a 120 mmHg; Faixa média: Adu: 20 a 225 mmHg, Ped: 20 a 225 mmHg, Neo: 15 a 125 mmHg; Precisão: Erro médio máx.: ±5 mmHg; Desvio-padrão máx.: 8 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Análise de NIBP: Sim;Intervalo de medição ajustável de 2 minutos a 8 horas. Capnografia - Faixa de Medida de CO2: 0 a 150 mmHg. Exatidão: ±2 mmHg (0 a 40 mmHg); 5% da leitura (41 a 70 mmHg); ±8% da leitura (71 a 100 mmHg);±10% da leitura (101 a 150 mmHg). Resolução: 0.1mmHg: (0~69)mmHg ;0.25mmHg: (70~ 150)mmHg. Faixa de Medida da Freq. Resp.: 0 a 150 rpm. Exatidão: ±1 rpm. Resolução: 1 rpm. Garantia de no mínimo 12 meses; 01 Sensor de Spo2, 01 cabo de ECG, 01 Braçadeira de PNI, 01 sensor de temperatura, 01 Sensor de Capnografia. 01 Cabo de Força, manual em Português, registro na ANVISA.				
8	**SECADOR ELÉTRICO 30 KG** - Secador Elétrico, Capacidade: 30 Kg. Classificação Fiscal 8451.29.00, Equipamento dentro na norma NR12, possuir Sistema de aquecimento elétrico através de câmara montada com blocos de resistências tubulares aletadas, possuir Cesto fabricado em aço galvanizado montado com batedeiras especiais, possuir Porta frontal com amplo visor de vidro, Exaustor centrífugo de alto rendimento, independente do acionamento da	Un	01		

	transmissão. Sistema de transmissão com motor redutor, Montado com gaveta coletora de felpas na parte frontal do secador, Painel de comando digital e completo, com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem. Possuir Inversor de frequência. Possuir alarme sonoro indicador de fim de ciclo e micro de segurança na porta, que desliga o motor em caso de abertura da mesma. Trifásica 220 ou 380v. *Apresentar Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981 e da instrução Normativa IBAMA nº 06, de 24/03/2014, e legislação correlata. Essa documentação deve ser apresentada com dados da empresa FABRICANTE do equipamento; - Assistência Técnica dentro de um raio de 150km. - Instalação técnica e treinamento inclusos. - O equipamento deverá atender a Norma Regulamentadora NR-12, A empresa deverá apresentar Laudo técnico com ART do engenheiro responsável pela segurança do equipamento; Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Registro ou inscrição da pessoa física, com responsabilidade técnica pela pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA).				
Valor Total ➔					

Total global: _____

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com mão de obra especializada, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às

*exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.*

Declaramos ainda, que:

- *Temos pleno conhecimento do objeto a ser executado;*
- *Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;*
- *Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;*
- *Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;*
- *Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.*

_____, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura/Identificação (Representante Legal)

** Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.*

Carimbo CNPJ:

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025

1. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas legais, justifica a utilização da modalidade de Pregão Presencial, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares a fim de atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital. Conforme orientação da legislação pertinente, tanto nos termos do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser apresentada justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial.

Como segue:

1.2. Considerando que, em relação à Lei 14.133/2021, estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frisa-se, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

1.3. Considerando que o julgamento de pregão presencial se torna mais rápido, tanto no julgamento, quanto na relação de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais ou regionais, embora o procedimento seja aberto para que quaisquer empresas interessadas também possam participar.

1.4. Considerando ainda, a realização do Pregão na forma Presencial neste caso especifico se torna mais rápido e eficiente, talvez, porque, ao se apresentar na licitação, o fornecedor tem a oportunidade de conhecer a região, as dificuldades e as distâncias de sua sede e a sede do Órgão licitante, os tornando confiantes e seguros para honrar seus compromissos. Já no eletrônico os participantes não tem conhecimento do local, e sua distância;

1.5. Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração; de maneira que, como dito anteriormente, a Lei não obriga, até o presente momento a utilização do Pregão Eletrônico para recursos

próprios, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

1.6. Considerando-se que é permitido pela legislação vigente, haja visto que a Lei apenas estabelece a obrigatoriedade pela forma eletrônica, porém, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim facilmente, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial .

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº------ /2025

MUNICÍPIO DE LARANJAL, neste ato representada pelo Prefeito em exercício o Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, à Rua Augusto Boalento, n.º 113, Centro, CEP: 36.760-000 portador da Carteira de Identidade N.º 1307254/SSPMG e inscrito no CPF sob º 568.776.337-68, de agora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, n.º _____, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) _____, R.G. nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 051/2025**, nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para aquisição de equipamentos hospitalares a fim de atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL					

1.2. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório Nº 051/2025, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.4. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras do Município de Laranjal.

2.2. O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal do Município de Laranjal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pelo Município de Laranjal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.2. O prazo de entrega do objeto deste contrato será de entrega imediata contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;

3.3. Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.3.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.

3.3.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Laranjal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de Laranjal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de Laranjal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de Laranjal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de Laranjal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município de Laranjal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante ao Município de Laranjal, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de Laranjal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de Laranjal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do Município de Laranjal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1. De conformidade com a Lei nº 14.133/21, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

6.2. Nos termos do artigo 104 da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. De acordo com o artigo 156, da Lei nº 14.133/21, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

6.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá
recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Presidente em exercício.

6.6. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Presidente em exercício no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.7. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;

6.8. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município de Laranjal poderão ser rescindidos:

a) por ato unilateral e escrito do Município de Laranjal, nos casos enumerados na Lei nº 14.133/21;

b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas na Lei nº 14.133/21.

6.9. Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Muriaé, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Laranjal, _____de _____de _____.

_____

CONTRATANTE

Responsável Cargo do Responsável

_____

Nome do Fornecedor CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ----/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025

O Município de Laranjal, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Norberto Berno, n° 85, nesta cidade, CNPJ n° 14.947.615/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, à Rua Augusto Boalento, nº 113, Centro CEP: 36.760-000, portador da Carteira de Identidade N.º 1307254/SSPMG e inscrito no CPF sob º 568.776.337-68, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, n.º _____, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) _____, R.G. nº _____, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 051/2025, pactuam o presente Contrato nos termos da lei 14.133 de 01/04/2021, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares a fim de atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG.

Conforme especificações na tabela abaixo:

Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1 O valor do presente contrato é de ----------

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega da nota

fiscal de serviços devidamente preenchida, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuiçõessociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI.

2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início em _____ e término previsto para

_____.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.

4.4.90.52.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;

5.1.2 Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;

5.1.3 Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

5.1.4 Efetuar o pagamento do valor contratado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1 O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma

unilateral.

5.2.2. Executar os serviços de acordo com as normas padrões.

5.2.3 Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.

5.2.4. Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.

5.2.5 Fornece todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;

5.2.6 Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta dacontratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.

5.2.7 Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.

5.2.8. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venhaa causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execuçãodo contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possammotivar;

CLAUSULA SEXTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos no Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incursa às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

7.2. No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.

7.3. Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

g) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com asconsequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suasalterações posteriores.

CLAUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo ***NOME DO FISCAL DE CONTRATO***.

PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nostermos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA-DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente alicitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suasalterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé para dirimir quaisquer controvérsias decorrentesda execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igualteor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Laranjal, _____ de _____ de _____.

_____

CONTRATANTE
Responsável Cargo do Responsável

_____

Nome do Fornecedor CONTRATADO

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 63º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a empresa.....(indicação da razão social

da empresa), CNPJ nº ....., Rua (Av) ....., nº ..... na

cidade de ...../..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 051/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares a fim de atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG.

_____, _____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº

_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº_____ e do CPF nº. _____. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____, _____ de _____de 2025.

_____

(assinatura do representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VII – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(MODELO)

(Local e data)

Ao Município de Laranjal,

A/C Pregoeira (o)

Referência: **Pregão Presencial Nº 051/2025**

A empresa _____, inscrita no CNPJ, sob o Nº. _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Presencial Nº 051/2025**, vem perante Vossa Senhoria credenciar o (a) Sr. (a). _____, documento de identidade _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos da Lei No 14.133/2021.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal

* A presente Carta de Credenciamento somente terá validade com assinatura e reconhecimento de firma do representante legal da empresa, com poderes para credenciar seu procurador.

Relatório de Cotação: Lavadora De Roupas Hospitalar Com Barreira Sanitária, Dispositivo De Segurança, Cesto Interno, Aço Inoxidável, Com Capacidade De 31 A 50 Kg

Pesquisa realizada entre 30/07/2026 10:21:58 e 30/07/2026 14:57:20

Relatório gerado no dia 31/07/2026 08:36:04 (IP: 2804:5ce4:5066:3f00:61f8:866:a39e:1edd)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lavadora de roupas hospitalar com barreira sanitária, dispositivo de segurança, cesto interno, aço inoxidável, com capacidade de 31 a 50 kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 8	1	R$ 62.468,50 (un)	-	R$ 62.468,50	100%	R$ 62.468,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	06.138.366/0001-08 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA / 1 - Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	06138366000108-1-000006/2026	30/04/2026	R$ 65.091,00
2	07.523.186/0001-02 - MUNICIPIO DE IBIAPINA / 3 - Secretaria Municipal de Saúde	07523186000102-1-000010/2026	13/03/2026	R$ 58.915,00
3	10.113.728/0001-83 - MUNICIPIO DE BELEM DE SAO FRANCISCO / 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10113728000183-1-000063/2025	09/03/2026	R$ 51.450,00
4	07.598.592/0001-34 - MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA / 3068 - MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE	07598592000134-1-000093/2025	22/01/2026	R$ 69.840,00
5	76.978.881/0001-81 - MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	76978881000181-1-000215/2025	29/12/2025	R$ 71.777,33
6	13.843.842/0001-57 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	13843842000157-1-000311/2025	05/09/2025	R$ 54.340,00
7	11.425.822/0001-30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 975129 - FUNDO M. S. SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	11425822000130-1-000028/2025	29/08/2025	R$ 55.334,70
8	03.156.999/0001-50 - MUNICIPIO DE ITAPORA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA	03156999000150-1-000045/2025	27/08/2025	R$ 73.000,00
Valor Unitário				**R$ 62.468,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 62.003,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 62.468,50

Valor Global: R$ 62.468,50

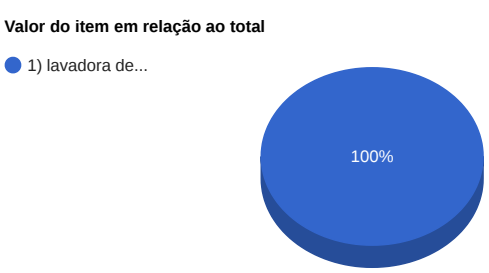

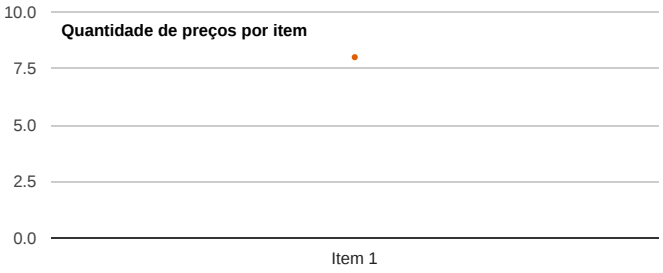

Detalhamento dos Itens

Item 1: lavadora de roupas hospitalar com barreira sanitária, dispositivo de segurança, cesto interno, aço inoxidável, com capacidade de 31 a 50 kg.

Preço Estimado: R$ 62.468,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 62.468,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 62.468,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavadora de roupas hospitalar com barreira sanitária, dispositivo de segurança, cesto interno, aço inoxidável, com capacidade de 31 a 50 kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 65.091,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA / 1 - Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lavadora hospitalar, com capacidade de 20 a 100 kg, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal do município de Presidente Dutra-MA

Descrição: **Lavadora horizontal, com capacidade de 20kg a 100kg para uso hospitalar, com barreira sanitária, destinada a lavagem de roupas.** - Lavadora horizontal, com capacidade de 20kg a 100kg para uso hospitalar, com barreira sanitária, destinada a lavagem de roupas.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06138366000108/2026/6

Data: 25/03/2026 07:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 06138366000108-1-000006/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.646.603/0001-30 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 65.091,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 58.915,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.523.186/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE IBIAPINA / 3 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE

Descrição: **LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, ESTRUTURA EXTERNA, BARREIRA SANITÁRIA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, ESTRUTURA EXTERNA, BARREIRA SANITÁRIA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE 31 A 50 KG INOX OU AÇO INOXIDAVEL** - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, ESTRUTURA EXTERNA, BARREIRA SANITÁRIA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, ESTRUTURA EXTERNA, BARREIRA SANITÁRIA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CAPACIDADE 31 A 50 KG INOX OU AÇO INOXIDAVEL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07523186000102/2026/10

Data: 06/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 07523186000102-1-000010/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.485.574/0001-71 *VENCEDOR*	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 58.915,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, 181	José Rufino Da Silva Neto	(85) 3252-5699	prohospital@prohospital.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 51.450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.113.728/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE BELEM DE SAO FRANCISCO / 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DR JOSE ALVENTINO LIMANO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO–PE, com recursos oriundos da EMENDA PARLAMENTAR nº 27180003, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste documento, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg) ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX OU AÇO, COM BARREIRA SANITÁRIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CESTO INTERNO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: DE 31 A 50 KG** - Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg) ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX OU AÇO, COM BARREIRA SANITÁRIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CESTO INTERNO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: DE 31 A 50 KG

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10113728000183/2025/63

Data: 27/01/2026 11:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 10113728000183-1-000063/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 09/03/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.444.593/0001-22 *VENCEDOR*	EJB EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA	R$ 51.450,00

Endereço:	Telefone:	Email:
HORACIO RACCANELLO FILHO,ADVOGADO, 6326	(44) 9716-6776	tckmga@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 69.840,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.598.592/0001-34

Órgão: MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA / 3068 - MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE MENINO JESUS DE PRAGA, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROPOSTA N° 11416323000125002, ORUINDA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 41380003, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE.

Descrição: **LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CESTO INTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 31 A 50 KG.** - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CESTO INTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 31 A 50 KG.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07598592000134/2025/93

Data: 29/12/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 07598592000134-1-000093/2025

Lote/Item: 1/6885563

Ata: N/A

Homologação: 22/01/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.396.449/0001-84 *VENCEDOR*	ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS	R$ 69.840,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA CONEGO LIMA SUCUPIRA, 1466	(85) 8610-6259 / (0000) 0000-0000	fortaldistribuidoraa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 71.777,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.978.881/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Objeto: Aquisição de uma lavadora extratora industrial paraa lavanderia do Hospital Municipal Cristo Redentor via saldo remanescente do recurso de emenda parlamentar da proposta. 09241.202000/1240-02 do Ministério da Saúde., destinados atender as necessidades do Município de Terra Rica, doEstado do Paraná,

Descrição: **LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL 30KG (LAVANDERIA HOSPITALAR) Capacidade: 30kg. Volume do cesto em litros: mínimo 304. Diâmetro do cesto: 76cm. Profundidade do Cesto: 67cm. Rotação de lavagem RPM: 30 (mínimo). Rotação de centrifugação RPM: 500 (mínimo). Potê** - LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL 30KG (LAVANDERIA HOSPITALAR) Capacidade: 30kg. Volume do cesto em litros: mínimo 304. Diâmetro do cesto: 76cm. Profundidade do Cesto: 67cm. Rotação de lavagem RPM: 30 (mínimo). Rotação de centrifugação RPM: 500 (mínimo). Potência do motor 3,75KW. Número de entrada de água: 1. Diâmetro entrada de água: 38,1 (1 1/2). Número de entrada de produto químico: 02. Diâmetro entrada produto químico: 38,1 (1 1/2). Trifásica 220 ou 380V - 60hz. Lavadora projetada com barreira autoinfecção cruzada, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas do lado oposto, sendo a lavadora instalada na parede, fazendo a barreira sanitária. Executa 02 funções em apenas um equipamento: lava e centrifuga. Equipamento projetado com Painel de comando digital e completo, com Inversor de Frequência de alta tecnologia, possibilitando o controle das velocidades de lavagem, pré-centrifugação e centrifugação final. Automática com 200 programas/receitas de processo de lavagem, sensor de nível de agua, entradas para

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76978881000181/2025/215

Data: 29/12/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 76978881000181-1-000215/2025

Lote/Item: 1/2041234

Ata: N/A

Homologação: 29/12/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.405.070/0001-03 *VENCEDOR*	D Z COMERCIO LTDA	R$ 71.777,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	RUA ANGELICA, 433	(19) 9336-9331	diegozaneti@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 55.334,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.425.822/0001-30

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 975129 - FUNDO M. S. SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, A SER DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA PROPOSTA DE Nº 11425822000123014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Descrição: **LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR 50 KG COM BARREIRA: CORPO EXTERNO: LATERAIS DE APOIO EM CHAPA DE AÇO SAE–1020 COM TRATAMENTO QUIMICO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304, BASE ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO SA E1020 COM TRATAMENTO Q** - LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR 50 KG COM BARREIRA: CORPO EXTERNO: LATERAIS DE APOIO EM CHAPA DE AÇO SAE–1020 COM TRATAMENTO QUIMICO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304, BASE ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO SA E1020 COM TRATAMENTO Q – LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR 50 KG COM BARREIRA: CORPO EXTERNO: LATERAIS DE APOIO EM CHAPA DE AÇO SAE–1020 COM TRATAMENTO QUIMICO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICAA PÓ OU AÇO INOX AISI 304, BASE ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO SA E–1020 COM TRATAMENTO QUIMICO ANTICORROSIVO POR IMERSÃO E PINTURA ELETROSTATICAA PÓ. REVESTIMENTO INTERNO COM CHAPAS DE AÇO INOXIDAVEL AISI–304. TAMBOR EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304 FIXADOS COM PARAFUSOS E PFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAS EM AÇO INOX, DOBRADIÇAS FABRICADAS EM AÇO INOX AISI 304, PORTA EXTERNA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304 COM VISOR DE VIDRO PARA O INTERIOR DA MAQUINA, TRAVA MECANICA PARA FECHAMENTO DA PORTA FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304. CESTO: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI–304 SIMETRICAMENTE PERFUR

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11425822000130/2025/28

Data: 20/08/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 11425822000130-1-000028/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/08/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.613.876/0001-62 *VENCEDOR*	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R$ 55.334,70

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 258	SILVANDRO DIEGO	(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 54.340,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.843.842/0001-57

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de saúde, materiais permanentes e materiais específicos para o EMAD, Centro Municipal de Fisioterapia, Laboratório Municipal, UMI, Atenção Primaria, Centro de Especialidades e SAMU para aprimorar e aumentar o atendimento a diversos pacientes que necessitam de reabilitação, recuperação e tratamento de saúde do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Descrição: **LAVADORA DE ROUPAS - LINHA HOSPITALAR 50KG - Com barreira sanitária, que impede a contaminação cruzada entre ambientes. – Câmara de lavagem e cesto fabricados em aço inoxidável – Laterais fabricadas em aço carbono com tratamento de superfície e pintura el** - LAVADORA DE ROUPAS - LINHA HOSPITALAR 50KG - Com barreira sanitária, que impede a contaminação cruzada entre ambientes. – Câmara de lavagem e cesto fabricados em aço inoxidável – Laterais fabricadas em aço carbono com tratamento de superfície e pintura eletrostática – Transmissão através de motor e redutor – Motor com proteção contra poeira e contra jatos de água – Freio eletromagnético que garante uma parada precisa e impede que o cesto gire enquanto a máquina é descarregada – Portas com amortecedor, vedação através de borracha e travas de pressão, além da trava eletromagnética que libera sua abertura somente quando o motor estiver parado – Controlador de tempo digital, pré-programado de fábrica – Posicionamento da porta do cesto através de botões – Dispenser para produtos químicos de colocação manual e/ou entrada para dosador automático – Inversor de frequência para partida, frenagem e reversão suave do motor, aumentando sua vida útil – Intertravamento entre os lados sujo e limpo, que não permite a operação

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13843842000157/2025/311

Data: 14/08/2025 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 13843842000157-1-000311/2025

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 05/09/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UND.

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.016.635/0001-01 *VENCEDOR*	SUPERALIFE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA	R$ 54.340,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA EVARISTO DE ANTONI, 1136	JULIO	(54) 3067-2725	comercial@novamec.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 73.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROCESSO 27.039.524-2024 DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. CONTROLE PRÉVIO TC/MS: BBD47C61C63B38D57B692634A5EF1AF0522FC525

Descrição: **LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR (COM BARREIRA SANITÁRIA). CAPACIDADES 60 KG; AUTOMATIZADA; ROTAÇÕES CONTROLADAS POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA; SUSPENSÃO PNEUMÁTICA INTELIGENTE; CESTO HORIZONTAL COM EIXO PASSANTE; COM BARREIRA SANITÁRIA, QUE IMPEDE A CONTAMINAÇ** - LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR (COM BARREIRA SANITÁRIA). CAPACIDADES 60 KG; AUTOMATIZADA; ROTAÇÕES CONTROLADAS POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA; SUSPENSÃO PNEUMÁTICA INTELIGENTE; CESTO HORIZONTAL COM EIXO PASSANTE; COM BARREIRA SANITÁRIA, QUE IMPEDE A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE AMBIENTES; CESTO E PARTES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; CESTO BIPARTIDO, QUE GARANTE UM MELHOR BALANCEAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO E MAIOR CAPACIDADE DE ROUPAS; ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA ELETROSTÁTICA; INTERTRAVAMENTO ENTRE OS LADOS SUJO E LIMPO, QUE NÃO PERMITE A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO ENQUANTO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NÃO ESTIVEREM SENDO CUMPRIDAS; CONTROLADOR DIGITAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 200 PROGRAMAS DE LAVAGEM; CONTROLA ATÉ 12 DOSADORES DE PRODUTOS DE LAVANDERIA; PAINEL ELÉTRICO SEPARADO OU ACOPLADO AO EQUIPAMENTO EM CAIXA ELETRICA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; AMPLA PORTA FRONTAL PARA CARGA E DESCARGA; DISPENSE PARA PRODUTOS QUÍMICO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03156999000150/2025/45

Data: 29/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 03156999000150-1-000045/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 27/08/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.424.615/0001-46 *VENCEDOR*	TEC LAUNDRY COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 73.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Indaiatuba	AL EZEQUIEL MANTOANELLI, 375	(19) 9627-1242	jesse_alvesdasilva@yahoo.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 30/07/2026 10:21:58*
https://pncp.gov.br/app/ **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - lavadora de roupas hospitalar com barreira sanitária, dispositivo de segurança, cesto interno, aço inoxidável, com capacidade de 31 a 50 kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	44.646.603/0001-30	R$ 65.091,00	R$ 65.091,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 65091.00
2. **Valor Calculado:** R$ 65.091,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.485.574/0001-71	R$ 58.915,00	R$ 58.915,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 58915.00
2. **Valor Calculado:** R$ 58.915,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.444.593/0001-22	R$ 51.450,00	R$ 51.450,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 51450.00
2. **Valor Calculado:** R$ 51.450,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.396.449/0001-84	R$ 69.840,00	R$ 69.840,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 69840.00
2. **Valor Calculado:** R$ 69.840,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	44.405.070/0001-03	R$ 71.777,33	R$ 71.777,33

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 71777.33
2. **Valor Calculado:** R$ 71.777,33

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.613.876/0001-62	R$ 55.334,70	R$ 55.334,70

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 55334.70
2. **Valor Calculado:** R$ 55.334,70

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.016.635/0001-01	R$ 54.340,00	R$ 54.340,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 54340.00
2. **Valor Calculado:** R$ 54.340,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.424.615/0001-46	R$ 73.000,00	R$ 73.000,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 73000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 73.000,00

Empresa: SUPERALIFE IND COM IMP EXP DE MAQUINAS LTDA
Endereço: Rua Evaristo de antoni, 1136, PAVILHAO
Bairro: Sao Jose **Fone:** 54 991692463 **Whats:** 54 991692463
CEP: 95041-000 **Cidade:** Caxias do Sul
CNPJ: 11.016.635/0001-01 **Insc. Estadual:** 0290656338

Orçamento Venda Nº: 8604

Emissão: 30/07/2026
Orçamento Válido Até: 29/08/2026

Local de Entrega: PRACA CLOVIS VIDAL, SN - Bairro: CENTRO
Cidade: CANHOTINHO **UF:** PE **CEP:** 55420000

Cliente: (5560) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHO **Contato:**
CNPJ: 09.154.486/0001-97 **IE:**
Endereço: PRACA CLOVIS VIDAL, SN **Bairro:** CENTRO
Cidade: CANHOTINHO **Estado:** PE **CEP:** 55420-000
Fone: (87) 3781-1144 **Whatsapp:** **E-mail:**

Pagamento: À Vista
Frete: Pago **Valor Frete:** 0,00
Vendedor: **Assinatura:** _____
Fone: **E-mail:**
Utilização: 1-Consumidor Final **CFOP:** 0

Item	Código	Referência	Descrição técnica do material	NCM	Quant.	Un.	Preço Un.	%IPI	Preço Total
01	1020.0011	1020.0011	LAVADORA HOSPITALAR 30KG	8451.40.10	1,000	UN	42.000,00	0,00	42.000,00
02	1020.0002	1020.0002	CENTRIFUGA 30KG	8421.19.90	1,000	UN	47.100,00	0,00	47.100,00
									89.100,00

Observações:
Frete: CIF *INCLUSO A INSTALAÇÃO E O TREINAMENTO NO EQUIPAMENTO*

Transportador: (0) **Fone:** **Contato:** **Total IPI:** 0,00 **Total C/ IPI:** **89.100,00**

Observações:
Superalife Ind Com Exp Imp de Máquinas Ltda
CNPJ: 11.016.635/0001-01
Banco do Brasil AG: 3220-4 CC: 1456-7
Pagamento: A Vista
Continua no corpo...

Colombo/PR, 30 de julho de 2026.

A(o)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO
CNPJ: 09.154.486/0001-97
Cidade: CANHOTINHO – PE
(87) 9815-8045

PREPONENTE:

FORNECEDOR	**TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA**
CNPJ	**07.131.544/0001-31**
IE	**90531136-02**
ENDEREÇO	**RUA PERNAMBUCO 221, JARDIM JALISCO**
MUNICÍPIO / UF	**COLOMBO – PARANÁ**
NÚMERO(S) DE FONE/FAX E EMAIL	**(41) 2106-6335 tecnowash@suzuki.ind.br**
DADOS BANCÁRIOS	Banco: BRADESCO – N º 237 - Agência 3645 - C/C 5325-2

Prezado Senhor Júnior,

Pela presente, colocamos à apreciação de V.Sas. nossa estimativa de preços para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL,** conforme características e condições seguintes:

LOTE	Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qt	Unit (R$)	TOTAL (R$)
01	**001**	MÁQUINA DE LAVAR COM SEPARAÇÃO DE AMBIENTES ANTI-INFECÇÃO CRUZADA, COM CAPACIDADE PARA 32 KG DE ROUPAS SECAS POR CARGA E FATOR DE CARGA 1:12, COM BASE, TAMBOR EXTERNO, GABINETES LATERAIS E CESTO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304. DESTINADA A LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS. USO HOSPITALAR. As lavadoras Suzuki estão adequadas a cumprir a Norma Regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que exige itens que visam maior segurança dos operadores, tais como:	**SUZUKI MLGS30**	1	TOTAL UNITÁRIO R$64.975,00	**TOTAL** **R$ 64.975,00**

		* Proteções fixas que impedem o acesso às partes móveis da lavadora como engrenagens, correias, polias, motor; * Botão(ões) de emergência monitorado(s) por sistema de duplo canal e botão de rearme do sistema de segurança; * Sistema de segurança para monitoramento da(s) porta(s) composto por motofreio conjugado com dispositivos elétricos que somente permite a movimentação do cesto com a(s) porta(s) fechada(s) e travada(s). No caso de abertura da porta, o cesto é instantaneamente parado não permitindo o acesso do operador à ele em movimento. * Possui relés de segurança (categoria 3) para funções de parada de emergência e monitoramento da(s) porta(s).				
01	**002**	COM CAPACIDADE PARA 15 KG DE CARGA DE ROUPAS SECAS, COM CORPO EXTERNO, TAMPA E CESTO INTERNO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. DISPENSA CHUMBAMENTOS. DESTINADA A RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DE ROUPAS. PARA USO PROFISSIONAL. PAINEL 24 V E RELÉS DE SEGURANÇA CATEGORIA 4 CONFORME NR 12. As centrifugas Suzuki estão adequadas a cumprir a lei Norma Regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que exige itens que visam maior segurança dos operadores, tais como: * Proteções fixas que impedem o acesso às partes móveis da centrifuga como engrenagens, correias, polias, motor; * Botão de emergência monitorado por sistema de duplo canal e botão de rearme do sistema de segurança; * Sistema de segurança com trava elétrica na tampa, conjugada com dispositivos para controle e monitoramento de movimentação do motor, que impede sua abertura enquanto o cesto estiver em movimento; * Indicador luminoso no sistema de segurança da tampa que libera sua abertura somente quando o cesto estiver completamente parado; * Possui relés de segurança (categoria 4) para funções de parada de emergência e monitoramento da tampa,	**SUZUKI CB215**	1	TOTAL UNITÁRIO R$52.750,00	**TOTAL** **R$52.750,00**

		além de um relé de segurança específico para monitoramento de movimentação do cesto. ▪				

VALOR DO LOTE: ▪ **R$ 117.725,00 (Cento e dezessete mil e setecentos e vinte e cinco reais)**

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

PAGAMENTO: **Conforme edital.**

PRAZO DE ENTREGA: ▪ **120 dias**

FRETE E SEGURO: ▪ **POR CONTA DO VENDEDOR.**

PROCEDÊNCIA: **Fabricação Própria - Tecnologia 100% nacional.**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Assistência técnica permanente, com pessoal próprio treinado na fábrica.**

INSTALAÇÃO:

A) A instalação é feita a **PONTOS** por profissional Autorizado do **Fabricante**.
B) A adequação de **PONTOS** (sejam elétricos, hidráulicos, de gás, vapor ou ar comprimido) são de responsabilidade do **COMPRADOR**, com fornecimento de planilhas orientativas para instalação por parte do **VENDEDOR**.
C) Estes **PONTOS** deverão estar a no máximo 01 (um) metro do local de instalação do equipamento.
D) Os materiais necessários à instalação do equipamento ao ponto correrão por conta do **COMPRADOR**;
E) As despesas com DESLOCAMENTO e ESTADIA de técnicos, caso necessário, serão por conta do **VENDEDOR**.
F) Caso a adequação destes **PONTOS** nos seja solicitada, faremos mediante orçamento à parte.
G) Os equipamentos não necessitam de ar comprimido.
H) Treinamento operacional incluso.
I)

GARANTIA: Garantia de 01 (um) ano contra qualquer defeito de fabricação, excetuando-se as partes elétricas **(desde que a instalação seja realizada por pessoal autorizado da Suzuki).**

IMPOSTOS:

- **ICMS, PIS, Cofins**: Incluso nos preços e conforme legislação, será destacado na Nota Fiscal por ocasião do embarque;

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

CATÁLOGOS: Disponíveis no site: **www.suzuki.ind.br**

Atenciosamente,

07.131.544/0001-31
TECNOWASH SUZUKI
COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI
RUA PERNAMBUCO Nº 221
JARDIM JALISCO - CEP: 83404-250
COLOMBO- PR

Tecnowash Suzuki Comercial de Máquinas Ltda
Maurício Hadime Suzuki
RG Nº 5.543.332-1 SSP/PR
CPF/MF 017.928.159-30
Representante Legal
tecnowash@suzuki.ind.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO: Nº 1347/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – CNPJ: 46.694.121/0001-81

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 335.095,93 (trezentos e trinta e cinco mil noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: COTA RESERVADA;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/06/2025 – Horas 10:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/07/2025 – Horas 08:50:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 – Horas 09:00:00

INÍCIO DOS LANCES: 15/07/2025 – Horas 09:02:00

SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO 3
2. DO OBJETO 3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
8. DA AMOSTRA 14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
11. DO CADASTRO DE RESERVA 19
12. DOS RECURSOS 20
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 26
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 43
ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA 56
ANEXO IV – DECLARAÇÃO GERAL 57
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE 58
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 72

1. PREÂMBULO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA** situada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a obtenção de propostas para o objeto licitado, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 411 de 2023** e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. **A licitação será dividida em item,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Não serão aceitos preços unitários acima dos valores máximos orçados pela administração para cada item.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Estarão definidos no Termo de Referência (ANEXO I), os itens cuja participação seja exclusiva e/ou que tenha cota reservada, para microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas a estas por lei, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Os itens poderão ser divididos em cota principal e cota reservada e/ou exclusiva à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.6.1. As cotas principal e reservada e/ou exclusiva serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

4.6.2. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, referente ao mesmo produto/serviço o Agente de Contratação/Pregoeira negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor, sob pena de desclassificação.

4.6.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 4.5. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte ou equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. **Para o item 4** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

4.9. **Não poderão** disputar esta licitação:

4.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2 e 4.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. O disposto nos itens 4.9.2 e 4.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.15. A vedação de que trata o item 4.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

6.1.1. licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 322/2023.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. Quando for exigido pela Pregoeira, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pela pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real).**

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO.**
7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas

da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.6.2. Empresas brasileiras;

7.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20. Será desclassificada a proposta que:

7.20.1. Contiver vícios insanáveis;

7.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.20.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.22. Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.22.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.22.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.22.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.22.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.24.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.25.3. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA AMOSTRA

8.1. Não será exigida a apresentação de amostra para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

c) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço(http://www.esancoes.sp.gov.br).

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992);

e) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/2006.

9.4. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

9.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.5.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.5.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.5.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.5.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.5.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.7.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
9.7.2. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

9.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
9.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.8.3. Para comprovação da Qualificação Técnica, não haverá imposição de quantitativos mínimos.

9.8.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.8.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.8.6. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.9. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

9.9.1. Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
c) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
h) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;

9.10. Declaração do Anexo V – Declaração de empresa de Pequeno Porte.

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

9.12. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

9.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **UMA HORA**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Comissão;

9.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 411/2023.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Será considerado cadastro reserva, registrados na ata de julgamento da licitação, os fornecedores que:

11.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 438/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando solicitada;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
13.1.5. Fraudar a licitação.
13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. Advertência;
13.2.2. Multa;
13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado.
13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30 % (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser formuladas por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou através do e-mail pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br, o pedido deverá ser em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1. concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal **www.bbmnetlicitacoes.com.br**

15.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal **www.bbmnetlicitacoes.com.br**

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.santabranca.sp.gov.br e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET.
Links: http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/ - http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/ - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
https://novobbmnet.com.br/?gclid=EAIaIQobChMI1seoiLXA6gIVUYCRCh2jMQkvEAAYASAAEgKS7fD_BwE

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO IV – Declaração Geral
ANEXO V – Declaração de empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

Santa Branca, 27 de junho de 2025.

_____
Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025 - PROCESSO Nº 1347/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços de Equipamentos Profissionais, para os setores da Prefeitura Municipal de Santa Branca para o período estimado de 12 (doze) meses**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E **PREÇOS MÁXIMOS FIXADOS**.

Item				Valores estimados do processo		
Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - VOLTAGEM 220V - POTÊNCIA 2500W - PRESSÃO MÁXIMA 2300PSI - FREQUÊNCIA 60HZ - MOTOR INDUÇÃO - VAZÃO 550L/H - TAMANHO DO CABO ELÉTRICO 5 METROS - TAMANHO DA MANGUEIRA 10 METROS - PESO 18KG - DIMENSÕES 33 X 33 X 92CM ACOMPANHA: - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO DE ROSCA M22 - 1 LANÇA DE INOX COM CONEXÃO RÁPIDA DE LATÃO - 4 BICOS COM CONEXÃO RÁPIDA (0º, 15º, 25º E 40º) - 1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA - 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 1 M DE TRAMA DE AÇO	UN	19	R$ 2.194,78	R$ 41.700,82
2	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL - CILINDRADA CM3 35.2 - POTÊNCIAS KW 1.7 POTÊNCIA HP 2.3 PESOS KG - 7.7 VALORES DE VIBRAÇÃO NA ESQUERDA M/S2 - 3.5 VALORES DE VIBRAÇÃO NA DIREITA M/S2 - 3.7 COMPRIMENTOS TOTAL CM - 185 DIÂMETROS DO CÍRCULO DE CORTE	UN	17	R$ 3.325,99	R$ 56.541,83

		MM 420 - CAPACIDADE DO TANQUE L 0.58				
3	SOPRADOR	SOPRADOR A COMBUSTÃO - CILINDRADA (CM3) 27,2 - POTÊNCIA (KW) 0,8 - VAZÃO MÁX. DE AR (M3/H) 810 - VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S) 63 - FORÇA DE SOPRO (N) P15 - PESO (KG) 4.4 - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 104 - MOTOR 2-MIX ACOMPANHA: 01 SOPRADOR 01 LUBRIFICANTE 100 ML STIHL 8017H 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO	UN	12	R$ 2.022,11	R$ 24.265,32
4	SOPRADOR **COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP**	SOPRADOR A COMBUSTÃO - CILINDRADA (CM3) 27,2 - POTÊNCIA (KW) 0,8 - VAZÃO MÁX. DE AR (M3/H) 810 - VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S) 63 - FORÇA DE SOPRO (N) P15 - PESO (KG) 4.4 - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 104 - MOTOR 2-MIX ACOMPANHA: 01 SOPRADOR 01 LUBRIFICANTE 100 ML STIHL 8017H 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO	UN	4	R$ 2.022,11	R$ 8.088,44
5	RODO COLETOR	RODO COLETOR DE FOLHAS PARA LIMPEZA DE QUADRA - CARACTERÍSTICAS - PERFIL: QUADRA DE AREIA, BEACH TÊNIS, VÔLEI E FUTEVÔLEI - CABO MADEIRA - LÂMINA AÇO CARBONO - TRATAMENTO GALVANIZAÇÃO/ZINCAGEM - TAMANHO DA CESTA 43,0 X 43,0 CM X 0,8	UN	2	R$ 493,20	R$ 986,40
6	RASTELO	RASTELO E NIVELADOR PARA QUADRA - CARACTERÍSTICAS - PERFIL: BEACH TÊNIS, VÔLEI E FUTEVÔLEI - MODELO RASTELO 20 DENTES - MATERIAL DA CABEÇA AÇO - MATERIAL DO CABO MADEIRA - TAMANHO DO CABO 1,10 METROS - TAMANHO DA CABEÇA RASTELO 50CM CARACTERÍSTICAS: - CABO MADEIRA 1,10 MT - LÂMINA DE FERRO CHAPA 3MM - COMPRIMENTO RODO 1,0MT	UN	2	R$ 249,90	R$ 499,80
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W, COM JATO DE ÁGUA LEQUE E CONCENTRADO - VOLTAGEM 220V - TENSÃO 220V - PRESSÃO MÁXIMA 1500PSI (IDEAL PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS) - VAZÃO 300L/H - TIPO DE PLUGUE 2 PINOS - CORRENTE ELÉTRICA 10A - MOTOR UNIVERSAL - BICO REGULÁVEL LEQUE E CONCENTRADO - MANGUEIRA COM 3M - PARA SUJEIRA MODERADA - SUPORTE PARA ACESSÓRIOS ACESSÓRIOS: - 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	7	R$ 722,03	R$ 5.054,21

		- 1 BOIONETA COM CONEXÃO RÁPIDA - 1 LANÇA COM BICO INJETÁVEL - 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - 1 ENGATE RÁPIDO - 1 AGULHA PARA LIMPEZA DE BICO				
8	FURADEIRA	FURADEIRA DE IMPACTO - MÍNIMO DE 850W DE POTÊNCIA E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500 RPM POSSUI: - 1 FURADEIRA DE IMPACTO - 1 CHAVE DE MANDRIL - 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR - 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE - 1 MALETA - PESO ENTRE 3,20 X 3,40 QUILOGRAMAS - COMPRIMENTO ENTRE 27 E 29 CENTÍMETROS - COM LARGURA ENTRE 7 CENTÍMETROS	UN	19	R$ 432,71	R$ 8.221,49
9	SERRA MARMORE	SERRA-MÁRMORE - MÍNIMO DE 1500W DE POTÊNCIA - 220V - FONTE DE ENERGIA CABO - NÚMERO DE ROTAÇÕES MÍNIMA DE 12.200RPM POSSUI: - 1 SERRA-MÁRMORE - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES - 1 MANGUEIRA - 1 TORNEIRA - 1 ADAPTADOR - 1 DISCO - 1 MALETA	UN	4	R$ 405,11	R$ 1.620,44
10	ESMERILHADEIRA	ESMERILHADEIRA ANGULAR - MÍNIMO DE 850W DE POTÊNCIA - COMPRIMENTO ENTRE 25 A 35 CENTÍMETROS - LARGURA ENTRE 8 A 12 CENTÍMETROS - ALTURA ENTRE 6 A 8 CENTÍMETROS POSSUI: - 1 ESMERILHADEIRA - 1 CHAVE DE APERTO - 1 PORCA DE APOIO - 1 PORCA DE APERTO - 1 CAPA PROTETORA - 1 PUNHO AUXILIAR - 1 MANUAL - 1 MALETA - 3 DISCOS	UN	3	R$ 376,37	R$ 1.129,11
11	MOTOSERRA	MOTOSERRA COM BARRA DE 35 CM - PESO ENTRE 3,5 A 5KG - MOTOR DE DOIS TEMPOS POSSUI: - 01 MOTOSERRA A COMBUSTÃO - 01 PROTEÇÃO DE CORRENTE - 01 LUBRIFICANTE - 01 SABRE - 01 MICRO MINI CORRENTE - 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO	UN	3	R$ 1.309,00	R$ 3.927,00
12	ATOMIZADOR	ATOMIZADOR DIMENSÕES - PESO 12 KG - DESCARGA LÍQUIDO 4 L/MIN - MOTOR DESLOCAMENTO DO CILINDRO 62 CM3 - POTÊNCIA 2.8 KW	UN	2	R$ 2.532,96	R$ 5.065,92

13	SECADORA DE ROUPAS	SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADES DE 20KG - AQUECIMENTO ELÉTRICO, A GÁS OU AO VAPOR - CESTO PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO - TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE MOTOR E REDUTOR - GAVETA COLETORA DE FELPAS - SISTEMA DE EXAUSTÃO COM REGULADOR DE VAZÃO - CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPO E TEMPERATURA - AMPLA PORTA FRONTAL PARA CARGA E DESCARGA - ALARME VISUAL E SONORO, INDICADOR DE PARADA E/OU FIM DE CICLO - PORTA COM TRAVA ELETROMAGNÉTICA QUE LIBERA SUA ABERTURA SOMENTE QUANDO O MOTOR ESTIVER PARADO - EQUIPAMENTO SEGURO, DENTRO DE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA - CESTO PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL - CONTROLADOR DIGITAL DE UMIDADE - BASCULAMENTO DE MÁQUINA PARA DESCARREGAMENTO - OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NR12 E A RDC 6 DE 2012	UN	1	R$ 10.723,03	R$ 10.723,03
14	LAVADORA DE ROUPAS	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA 30KG - MODELO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 30 KG DE ROUPAS - COM BARREIRA SANITÁRIA, QUE IMPEDE A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE AMBIENTES - FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE MOTOR E REDUTOR - MOTOR COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CONTRA JATOS DE ÁGUA (IP55) - PORTAS BASCULANTES COM AMORTECEDOR, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA E TRAVAS DE PRESSÃO, ALÉM DA TRAVA ELETROMAGNÉTICA QUE LIBERA SUA ABERTURA SOMENTE QUANDO O MOTOR ESTIVER PARADO - CONTROLADOR DE TEMPO DIGITAL, PRÉ-PROGRAMADO DE FÁBRICA - POSICIONAMENTO DA PORTA DO CESTO ATRAVÉS DE BOTÕES - DISPENSER PARA PRODUTOS QUÍMICOS DE COLOCAÇÃO MANUAL E/OU ENTRADA PARA DOSADOR AUTOMÁTICO - INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA PARTIDA, FRENAGEM E REVERSÃO SUAVE DO MOTOR, AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL - INTERTRAVAMENTO ENTRE OS LADOS SUJO E LIMPO, QUE NÃO PERMITE A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO ENQUANTO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NÃO ESTIVEREM SENDO CUMPRIDAS - EQUIPAMENTO SEGURO, DENTRO DE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA - AUTOMAÇÃO COMPLETA ATRAVÉS DE CLP - OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM ACORDO COM A NR12 E A RDC 6 DE 2012	UN	1	R$ 55.874,51	R$ 55.874,51

15	LIMPADORA E SECADORA DE PISOS	LIMPADORA E SECADORA DE PISOS COM CABEÇOTE TIPO DISCO E 50 LITROS DE CAPACIDADE EM CADA TANQUE - ACIONAMENTO ELÉTRICA - TENSÃO 220V - TANQUE DE ÁGUA LIMPA CAPACIDADE MÍNIMA 50L - TANQUE DE ÁGUA SUJA CAPACIDADE MÍNIMA 50L - FAIXA DE LIMPEZA MÍNIMA 510MM - PRODUTIVIDADE MÉDIA MÍNIMA 2000M2/H - FAIXA DE SUCÇÃO 900MM - TIPO DE CABEÇOTE DISCO AUTONOMIA MÉDIA 3 H NÍVEL DE RUÍDO (DB(A)) ENTRE 63 A 68 - CERTIFICADO INMETRO OCP ICBR - 0052, PARA USO INTENSIVO - PESO MÉDIO 63 KG - DIMENSÕES (CxLxA) 13600 X 770 X 1195MM	UN	5	R$ 15.453,33	R$ 77.266,65
16	LAVADORA E SECADORA DE PISOS	LAVADORA E SECADORA DE PISO COM ESCOVA COM GIRO MÍNIMO DE 1500 RPM - FAIXA DE TRABALHO, ESCOVAS/ASPIRAÇÃO 300MM - POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA 700W - TANQUE DE ÁGUA LIMPA / SUJA MÉDIA 4 / 4 LITROS - PRESSÃO DE CONTATO DA ESCOVA 100 G/CM2 - VELOCIDADE DA ESCOVA MÍNIMA 1.270RPM - PRODUTIVIDADE MÁXIMA MÉDIA 200M2/H - VOLTAGEM 220V - DIMENSÕES (C x L x A) 390 X 335 X 1.180 MM	UN	5	R$ 4.997,76	R$ 24.988,80
17	ATOMIZADOR MOTORIZADO	ATOMIZADOR MOTORIZADO - CAPACIDADE DO TANQUE QUÍMICO 11 L (2,9 GAL) - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2 L (0,5 GAL) - MOTOR KAWASAKI TK65 - 2 TEMPOS - CILINDRADA 64,7 CC - POTÊNCIA MÁXIMA 4,6 HP (3,4 KW) VAZÃO MÁXIMA - APLICAÇÃO ESPACIAL 250 ML/MIN (0,07 GAL/MIN) - APLICAÇÃO RESIDUAL 600 ML/MIN (0,16 GAL/MIN) - PESO VAZIO - PESO 12,5 KG (27,6 LBS) - EMBALAGEM 550 X 400 X 650 MM (21,7 X 15,7 X 25,6 IN) - VAZÃO MÁXIMA GRANULADOS LARVICIDA COM DENSIDADE 540 G/L: 2430 G/MIN (5,4 LBS/MIM) LARVICIDA COM DENSIDADE 1560 G/L: 7160 G/MIN (15,8 LBS/MIN) - ALCANCE HORIZONTAL 18 M (59,1 FT) - ALCANCE VERTICAL 12 M (39,4 FT) - ALCANCE HORIZONTAL COM GRANULADOS 11 M (39,4 FT)	UN	1	R$ 4.243,37	R$ 4.243,37
18	BALANÇA ELETRÔNICA	BALANÇA DE PLATAFORMA ELETRÔNICA - MATERIAL AÇO CARBONO - SENSIBILIDADE 20 A 50 - CAPACIDADE PESAGEM 200 KG - TIPO DIGITAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - PLATAFORMA EM AÇO CARBONO	UN	3	R$ 1.632,93	R$ 4.898,79

		- PRATO REMOVÍVEL - TIPO PAINEL: VISOR DIGITAL - VOLTAGEM 110/220V				
						R$ 335.095,93

A empresa vencedora na etapa de lances deverá anexar na aba " ficha Técnica" na plataforma da BBMNET o catálogo dos produtos contendo fotos ilustrativas, com todas as especificações técnicas do item ofertado para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas no edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Termo de Referência.

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 402, de 28 de dezembro de 2023.

2.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preço, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, prorrogável por igual período, segundo as condições do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

2.4. O Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços que serão indicados nas Autorizações de Fornecimento (AFs).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal acionará a Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme o caso.

6.8.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, I, "a" da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, pelo gestor do contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, I, "b" da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.9. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias.

7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária a ser referenciada no Contrato.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

8.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2021.

8.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Equipamentos profissionais e/ou ferramentas manuais para uso profissional.

8.5.1.2. Não será solicitado quantitativo mínimo para comprovação de capacidade técnica

8.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 335.095,93 (trezentos e trinta e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos),** conforme levantamentos apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Educação - Ficha 118

Secretaria Municipal de Saúde – Ficha 487 e 495

Assessoria de Esporte - Ficha 184

Diretoria de Administração - Ficha 61

Secretaria Municipal Assistência Social - Ficha 342

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes - Ficha 394

10.2. A(s) dotação(ões) relativa(s) aos exercícios financeiros subsequentes será(ão) indicada(s) após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes

GESTORES E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: GIUSEPE MATHEUS MAGALHÃES
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: GEOVANE HENRIQUE BURGARELI

ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ANA PAULA ALMEIDA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CLAUDINEY DOS SANTOS RODRIGUES

ESPORTE
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MICHAEL CARDOSO
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: WALDEMAR AUGUSTO MIRANDA

SECRETARIA DA SAÚDE
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ANA CLARA GONÇALVES TANCREDO RAMOS
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PATRICIA APARECIDA PEREIRA GALVÃO DE FRANÇA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: JEFFERSON GURGEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES.
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ARTHUR RIBEIRO ALVES PIMENTA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ANTÔNIO CARLOS RANGEL PINTO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Branca	
Unidade Executora / Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços, Obras, Transportes.	
Responsável: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta	**Matrícula:** 13252
E-mail: engenharia@santabranca.sp.gov.br	**Processo:** 1347/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

As ferramentas e equipamentos profissionais surgem como importante ferramenta para o auxílio aos trabalhadores municipais, na medida em que possibilitam a execução de trabalhos majoritariamente manuais de forma mais eficaz e precisa, além de demandar menor esforço físico que as alternativas mais simples.

Deste modo, considerando os princípios da administração pública e a busca pelo melhor atendimento ao bem público, há a necessidade de constante atualização. Diante desta demanda, a administração pública identifica a necessidade da referida aquisição como forma de aprimoramento e melhoria do serviço público, através de produtos inovadores disponíveis no mercado que irão suprir com maior eficácia às demandas dos diversos setores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), 2025;

Itens:

a) 2.43 - Diretoria Administrativa;
b) 5.02.11 - Assessoria de Esportes e Lazer;
c) 4.22 – Secretaria Municipal de Educação;
d) 7.19 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) 6.26 – Secretaria Municipal de Saúde;
f) 8.42 - Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deverá entregar o material/produto/equipamento montado, acondicionado em embalagem devidamente identificada que assegure a proteção, o bom estado de conservação e as boas condições para posterior manuseio e/ou utilização.

3.2. Os equipamentos, quando se aplicar, devem possuir voltagem 220v ou bivolt.

3.3. O produto deverá estar em condições idênticas à especificação do objeto solicitado, sendo necessária a apresentação da Ficha Técnica do produto em conjunto à entrega do item, sendo este um critério para recebimento do item.

3.4. As entregas deverão ser feitas somente após o recebimento do empenho e da AF (Autorização de Fornecimento) que serão enviadas para o e-mail indicado pelo fornecedor, onde constará o local de entrega;

3.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições e no local e prazo estipulados no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento subsequente.

3.6. Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

A estimativa foi realizada tendo em vista as necessidades apontadas pelos setores, que foram comunicados da abertura do processo previamente e quantificaram conforme suas realidades os itens que seriam necessários para o setor, por meio de preenchimento da planilha Anexo II - Itens e Quantidades.

Item	Educação	Administração	Esporte	Assistência	Engenharia	Saúde
Lavadora de Alta Pressão	10		2	1		6
Roçadeira a gasolina			2		15	
Soprador			2		10	4
Rodo coletor			2			
Rastelo			2			
Lavadora de alta pressão 1400	3	2	2			
Furadeira	10	2			3	4
Serra-mármore					4	
Esmerilhadeira					3	
Motosserra					3	
Atomizador					2	
Secadora de roupa						1
Lavadora hospitalar						1
Limpadora e secadora						5
Lavadora e secadora						5
Atomizador motorizado						1

Balança	1	1				1

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Lavadora de Alta Pressão - Lavadora de Alta Pressão Profissional - Voltagem: 220V; - Potência: 2500W; - Pressão máxima: 2300psi; - Frequência: 60Hz; - Motor: Indução; - Vazão: 550L/h; - Tamanho do cabo elétrico: 5 metros; - Tamanho da mangueira: 10 metros; - Peso: 18Kg; - Dimensões: 33x33x92cm. Acompanha:

- 1 Pistola de alta pressão com conexão de rosca M22.
- 1 Lança de inox com conexão rápida em latão.
- 4 Bicos com conexão rápida (0°, 15°, 25° e 40°).
- 1 Bico Turbo com conexão rápida.
- 1 Mangueira de alta pressão com 10 m de trama de aço.

Roçadeira a Gasolina - Roçadeira a Gasolina PROFISSIONAL - Cilindrada cm³ 35.2 Potências kW 1.7 Potência HP 2.3 Pesos kg

- 7.7 Valores de vibração na esquerda m/s²
- 3.5 Valores de vibração na direita m/s²
- 3.7 Comprimentos total cm
- 185 Diâmetros do círculo de corte mm 420 Capacidades do tanque l 0.58.

Soprador - Soprador a Combustão - Cilindrada (cm³) 27,2 Potência (kW) 0,8 Vazão máx. de ar (m³/h) 810 Velocidade máxima do ar (m/s) 63 Força de sopro (N) 15 Peso (kg) 4,4 Nível de potência sonora dB(A) 104 Motor 2-MIX Acompanha: 01 Soprador a combustão BG 86 C-E
01 Lubrificante 100 ml STIHL 8017 H
01 Manual de instrução

Rodo Coletor - Rodo Coletor de Folhas para Limpeza de Quadra Características - Perfil: Quadra de Areia, Beach Tênis, Vôlei e Futevôlei Cabo: Madeira Lamina: Aço Carbono Tratamento: Galvanização/Zincagem Tamanho da Cesta : 43,0 x 43,0 cm x 0,8

Rastelo - Rastelo e nivelador para quadra - Características: Perfil: Beach Tênis, Vôlei e Futevôlei Modelo: Rastelo 20 Dentes Material da cabeça: Aço Material do Cabo: Madeira Tamanho do cabo: 1,10 metros Tamanho da cabeça Rastelo: - 50cm Características: Cabo: Madeira 1,10 mt

Lamina de ferro chapa 3mm
Comprimento Rodo: 1,0 mt

Lavadora de Alta Pressão 1400W - Lavadora de alta pressão 1400W, com jato de água leque e concentrado, voltagem 220V
- Tensão 220V - Pressão Máxima: 1500psi (ideal para remoção de sujeiras incrustadas) - Vazão: 300L/h - Tipo de plugue: 2 pinos - Corrente Elétrica: 10A - Motor: Universal - Bico regulável leque e concentrado - Mangueira com 3m - Para sujeira moderada - Suporte para acessórios
Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança, 1 boioneta com conexão rápida, 1 Lança com bico regulável, 1 Mangueira de alta pressão, 1 Engate-rápido, 1 Agulha para limpeza de bico.

Furadeira - Furadeira de Impacto - Mínimo de 850W de potência e rotação mínima de 3.500 RPM. Possui: 1 Furadeira de Impacto 1 Chave de mandril 1 Empunhadeira auxiliar 1 Limitador de profundidade 1 Maleta. Peso entre 3,20 e 3,40 quilogramas, comprimento entre 27 e 29 centímetros - com largura entre 7 centímetros.

Serra-Mármore - Serra-Mármore. Mínimo de 1500W de potência. 220V. Fonte de energia: Cabo. Número de rotações mínima de 12.200RPM. Possui: 1 Serra-Mármore 1 Manual de Instruções 1 Mangueira 1 Torneira 1 Adaptador 1 Disco 1 Maleta

Esmerilhadeira - Esmerilhadeira Angular - Mínimo de 850W de potência - Comprimento entre 25 a 35 centímetros, largura entre 8 a 12 centímetros e altura entre 6 a 8 centímetros. Possui: 1 Esmerilhadeira 1 Chave de Aperto 1 Porca de Apoio 1 Porca de Aperto 1 Capa Protetora 1 Punho Auxiliar 1 Manual 1 Maleta 3 Discos

Motosserra - Motosserra com barra de 35 cm. Peso entre 3,5 a 5kg. Motor de dois tempos. Possui: 01 Motosserra a combustão 01 Proteção de corrente 01 Lubrificante 01 Sabre 01 Micro Mini Corrente e 01 Manual de Instrução

Atomizador - Atomizador Dimensões Peso 12 kg Descarga: líquido 4 l/min Motor Deslocamento do cilindro 62 cm^3 Potência 2.8 kW

Secadora de Roupas - – Capacidades de 20kg – Aquecimento elétrico, a gás ou ao vapor – Cesto perfurado em aço galvanizado – Transmissão através de motor e redutor – Gaveta coletora de felpas – Sistema de exaustão com regulador de vazão – Controlador digital de tempo e temperatura – Ampla porta frontal para carga e descarga. – Alarme visual e sonoro, indicador de parada e/ou fim de ciclo – Porta com trava eletromagnética que libera sua abertura somente quando o motor estiver parado – Equipamento seguro, dentro de todas as normas de segurança. – Cesto perfurado em aço inoxidável – Controlador digital de umidade – Basculamento da máquina para descarregamento automático
Os equipamentos devem estar de acordo com a NR12 e a RDC 6 de 2012.

Lavadora de Roupas - Lavadora horizontal hospitalar com barreira 30kg – Modelo horizontal, com capacidade de 30 kg de roupas – Com barreira sanitária, que impede a contaminação cruzada entre ambientes – Fabricada em aço inoxidável AISI 304 – Transmissão através de motor e redutor – Motor com proteção contra poeira e contra jatos de água (IP55) – Portas basculantes com amortecedor, vedação através de borracha e travas de pressão, além da trava eletromagnética que libera sua abertura somente quando o motor estiver parado – Controlador de tempo digital, pré-programado de fábrica – Posicionamento da porta do cesto através de botões – Dispenser para produtos químicos de colocação manual e/ou entrada para dosador automático – Inversor de frequência para partida, frenagem e reversão suave do motor, aumentando sua vida útil – Intertravamento entre os lados sujo e limpo, que não permite a operação do equipamento enquanto as condições de segurança não estiverem sendo cumpridas – Equipamento seguro, dentro de todas as normas de segurança. – Automação completa através de CLP
Os equipamentos devem estar de acordo com a NR12 e a RDC 6 de 2012.

Limpadora e Secadora de Piso - Limpadora e secadora de pisos com cabeçote tipo disco e 50 litros de capacidade em cada tanque. Acionamento: Elétrica, Tensão: 220V, Tanque de água limpa capacidade mínima: 50L, Tanque de água suja capacidade mínima: 50L, Faixa de limpeza mínima: 510mm Produtividade média mínima: 2000m²/h Faixa de sucção: 900mm Tipo de cabeçote: Disco Autonomia média: 3 h Nível de ruído (dB(A)): entre 63 e 68. Certificado INMETRO OCP ICbr - 0052, para uso intensivo. Peso médio 63 kg. Dimensões (CxLxA): 1360 x 770 x 1195mm

Limpadora e Secadora de Piso - Lavadora e secadora de piso com escova com giro mínimo de 1500 rpm. Faixa de trabalho, escovas/aspiração: 300mm :: Potência do motor mínima: 700W :: Tanque de água limpa / suja média: 4 / 4 Litros :: Pressão de contato da escova: 100 g/cm² :: Velocidade da escova mínima:

1.270rpm :: Produtividade máxima média: 200m²/h :: Voltagem: 220V - Dimensões (C x L x A): 390 x 335 x 1.180 mm

Atomizador Motorizado - Capacidade do tanque químico: 11 l (2,9 gal) Capacidade do tanque de combustível: 2 l (0,5 gal) Motor: Kawasaki TK65 - 2 tempos Cilindrada: 64,7 cc Potência Máxima: 4,6 hp (3,4 kw)Vazão máxima Aplicação espacial: 250 ml/min(0,07 gal/min) Aplicação residual: 600 ml/min (0,16 gal/min) Peso Vazio
Peso: 12,5 kg (27,6 lbs) Embalagem: 550 x 400 x 650 mm (21,7 x 15,7 x 25,6 in) Vazão máxima granulados Larvicida com densidade 540 g/L: 2430 g/min (5,4 lbs/min) Larvicida com densidade 1560 g/L: 7160 g/min (15,8 lbs/min)Alcance horizontal: 18 m (59,1 ft) Alcance vertical: 12 m (39,4 ft) Alcance horizontal com granulados: 11 m (39,4 ft)

Balança - Balança de Plataforma Eletrônica Material: Aço Carbono, Sensibilidade: 20 A 50, Capacidade Pesagem: 200 KG, Tipo: Digital, Características Adicionais: Plataforma Em Aço Carbono, Prato Removível, Tipo Painel: Visor Digital, Voltagem: 110/220

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Aquisição de Itens por Processo Licitatório	- Aquisição permanente dos itens, garantindo maior estabilidade e possibilidade de utilização inteligente do patrimônio - Maior controle sobre as especificações solicitadas e processo licitatório	- Custo de investimento dos itens - Há a necessidade de avaliar a deterioração dos equipamentos devida às condições de manutenção e ao tempo de uso da máquina
Locação de Itens Necessários	- Maior flexibilidade quanto aos equipamentos, permitindo mudanças mais frequentes - Possibilidade de incluir a manutenção no contrato	- Maior custo ao longo prazo do que a aquisição direta dos itens - Dependência maior da empresa contratada para a manutenção do dia a dia, reduzindo a independência do órgão

Aquisição através de adesão à Consórcio	- Aquisição com ganho de escala - Possibilidade de atrair mais fornecedores, melhorando as condições de negociação	- Necessidade de pagamento ao consórcio para participação - Menor autonomia para a escolha dos itens, os quais podem não atender especificamente a necessidade deste município

Diante deste levantamento, optou-se pela **Aquisição de Itens por Processo Licitatório**, escolhendo ainda a aquisição por meio de Ata de Registro de Preço, pois tal solução permite à administração pública levantar suas necessidades e realizar a aquisição factícia apenas daquilo necessário para o período, tendo à sua disposição ata que possibilita que este procedimento seja realizado de forma simplificada e conforme os recursos disponíveis e as demandas existentes.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor (R$): 335.095,93

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de **R$ 335.095,93 (trezentos e trinta e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos),** sendo os valores referentes a cada secretaria de:

- **Diretoria Administrativa –** R$3.937,43 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos);
- **Esporte –** R$18.171,60 (dezoito mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos);
- **Secretaria Municipal de Educação –** R$30.066,55 (trinta mil, sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
- **Secretaria Municipal da Saúde –** R$197.717,40 (cento e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos);
- **Secretaria Municipal de Assistência Social –** R$2.194,79 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos);
- **Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes –** R$83.151,12 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Considerando os critérios adotados pelo Decreto Municipal nº 405/2023, foram utilizados os incisos I, II, III e IV para esta estimativa. A partir de levantamento realizado com o reajuste das atas presentes da última aquisição pela Prefeitura de Santa Branca, bem como atas de registro de outros municípios e preços constantes em sítios de grande circulação ou especializados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada por esta administração pública engloba a aquisição por meio de ata de registro de preços dos itens, sendo realizado inicialmente levantamento com os setores de suas necessidades e posteriormente realizada lista padrão dos itens que terão seu preço registrado.

A partir deste momento, os entes participantes desta administração poderão realizar a retirada conforme planejamento de gastos próprio e, a partir disso, abastecer suas unidades de funcionamento com equipamentos da melhor qualidade para atender à necessidade pública, aumentando a qualidade dos serviços ofertados para a municipalidade.

Os itens permitirão a garantia do bom funcionamento para a manutenção dos prédios públicos e para execução dos serviços fins.

Optou-se por esta solução tendo em vista a segurança que possuir um patrimônio próprio traz ao município, bem como a possibilidade de renovação do patrimônio atual, que pode ser substituído por soluções no mercado que melhor atendem à demanda pública. Ainda, ao adotar o Sistema de Registro de Preços, há maior flexibilidade para a aquisição por parte da administração pública, que pode realizar as compras apenas daquilo que julgar necessário e que possua recursos para tal, dentro do planejamento do setor.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tratando-se de itens que não são interdependentes e que podem ser fornecidos de forma separada, sem prejuízo para a execução de sua finalidade ou para o ganho de escala, é possível o parcelamento dos itens deste processo. Assim, opina-se pela aquisição por ITEM.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que com estas aquisições seja possível diversas melhorias nos setores, envolvendo particularidades de cada equipamento e sua função para a manutenção dos prédios públicos, bem como para serviços realizados para a manutenção do município e para a população. Ainda, alguns equipamentos permitem maior eficácia nas práticas dos servidores públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Os setores requisitantes deverão adequar, em alguns dos itens, o espaço e as condições locais para a devida utilização dos equipamentos, de modo a permitir seu pleno funcionamento, como tomadas, instalações elétricas e encanamento. Não se faz necessária especial capacitação dos servidores para fiscalização e gestão do contrato, mas se faz de grande importância a conscientização dos servidores sobre as boas práticas para manutenção dos itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de lavadoras de alta pressão implica em uma redução no consumo de água em comparação às tradicionais mangueiras, na medida em que o gasto de água é mais concentrado e demanda menor uso de recursos, mas com maior pressão e força. Implica também na retirada de sujeiras mais profundas, em contrapartida com as fontes tradicionais.

Os novos equipamentos, que virão no intuito de substituir os antigos, implicam também em equipamentos mais modernos e que, seguindo a tendência mercadológica e o avanço tecnológico, gastam menos energia e/ou são mais eficientes em sua função.

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se a justificativa dada para a reposição do atual material e a aquisição de itens inovadores para a melhoria do serviço público, embasado na previsão no Plano Anual de Contratações dos itens e demais justificativas e informações que compõem este estudo, indica-se parecer favorável à contratação da solução pretendida, entendendo-a como plenamente viável e possível.

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes

ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 18, X);

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Branca

Unidade Executora/Setor requisitante: Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transporte

Responsável: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta **Matrícula:** 13.252

E-mail: engenharia@santabranca.sp.gov.br **Processo:** 1347/2025

I – IDENTIFICAÇÃO

São considerados riscos para o processo licitatório as seguintes possibilidades:

1. Licitação Deserta, ou seja, não haver candidatos interessados no processo licitatório;
2. Licitação Fracassada, ou seja, que os valores recebidos sejam superiores ao estabelecido no Termo de Referência;
3. Que a proposta do fornecedor não siga os requisitos mínimos estabelecidos;
4. Atraso na entrega do equipamento;
5. Equipamento entregue avariado ou mal funcionamento;

II – AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Risco	Probabilidade	Consequência	Impacto
1. Licitação Deserta, ou seja, não haver candidato interessado no processo.	Média	Impossibilidade da Efetivação da Aquisição	Alto
2. Licitação Fracassada, ou seja, que os valores recebidos sejam superiores ao estabelecido no Termo de Referência	Média	Impossibilidade da Efetivação da Aquisição	Alto
3. Que a proposta do fornecedor não siga os requisitos mínimos estabelecidos	Baixa	Exclusão do fornecedor do processo licitatório	Baixo
4. Atraso na entrega do equipamento;	Média	Impossibilidade da prestação de serviços à população e prejuízo à estrutura física da administração pública.	Alto

5. Equipamento entregue avariado ou em mal funcionamento	Baixa	Impossibilidade da prestação de serviços à população e prejuízo à estrutura física da administração pública.	Alto

6. Atraso na entrega do equipamento;
7. Equipamento entregue avariado ou mal funcionamento;

III – TRATAMENTO

Risco	**Probabilidade**	**Consequência**	**Impacto**
1. Licitação Deserta, ou seja, não haver candidato interessado no processo.	Média	Impossibilidade da Efetivação da Aquisição	Alto
Ação Preventiva		**Responsável**	
1. Garantir que os requisitos técnicos não sejam exagerados, evitando assim impossibilidade de oferta		Integrantes da Equipe de Contratação	
2. Garantir ampla divulgação do Edital.		Divulgação em Imprensa Oficial do Município	
Ação de Contingência		**Responsável**	
1. Se constatado critério exagerado ou desnecessário, avaliar com o órgão gestor a possibilidade de república o edital		Integrantes da Equipe de Contratação	
2. Se não for possível a ratificação e o processo licitatório de fato der deserto, avaliar as possíveis falhas para posterior nova abertura de processo licitatório		Integrantes da Equipe de Contratação	

Risco	**Probabilidade**	**Consequência**	**Impacto**
2. Licitação Fracassada, ou seja, que os valores recebidos sejam superiores ao estabelecido no Termo de Referência	Média	Impossibilidade da Efetivação da Aquisição	Alto
Ação Preventiva		**Responsável**	
1. Garantir que o valor estimado seja condizente com a realidade, considerando licitações semelhantes realizadas no período mais aproximado.		Agente Demandante	
2. Garantir ampla divulgação do Edital e do Processo Licitatório.		Divulgação em Imprensa Oficial do Município	
Ação de Contingência		**Responsável**	
1. Estudar possibilidades previstas na lei 14.133 e nos decretos regulamentadores municipais para procedimentos simplificados que garantiriam aquisições emergenciais.		Integrantes da Equipe de Contratação	
2. Se não for possível a ação 1, corrigir as possíveis falhas para posterior novo processo licitatório.		Integrantes da Equipe de Contratação	

Risco	Probabilidade	Consequência	Impacto
Que a proposta do fornecedor não siga os requisitos mínimos estabelecidos	Baixa	Exclusão do fornecedor do processo licitatório	Baixo
Ação Preventiva		**Responsável**	
1. Esclarecer possíveis dúvidas de fornecedores através dos meios oficiais de contato		Agente Demandante	
2. Publicidade das condições da licitação e dos documentos nele constantes		Divulgação em Imprensa Oficial do Município	
Ação de Contingência		**Responsável**	
1. Exclusão da proposta, por ir contra o edital estabelecido.		Integrantes da Equipe de Contratação	
2. Possibilitar que as empresas, no prazo de duração do pregão, apresentem novas propostas condizentes com os requisitos mínimos.		Pregoeiro (a)	

Risco	Probabilidade	Consequência	Impacto
Atraso na entrega do equipamento;	Média	Impossibilidade da prestação de serviços à população e prejuízo à estrutura física da administração pública.	Alto
Ação Preventiva		**Responsável**	
1. Estabelecer previsões legais no contrato para os casos supracitados, com a divisão de responsabilidades e procedimentos.		Integrantes da Equipe de Contratação, Setor Licitatório e Jurídico	
2. Reunião inicial para planos de fiscalização, em que será comunicada com a empresa o planejamento de retirada e constatada a disponibilidade dos itens com o fornecedor no prazo.		Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		**Responsável**	
1. Constatação da ocorrência de irregularidades no prazo de entrega ou na qualidade dos itens entregues, proceder com comunicação da ocorrência para que a empresa solucione.		Gestor e Fiscal do Contrato	
2. Encaminhamento para procedimentos jurídicos e licitatórios envolvidos na ocasião de cumprimento inadequado do contrato.		Setor Licitatório e Jurídico	

Risco	Probabilidade	Consequência	Impacto
Equipamento entregue avariado e em mal funcionamento.	Baixa	Impossibilidade da prestação de serviços à população e prejuízo à estrutura física da administração pública.	Alto
Ação Preventiva		**Responsável**	

1. Estabelecer previsões legais no contrato para os casos supracitados, com a divisão de responsabilidades e procedimentos.	Integrantes da Equipe de Contratação, Setor Licitatório e Jurídico
2. Estudo e conhecimento do fiscal de contrato sobre as condições acordadas do equipamento conforme estipulado no edital e nos documentos anexos.	Fiscal do Contrato
3. Avaliação no momento da entrega do item de condições, bem como teste para averiguar se o item está em pleno funcionamento.	Fiscal do Contrato, Almoxarifado e se disponível, membro técnico para a temática.
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Proceder com a comunicação da ocorrência para a empresa para que solucione nos prazos estabelecidos no Contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato
2. Encaminhamento para procedimentos jurídicos e licitatórios envolvidos na ocasião de cumprimento inadequado do contrato.	Setor Licitatório e Jurídico

IV – IMPLEMENTAÇÃO

As ações deverão ser implementadas durante o estágio preparatório do processo licitatório, com todos envolvidos – incluindo gestor do contrato, fiscal, a autoridade competente e outros – atuando para garantir a execução das ações preventivas determinadas.

V – MONITORAMENTO

Será realizado de modo contínuo, com todas as etapas do processo licitatório ocorrendo conforme ciência de todos os envolvidos, dentre eles o integrante requisitante, a autoridade competente, o fiscal e o gestor do contrato.

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes

ANEXO III
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025 – PROCESSO Nº 1347/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Item	Especificação do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	**********	*****	*****	*****	*****	*****
02	**********	*****	*****	*****	*****	*****
03	**********	*****	*****	*****	*****	*****
04	**********	*****	*****	*****	*****	*****
05	**********	*****	*****	*****	*****	*****

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:
Razão Social
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:
Validade da proposta: 60 dias.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – PROCESSO Nº 1347/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**

A _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ **DECLARA**:

1. Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
8. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. Que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. O e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. Que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta da ata de registro de preços para formalização são: Nome:_____, CPF: _____, RG:_____

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e Data

À Prefeitura Municipal de SANTA BRANCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – PROCESSO Nº 1347/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**

Nome da Proponente:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

_____
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ***/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025 - PROCESSO Nº 1347/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.121/0001-81 com sede na Rua Prudente de Moraes, n° 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP: 12380-000 por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função na Detentora da Ata), CPF nº ____ e RG nº ____, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº.411/2023 e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Edital de Licitação, Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES** Figura como ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES, localizado na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca – SP. Telefone: (12) 3972-6620, e-mail:transporte.municipal@santabranca.sp.gov.br

b) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, localizado na Rua Independência nº 300, Centro, Santa Branca – SP. telefone: (12) 3972-1686, e-mail: educacao@santabranca.sp.gov.br

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua João Pessoa nº 338, Centro, Santa Branca - SP. telefone: (12) 3972-1414, e-mail: saude@santabranca.sp.gov.br

d) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Joaquim José Nogueira n. 63, Centro, Santa Branca – SP. (12) 3972-0129, e-mail: assistenciasocial@santabranca.sp.gov.br
e) DIRETORIA ADMINISTRATIVA, localizado na Rua Prudente de Moraes n. 93, Centro, Santa Branca – SP. Telefone (12) 3972-6620, e-mail: administracao@santabranca.sp.gov.br
f) ASSESSORIA DE ESPORTE E LAZER, localizada na Rua Brigadeiro Aguiar s/n, Centro, Santa Branca – SP. e-mail: esporte@santabranca.sp.gov.br

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
01	*****	*****	*****	*****	*****	*****
02	*****	*****	*****	*****	*****	*****
03	*****	*****	*****	*****	*****	*****
04	*****	*****	*****	*****	*****	*****
VALOR TOTAL DA ATA R$ *****						

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização de pesquisa de preços, na forma do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 411/2023.

4.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no subitem anterior, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência artigo 7º § 1º do Decreto Municipal nº 411/2023.

5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sua execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

6. DO PREÇO E PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para esta Ata de Registro de Preços é de **R$_____,** conforme proposta atualizada pela DETENTORA(S) vinculada a esta Ata.

6.1.1. As formas de pagamentos devidos a DENTENTORA(S) dependerão dos quantitativos

efetivamente fornecidos.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços.

6.3. O prazo para pagamento a DENTENTORA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

7. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da(s) DETERNTORA(S), os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Gestora desta Ata, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Gestora desta Ata pagará à(s) DETENTORA(S) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Nos termos da alínea “d”, do inciso II, do Art. 124, da lei Federal 14.133/2021, e do Art. 11, do Decreto Municipal n.º 411/2023, parte final, os preços registrados poderão ser objeto de revisão, em decorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado.

7.8.1. Para apresentação e instrução do pedido de revisão, a(s) empresa(s) DENTENTORA(S) da presente Ata deverá(ão) observar as disposições contidas no Art. 13 do Decreto Municipal n.º 411/2023.

7.9. Nos termos do Art. 17 do decreto Municipal n.º 411/2023, poderão ocorrer alterações nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições dos Artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a (s) DETENTORA(S) estará (ão) obrigada (s) a fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que este lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

8.1.1. A(S) DETENTORA(S) estará(ão) obrigada(s) a atender a todas as Autorizações de Fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

8.2. O MUNICÍPIO não estará obrigado a adquirir da(s) DETENTORA(S) uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

8.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o MUNICÍPIO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, dede que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 6º do Decreto Municipal n.º 411/2023.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA(S) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. A autorização de fornecimento, que será considerada como o contrato de fornecimento acessório da presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade do produto a ser fornecida pela(s) DETENTORA(S) no momento, respeitado o disposto nesta Ata de Registro de Preços e demais documentos que a integram;

b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) o prazo máximo de entrega dos produtos que será de **30 (trinta) dias corridos,** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.) /ou Autorização de Serviços (A.S.);

9.3. Respeitados os limites estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos que integram esta Ata de Registro de Preços, será facultado ao MUNICÍPIO convocar a(s) DETENTORA(S) para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

9.4. O não atendimento injustificado pela(s) Detentora(s) no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suporte às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços será(ão):
Secretaria Municipal de Educação - Ficha 118
Secretaria Municipal de Saúde – Ficha 487 e 495
Assessoria de Esporte - Ficha 184
Diretoria de Administração - Ficha 61
Secretaria Municipal Assistência Social - Ficha 342
Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes - Ficha 394

11. DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

11.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 8.2 desta Ata de Registro de Preços, estará(ão) a(s) DETENTORA(S) obrigada(s) a fornecer os produtos nela estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

11.2. Não será admitida a entrega de produtos pela(s) DETENTORA(S), nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

11.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela(s) DETENTORA(S) nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO EM DECORRÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços será(ão) recebido(s) na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes, observadas demais disposições do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s):

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências desta Ata.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências desta Ata.

12.3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) DETENTORA(S).

12.4. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação.

12.5. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a(s) DETENTORA(S) tenha(m) retirados os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o MUNICÍPIO devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a ser custeado pela(s) DETENTORA(S).

13. DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S).

13.1. Serão considerados como direito da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes;

b) o direito de cancelar administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, bem como nos demais casos previstos no Decreto Municipal nº 411/2023, observada a forma nele estabelecida.

13.2. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhes são pertinentes.

13.2.1 Obedecer às normas e rotinas do MUNICÍPIO, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.2.2 Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

14. DOS DIREITOS DA(S) DETENTORA(S) E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

14.1. São direitos da(s) DETENTORA(S) na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 411/2023, e demais documentos que integram a presente Ata de Registro de Preços.

c) o direito de solicitar o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços nos casos previstos na legislação de regência, e em especial no Decreto Municipal nº 411/2023.

d) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

14.2. São obrigações do MUNICIPIO:

a) observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da DETENTORA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa e observando-se as cláusulas pertinentes desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Impedimento de licitar e contratar;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
d) Multa:

d.1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de 1 % (um por cento) por dia de atraso, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, contabilizado até o máximo de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

d.2) de 30 % (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado ou, sendo o caso de Ata de Registro de Preços, sobre o valor da AF (Autorização de Fornecimento) ou AS (Autorização de Serviço);

d.3) de 10 (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o montante não cumprido do contrato.

e) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Santa Branca por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, respeitando o limite legal de até 03 anos (três) anos, nos termos do § 4º, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município, sendo fixado um período de mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos, nos termos do § 5º, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Será impedido de licitar e contratar aquele que, a juízo da autoridade competente, pelo prazo de até 03 (três) anos:

1) der causa à inexecução parcial do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de Preços, ou documento que o substitua, que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2) der causa à inexecução total do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de preços, ou documento que o substitua;

3) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei Federal 14.133/2021.

15.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 411/2023.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. A DETENTORA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto contratado em decorrência desta Ata de Registro de Preços e observar as instruções por escrito do MUNICIPIO no tratamento de dados pessoais.

18.2. A DETENTORA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

18.3. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a DETENTORA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.4. Considerando a natureza do tratamento, a DETENTORA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do MUNICÍPIO previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.
18.5. A DETENTORA deve:

I – Imediatamente notificar o MUNICÍPIO ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
II – Quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

18.6. A DETENTORA deve notificar ao MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

18.7. A DETENTORA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

18.8. A DETENTORA deve auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

18.9. Na ocasião do encerramento desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao MUNICÍPIO ou eliminá-los, conforme decisão do MUNICÍPIO, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta Ata de Registro de Preços, certificando por escrito, ao MUNICÍPIO, o cumprimento desta obrigação.

18.10. A DETENTORA deve colocar à disposição do MUNICÍPIO, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo MUNICÍPIO ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

18.11. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ou outro endereço informado em notificação posterior.

18.12. A DETENTORA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do MUNICÍPIO relacionadas a esta Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do MUNICÍPIO em seu acompanhamento.

18.13. Caso o objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela DETENTORA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do MUNICÍPIO;

18.14. É vedada a transferência de dados pessoais, pela DETENTORA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO, e demonstração da observância, pela DETENTORA,

da adequada proteção desses dados, cabendo à DETENTORA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

19. DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19.3. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Santa Branca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.4. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Eletrônico nº 26/2025**, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n.º 411/2023, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preço foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas.

Santa Branca, ____ de _____ de 2025.

PELO MUNICÍPIO, PELA DETENTORA E PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____	_____
Adriano Marchesani Levorin	Representante legal
Prefeito Municipal	Empresa
Contratante	Detentora

_____
Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços Obras e Transportes
Gestor da Ata de Registro de Preços

PATRICIA APARECIDA PEREIRA GALVÃO DE FRANÇA
Secretária Municipal da Assistência Social
Gestora da ata de registro de preço
(Setor da Assistência Social)

ANA CLARA GONÇALVES TANCREDO RAMOS
Diretora de Urgência e Emergência
Gestora da ata de registro de preço
(Setor da Saúde)

ANA PAULA ALMEIDA
Diretora Chefe da Administração
Gestora da ata de registro de preço
(Setor da Administração)

MICHAEL CARDOSO
Assessor de Esporte
Gestor da ata de registro de preço
(Setor do Esporte)

GIUSEPE MATHEUS MAGALHÃES
Secretário Adjunto da Educação
Gestor da ata de registro de preço
(Setor da Educação)

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Preço Unitário	Preço Total
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Preço Unitário	Preço Total
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****
****	****	****	****	****	****	****	****

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – CNPJ: 46.694.121/0001-81.
CONTRATADA: ***, CNPJ ******
CONTRATO N° (DE ORIGEM): __/2025 – PROCESSO Nº 1347/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Branca, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025

PREÂMBULO:

O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, Estado Pernambuco, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", critério de julgamento "MENOR PREÇO" de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado mediante PORTARIA nº. 448/2025, objetivando a contratação do objeto adiante descrito no item 1.1.

A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 05, de 17 de janeiro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: https://bnc.org.br/ - *Bolsa Nacional de Compras* – ***BNC***
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/10/2025 às 12h00min
Limite para acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 23/10/2025
Início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 23/10/2025
Referência de tempo: *horário de Brasília*
Adiamento do certame: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnc.org.br/ como também no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/
ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo secretário é a autoridade solicitante, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação. É da autoridade solicitante, ordenadora de despesas, a responsabilidade pelo termo de referência, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimento de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.

Agente de Contratações/Pregoeiro: Lizandra Miguel de Queiroz	E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br	Fone: (87) 9 9169-3499

A sessão será conduzida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO, designada pela **Portaria nº 448 de 01 de AGOSTO de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Carnaíba-PE, do dia 07/08/2025, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - iniciar a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - solicitar demonstração de exequibilidade de execução da proposta, além de amostra do objeto licitado, sempre que entender necessário, desde que previsto no edital e apenas na fase de julgamento dos lances, tão somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, conforme o § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - negociar diretamente com o primeiro colocado, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

IX - desde que previamente admitidos, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente, designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, quando mantiver sua decisão, observado o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X - indicar o vencedor do certame;

XI - elaborar a ata;

XII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio, observado o disposto no § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. Parágrafo único.

O pregoeiro poderá solicitar análise de conformidade normativa a assessoria jurídica, bem como manifestação técnica aos outros setores do órgão ou da entidade promotora da licitação, a fim de subsidiar sua decisão.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Certame tem como objeto a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE,** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência), deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta.

2. ANEXOS DO EDITAL

2.1 Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de **I a III,** conforme descrito abaixo:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – MODELOS DE DECLARAÇÕES;
Anexo III- MINUTA DE CONTRATO.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão:

3.1.1 As empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

3.1.2 A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

3.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

a) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º8.429/1992;

e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º14.133/2021;

f) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º

§1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participaçãono certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure comosócia, pouco importando o seu conhecimento técnicoacerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

g) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

h) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

i) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

j) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

k) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo dedissolução ou liquidação;

l) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário);

m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

n) Pessoas jurídicas reunidas em forma de consórcio;

o) Que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO ELETRÔNICOATRAVÉS DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

4.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras deverão nomeá-la através do instrumento de

mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2.2. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico (informação requerida, para cada lote/item cadastrado na proposta), relativo às seguintes declarações:

a) Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

c) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021

d) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP, conforme aLei Complementar nº.123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto,a exercer o direito de preferência.

4.2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (41) 99136-7677, Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PMC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006) NOS ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA.

5.1 Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordemde classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de

envio dessa documentação.

6.2 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6 Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

6.7 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, obtidas através da plataforma de licitação BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.8 A Proposta de preço deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no TR e apresentada em papel timbrado do PROPONENTE, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, devendo constar:

6.8.1 Na proposta de preço deverá constar:

a) Número do processo licitatório e à modalidade;

b) A identificação da proposta com o número do lote/item a que se refere;

c) O valor unitário e total;

d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 dias (Corridos)

e) Orçamento detalhado, expresso em moeda corrente nacional (REAL) com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismos, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária anexa ao edital, devendo as especificações, unidades e quantidades estarem rigorosamente idênticas às constantes daquelas

planilhas.

e.1) Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, peças, inclusive transportes, carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e para fiscal, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados;

e.2) O Preço total da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, conforme art. 12, II da Lei nº 14.133/2021, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos, multiplicados pelos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria solicitante. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços unitários e o resultado do somatório.

e.3) Deverá constar os dados bancários: Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento.

e.4) Declaração expressa da licitante que será de sua inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e/ou indiretas que se fizerem necessárias à execução do objeto do contrato.

f) Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.

g) Declaração de que, nos preços oferecidos, estão incluídas inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga e descarga dos materias, dentre outros.

h) Ao apresentar a proposta, o licitante deverá indicar o valor unitário e o valor total correspondente a cada item licitado, que integraram o preço global;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A partir do horário descrito no preâmbulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de 02 (dois) minutos, sendo prorrogado automaticamente.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação/pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com agente de contratação/pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.23. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte

que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (esses documentos devem ser anexados no Sistema).

7.32 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

8.2 Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

8.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço mínimo definido para acontratação;

8.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante previamente classificado enviará, exclusivamente pelo Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, a documentação de habilitação no prazo de 02(duas) horas após a convocação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

9.1.1. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, ou que não for solicitado data máxima de validade pelo Agente de Contratação/Pregoeiro serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão.

9.1.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.3 Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome da licitante que se habilita para o certame:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial
c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.4 Os documentos emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos sites das fontes emissoras.

9.1.5. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

9.1.6 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

9.1.7 Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.

9.1.8 Alegações de desconhecimento de disposições legais deste Edital, seus ANEXOS e ADENDOS não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros, omissões ou divergências encontradas nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTAS apresentadas pelas LICITANTES.

9.1.9 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, nas etapas de habilitação e de julgamento das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos ou das propostas, e nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.1.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.11 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

9.1.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

9.1.13 Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja

aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4 DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

9.4.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

9.4.1.1. A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.1.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

9.4.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações.

9.5.2. Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.5.2.1 Quando se tratar de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, esta deverá apresentar apenas o Balanço do último exercício social, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.6 HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o respectivo objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6.2 - Licença de Funcionamento expedida por órgão Sanitário Estadual ou Municipal (Vigilância Sanitária) sede da licitante, válida para o ano em exercício, na qual constem atividades compatíveis com o objeto ora licitado.

9.6.3 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

9.6.3.1 Documentos exigidos: garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços: manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, CREA do fabricante, cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais, acompanhado de respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do Art 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa Ibama nº 31, de 03/12/2009;

9.6.3.2 Deverá apresentar comprovação de assistência técnica em Pernambuco, do contrário, é responsabilidade do contratado recolher o produto e fornecer assistência técnica, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de nome, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assistência técnica.

9.7 APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

9.7.1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (Anexo II);
9.7.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F (Anexo II);
9.7.3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. (Anexo II);
9.7.4. DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (Anexo II).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo de 02 (duas) horas indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

10.1.1 Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).

10.3.1 Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado;

10.3.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 A Proposta ajustada deverá ser encaminhada pelo licitante por meio de campo próprio no sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, após solicitação fundamentada, contado da solicitação do pregoeiro/agente de contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro/agente de contratação no momento da aceitação do lance vencedor e deverá:

10.6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, contendo nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, em 01 (uma) via assinada e digitalizada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas em todas as folhas, pelo(s) representante(s) legal (ais) da empresa ou procurador com a identificação, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos e por extenso, bem como em formato digital ABERTO, em formato “.xml ou .xls”.

11. DOS RECURSOS

11.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 Após a fase recursal, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto licitado e homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

14.3 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

15. DO REAJUSTE

15.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação deverá ser realizada exclusivamente na plataforma da BNC.

19.3 Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório poderão ser realizados por qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma BNC.

19.6 O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.9 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Carnaíba e na Plataforma eletrônica BNC no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

20.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

20.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

20.2.4 Multa:

20.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

20.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

20.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

20.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

20.2.4.5 Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

20.2.4.6 Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

20.3 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.4 A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

20.5 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

20.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

20.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

20.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

20.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.10.2 As peculiaridades do caso concreto;

20.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.10.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

20.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

20.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

20.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

20.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 A anulação do Pregão induz à do contrato.

21.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

21.4 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

21.5 Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.

21.6 Em caso de comprovação de que o produto ofertado difere em qualquer aspecto do produto contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

21.7 A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

21.8 O Agente de Contratação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

21.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

21.10 Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

21.11 O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

21.12 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES A VERIFICAÇÃO SISTEMÁTICA DAS MENSAGENS E DECISÕES DO PREGOEIRO, LANÇADAS NO SISTEMA, EM ESPECIAL, PARA DECURSO DE PRAZO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO.

22. DO FORO

22.1 Fica eleito o foro Carnaíba - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carnaíba-PE, 03 de setembro de 2025.

Alessandra Tadeia Noé Sandes
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE,** executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 O referido processo tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, a fim de assegurar o pleno funcionamento da equipe, garantir o atendimento eficiente à população e atender à demanda de forma transparente, econômica e eficiente, sempre em busca do melhor custo-benefício para a Administração Pública.

2.2 Carnaíba está situada na região do semi árido do estado de Pernambuco, compõe o elenco de municípios pertencentes a X Gerencia Regional de Saúde. Possui uma população de 19.153 habitantes (estimativa IBGE 2024), distribuídas nas localidades administrativas urbana e rural com 06 povoados e um distrito. A Rede Assistencial de Saúde -RAS do município é composta por 10 unidades básicas de saúde todas com a estratégia de saúde da família, 09 dessas equipes com o programa de saúde bucal implantado, 01 equipe eMulti, 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, 01 hospital municipal de pequeno porte, 01 laboratório de análises clínicas, 01 Centro de reabilitação intelectual e física, 01 equipe de Vigilância em Saúde e 05 Academias da Saúde.

2.3 O processo licitatório é fundamental para assegurar que o município adquira os materiais necessários de forma legal, transparente e com o melhor preço. Além disso, a licitação garante a competitividade entre os fornecedores, o que, por sua vez, resulta em uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Com isso, o município de Carnaíba pode garantir a aquisição de produtos de qualidade, respeitando os princípios da moralidade, eficiência e publicidade.

2.4 A aquisição de novos equipamentos para a lavanderia hospitalar se faz necessária para garantir a eficiência, segurança e qualidade nos processos de higienização de roupas hospitalares, atendendo às normas sanitárias vigentes e contribuindo diretamente para a prevenção de

infecções hospitalares. Assim, assegura a manutenção de serviço essencial para a população.

2.5 A lavanderia hospitalar desempenha um papel crítico na rotina da instituição, sendo responsável pelo processamento de roupas e enxovais utilizados por pacientes, profissionais de saúde e em diversos setores assistenciais. A inadequação ou deficiência nos equipamentos atualmente utilizados compromete a qualidade do serviço, além de aumentar o risco de contaminação cruzada, desgaste de materiais e elevação dos custos operacionais.

2.6 Dentre os principais motivos para esta aquisição, destacam-se:

1. Substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes – Muitos dos equipamentos atualmente em uso já ultrapassaram sua vida útil, apresentando falhas frequentes, baixa eficiência energética e elevados custos de manutenção.

2. Adequação às normas da Anvisa e demais órgãos reguladores – A RDC nº 50/2002 da Anvisa estabelece critérios rigorosos para o processamento de roupas hospitalares. Equipamentos modernos e adequados são essenciais para garantir conformidade com tais exigências.

3. Aumento da demanda – O volume de roupas processadas cresceu significativamente nos últimos anos, exigindo maior capacidade operacional e equipamentos que suportem esse aumento com segurança e qualidade.

4. Redução de custos operacionais – Equipamentos mais modernos são energeticamente mais eficientes, consomem menos água e produtos químicos, e proporcionam maior produtividade, reduzindo o tempo de processamento e os custos a médio e longo prazo.

5. Segurança dos trabalhadores – Equipamentos novos oferecem maior segurança ergonômica, menor risco de acidentes e ambientes de trabalho mais adequados, respeitando normas trabalhistas e de segurança do trabalho.

2.7 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado para servir de base e parâmetro ao processo presente certame, tendo em vista os valores mais viáveis para o melhor atendimento e economicidade para o Município.

2.8 A aquisição dos novos equipamentos para a lavanderia é uma medida estratégica e necessária para garantir a qualidade assistencial, segurança dos pacientes e colaboradores, e a sustentabilidade dos serviços prestados pelo hospital. Tal investimento representa não apenas uma atualização tecnológica, mas também um compromisso com a excelência nos cuidados à saúde. Dessa forma, a aquisição de centrífuga hospitalar, lavadora, secadora e calandra é essencial para manter a qualidade e higienização do ambiente e dos funcionários do hospital.

2.9 Para tanto e diante do exposto, faz-se necessário a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.**

2.8 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando a contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.**

3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

> "**E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a**

> **contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247". (destaque nosso).

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

> "**Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto**. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. **A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração**". (destaque nosso).

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme analises das demandas em anos anteriores, bem como estimativas de atendimentos para o ano de 2025.

4.2 Na composição dos valores estimados tomou-se como base os dados deste Termo de Referência, através das cotações pelo painel de preço, por esta Secretaria, utilizando a média dos valores das pesquisas na elaboração do custo unitário do fornecimento, aja vista que os itens cotados atendem as necessidades do município, formando, desse modo, uma peça de orçamento e parâmetro para a futura contratação.

4.4 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**Centrifuga Hospitalar** - centrifuga capacidade mínima 15 kg, equipamento dentro da nr12, cesto e corpo fabricado em aço inoxidável aisi-304 ou superior, equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumbadores, painel de controle separado do equipamento com pedestal para evitar vibração, controle de tempo, com temporizador digital e alarme sonoro a cada fim de ciclo, partida sem picos de energia com inversor de frequência, evitando qualquer sistema mecânico de aceleração, frenagem automática realizada pelo inversor de frequência, sistema anti vibração através de cilindros de borracha, transmissão através de polias e correia trapezoidal, e inversor de frequência, trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento conforme normas, dimensões externas aproximadas largura 800 mm - altura 900 mm - comprimento 780 mm, dimensões mínimas do cesto: diâmetro 450 mm - comprimento 330 mm - volume 52 dm3, rotação no mínimo de 1300rpm - potência mínima 2cv, alimentação trifásica 220 ou 380v 60 hz - consumo elétrico máximo 2,2 kw/h.	1	R$ 28.250,00	R$ 28.250,00
2	**Lavadora de Roupas Hospitalar** - lavadora horizontal hospitalar, capacidade mínima 30 kg, equipamento fabricado dentro das exigências do ministério da saúde equipamento dentro da nr12. Lavadora projetada com barreira anti infecção cruzada de acordo com normas técnicas da ABNT e ISO. Barreira anti infecção fabricadas totalmente em aço inox aisi-304, vedada, com visor de vidro que possibilita o operador visualizar o ambiente oposto, impossibilitando o risco de infecção cruzada entre os ambientes. Instalação de painel de comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles. Totalmente fabricada em aço inox aisi-304, cesto interno, corpo externo, laterais, portas, etc. Laterais soldadas e lacradas por inteiro, evitando vazamentos como as laterais parafusadas. Cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, mais segurança para o operador. Portas externas basculante, com borracha EPDM para fazer a vedação com trava, evitando vazamentos e respingos durante o processo de lavagem. Contém dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da máquina com uma das portas abertas e caso sejam abertas durante o processo de lavagem, o motor para imediatamente e o processo é interrompido. Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo, alarme sonoro de fim de ciclo e botão para posicionar a porta a fim de facilitar o descarregamento. Inversor de frequência de série, que aumenta a vida útil da máquina e diminui o consumo de energia. Transmissão com motor redutor sem correias e nem polias, minimizando drasticamente manutenção, e aumentando a	1	R$ 46.182,22	R$ 46.182,22

	segurança do operador. Visor de nível de água e válvula de descarga "diâmetro 2" com passagem plena. Dimensões externas máximas: largura 1400 mm. - altura 1800 mm. - comprimento 1300 mm. Dimensões mínimas do cesto: diâmetro 650 mm - comprimento 750 mm. Dados diversos: potência 1cv 6p (0,75 kw/h) - trifásica 220 ou 380 v - 60 hz - rotação 30rpm.			
3	**Secador de Roupas Hospitalar** - secador elétrico capacidade mínima 20 kg, equipamento dentro na norma nr12. - sistema de aquecimento elétrico através de câmara montada com blocos de resistências tubulares aletadas. Cesto fabricado em aço galvanizado montado com batedeiras especiais a fim de evitar que as roupas "embolem" durante seu funcionamento. Porta frontal com visor de vidro. Exaustor centrífugo de alto rendimento, independente do acionamento da transmissão aumentando a produtividade de secagem. Sistema de transmissão com motor redutor, reduzindo drasticamente manutenção. Montado com gaveta coletora de felpas na parte frontal do secador, facilitando seu manuseio. Painel de comando digital e completo, com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem. Inversor de frequência evitando arranques bruscos durante o trabalho, aumentando e muito a vida útil do equipamento e reduzindo consumo moderado de energia elétrica. Contém alarme sonoro indicador de fim de ciclo e micro de segurança na porta, que desliga o motor em caso de abertura da mesma. Equipamento totalmente fechado, robusto, com manutenção facilitada e com total segurança ao operador. Dimensões do cesto de no mínimo diâmetro 850 mm e comprimento 600 mm, potência do motor de MO mínimo 0,60 cv (0,50 kw), potência das resistências de no mínimo 15 kw, dimensões externas aproximadas: altura 1600 mm, largura 1000 mm e comprimento de 1100 mm. Funcionamento trifásica 220 ou 380 v - 60 hz.	1	R$ 50.504,28	R$ 50.504,28
4	**Calandra Hospitalar** - calandra mural elétrica, dotada de 01 cilindro com diâmetro mínimo de 300 mm x 1550 mm. Capacidade média mínima de 23 kg/h; equipamento dentro da nr12. Com calha cromada (cromo duro) e polida. Sistema de aquecimento elétrico através de resistências tipo bainha. Cilindro com tripla camada de feltro agulhado e com revestimento de algodão cru. - entrada das roupas através de mesa de madeira; entrada e saída da roupa pela parte frontal. - painel de comando completo com controle de temperatura através de termostato com bulbo capilar, sinaleiro, botão seletor que pode fazer a reversão da rotação do cilindro, e micro de segurança que reverte o cilindro caso o operador toque a grade de proteção. - transmissão através de motor redutor coroa e eixo sem fim tratado e retificado. * potência do moto mínima: 0,5 cv (0,37 kw); potência mínima das resistências: 4,4 kw * dimensões externas máximas: altura 1100 mm, largura 2300 mm e comprimento de 750 mm. * trifásica 220 ou 380 v - 60 hz.	1	R$ 35.182,33	R$ 35.182,33
TOTAL			**R$ 160.118,83**	

4.5 O valor estimado do presente pregão eletrônico é de **R$160.118,83 (cento e sessenta mil cento e dezoito reais e oitenta e três centavos).**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, vigentes no orçamento 2025.

10.122.1009-2.69-44.90.52

10.302.1003-1.60-44.90.52

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preço deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no TR e apresentada em papel timbrado do PROPONENTE, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, devendo constar:

6.1.1. Na proposta de preço deverá constar:

a) Número do processo licitatório relativa à modalidade;

b) A discriminação detalhada do produtos ofertados que deve está de acordo com as especificações técnicas do fabricante;

c) A identificação da proposta com o número do lote/item a que se refere;

d) A quantidade solicitada;

e) O valor unitário e total;

f) O prazo de entrega;

g) Garantia, conforme o caso;

h) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 dias (Corridos)

i) Orçamento detalhado, expresso em moeda corrente nacional (REAL) com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismos, obedecendo à sequência estabelecidas.

i.1) Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, peças, inclusive transportes, carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e para fiscal, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados;

i.2) O Preço total da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos, multiplicados pelos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria solicitante. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços

unitários e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação.

i.3) Deverá constar os dados bancários Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento.

i.4) Declaração expressa da licitante que será de sua inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e/ou indiretas que se fizerem necessárias à execução do objeto do contrato.

j) Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.

k) Declaração de que, nos preços oferecidos, estão incluídas inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga e descarga dos materias, dentre outros.

l) Ao apresentar a proposta, o licitante deverá indicar o valor unitário e o valor total correspondente a cada item licitado, que integraram o preço global;

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado deverá ser compatível com a natureza dos itens constantes nesse Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

7.1.1 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

7.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

7.2 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.1 Documentos exigidos: garantia 12 meses, incluso instalação e treinamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações, CREA do fabricante, cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso ambientais,

acompanhado de respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do Art 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981 e da instrução normativa Ibama nº 31, de 03/12/2009;

7.2.2 Deverá apresentar comprovação de assistência técnica em Pernambuco, do contrário, é responsabilidade do contratado recolher o produto e fornecer assistência técnica, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante dados da assistência de nome, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, registro na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de registro profissional da assistência técnica.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cujo prazo de execução e vigência encontram-se neste termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

8.2. A aquisição resultante deste Termo de Referência deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as condições e especificações constantes neste instrumento respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

8.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato .

8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 O representante legal da contratada deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação.

9.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste Termo de Referência, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

11. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 Os Produtos deverão obedecer às normas de controle de qualidade e atender estritamente as discriminações constantes neste Termo de Referência.

11.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Termo de Referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

11.3 Além das penalidades previstas no presente Termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, ao contido no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU n° 99/2007 (Plenário) e 92/2004 (segunda Câmara), respectivamente.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 A entrega ocorrerá de forma parcelada e deverá se dar no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento(OF) pela Secretaria de Saúde, que detalhará o quantitativo, o local de entrega e condições de recebimento, observando-se as especificações indicadas neste Termo de Referência.

12.2 O objeto a ser contratado deverá ser entregue na Secretaria de Saúde ou em local a ser definido pela secretaria solicitante.

12.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

12.4 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

12.5 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

12.6 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com o estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

12.7 A entrega poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Fundo Municipal de Saúde:

12.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

12.7.2 Definitivamente, pelo servidor designado pelo órgão aderente, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

12.8 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.10 Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência.

12.11 A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

13.2 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor competente.

13.3 Na nota fiscal deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

13.4 Na nota fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

13.5 A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

13.7 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

13.8 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

13.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: I = (TX/100) 365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

13.10 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal do mês seguinte ao da ocorrência;

14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

14.3 A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

14.4 O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

14.5 O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na entrega do objeto, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

14.6 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

14.6.1 Das obrigações do gestor do Contrato:

I - Autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;

II - Autorizar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;

III - Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;

IV - Decidir sobre a rescisão dos contratos; e

V - Analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

14.6.2 - Das obrigações do fiscal do Contrato

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da pasta;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato;

15.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

15.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

15.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.5 Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e dará ciência à instância superior, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

15.6 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

15.8 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA;

15.9 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA;

15.10 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré- estabelecidas;

15.11 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação;

15.12 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

15.13 Designar gestor e Fiscal para a fiscalização e acompanhamento do contrato;

15.14 Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 12 (doze) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos bens no prazo estipulado;

16.2 Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

16.3 Fornecer o produto de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

16.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

16.5 A CONTRATADA será responsável, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes ao objeto a ser adquirido;

16.6 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

16.7 Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Contratação;

16.8 Indicar o responsável que responderá por todos os atos e comunicações formais;

16.9 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, embalagens e transporte, até o local determinado para a sua entrega;

16.10 Cumprir todas as especificações previstas no neste Termo de Referência

16.11 A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste Termo de Referência.

16.12 Fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no

prazo de até 24 (horas) horas a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde;

16.13 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

16.14 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal.

16.15 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descrita.

16.16 Recomendamos que a contratada deverá ofertar os objetos da contratação em conformidade com as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema, no que couber.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

17.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

17.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

17.2.4 Multa:

17.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

17.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

17.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

17.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

17.2.4.5 Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

17.2.4.6 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

17.3 A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

17.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

17.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

17.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

17.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.10.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.10.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

17.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

17.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

17.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

17.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. DO REAJUSTE

18.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1 O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.2 Considerando a flutuação dos preços do mercado fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não;

19.3 Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É vedada a subcontratação.

21. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

21.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

21.1.2 Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

21.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

21.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.4 O termo de extinção sempre que possível será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

21.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.4.3 Indenizações e multas.

22. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

22.1 É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.

22.2 Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam

competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação.

23. DO FORO

23.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carnaíba/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Carnaíba - PE, 17 de setembro de 2025.

Alessandra Tadeia Noé Sandes
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE), CNPJ/CPF, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida][Razão Social/Denominação]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F

A Empresa_____, inscrita no CNPJ _____ , por intermédio de seu representante legal _____ , portador da Carteira de Identidade nº. _____e do CPF_____ , declara, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº.14.133/21 de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida][Razão Social/Denominação]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa_____, inscrita no CNPJ _____, sediada declara, sob as penas a lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº. XXX/2025.

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida][Razão Social/Denominação]

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos que esta empresa é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida][Razão Social/Denominação]

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025
MINUTA CONTRATO ___/20__

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE** E A EMPRESA **....., ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**

Aos ..... dias do mês de ..... de 20__, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287 , através sua Secretária a Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) ....., e CPF nº , têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório n.º XXXXXXXXXX e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data da última assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R$ ..... ( ).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10.122.1009-2.69-44.90.52
10.302.1003-1.60-44.90.52

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

5.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor competente.

5.3. Na nota fiscal deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

5.4. Na nota fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

5.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.7. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

5.8. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: I = (TX/100) 365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

5.10. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal do mês seguinte ao da ocorrência;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada e deverá se dar no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento(OF) pela Secretaria de Saúde, que detalhará o quantitativo, o local de entrega e condições de recebimento, observando-se as especificações indicadas neste Termo de Referência.

6.2 O objeto a ser contratado deverá ser entregue na Secretaria de Saúde ou em local a ser definido pela secretaria solicitante.

6.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.4 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.5 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.6 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com o estabelecidos pela Secretaria de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.7 A entrega poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Secretaria de Saúde:

6.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

6.7.2 Definitivamente, pelo servidor designado pelo órgão aderente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.8 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.10 Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência.

6.11 A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras para concessão do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

8.1. O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a

retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.5 A Contratante designará como Gestor de Contrato o servidor a seguir identificado:

- NOME: Alessandra Tadeia Noé Sandes
- MATRÍCULA: 60100447

- FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde

10.6 A Contratante designará como Fiscal de Contrato os servidores a seguir identificados:

- NOME: Joana Darque da Silva
- MATRÍCULA: 60100130
- FUNÇÃO: Assistente Social

- NOME: Maria do Socorro Pereira de Freitas Santos
- MATRÍCULA: 9338195
- FUNÇÃO: Agente Administrativo

10.7. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137,§2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.6.1. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Carnaíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Carnaíba, XX de XXXXX de XXXXX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

EDITAL REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2026.02/CLHO-00110

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 01/07/2026 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de maquinário para a lavanderia da Maternidade Municipal de Coelho Neto - MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com

poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.6. Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata

o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas

pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item,

poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão

consolidada TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.4. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após a publicação do edital, assim como também não serão aceitas notas fiscais emitidas a mais de um ano da data divulgação do edital.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

8.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

8.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o

licitante será declarado vencedor.

8.5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos

indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

10.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. fraudar a licitação;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os prazos de entrega do objeto estão disciplinados no Tópico 5 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento serão conforme item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados nos itens 10 e 11 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 17 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e https://coelhoneto.ma.gov.br/

18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do http://www.licitacoelhoneto.com.br/ ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.12.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

18.12.5. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Coelho Neto - MA, 10 de Junho de 2026

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.06.10 10:31:41 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de maquinário para a lavanderia da Maternidade Municipal de Coelho Neto - MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL	LC 123/06
1	CALANDRA MURAL ELÉTRICA COM 1,60M	Unidade	1	R$ 35.407,50	R$ 35.407,50	EXCLUSIVO ME/EPP
2	LAVADORA HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 30 KG, COM BARREIRA SANITÁRIA	Unidade	1	R$ 42.450,00	R$ 42.450,00	EXCLUSIVO ME/EPP
3	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE 30KG, AQUECIMENTO ELÉTRICO	Unidade	1	R$ 60.697,00	R$ 60.697,00	EXCLUSIVO ME/EPP
4	CENTRÍFUGA DE ROUPA HOSPITALAR, TIPO TRIPÉ, COM CAPACIDADE DE 30 KG	Unidade	1	R$ 47.947,50	R$ 47.947,50	EXCLUSIVO ME/EPP
TOTAL					**R$ 186.502,00**	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão

definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega dos bens deverá ser feita em até no máximo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,

reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia

e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3. Requisitos Gerais

8.3.1. Apresentação de declaração de isenção do registro dos equipamentos na ANVISA.

8.3.2. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e substituição de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos bens fornecidos.

8.3.3. A assistência técnica deverá ser prestada pela contratada, ou por rede autorizada por ela indicada, sem ônus adicional à Administração durante o período de garantia.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto

aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 186.502,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 1.014 Constr.Ampl. e Equip. de UPA, Hospital e Posto de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e

oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia

defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

19. FORO

19.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da aquisição de maquinário para a lavanderia da Maternidade Municipal de Coelho Neto - MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Maternidade Municipal de Coelho Neto – MA demanda a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos destinados à sua lavanderia hospitalar, com o objetivo de assegurar a adequada higienização, desinfecção e processamento de roupas hospitalares utilizadas nas atividades assistenciais. A estrutura atualmente disponível mostra-se insuficiente e/ou defasada frente ao volume de atendimentos realizados, comprometendo a eficiência operacional e o cumprimento dos protocolos de biossegurança. A aquisição de equipamentos modernos, adequados à rotina hospitalar, é necessária para garantir a continuidade dos serviços, a segurança de pacientes e profissionais de saúde, a redução de riscos de infecção hospitalar, bem como a conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes, atendendo, assim, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante

processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar mobilidade institucional, eficiência administrativa e suporte operacional adequado às atividades finalísticas da gestão pública municipal, refletindo melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento à coletividade.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*
>
> *III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
>
> *IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*
>
> *V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*
>
> *VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

> ***Art. 68.*** *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> *I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*
>
> *II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.*

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser

descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, que será demonstrado no decorrer deste estudo técnico preliminar, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração do presente estudo não foi encontrada ata de registro de preços que contemplasse os itens ora pretendidos.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à estruturação e modernização da lavanderia da Maternidade Municipal de Coelho Neto – MA, contemplando máquinas e equipamentos adequados ao processamento completo de roupas hospitalares, desde a lavagem até a secagem, em conformidade com as normas sanitárias, técnicas

e de segurança vigentes. A solução abrange o fornecimento de equipamentos novos, de padrão hospitalar, com capacidade compatível com a demanda da unidade, incluindo a devida garantia, assistência técnica e suporte necessários à sua correta instalação e funcionamento. Com a implementação dessa solução, busca-se assegurar a eficiência operacional da lavanderia, a padronização dos processos, a redução de riscos de contaminação cruzada, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi apresentada pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CALANDRA MURAL ELÉTRICA COM 1,60M	Unidade	1
2	LAVADORA HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 30 KG, COM BARREIRA SANITÁRIA	Unidade	1
3	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDAD DE 30KG, AQUECIMENTO ELÉTRICO	Unidade	1
4	CENTRÍFUGA DE ROUPA HOSPITALAR, TIPO TRIPÉ, COM CAPACIDADE DE 30 KG	Unidade	1

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

> ***Art. 5º*** *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada medidante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preções em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços,*

inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, através da ferramenta "Banco de Preços". Dessa forma, assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 182.186,01 (cento e oitenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e um centavo)**. Os documentos que fazem parte da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo do presente instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento do objeto, com a aquisição dos equipamentos em lote único, mostra-se técnica e operacionalmente adequado, considerando que os equipamentos destinados à lavanderia hospitalar são complementares e devem operar de forma integrada para garantir a eficiência do processamento das roupas hospitalares. A aquisição em lote assegura que todos os equipamentos sejam entregues de forma única e coordenada, evitando entregas fracionadas que possam comprometer ou retardar o início da operação da lavanderia, bem como prejudicar a continuidade dos serviços da Maternidade Municipal de Coelho Neto – MA. Ademais,

a contratação conjunta favorece a padronização tecnológica, a compatibilidade entre os equipamentos, a centralização da instalação, da garantia e da assistência técnica, além de contribuir para a redução de riscos operacionais e para a otimização dos prazos de implantação, assegurando a plena funcionalidade da solução e a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização dos equipamentos para a lavanderia hospitalar podem gerar impactos ambientais associados, principalmente, ao consumo de água e energia elétrica, à geração de efluentes líquidos provenientes do processo de lavagem e ao descarte de embalagens e resíduos decorrentes da instalação e manutenção dos equipamentos. Tais impactos tendem a ser mitigados com a adoção de equipamentos modernos e eficientes, que apresentem menor consumo de recursos naturais, sistemas de controle de uso de água e energia e compatibilidade com práticas ambientalmente adequadas. Ressalta-se que a correta operação, manutenção preventiva e o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes contribuem para a redução dos impactos, não sendo identificados efeitos ambientais significativos ou irreversíveis decorrentes da implementação da solução.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso na entrega dos equipamentos	Comprometimento do início da operação da lavanderia	Média	Alto	Definir prazos claros em contrato e acompanhar cronograma	Aplicação de penalidades contratuais e ajuste emergencial do cronograma
Equipamentos incompatíveis com a demanda	Ineficiência operacional	Baixa	Alto	Definição precisa das especificações técnicas	Revisão contratual e substituição do equipamento
Falha técnica dos equipamentos	Interrupção do serviço	Média	Médio	Exigir garantia e assistência técnica	Acionamento imediato da assistência técnica
Consumo excessivo de água e energia	Aumento de custos operacionais	Média	Médio	Aquisição de equipamentos eficientes	Ajuste de rotinas operacionais

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos destinados à lavanderia da Maternidade Municipal de Coelho Neto – MA, tendo em vista que a solução proposta atende de forma adequada às necessidades operacionais da unidade de saúde, é tecnicamente compatível com a estrutura existente e está alinhada às normas sanitárias, técnicas e de segurança vigentes. A aquisição contribuirá para a melhoria da eficiência dos processos de higienização de roupas hospitalares, a redução de riscos assistenciais e a continuidade dos serviços prestados à população, apresentando-se exequível sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, bem como compatível com o interesse público e com a adequada aplicação dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/_____

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)……., ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

(data).

(representante legal).

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da Secretaria Municipal de _____ situada à_____, ____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ [...]**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais

e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de _____.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO

02/2026

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E AFINS) DESTINADOS A MOBILIAR E EQUIPAR INTEGRALMENTE AS DIVERSAS ALAS DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMETÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.982.944,83

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **20/03/2026** às **09h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
11. DOS RECURSOS 18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

(Processo Administrativo n° 9913/2025)

Torna-se público que o Município de Cametá/Prefeitura Municipal de Cametá, por meio do departamento municipal de compras, sediado Avenida Gentil Bittencourt, bairro Centro, nº 01, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal n. 005 de 09 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E AFINS) DESTINADOS A MOBILIAR E EQUIPAR INTEGRALMENTE AS DIVERSAS ALAS DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMETÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem ou não previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no obrigatoriamente no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, ou está com seus documentos disponíveis para envio.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens a participação será aberta, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*.

3.6. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar123/2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.3.1 e 8.16.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá fornecer comprovante de Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do presente certame, a fim de proteger a Prefeitura contra

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

atos ou omissões das licitantes, que poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, nos termos no do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item e valor total da proposta;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***5,00 (CINCO REAIS)***.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8. **Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

8.3. **Habilitação jurídica**

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores; conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011);

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. Certidão de cumprimento da cota legal de PCD do Ministério do Trabalho, conforme artigo 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

8.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração;

8.4.11. A aplicação da regra contida no item 8.15.11, fica condicionado ao atendimento das exigências da Lei;

8.5. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2. Balanço patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do resultado abrangente e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.5.7. A título de diligência, o agente de contratação poderá solicitar declaração de regime de tributação o qual a licitante está enquadrada.

8.5.8. Declaração de Habilitação Profissional - DHP e/ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

8.5.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação.

8.5.10. Será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento;

8.5.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.12. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.13. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.14. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.15. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.5.16. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.17. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.18. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.19. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6. **Qualificação Técnica**

8.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento dos equipamentos (**HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E AFINS)** com características similares às especificadas neste edital.

8.6.1.1. O(s) atestado(s) deverão conter, no mínimo:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.6.2. Nome e CNPJ da empresa contratada.

8.6.3. Nome e CNPJ da empresa contratante.

8.6.4. Objeto fornecido.

8.6.5. Quantidade e período do fornecimento.

8.6.6. Declaração de que o fornecimento foi satisfatório.

8.6.7. Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

8.6.8. Serão aceitos mais de um atestado para comprovação da experiência, desde que somem os requisitos mínimos.

8.6.9. Serão permitidos para fins de comprovação técnica equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.6.10. Não serão aceitos atestados genéricos ou que não descrevam os equipamentos de forma compatível com o objeto.

8.6.11. Poderemos solicitar ao fornecedor informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato, notas fiscais que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os objetos ou que foram prestados os serviços.

8.6.12. Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U, se for o caso.

8.6.13. Apresentar o comprovante do registro do material na ANVISA/MS ou a cópia da Publicação do registro no DOU, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77, se for o caso.

8.6.14. Alvará de licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de titularidade da empresa licitante expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou municipal da sede do licitante compatível com objeto licitado de acordo com a legislação em vigor e apresentar publicação no diário oficial correspondente (Acórdão 7982/2017-TCU/Segunda Câmara.), se for o caso.

8.6.15. Licença ambiental de operação de acordo com a Lei nº 6938/81 e Resoluções nº 117, de 25 de novembro de 2014, e nº 162 de 02 de fevereiro e 2021, do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente vigente na data de abertura da sessão, publicação no diário oficial correspondente e certidão negativa de débito, se for o caso.

8.6.16. Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do prazo de validade.

8.6.17. Também iremos solicitar os seguintes documentos.

8.7. Catálogos ou documentos equivalentes, para todos os itens cotado, legível indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas.

8.7.1. Declaração, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.7.2. Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF a não ser para compor o processo físico.

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou enviados conforme o solicitado.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. **Os documentos exigidos para habilitação que estejam ou não contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro.**

8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, https://prefeituradecameta.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e https://www.tcm.pa.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente no portal de compras públicas.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls._____ Rubrica

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://prefeituradecameta.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II -Minuta de Termo de Contrato.

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Cametá, 09 de Março de 2026.

JOAO BATISTA MONTEIRO NETO:10804623414

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA MONTEIRO NETO:10804623414
Dados: 2026.03.09 11:54:37 -03'00'

JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO

Secretário Municipal De Saúde

D.M. Nº 234/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E AFINS) DESTINADOS A MOBILIAR E EQUIPAR INTEGRALMENTE AS DIVERSAS ALAS DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMETÁ**, nos termos da descrição técnica pormenorizada abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e o Decreto Municipal nº 198/2025, tratando-se de itens estritamente necessários para o funcionamento de uma unidade de saúde de média e alta complexidade.

1.3.1. O prazo de vigência da presente contratação, no que se refere à Ata de Registro de Preços, é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma estabelecida pelo artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato administrativo e a respectiva Ata de Registro de Preços oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, bem como sobre os procedimentos de emissão das ordens de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação, bem como a memória de cálculo para a definição de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que demonstram a imperiosidade do aparelhamento do Novo Hospital Municipal de Cametá para garantir a efetividade do direito à saúde e a continuidade do serviço público essencial.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, contemplando o fornecimento, a entrega, a montagem, a instalação técnica, a calibração inicial, o treinamento operacional e a garantia on-site, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, levando-se em conta a durabilidade e a sustentabilidade dos bens adquiridos.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar no item deverá apresentar amostra, quando solicitado pela Administração Municipal de Cametá, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema eletrônico de licitação, cuja presença será facultada a todos os interessados e demais fornecedores.

4.2. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa interessada assume total responsabilidade pelo envio, integridade dos itens e por eventual atraso que venha a ocorrer na entrega física do material.

4.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido para a entrega das amostras, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo originalmente assinalado, submetendo-se a decisão à análise do pregoeiro e da equipe técnica.

4.4. No caso de não haver a entrega da amostra ou de ocorrer atraso na entrega, sem que haja uma justificativa aceita pela Administração, ou ainda havendo a entrega de amostra em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, a proposta será sumariamente recusada.

4.5. Os resultados das avaliações técnicas das amostras serão formalizados e devidamente divulgados por meio de mensagem no sistema, garantindo a transparência do processo de seleção.

4.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita tecnicamente, a Administração passará a analisar a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação de sua amostra e, assim, sucessivamente, até a identificação de uma solução que atenda integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração Municipal serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, testados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando qualquer direito a ressarcimento por parte do licitante em caso de danos decorrentes dos testes de conformidade.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame e a homologação do processo, as amostras entregues que não forem retidas deverão ser recolhidas pelos respectivos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas ou doadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes operacionais e fornecer, sem qualquer ônus adicional, os manuais técnicos impressos em língua portuguesa, necessários ao perfeito manuseio e avaliação dos equipamentos, quando for o caso.

4.10. Não é admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação do objeto contratual principal, devendo a empresa detentora da Ata de Registro de Preços ou do contrato realizar o fornecimento e a prestação dos serviços acessórios de instalação e treinamento diretamente.

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação (seguro-garantia ou caução) para a formalização do ajuste, sem prejuízo da exigência de garantia técnica dos produtos fornecidos conforme estabelecido na legislação e neste instrumento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento ou ordem de fornecimento, salvo disposição em contrário justificada pela complexidade técnica de itens específicos, conforme autorizado pela fiscalização.

5.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte terrestre e fluvial até o destino final, protegendo os itens contra umidade, impactos e oxidação.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá ou diretamente nas dependências do Novo Hospital Municipal de Cametá, conforme indicado na ordem de fornecimento.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem qualquer desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação formal da contratada, sem ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. A qualidade dos produtos deve ser rigorosamente observada, devendo os mesmos apresentar integridade absoluta da embalagem, ausência de falhas, riscos, amassados, oxidações ou quaisquer outras avarias físicas que possam comprometer a funcionalidade ou a estética hospitalar.

5.6. Os itens deverão ser transportados de forma técnica e adequada, de acordo com as condições recomendadas pelos fabricantes, para que seja mantida a sua calibração, precisão e qualidade técnica, especialmente no caso de equipamentos eletrônicos sensíveis e de suporte à vida.

5.7. Os bens devem ser acondicionados em embalagens lacradas de fábrica, devidamente identificados com etiquetas contendo o número do lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e o respectivo número de registro ou cadastro na ANVISA.

5.8. Os produtos que estiverem em desacordo com o edital, com seus anexos ou com a legislação vigente aplicada ao setor de saúde e segurança elétrica, serão rejeitados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá.

5.9. Os produtos objeto deste termo de referência que possuam componentes sujeitos à obsolescência ou degradação química não poderão ter validade técnica ou prazo de garantia inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega definitiva e aceitação pela Administração.

5.10. O prazo de garantia mínima é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo prevalecer a garantia do fabricante quando esta for superior ao prazo legalmente estabelecido.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, garantindo-se o cumprimento das finalidades públicas.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente ao atraso, devendo tais circunstâncias ser devidamente anotadas mediante simples apostila no processo administrativo.

6.3. As comunicações oficiais entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas obrigatoriamente por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica oficial para esse fim, com confirmação de recebimento.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências técnicas ou administrativas que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em situações de urgência que envolvam a operacionalização de equipamentos de suporte à vida.

6.5. Após a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial de alinhamento, visando a apresentação do plano de fiscalização e das estratégias para a execução logística do objeto.

6.6. A execução do contrato e das ordens de fornecimento deverá ser rigorosamente acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos legais, conforme determina o artigo 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no projeto básico e termo de referência, de modo a assegurar que os equipamentos entregues possuam o desempenho esperado para a assistência hospitalar.

6.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição detalhada do que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados no material ou nos serviços de instalação.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão técnica ou irregularidade no objeto, o fiscal técnico emitirá notificações formais para a correção da execução do contrato, determinando o prazo necessário para o saneamento das falhas encontradas.

6.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência técnica, para que a autoridade superior adote as providências necessárias.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos equipamentos nas datas aprazadas ou comprometer a inauguração do hospital, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da ata ou contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo certame se for o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o fluxo de pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos, solicitando documentos comprobatórios pertinentes.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações acessórias ou administrativas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências administrativas e sancionatórias cabíveis.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento, contendo todos os registros formais da execução, as ordens de fornecimento emitidas, o registro de ocorrências e os relatórios de avaliação de desempenho dos fornecedores.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais técnico e administrativo, informando à autoridade superior sobre ocorrências que demandem a rescisão contratual ou a aplicação de sanções graves.

6.11. O gestor do contrato monitorará a regularidade fiscal e trabalhista da contratada para fins de liquidação e pagamento, anotando problemas que obstem o fluxo normal da despesa no relatório de riscos eventuais do processo.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção expressa ao seu desempenho na entrega, montagem e treinamento das equipes do hospital.

6.13. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou autoridade competente, em caso de infrações cometidas pela contratada.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar um relatório final de encerramento do ajuste com informações sobre a consecução dos objetivos assistenciais que justificaram a contratação do aparelhamento hospitalar.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar toda a documentação pertinente ao setor de contabilidade e finanças para a formalização dos procedimentos de pagamento, no valor exato dimensionado pela fiscalização.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega física em Cametá, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de conformidade técnica e quantitativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.2. Os equipamentos e mobiliários poderão ser rejeitados antes do recebimento provisório se apresentarem avarias visíveis ou desconformidade flagrante com o pedido, devendo ser substituídos em 02 (dois) dias pela contratada.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a conferência minuciosa da qualidade, quantidade, manuais e certificados de garantia, mediante a lavratura de termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis após a entrega.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de testes de longa duração ou calibrações complexas realizadas por engenharia clínica.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, procedendo-se ao pagamento da parcela incontroversa do fornecimento enquanto se resolve a pendência técnica.

7.7. O prazo para a solução de inconsistências na execução ou saneamento da nota fiscal não será computado para os fins de contagem do prazo de recebimento definitivo e consequente liquidação da despesa.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança e funcionamento perfeito dos equipamentos médicos e de informática fornecidos ao Município.

7.9. Recebida a Nota Fiscal devidamente atestada, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 e regulamentos locais.

7.9.1. O prazo de liquidação será reduzido à metade no caso de contratações de pequeno valor que não ultrapassem o limite de dispensa de licitação por valor previsto na legislação federal vigente.

7.10. Para fins de liquidação, verificar-se-á se a nota fiscal expressa a data de emissão, dados do contrato, período de fornecimento, valor correto e o destaque das retenções tributárias cabíveis conforme a legislação municipal de Cametá.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, a liquidação ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem que isso gere direito a atualizações financeiras ou juros de mora por parte da Administração.

7.12. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, verificada preferencialmente por meio do SICAF ou certidões oficiais dos órgãos competentes.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.13. A Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação e identificar possíveis ocorrências impeditivas indiretas que proíbam a contratação com o Poder Público.

7.14. Constatando-se irregularidade do contratado junto ao SICAF, este será notificado por escrito para regularizar sua situação em 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão de pagamentos e rescisão do ajuste.

7.15. Não havendo a devida regularização, o contratante comunicará os órgãos de fiscalização tributária e previdenciária sobre a inadimplência, mantendo os créditos retidos para garantir o pagamento de tributos e encargos.

7.16. Persistindo a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista, a Administração adotará as medidas necessárias para a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do contrato, garantindo-se o direito de defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução física do objeto com a entrega dos bens, os pagamentos das parcelas incontroversas serão realizados normalmente até a decisão final sobre a rescisão contratual.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

7.19. No caso de atraso injustificado por culpa exclusiva do Município, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA entre o termo final do prazo e a data da efetiva realização do crédito bancário.

7.20. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária eletrônica para crédito na conta corrente de titularidade da empresa contratada, vedados pagamentos a terceiros ou cessionários.

7.21. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária no sistema financeiro municipal.

7.22. Quando do pagamento, o Município de Cametá efetuará todas as retenções tributárias previstas na legislação federal e municipal vigentes na data da operação financeira.

7.23. O contratado optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a declaração oficial que comprove tal condição para que não sofra retenções indevidas, conforme a Lei Complementar nº 123, de 2006.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1. Para fins de mera organização administrativa e facilitação da busca no sistema, os itens licitados encontram-se agrupados visualmente nas seguintes **CATEGORIAS**, ressaltando-se que tal agrupamento não implica em julgamento por lote, permanecendo a adjudicação por item individual:

- **CATEGORIA 01:** ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA;
- **CATEGORIA 02:** EMERGÊNCIA E APOIO;
- **CATEGORIA 03:** CAMAS E MATERIAL DE APOIO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- **CATEGORIA 04:** MESAS DE EXAME E MATERIAL DE APOIO;
- **CATEGORIA 05:** UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO;
- **CATEGORIA 06:** LABORATÓRIO;
- **CATEGORIA 07:** MÓVEIS DE APOIO;
- **CATEGORIA 08:** EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS;
- **CATEGORIA 09:** COPA, COZINHA E LAVANDERIA;
- **CATEGORIA 10:** CADEIRAS DE RODAS E BALANÇAS;
- **CATEGORIA 11:** EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO;
- **CATEGORIA 12:** ESTERILIZADORES HOSPITALARES;
- **CATEGORIA 13:** EQUIPAMENTOS DE APOIO;
- **CATEGORIA 14:** INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de forma integral, sob pena de desclassificação e inabilitação do certame.

8.3. Habilitação Jurídica para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da empresa licitante.

8.4. Habilitação Jurídica para Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, com verificação de autenticidade no portal oficial do Governo Federal.

8.5. Habilitação Jurídica para sociedades empresárias e limitadas: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e consolidado na Junta Comercial competente, com prova de eleição dos administradores.

8.6. Habilitação Jurídica para sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no território nacional, devidamente publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial correspondente.

8.7. Habilitação Jurídica para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede da empresa, com documento de designação de seus representantes legais.

8.8. Habilitação Jurídica para filiais ou sucursais: inscrição do ato constitutivo da filial no registro correspondente onde opera, com a devida averbação no registro onde se localiza a matriz da sociedade.

8.9. Habilitação Jurídica para sociedade cooperativa: ata de fundação, estatuto social devidamente arquivado e prova do registro previsto no artigo 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.10. Todos os documentos de habilitação jurídica apresentados deverão estar acompanhados de todas as suas alterações contratuais posteriores ou da respectiva consolidação estatutária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.11. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativa e compatível com o objeto licitado.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da Receita Federal e PGFN, abrangendo contribuições previdenciárias e débitos relativos a tributos federais e dívida ativa.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF válido.

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da lei.

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio da empresa, compatível com o ramo de atividade de equipamentos hospitalares e informática.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, abrangendo tributos sobre a circulação de mercadorias e serviços.

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, referente a tributos imobiliários e de prestação de serviços se houver.

8.18. Caso o fornecedor goze de isenção tributária específica, deverá comprovar tal condição mediante declaração oficial do órgão fazendário competente.

8.19. Microempreendedores individuais que pretendam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 estarão dispensados da prova de inscrição nos cadastros estaduais e municipais conforme a legislação de regência.

8.20. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 dias se não houver prazo de validade expresso.

8.21. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já extraídos do SPED/ECD, comprovando a saúde financeira da empresa para suportar o fornecimento.

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) que deverão ser, obrigatoriamente, superiores a 1 (um).

8.21.2. Empresas recém-constituídas poderão substituir os balanços dos exercícios anteriores pelo balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

8.21.3. A documentação contábil limitar-se-á ao último exercício encerrado caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de dois anos da data da licitação.

8.21.4. As exigências de balanço patrimonial deverão observar os prazos e limites de transmissão da ECD definidos anualmente pela Receita Federal do Brasil.

8.22. Caso o licitante apresente índices de liquidez iguais ou inferiores a 1 (um), será exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação como critério de habilitação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.23. Empresas criadas no exercício financeiro atual deverão apresentar o balanço de abertura para fins de comprovação da integralização do capital social e capacidade financeira inicial.

8.24. Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica equivalente, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.24.1. Para os itens das Categorias 1, 2, 3, 4, 8, 11 e 12 (equipamentos médicos), os atestados deverão comprovar o fornecimento satisfatório de equipamentos de monitoramento, suporte à vida ou mobiliário hospitalar.

8.24.2. Exigência de comprovação de registro ou cadastro válido dos produtos na ANVISA para todos os itens médico-hospitalares, bem como indicação de assistência técnica autorizada.

8.25. Para a participação de cooperativas, deverão ser apresentados todos os documentos complementares previstos no item 8.25 do modelo base, incluindo relação de cooperados e comprovantes de regularidade previdenciária individual.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valores consta em planilha de custos completa e detalhada, contendo a relação integral dos itens, seus respectivos valores unitários estimados e os valores totais, encontra-se devidamente anexada ao Estudo Técnico Preliminar. Tal documento constitui parte integrante e fundamental para a compreensão da dimensão financeira da contratação, permitindo que a Administração Municipal e os órgãos de controle externo verifiquem a compatibilidade dos valores médios apurados com a realidade orçamentária do município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o cumprimento do objeto correrão por conta de dotação orçamentária específica do Fundo Municipal de Saúde de Cametá, a ser indicada no momento de cada empenho.

10.2. O Município garante que as dotações para os exercícios subsequentes serão previstas nas leis orçamentárias anuais correspondentes, mantendo a continuidade do fornecimento.

11. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante: Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado conforme o Termo de Referência e sua proposta vencedora.

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, procedendo às conferências técnicas necessárias para o aceite definitivo.

11.3. Notificar o Contratado por escrito sobre qualquer vício ou defeito verificado nos equipamentos, exigindo o reparo ou substituição imediata.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados, garantindo a qualidade do gasto público.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.5. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as exigências de liquidação.

11.6. Aplicar as sanções administrativas e contratuais previstas em lei em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações.

11.7. Decidir sobre solicitações de reequilíbrio ou reclamações da contratada no prazo máximo de 30 dias após o protocolo formal.

11.8. Responder a pedidos de esclarecimento e fornecer as condições necessárias para que a contratada realize a instalação e o treinamento no hospital.

12. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos técnicos e financeiros da execução do objeto até a sua entrega e aceitação definitiva.

12.2. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e normas técnicas da ANVISA.

12.3. Comunicar à Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer motivo de força maior que impossibilite o cumprimento rigoroso do prazo de entrega.

12.4. Prestar assistência técnica integral durante o período de garantia, garantindo a substituição de componentes defeituosos por peças originais de fábrica.

12.5. Realizar a entrega técnica e o treinamento operacional dos profissionais do hospital, fornecendo certificados de capacitação e manuais em língua portuguesa.

12.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da licitação.

12.7. Apresentar comprovantes de regularidade fiscal e previdenciária atualizados em cada pedido de pagamento de faturas.

12.8. Arcar com todos os custos de frete, carga, descarga, seguros e impostos incidentes sobre o fornecimento dos bens permanentes.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução parcial ou total do ajuste, retardar a entrega injustificadamente ou apresentar documentação inidônea.

13.2. Sanções aplicáveis conforme a gravidade: Advertência por escrito; Multa moratória de 2,00% por dia de atraso; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade.

13.3. A aplicação das sanções não exclui o dever da contratada em reparar integralmente os prejuízos causados ao erário municipal de Cametá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

13.4. As multas aplicadas poderão ser compensadas diretamente dos créditos que a empresa possuir junto ao Município decorrentes do fornecimento efetuado.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde, pautando-se na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 198/2025 e nos princípios gerais do direito administrativo.

JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO
Secretário Municipal De Saúde
D.M. Nº 234/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E AFINS) DESTINADOS A MOBILIAR E EQUIPAR INTEGRALMENTE AS DIVERSAS ALAS DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMETÁ.

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	KIT DE AEROSSOL ADULTO REUTILIZÁVEL, DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA EM PACIENTES ADULTOS, COMPATÍVEL COM NEBULIZADORES E COM REDES DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO HOSPITALAR. O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE E PASSÍVEL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONFORME PROTOCOLOS HOSPITALARES. DEVERÁ SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR MÁSCARA FACIAL ADULTA ANATÔMICA REUTILIZÁVEL, COPO NEBULIZADOR GRADUADO, TUBO/EXTENSÃO FLEXÍVEL E CONECTOR PADRÃO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE A NEBULIZAÇÃO. O KIT DEVERÁ PERMITIR FLUXO ADEQUADO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA E UNIFORME DO MEDICAMENTO, SUPORTANDO MÚLTIPLOS CICLOS DE USO SEM PERDA DE DESEMPENHO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO E HIGIENIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	10	R$ 60,60	R$ 606,00
2.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	KIT DE AEROSSOL INFANTIL REUTILIZÁVEL, DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, COMPATÍVEL COM NEBULIZADORES E COM REDES DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO HOSPITALAR. O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE E PASSÍVEL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONFORME PROTOCOLOS HOSPITALARES. DEVERÁ SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR MÁSCARA FACIAL INFANTIL ANATÔMICA REUTILIZÁVEL, COPO NEBULIZADOR GRADUADO, TUBO/EXTENSÃO FLEXÍVEL E CONECTOR PADRÃO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE A NEBULIZAÇÃO. O KIT DEVERÁ PERMITIR FLUXO ADEQUADO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA E UNIFORME DO MEDICAMENTO, SUPORTANDO MÚLTIPLOS CICLOS DE USO SEM PERDA DE DESEMPENHO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO E HIGIENIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	10	R$ 47,76	R$ 477,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	MÁSCARA FACIAL ADULTA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE USO HOSPITALAR, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO EM ALTA CONCENTRAÇÃO PARA PACIENTES ADULTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SUPORTE VENTILATÓRIO E OXIGENOTERAPIA. O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA ADULTA, RESERVATÓRIO (BOLSA) DE OXIGÊNIO, VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS E TUBO/EXTENSÃO PARA CONEXÃO À FONTE DE OXIGÊNIO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA E FORNECIMENTO EFICIENTE DE OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM FLUXOS ELEVADOS DE OXIGÊNIO E CONEXÕES PADRÃO HOSPITALAR. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	50	R$ 391,82	R$ 19.591,00
4.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	MÁSCARA FACIAL NEONATAL COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE USO HOSPITALAR, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO EM ALTA CONCENTRAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SUPORTE VENTILATÓRIO E OXIGENOTERAPIA. O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA NEONATAL, RESERVATÓRIO (BOLSA) DE OXIGÊNIO, VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS E TUBO/EXTENSÃO PARA CONEXÃO À FONTE DE OXIGÊNIO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA, SEGURANÇA E FORNECIMENTO EFICIENTE DE OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM FLUXOS DE OXIGÊNIO ADEQUADOS AO USO NEONATAL E CONEXÕES PADRÃO HOSPITALAR. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	50	R$ 187,83	R$ 9.391,50
5.	CADEIRAS DE RODAS E BALANÇAS	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200KG DIGITAL	UNIDADE	6	R$ 1.598,03	R$ 9.588,18
6.	CADEIRAS DE RODAS E BALANÇAS	BALANÇA DE PRECISÃO BALANÇA ELETRÔNICA COM DISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX E/OU AÇO CARBONO. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 300KG, DIVISÃO DE PESAGEM DE 100G. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA = L X P (CM) 50X50.	UNIDADE	2	R$ 748,33	R$ 1.496,66
7.	CADEIRAS DE RODAS E BALANÇAS	CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO E USO SANITÁRIO P/ ADULTO C/ BRAÇOS REMOVIVEIS E 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS	UNIDADE	10	R$ 468,55	R$ 4.685,50
8.	CADEIRAS DE RODAS E BALANÇAS	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE 150KG, RODAS DE BORRACHA C/ SISTEMA DE FREIOS UNI OU BILATERAL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON REFORÇADO, C/ APOIO PARA PÉS E BRAÇOS	UNIDADE	10	R$ 2.846,00	R$ 28.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.	CAMAS E MATERIAL DE APOIO	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL C/ COLCHÃO DENSIDADE 33, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, GRADES DESLIZANTES C/ TRAVAMENTO POR SISTEMA PINO-MOLA E RODIZIOS C/ TRAVAMENTO EM DIAGONAL CAP. MAX 100KG C/ DIMENSÕES 1,37X0,73CM	UNIDADE	5	R$ 1.744,88	R$ 8.724,40
10.	CAMAS E MATERIAL DE APOIO	BERÇO PEDIATRICO C/ CUBA EM ACRILICO TRANSPARENTE REMOVIVEL C/ COLCHÃO MACIO CAPA AUTO EXISTINGUIVEL ATOXICA 5 POSIÇÕES COMPARTIMENTO P/ OBJETOS E FICHA DE IDENTIFICAÇÃO 4 RODIZIO (Ø) 3" C/ 2 FREIOS (C) 120CM (L) 52 CM (A) 10,2 CM	UNIDADE	4	R$ 1.522,66	R$ 6.090,64
11.	CAMAS E MATERIAL DE APOIO	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA (4 MOTORES) CAMA FAWLER ELÉTRICA COM MOVIMENTOS MOTORIZADOS. ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO A FIO PARA PACIENTE/ENFERMAGEM. MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER, ELEVAÇÃO DE LEITO (HI-LOW), TRENDELENBURG, REVERSO, POLTRONA/CARDÍACO. MOTORES: 4 MOTORES INDEPENDENTES E BLINDADOS. GRADES: LATERAIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (PEAD) COM SISTEMA RETRÁTIL E INDICADORES DE ÂNGULO INTEGRADOS. CAPACIDADE: CARGA DE TRABALHO SEGURA APROX. 250KG. RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO.	UNIDADE	5	R$ 3.747,78	R$ 18.738,90
12.	CAMAS E MATERIAL DE APOIO	CAMA HOSPITALAR INFANTIL MANUAL - CAMA/BERÇO HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES LATERAIS, CONSTRUÇÃO EM AÇO. LEITO DIVIDIDO EM QUATRO PARTES. MOVIMENTOS: ACIONAMENTO MANUAL POR 2 MANIVELAS PARA MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO. CAPACIDADE: CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 160 KG. ESTRUTURA: CABECEIRA E PESEIRA TUBULARES, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, RODÍZIOS COM FREIOS NA DIAGONAL. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL	UNIDADE	10	R$ 1.063,10	R$ 10.631,00
13.	CAMAS E MATERIAL DE APOIO	CAMA HOSPITALAR MANUAL (FAWLER/2 MANIVELAS) - CAMA HOSPITALAR MANUAL COM GRADES, CONSTRUÍDA EM AÇO. LEITO DIVIDIDO EM QUATRO SEÇÕES. MOVIMENTOS: ACIONAMENTO POR 2 MANIVELAS PARA MOVIMENTOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 160 KG. SUPORTANDO COLCHÃO COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,88 X 0,88 X 0,12 DENSIDADE. ESTRUTURA: CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO OU MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS. PÉS COM RODÍZIOS (APROX. 3 POLEGADAS) COM FREIOS NA DIAGONAL. ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COMPATÍVEL	UNIDADE	20	R$ 2.716,33	R$ 54.326,60
14.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	JARRA EM VIDRO TRANSPARENTE E ESPESSO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. DEVE POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA INTEGRADA AO CORPO E BICO DIRECIONADOR QUE EVITE DERRAMAMENTOS. O PRODUTO NÃO DEVE INCLUIR TAMPA. A BASE DEVE SER PLANA E LARGA PARA GARANTIR ESTABILIDADE.	UNIDADE	10	R$ 76,97	R$ 769,70
15.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE ENTRE 1,8 E 2,2 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO. DEVE POSSUIR TAMPA COM BOM ENCAIXE, ALÇA ERGONÔMICA E BICO DIRECIONADOR.	UNIDADE	10	R$ 41,46	R$ 414,60
16.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE ENTRE 4,8 E 5,2 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO. DEVE POSSUIR TAMPA COM BOM ENCAIXE, ALÇA LATERAL ROBUSTA E BICO DIRECIONADOR.	UNIDADE	10	R$ 38,64	R$ 386,40
17.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	JOGO DE XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES, CONTENDO 06 DE CADA, FABRICADOS EM VIDRO TRANSPARENTE. A CAPACIDADE DA XÍCARA DEVE SER ENTRE 220 ML E 240 ML. AS PEÇAS DEVEM POSSUIR DESIGN QUE PERMITA O EMPILHAMENTO SEGURO. COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	R$ 81,27	R$ 812,70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR (BARREIRA SANITÁRIA 30KG) LAVADORA EXTRATORA COM SISTEMA DE BARREIRA SANITÁRIA (PORTAS OPOSTAS PARA CARGA SUJA E DESCARGA LIMPA). CAPACIDADE: 30 KG (FATOR 1:10). ESTRUTURA: CESTO E PARTES EM CONTATO COM ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304. TECNOLOGIA: INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, EXTRAÇÃO "HIGH-SPIN" (FATOR G ELEVADO ~350). AUTOMAÇÃO: PAINEL CLP PARA CONTROLE DE NÍVEIS DE ÁGUA, TEMPERATURA, DOSAGEM DE QUÍMICOS E CICLOS DE LAVAGEM. AQUECIMENTO A VAPOR OU ELÉTRICO (CONFORME INFRAESTRUTURA)	UNIDADE	2	R$ 87.334,69	R$ 174.669,38
19.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, AMBOS EM MATÉRIA VIRGEM DE 1º USO, DOTADO DE TAMPA E COM MECANISMO DE ACIONAMENTO NÃO MANUAL (PEDAL). CONTENDO HASTE SUPORTE PRA SACO DE LIXO. PIGMENTAÇÃO: HOMOGÊNEA EM DOTA A PEÇA, ACABAMENTO: POLIDO BRILHANTE. DURABILIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 59 CM X 93CM (L X A X C), ESPESSURA DA PAREDE: 3 MM; CAPACIDADE: 100 LITROS.		4	R$ 586,47	R$ 2.345,88
20.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	MÁQUINA CENTRIFUGADORA DE ROUPAS TIPO TRIPE, CAPACIDADE 31 A 60 KG, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DE COMANDO E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	2	R$ 596,45	R$ 1.192,90
21.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, DIÂMETRO SUPERIOR DE 60 CM (TOLERÂNCIA DE ± 2 CM) E ALTURA MÍNIMA DE 13 CM.	UNIDADE	5	R$ 90,34	R$ 451,70
22.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	BACIA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DURÁVEL. O ITEM DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS, COM DIMENSÕES DE 36 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR E 14 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE PEQUENAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. O ACABAMENTO DEVE SER LIVRE DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM AFETAR SUA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	5	R$ 52,63	R$ 263,15
23.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA, COM CAPACIDADE ENTRE 28 E 32 LITROS, FABRICADO EM ALUMÍNIO GROSSO E REFORÇADO, PADRÃO LINHA HOTEL. DEVE POSSUIR 02 ALÇAS LATERAIS EXTRARREFORÇADAS DE ALUMÍNIO FIXADAS POR MÚLTIPLOS REBITES E TAMPA COM PEGADOR EM BAQUELITE OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	5	R$ 220,51	R$ 1.102,55
24.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA, FABRICADA EM ALUMÍNIO E CAPACIDADE ENTRE 9,5 E 10,5 LITROS. DEVE POSSUIR 02 ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO FIXADAS POR REBITES E TAMPA COM PEGADOR EM BAQUELITE OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	5	R$ 199,61	R$ 998,05
25.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE ENTRE 6 E 8 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE BOA ESPESSURA E RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E SISTEMA DE FECHAMENTO INTERNO. DEVE SER EQUIPADA COM NO MÍNIMO 03 SISTEMAS DE SEGURANÇA E POSSUIR CABO E ALÇA EM BAQUELITE OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	5	R$ 173,17	R$ 865,85

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

26.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE ENTRE 9 E 11 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE BOA ESPESSURA E RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E SISTEMA DE FECHAMENTO INTERNO. DEVE SER EQUIPADA COM MÚLTIPLOS SISTEMAS DE SEGURANÇA E POSSUIR CABO E ALÇA EM BAQUELITE OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	5	R$ 255,82	R$ 1.279,10
27.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE ENTRE 14 E 16 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO GROSSO E REFORÇADO, E COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. DEVE SER EQUIPADA COM NO MÍNIMO 02 VÁLVULAS DE SEGURANÇA, ALÉM DA VÁLVULA DE TRABALHO, E POSSUIR CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	5	R$ 351,73	R$ 1.758,65
28.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE ENTRE 19 E 22 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO GROSSO E REFORÇADO, COM FECHAMENTO EXTERNO. O PRODUTO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. DEVE SER EQUIPADA COM NO MÍNIMO 02 VÁLVULAS DE SEGURANÇA, ALÉM DA VÁLVULA DE TRABALHO, E POSSUIR CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	5	R$ 521,49	R$ 2.607,45
29.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PEGADORES DE AÇO INOX MULTIUSO MEDIDA APROXIMADA 23CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5	R$ 22,02	R$ 110,10
30.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PENEIRA COM DIÂMETRO ENTRE 19 E 21 CM, FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL (ARO, MALHA E CABO). DEVE POSSUIR MALHA DE TRAMA FINA, ADEQUADA PARA PENEIRAR E COAR. A ESTRUTURA DEVE CONTER UM CABO RESISTENTE E UMA ARGOLA OU ANEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA PENDURAR OU AUXILIAR NO APOIO.	UNIDADE	5	R$ 20,57	R$ 102,85
31.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PRATO FUNDO, REDONDO, FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE (INCOLOR). DEVE POSSUIR DIÂMETRO ENTRE 21 E 23 CM E DESIGN QUE PERMITA O EMPILHAMENTO SEGURO E ESTÁVEL. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE IMPERFEIÇÕES GROSSEIRAS.	UNIDADE	50	R$ 11,37	R$ 568,50
32.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PRATOS PLÁSTICOS EM POLIPROPILENO NATURAL - PRATO FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, EMPILHÁVEL, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS, NA COR AZUL ESCURO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS, NAS DIMENSÕES: ALTURA 30MM, ESPESSURA 2,0MM, BOCA 300MM, BASE 127MM E CAPACIDADE DE 600ML.	UNIDADE	100	R$ 6,60	R$ 660,00
33.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY DE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML BRANCO OU TRANSPARENTE.	UNIDADE	30	R$ 13,75	R$ 412,50
34.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	RALADOR EM INOX COM ALÇA 4 FACES DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5CM, 8,8CM X 6,3CM X 16,5CM	UNIDADE	10	R$ 65,47	R$ 654,70
35.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1 KG	UNIDADE	5	R$ 11,47	R$ 57,35

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

36.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	SECADORA (INSTRUMENTAL E TRAQUEIAS), SECAGEM RÁPIDA, FILTRO BACTERIOLOGICO, VENTILADOR, AQUECEDOR, PROCESSA MATERIAIS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E SECAGEM DE INSTRUMENTAL METÁLICO, EM AÇO INOX, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, ELETRONICO, PROGRAMAVEL, POSSIBILITANDO O MANUSEIO SIMPLES NOS PARÂMETROS E VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO, DIMENSÕES DA CÂMARA 490 X 1535 X 435 MM, DIMENSÕES EXTERNAS 590 X 2250 X 470 MM.	UNIDADE	2	R$ 1.087,67	R$ 2.175,34
37.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	SECADORA ROTATIVA HOSPITALAR (50KG) SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL. CAPACIDADE: 50 KG. AQUECIMENTO: ELÉTRICO (RESISTÊNCIAS ALETADAS). ESTRUTURA: CESTO INTERNO TOTALMENTE EM AÇO INOX. PORTA AMPLA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO. CONTROLE: PAINEL DIGITAL COM TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA. SEGURANÇA: BOTÃO DE EMERGÊNCIA E SISTEMA DE PARADA AO ABRIR A PORTA. EXAUSTÃO DE ALTA VAZÃO E FILTRO DE FELPAS ACESSÍVEL	UNIDADE	2	R$ 50.833,33	R$ 101.666,66
38.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	SUPORTE P/ COPOS DESCARTEVEL PARA ÁGUA EM INOX	UNIDADE	6	R$ 46,46	R$ 278,76
39.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	TÁBUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES, EM POLIETILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 25CM X 1CM (C X L X E)	UNIDADE	5	R$ 35,07	R$ 175,35
40.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	BALDE PLÁSTICO DE FORMATO CILÍNDRICO (REDONDO) COM TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU PLÁSTICO DE MAIOR RESISTÊNCIA. O ITEM DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 73 CM DE ALTURA E 59 CM DE DIÂMETRO. DEVE SER EQUIPADO COM ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO E ACOMPANHADO DE TAMPA DE ENCAIXE SIMPLES (SOBREPOSTA).	UNIDADE	10	R$ 82,18	R$ 821,80
41.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	TIGELAS (CUMBUCA) PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NATURAL - CUMBUCA FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, EMPILHÁVEL, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS, NA COR AZUL ESCURO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS, NAS DIMENSÕES: ALTURA 52MM, ESPESSURA 2,0MM, LARGURA 10MM, BOCA 111MM, BASE 70MM E CAPACIDADE DE 300ML.	UNIDADE	50	R$ 11,28	R$ 564,00
42.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	CAIXA PLASTICA COM 78L 78 LITROS, COM TRAVA, TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R$ 126,01	R$ 1.260,10
43.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA, COM CAPACIDADE ENTRE 26 E 28 LITROS, FABRICADO EM ALUMÍNIO GROSSO E REFORÇADO, PADRÃO LINHA HOTEL. DEVE POSSUIR 02 ALÇAS LATERAIS EXTRARREFORÇADAS DE ALUMÍNIO FIXADAS POR MÚLTIPLOS REBITES E TAMPA COM PEGADOR EM BAQUELITE OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00
44.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA, COM CAPACIDADE ENTRE 30 E 33 LITROS, FABRICADO EM ALUMÍNIO GROSSO E REFORÇADO, PADRÃO LINHA HOTEL. DEVE POSSUIR 02 ALÇAS LATERAIS EXTRARREFORÇADAS DE ALUMÍNIO FIXADAS POR MÚLTIPLOS REBITES E TAMPA COM PEGADOR EM BAQUELITE OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	5	R$ 266,90	R$ 1.334,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

45.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA, COM CAPACIDADE ENTRE 48 E 52 LITROS, FABRICADO EM ALUMÍNIO GROSSO E EXTRARREFORÇADO, PADRÃO LINHA HOTEL. DEVE POSSUIR 02 ALÇAS LATERAIS DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADAS POR MÚLTIPLOS REBITES E TAMPA COM PEGADOR EM BAQUELITE OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE AO CALOR.	UNIDADE	5	R$ 381,16	R$ 1.905,80
46.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	CANECA PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NATURAL - CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS, NA COR AZUL ESCURO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS, NAS DIMENSÕES: ALTURA 85MM, ESPESSURA 2,0MM, BOCA 77MM, BASE 58MM E CAPACIDADE DE 300ML.	UNIDADE	100	R$ 8,94	R$ 894,00
47.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	CANECÃO OU FERVEDOR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO, COM ALÇA LATERAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DOTADO DE PUNHO COM REVESTIMENTO PROTETOR PARA AS MÃOS, EM MATERIAL TERMO RESISTENTE, EXCETO MADEIRA, DIMENSOÕES APROXIMADAS 18CM X 18CM (DIAM. X ALT.) ESPESSURA DA PAREDE: 2 MM CAPACIDADE MÍNIMA: 4,5 LITROS.	UNIDADE	5	R$ 59,70	R$ 298,50
48.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	CARRO TERMICO PARA TRANSPORTE ALIMENTOS CARRO TÉRMICO AQUECIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 2 PORTAS, CAPACIDADE PARA 14 GNS, TEMPERATURA CONTROLADA DE ATÉ 85ºC, AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, PLACAS EUTÉTICAS LADO NEUTRO, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO NOS POSTERIORES	UNIDADE	2	R$ 1.408,96	R$ 2.817,92
49.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	COADOR DE CAFÉ TECIDO DE ALGODÃO COM CABO EM MADEIRA; TAMANHO: MEDIO; MEDIDAS: 12X12X21CM; MATERIAL: PANO, FERRO E MADEIRA	UNIDADE	10	R$ 6,70	R$ 67,00
50.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	COLHER INDUSTRIAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO INOXIDÁVEL (MONOBLOCO) PARA GARANTIR HIGIENE E DURABILIDADE. DEVE POSSUIR COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 48 E 52 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM PARA NÃO DEFORMAR COM O USO, E CABO LONGO COM FURO NA EXTREMIDADE PARA SER PENDURADA.	UNIDADE	10	R$ 26,38	R$ 263,80
51.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	COLHER PARA ARROZ COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 30 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	R$ 21,25	R$ 212,50
52.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	COLHER PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NATURAL - COLHER FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS, NA COR AZUL ESCURO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS,	UNIDADE	100	R$ 1,98	R$ 198,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS, NAS DIMENSÕES: 170 MM CABO + CONCHA, CONCHA 3CM, CAPACIDADE 10ML.				
53.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	CONCHA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, PADRÃO DE MERCADO NÚMERO 10 (Nº 10). DEVE SER FABRICADA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), COM DIÂMETRO DO BOJO DE APROXIMADAMENTE 10 CM E CAPACIDADE ENTRE 330 ML E 380 ML. O COMPRIMENTO TOTAL DEVE SER ENTRE 35 E 45 CM, E O CABO DEVE POSSUIR FURO OU GANCHO PARA SER PENDURADO.	UNIDADE	10	R$ 34,26	R$ 342,60
54.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS 50 LITROS COLETA SELETIVA COM SUPORTE EM AÇO CARBONO - FABRICADAS EM PLÁSTICO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CADA LIXEIRA 50 LITROS E 4 ADESIVOS; SUPORTE PARA 4 LIXEIRAS DE 50 LITROS CADA; FABRICADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PAREDE DE 1,5MM, ESTRUTURA GALVANIZADA (ZINCADA).	UNIDADE	4	R$ 586,00	R$ 2.344,00
55.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	CONJUNTO COM 06 DE COPO EM VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE INDIVIDUAL ENTRE 290 ML E 310 ML E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13 CM DE ALTURA POR 6,5 CM DE DIÂMETRO. OS COPOS DEVEM POSSUIR BASE DE ESPESSURA REFORÇADA E PODEM APRESENTAR RELEVO EXTERNO EM LINHAS. DEVEM SER RESISTENTES AO USO EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS E FORNECIDOS EM EMBALAGEM COMERCIAL LACRADA.	UNIDADE	10	R$ 36,07	R$ 360,70
56.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	DESCACADOR DE ALIMENTOS DESCASCADOR AUTOMATICO DE LEGUMES EM ACO INOX - CAP. 10KG	UNIDADE	5	R$ 3.646,67	R$ 18.233,35
57.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO 1 ANDAR COM PORTA TALHER CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 PRATOS	UNIDADE	5	R$ 91,65	R$ 458,25
58.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	ESCORREDOR INDUSTRIAL FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE ENTRE 20 E 22 LITROS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 46 CM. DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, 02 ALÇAS LATERAIS ROBUSTAS FIXADAS POR REBITES, E BASE COM PÉS PARA DRENAGEM EFICIENTE DA ÁGUA. O ACABAMENTO DEVE SER LISO E LIVRE DE REBARBAS.	UNIDADE	10	R$ 90,00	R$ 900,00
59.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA DE ALUMÍNIO (MONOBLOCO) COM ACABAMENTO FOSCO. DEVE POSSUIR COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 43 E 47 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM PARA NÃO SE DEFORMAR COM O USO. O CABO DEVE SER LONGO E ROBUSTO, COM GANCHO OU FURO NA EXTREMIDADE PARA SER PENDURADO.	UNIDADE	10	R$ 66,67	R$ 666,70
60.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMESÕES APROXIMADAS 3CM X 5CM X 15,6 CM (A X L X P)	UNIDADE	5	R$ 13,78	R$ 68,90
61.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	FACA PARA PÃO, COM LÂMINA DE 8 POLEGADAS (APROX. 20 CM) EM AÇO INOXIDÁVEL E COM FIO SERRILHADO. O COMPRIMENTO TOTAL DO UTENSÍLIO (LÂMINA + CABO) DEVE SITUAR-SE NA FAIXA DE 32 A 34 CM. O CABO DEVE SER ERGONÔMICO E EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	5	R$ 23,86	R$ 119,30
62.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	FACA PROFISSIONAL DE AÇOUGUEIRO, COM LÂMINA DE 14 POLEGADAS (APROX. 35 CM) EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E COM TRATAMENTO TÉRMICO. O COMPRIMENTO TOTAL DO UTENSÍLIO (LÂMINA + CABO) DEVE SITUAR-SE NA FAIXA DE 47 A 49 CM. O CABO, NA COR BRANCA, DEVE SER ERGONÔMICO, EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, E INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA PARA GARANTIR HIGIENE	UNIDADE	10	R$ 63,23	R$ 632,30
63.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	FACA PROFISSIONAL TIPO "CHEF", COM LÂMINA DE 8 POLEGADAS (APROX. 20 CM) EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. O COMPRIMENTO TOTAL DO	UNIDADE	10	R$ 73,33	R$ 733,30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		UTENSÍLIO (LÂMINA + CABO) DEVE SITUAR-SE NA FAIXA DE 32 A 34 CM. O CABO, NA COR BRANCA, DEVE SER ERGONÔMICO, EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, E INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA PARA GARANTIR HIGIENE.				
64.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	FAQUEIRO DE 20 PEÇAS, COMPOSTO POR 04 FACAS, 04 GARFOS DE MESA, 04 COLHERES DE MESA, 04 GARFOS DE SOBREMESA E 04 COLHERES DE CHÁ. AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS DAS FACAS PARA DURABILIDADE DO FIO. OS CABOS DEVEM SER EM POLIPROPILENO RESISTENTE, E A ESPESSURA DOS TALHERES DEVE IMPEDIR QUE SE DEFORMEM COM O USO.	UNIDADE	10	R$ 59,43	R$ 594,30
65.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 3,8 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM ANTIADERENTE; CABO EM AÇO INOX COM LUVA EM POLIPROPILENO RESISTENTE AO CALOR, CABO FIXADO POR 3 REBITES E C/ FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO.	UNIDADE	5	R$ 132,23	R$ 661,15
66.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM ANTIADERENTE; CABO EM AÇO INOX COM LUVA EM POLIPROPILENO RESISTENTE AO CALOR, CABO FIXADO POR 3 REBITES E C/ FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO.	UNIDADE	5	R$ 160,81	R$ 804,05
67.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, COM CORPO EXTERNO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) E ISOLAMENTO TÉRMICO POR AMPOLA DE VIDRO. O SISTEMA PARA SERVIR DEVE SER POR BOMBEAMENTO (PRESSÃO), COM TRAVA DE SEGURANÇA. DEVE POSSUIR ALÇA SUPERIOR PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	10	R$ 164,03	R$ 1.640,30
68.	COPA, COZINHA E LAVANDERIA	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS. POSSUI CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E ISOLAMENTO TÉRMICO POR AMPOLA DE VIDRO. O SISTEMA PARA SERVIR DEVE SER POR BOMBEAMENTO (PRESSÃO), COM TRAVA DE SEGURANÇA. DEVE POSSUIR ALÇA SUPERIOR PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	10	R$ 197,67	R$ 1.976,70
69.	EMERGÊNCIA E APOIO	GLICÔMETRO PORTÁTIL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA CAPILAR EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, PARA MONITORAMENTO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE LEITURA DIGITAL, COM DISPLAY EM LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TEMPO MÁXIMO DE LEITURA DE ATÉ 10 SEGUNDOS E VOLUME REDUZIDO DE AMOSTRA DE SANGUE. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE RESULTADOS, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA OU SEM NECESSIDADE DE CODIFICAÇÃO MANUAL. O APARELHO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES ESPECÍFICAS DO FABRICANTE, COM LEITURA PRECISA E CONFIÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, COM INDICADOR DE CARGA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	20	R$ 182,31	R$ 3.646,20
70.	EMERGÊNCIA E APOIO	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO, DE USO EXCLUSIVAMENTE HOSPITALAR, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DA LARINGE E AO AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, COMPOSTO POR CABO E LÂMINAS REMOVÍVEIS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM LÂMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH E/OU RETAS TIPO MILLER, EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA CRIANÇAS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO OU MATERIAL EQUIVALENTE,	UNIDADE	5	R$ 511,67	R$ 2.558,35

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		RESISTENTE À CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O CABO DEVERÁ SER ERGONÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO HOSPITALAR, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POTENTE POR LÂMPADA LED OU HALÓGENA, GARANTINDO CAMPO VISUAL CLARO E UNIFORME, ALIMENTADO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS OU PILHAS CONVENCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO E PRECISO ENTRE CABO E LÂMINA, ASSEGURANDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ESTANDO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.				
71.	EMERGÊNCIA E APOIO	MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF (CUFFOMETRO) UNIVERSAL UTILIZADO P/ INSUFLACAO E CONTROLE DA PRESSAO DE TUBOS OROTRAQUEAIS, DISPOSITIVOS SUPRAGLOTICOS E CUFFS DE BAIXA PRESSAO. POSSUI ESCALTA QUE VAI DE 0 A 120 CMH2O, C/ DUAS MARCACOES VERDES QUE APONTAM AS PRESSOES IDEAIS P/ OS TUBOS OROTRAQUEAIS (22-32 CMH2O) E P/ OS TUBOS E MASCARAS LARINGEAS (60- 70 CMH2O). POSSUI BOTAO DE ALIVIO DE PRESSAO E VALVULA DE VACUO P/ DESINSUFLAR O CUFF. VAI ACOMPANHADO DE UM TUBO DE CONEXAO DE 100CM.	UNIDADE	10	R$ 1.870,83	R$ 18.708,30
72.	EMERGÊNCIA E APOIO	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO, DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO_2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS, EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SENSOR TIPO CLIPE PARA USO ADULTO, DISPLAY DIGITAL EM LED OU LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM LEITURA CLARA DOS VALORES DE SPO_2 E PULSO, BEM COMO INDICADOR DE INTENSIDADE DE PULSO. DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA RÁPIDA, PRECISÃO COMPATÍVEL COM PADRÕES CLÍNICOS E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS, COM INDICADOR DE CARGA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	5	R$ 1.148,33	R$ 5.741,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

73.	EMERGÊNCIA E APOIO	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO, DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO_2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SENSOR TIPO CLIPE ADEQUADO AO USO PEDIÁTRICO, GARANTINDO CONFORTO E PRECISÃO DURANTE A MEDIÇÃO, BEM COMO DISPLAY DIGITAL EM LED OU LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM LEITURA CLARA DOS VALORES DE SPO_2 E PULSO E INDICADOR DE INTENSIDADE DE PULSO. DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA RÁPIDA, PRECISÃO COMPATÍVEL COM PADRÕES CLÍNICOS E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS, COM INDICADOR DE CARGA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	5	R$ 931,66	R$ 4.658,30
74.	EMERGÊNCIA E APOIO	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, DE DEDO, DIGITAL. FUNÇÃO: MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO). VISOR/DISPLAY: TELA TIPO LCD OU OLED COLORIDA, COM BOA VISUALIZAÇÃO, INDICANDO VALORES NUMÉRICOS E, PREFERENCIALMENTE, CURVA PLESTIMOGRÁFICA (ONDA DE PULSO) OU BARRA GRÁFICA DA INTENSIDADE DO SINAL. FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: INTERVALO: MÍNIMO DE 0% A 100%. TABELA1: VARIAÇÃO MÁXIMA DE ± 2% PARA A FAIXA DE 70% A 100% DE SPO2. FAIXA DE MEDIÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO): INTERVALO: MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 20 A 250 BATIMENTOS POR MINUTO (BPM). PRECISÃO: VARIAÇÃO MÁXIMA DE ± 2 BPM. ALIMENTAÇÃO: A PILHAS (EX: 2 PILHAS AAA), COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO DISPLAY. AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO (EX: 30 HORAS, A DEPENDER DA NECESSIDADE DO ÓRGÃO). FUNCIONALIDADES ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO DE INATIVIDADE (EX: 8 SEGUNDOS) PARA ECONOMIA DE ENERGIA. COMPACTO E LEVE PARA FÁCIL TRANSPORTE. RESISTENTE À ÁGUA (OPCIONAL, SE NECESSÁRIO, ESPECIFICAR O GRAU DE PROTEÇÃO IPX, EX: IPX2). REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: REGISTRO ATIVO E VÁLIDO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) (LEI FEDERAL Nº 6.360/1976 E REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL, INVIOLADA E COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES LEGAIS (NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO MS/ANVISA). ITENS INCLUSOS (MÍNIMO): 1 (UM) OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL. 1 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	20	R$ 840,00	R$ 16.800,00
75.	EMERGÊNCIA E APOIO	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO(SUPORTA 300KG):COMPRIMENTO: 188CM X LARGURA: 45CM X ALTURA: 8CM - PESO: 8.5 KG	UNIDADE	5	R$ 547,33	R$ 2.736,65
76.	EMERGÊNCIA E APOIO	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO KIT DE LARINGOSCOPIO C/ FIBRA OTICA P/ RESSONANCIA MAGNETICA C/ 1 CABO MEDIO, 5 LAMINAS RETAS E 5 CURVAS C/ 2 BATERIAS E 1 ESTOJO RIGIDO COMPATIVEL C/ MOD. F-3237-8 OU SIMILAR	UNIDADE	2	R$ 955,95	R$ 1.911,90

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

77.	EMERGÊNCIA E APOIO	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL KIT DE LARINGOSCOPIO C/ FIBRA OTICA P/ RESSONANCIA MAGNETICA C/ 1 CABO MEDIO, 5 LAMINAS RETAS E 5 CURVAS C/ 2 BATERIAS E 1 ESTOJO RIGIDO COMPATIVEL C/ MOD. F-3237-8 OU SIMILAR	UNIDADE	5	R$ 718,03	R$ 3.590,15
78.	EMERGÊNCIA E APOIO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, BRAÇADEIRA DESTINADA A BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 18 E 35 CENTÍMETROS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, TOLERÂNCIA +/- 3 MMHG, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, ESTOJO PARA VIAGEM	UNIDADE	50	R$ 387,70	R$ 19.385,00
79.	EMERGÊNCIA E APOIO	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 18CM, FAIXA DE MEDIÇÃO ABRANGE DE 0 A 300 MMHG, MANGUITO E PÊRA FEITOS EM PVC, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	25	R$ 175,31	R$ 4.382,75
80.	EMERGÊNCIA E APOIO	ESFIGMOMANOMETRO NEONATOLOGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO; BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 07 À 13 CM; MANGUITO EM PVC; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; , FAIXA DE MEDIÇÃO ABRANGE DE 0 A 300 MMHG, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO.	UNIDADE	5	R$ 138,73	R$ 693,65
81.	EMERGÊNCIA E APOIO	ESFIGMOMANOMETRO OBSESO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 34 A 52 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO ABRANGE DE 0 A 300 MMHG, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO.	UNIDADE	5	R$ 494,67	R$ 2.473,35
82.	EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À VENTILAÇÃO MANUAL DE PACIENTES ADULTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SUPORTE VENTILATÓRIO E REANIMAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO OU PVC DE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PERMITINDO LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONFORME PROTOCOLOS HOSPITALARES. DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM SISTEMA ANTIRREINALAÇÃO E CONEXÃO PADRÃO PARA MÁSCARA E FONTE DE OXIGÊNIO. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR MÁSCARA FACIAL ADULTO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA E BOLSA AUTOINFLÁVEL COM VOLUME ADEQUADO PARA PACIENTES ADULTOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CONEXÃO PADRÃO HOSPITALAR, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE E SEGURANÇA DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ESTANDO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	5	R$ 351,58	R$ 1.757,90
83.	EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU NEONATAL, DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À VENTILAÇÃO MANUAL DE RECÉM-NASCIDOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SUPORTE VENTILATÓRIO E REANIMAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO OU PVC DE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PERMITINDO LIMPEZA E	UNIDADE	5	R$ 184,00	R$ 920,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		DESINFECÇÃO CONFORME PROTOCOLOS HOSPITALARES. DEVERÁ POSSUIR BOLSA AUTOINFLÁVEL COM VOLUME ADEQUADO PARA PACIENTES NEONATAIS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM SISTEMA ANTIRREINALAÇÃO, LIMITADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE ALÍVIO) E CONEXÃO PADRÃO PARA MÁSCARA E FONTE DE OXIGÊNIO. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR MÁSCARA FACIAL NEONATAL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E VÁLVULA, GARANTINDO VENTILAÇÃO SEGURA, CONTROLADA E EFICIENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CONEXÕES PADRÃO HOSPITALAR, ASSEGURANDO VEDAÇÃO ADEQUADA DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ESTANDO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.				
84.	EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU PEDIÁTRICO, DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À VENTILAÇÃO MANUAL DE PACIENTES PEDIÁTRICOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SUPORTE VENTILATÓRIO E REANIMAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL SILICONADO OU PVC DE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PERMITINDO LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONFORME PROTOCOLOS HOSPITALARES. DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM SISTEMA ANTIRREINALAÇÃO E CONEXÃO PADRÃO PARA MÁSCARA E FONTE DE OXIGÊNIO. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR BOLSA AUTOINFLÁVEL COM VOLUME ADEQUADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E VÁLVULA, GARANTINDO VENTILAÇÃO EFICIENTE E SEGURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CONEXÕES PADRÃO HOSPITALAR, ASSEGURANDO VEDAÇÃO ADEQUADA DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ESTANDO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	5	R$ 127,91	R$ 639,55
85.	EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE DESTINADO A PACIENTES NEONATAL, PEDIATRICO OU ADULTO, MODALIDADES DE VENTILACAO: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DUALPAP, PSV, DISPLAY TOUCH SCREEN COLORIDO, INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA, MONITOR DE VENTILACAO C/ GRAFICOS E VALORES NUMERICOS, AUTONOMIA A BATERIA ACIMA DE 6 HORAS, SISTEMA INTELIGENTE DE ALTARMES, LEVE E FACIL DE TRANSPORTAR, TAMANHO 25,5CM X 18,1CM X 23,1CM	UNIDADE	2	R$ 46.325,20	R$ 92.650,40
86.	EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO (ADULTO/PED/NEO) VENTILADOR MECÂNICO COM TURBINA INTERNA (INDEPENDENTE DE AR COMPRIMIDO). APLICAÇÃO: PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. MODOS: MÍNIMO DE 18 MODOS VENTILATÓRIOS (INCLUINDO VCV, PCV, SIMV, PRVC, PSV, CPAP, APRV). TELA: TOUCHSCREEN DE APROX. 12 POLEGADAS, ARTICULADA. MONITORIZAÇÃO: CURVAS E LOOPS RESPIRATÓRIOS, CAPNOGRAFIA E OXIMETRIA OPCIONAIS OU INTEGRÁVEIS. ACESSÓRIOS: BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO E CIRCUITO PACIENTE COMPLETO	UNIDADE	10	R$ 87.241,23	R$ 872.412,30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

87.	EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO-DEDICADO OU UNIVERSAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL), MECANISMO PERISTÁLTICO LINEAR. VAZÃO: FAIXA AMPLA (EX: 0,1 A 1500 ML/H). MODOS: VAZÃO/VOLUME, TEMPO/VOLUME, PESO, SEQUENCIAL, BOLUS, KVO. BIBLIOTECA: SOFTWARE COM BIBLIOTECA DE DROGAS CONFIGURÁVEL. SEGURANÇA: SENSOR DE PRESSÃO DE OCLUSÃO AJUSTÁVEL, DETECÇÃO DE AR, BATERIA INTERNA. EMPILHÁVEL OU COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO	UNIDADE	30	R$ 4.814,97	R$ 144.449,10
88.	EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO	APARELHO CARDIOVESOR C/ OXÍMETRO C/ JOGO DE PÁS ADULTO E INFANTIL P/ USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, TRANSPORTE INTRA HOSPITALAR E P/ ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, C/ BATERIA INTERNA E BOLSA DE TRANSPORTE	UNIDADE	2	R$ 20.933,33	R$ 41.866,66
89.	EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO	CONJUNTO: CARRO DE EMERGÊNCIA + CARDIOVERSOR BIFÁSICO CARRO: ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 3 A 4 GAVETAS COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, SUPORTE DE OXIGÊNIO, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA E CALHA DE TOMADAS. RODÍZIOS COM TRAVA. CARDIOVERSOR: TECNOLOGIA BIFÁSICA, CARGA DE ATÉ 360J (CARREGAMENTO RÁPIDO ATÉ 200J EM APROX. 3S). TELA COLORIDA (APROX. 7 POL). MONITORAMENTO DE ECG (3/5/12 VIAS), BATERIA DE ALTA CAPACIDADE (MONITORAMENTO >6H, CHOQUE >200 DISPAROS). PÁS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS. IMPRESSORA TÉRMICA INCLUSA.	UNIDADE	2	R$ 2.564,47	R$ 5.128,94
90.	EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO	DESFIBRILADOR BIFÁSICO EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM ALÇA E PÁS INTEGRADAS. TECNOLOGIA: ONDA BIFÁSICA. ENERGIA SELECIONÁVEL ATÉ 360 JOULES. FUNÇÕES: DESFIBRILAÇÃO MANUAL, DEA (OPCIONAL OU INCLUSO CONFORME NECESSIDADE), MONITORIZAÇÃO DE ECG E MARCAPASSO NÃO INVASIVO. TELA: COLORIDA DE APROX. 7 POLEGADAS. BATERIA: ALTA CAPACIDADE PARA MONITORIZAÇÃO E CHOQUES. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA	UNIDADE	2	R$ 11.450,00	R$ 22.900,00
91.	EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E APOIO	FOCO REFLETOR MÓVEL AUXILIAR PEQUENO, P/ EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. C/ HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. PEDESTAL C/ HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIAVEL ENTRE 100 A 164 CM. PINTURA EM EPOXI A 250° C DE ALTA RESISTENCIA. BASE DO PEDESTAL C/ 04 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL DE 110 OU 220 V, 50/60 HZ. LAMPADA LED DE 12 V X 20 WATTS	UNIDADE	6	R$ 8.976,11	R$ 53.856,66
92.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	SELADORA TÉRMICA ELÉTRICA DESTINADA À SELAGEM DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COMPATÍVEL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILMES PLÁSTICOS, ADEQUADA PARA USO EM DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AQUECIMENTO UNIFORME, GARANTINDO SELAGEM CONTÍNUA, RESISTENTE E SEGURA, COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 10 MM E COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM EMBALAGENS DE USO CLÍNICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CONTROLE AUTOMÁTICO OU REGULÁVEL DE TEMPERATURA, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E ADEQUADO AO AMBIENTE HOSPITALAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE NACIONAL (127 V OU BIVOLT). PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES,	UNIDADE	2	R$ 13.839,67	R$ 27.679,34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À ANVISA.				
93.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	SUPORTE DE HAMPER ESTRUTURA TUBULAR ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX, C/ RODIZIOS GIRATORIOS DE 2" DE DIAMETRO. ACOMPANHA SACO EM BRIM BRANCO 0,50M DIAMETRO X 0,80M ALTURA	UNIDADE	5	R$ 557,78	R$ 2.788,90
94.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	SUPORTE DE MONITOR MULTIPARAMETRICO DE PAREDE P/ OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL 22X32 CM	UNIDADE	10	R$ 1.399,33	R$ 13.993,30
95.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	SUPORTE DE SORO ALUMINIO FUNDIDO SUPORTE DE SORO 4 GANCHOS ALTURA REGULAVEL ACO INOX E BASE DE ALUMINIO FUNDIDO C/ RODIZIOS	UNIDADE	30	R$ 144,66	R$ 4.339,80
96.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	SUPORTE DESCARTE PERFUROCORTANTE SUPORTE FIXO EM ACO P/ CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 L	UNIDADE	30	R$ 8,08	R$ 242,40
97.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	SUPORTE P/ PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM[SEM ESPECIFICAÇÃO ADICIONAL NO DOCUMENTO]	UNIDADE	5	R$ 50,02	R$ 250,10
98.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	SUPORTE P/ PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM[SEM ESPECIFICAÇÃO ADICIONAL NO DOCUMENTO]	UNIDADE	5	R$ 50,02	R$ 250,10
99.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	SUPORTE P/ PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM[SEM ESPECIFICAÇÃO ADICIONAL NO DOCUMENTO]	UNIDADE	5	R$ 52,49	R$ 262,45
100.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO ELETRÔNICO PORTÁTIL, DESTINADO À MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL HUMANA POR CONTATO DIRETO, UTILIZÁVEL NAS MODALIDADES ORAL, AXILAR OU RETAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 32,0 °C A 42,9 °C, PRECISÃO DE ± 0,1 °C E RESOLUÇÃO DE 0,1 °C. TEMPO MÁXIMO DE MEDIÇÃO DE ATÉ 60 SEGUNDOS, COM ALARME SONORO INDICATIVO DO TÉRMINO DA AFERIÇÃO. VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL LEITURA, COM MEMÓRIA MÍNIMA PARA REGISTRO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA TIPO BOTÃO LR41, SR41 OU EQUIVALENTE, COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	30	R$ 72,37	R$ 2.171,10
101.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL COM RODÍZIOS PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS E AMBULATÓRIOS. COM CORTINAS IMPERMEÁVEIS EM MATERIAL RESISTENTE - PVC - DE FÁCIL ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO; DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS; CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - PVC - NA COR BRANCA; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA NIVELADORAS NA CORTINA DO MEIO E COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" NAS CORTINAS LATERAIS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO; COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO 1,20M LARGURA X 1,80M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO; FECHADO: 0,60M LARGURA X 1,80M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	UNIDADE	15	R$ 2.655,04	R$ 39.825,60
102.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 5 LITROS / 08M^3 CILINDRO DE 5,0L, EM TUBO DE AÇO, RODAS PP 3" E GRADIL PARA ESTABILIDADE DO CILINDRO	UNIDADE	2	R$ 1.396,00	R$ 2.792,00
103.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	DIGITALIZADOR DE IMAGEM SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR) DE ALTA RESOLUCAO P/ DIGITALIZACAO, TRATAMENTO, IMPRESSAO E GRAVACAO DE IMAGENS DE RADIOLOGIA GERAL E MAMOGRAFIA. COMPOSTO POR: DIGITALIZADOR DE IMAGENS, 2 ESTACOES DE TRABALHO (RAIO-X E MAMOGRAFIA), CHASSIS C/ PLACA DE FOSFORO	UNIDADE	2	R$ 80.129,96	R$ 160.259,92

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

104.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MODELO SIMPLES, DESTINADO À AUSCULTA DE SONS CARDÍACOS, PULMONARES E OUTROS SONS CORPORAIS EM ATENDIMENTOS CLÍNICOS E HOSPITALARES. DEVERÁ POSSUIR AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE, COM DIAFRAGMA SENSÍVEL E ADEQUADO À AMPLIFICAÇÃO DOS SONS. DEVERÁ APRESENTAR TUBO FLEXÍVEL EM MATERIAL DURÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM OLIVAS AURICULARES EM SILICONE, MACIAS, ANATÔMICAS E REMOVÍVEIS, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO E VEDAÇÃO ADEQUADA DURANTE O USO. PRODUTO INDICADO PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, NOVO, SEM USO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	30	R$ 161,79	R$ 4.853,70
105.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	FLUXÔMETRO COM UMIDIFICADOR, DE USO HOSPITALAR, DESTINADO AO CONTROLE E À REGULAGEM DO FLUXO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESCALA GRADUADA DE FÁCIL LEITURA, COM REGULAGEM PRECISA DO FLUXO, COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. DEVERÁ SER COMPOSTO POR CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, COM VÁLVULA DE CONTROLE SEGURA, E FRASCO UMIDIFICADOR ACOPLADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL OU PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO, COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO CLÍNICO CONTÍNUO. O CONJUNTO DEVERÁ PERMITIR PASSAGEM DO OXIGÊNIO POR MEIO DE ÁGUA DESTILADA, GARANTINDO UMIDIFICAÇÃO EFICIENTE E SEGURA. DEVERÁ POSSUIR CONEXÕES PADRÃO HOSPITALAR, ASSEGURANDO VEDAÇÃO ADEQUADA E OPERAÇÃO SEGURA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	20	R$ 86,33	R$ 1.726,60
106.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE USO HOSPITALAR, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO EM ALTA CONCENTRAÇÃO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SUPORTE VENTILATÓRIO E OXIGENOTERAPIA. O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA PEDIÁTRICA, RESERVATÓRIO (BOLSA) DE OXIGÊNIO, VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS E TUBO/EXTENSÃO PARA CONEXÃO À FONTE DE OXIGÊNIO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA E FORNECIMENTO EFICIENTE DE OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM FLUXOS ELEVADOS DE OXIGÊNIO E CONEXÕES PADRÃO HOSPITALAR. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	50	R$ 131,56	R$ 6.578,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

107.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	COMPRESSOR PARA AEROSSOL, DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À NEBULIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS EM ATÉ 4 (QUATRO) PACIENTES, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR, AMBULATORIAL OU DE PRONTO ATENDIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) SAÍDAS INDEPENDENTES PARA CONEXÃO DE KITS DE AEROSSOL, COM REGULAGEM OU DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO FLUXO, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA NEBULIZAÇÃO. DEVERÁ OPERAR POR SISTEMA DE COMPRESSÃO DE AR, COM VAZÃO E PRESSÃO COMPATÍVEIS COM NEBULIZAÇÃO CLÍNICA CONTÍNUA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E ADEQUADO AO AMBIENTE HOSPITALAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE NACIONAL (127 V OU BIVOLT). O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ENCONTRANDO-SE DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	5	R$ 1.218,33	R$ 6.091,65
108.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	KIT COMPOSTO POR ESTANTE(S) METÁLICA(S) E CAIXAS TIPO BIN, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, HOSPITALARES, ALMOXARIFADOS OU DE APOIO. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS BIN VARIANDO ENTRE 49 (QUARENTA E NOVE) E 82 (OITENTA E DUAS) , CONFORME MODELO OFERTADO, COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA DA ESTANTE. A ESTANTE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA. AS CAIXAS BIN DEVERÃO SER FABRICADAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADAS AO USO CONTÍNUO, COM DESIGN QUE PERMITA FÁCIL ENCAIXE, RETIRADA E VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, PODENDO POSSUIR PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE ADEQUADA, SUPORTANDO O PESO DAS CAIXAS TOTALMENTE CARREGADAS, E PERMITIR ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DOS MATERIAIS. PRODUTO NOVO, SEM USO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADE	2	R$ 619,48	R$ 1.238,96
109.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	MONITOR DOPPLER PORTÁTIL, COM TECNOLOGIA MICROPROCESSADA DE 2 MHZ E ALTA SENSIBILIDADE PARA A DETECÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS E FLUXOS VASCULARES A PARTIR DA 10ª SEMANA, DEVERÁ DIAGNÓSTICOS PRECISOS DE VIABILIDADE FETAL, GESTAÇÃO MÚLTIPLA E LOCALIZAÇÃO PLACENTÁRIA COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 200MM. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PELO MENOS TRÊS MODOS OPERACIONAIS (TEMPO REAL, MÉDIA ARITMÉTICA E CAPTURA MANUAL) EXIBIDOS EM DISPLAY DIGITAL, COM SISTEMA DE ALARMES CONFIGURADO PARA LIMITES DE 100 A 180 BPM E POTÊNCIA ULTRASSÔNICA SEGURA INFERIOR A $5MW/CM^2$. SUA ARQUITETURA TÉCNICA DEVERÁ INCLUIR UM TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, SAÍDA ANALÓGICA PARA FONE DE OUVIDO E ALIMENTAÇÃO VERSÁTIL VIA BATERIA 9V, GARANTINDO AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS	UNIDADE	10	R$ 850,06	R$ 8.500,60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		E ALTA FIDELIDADE SONORA LIVRE DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS.				
110.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRÉ-CONFIGURADO (ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL) - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM PARÂMETROS BÁSICOS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, TEMPERATURA E PNI. ESTRUTURA PRÉ-CONFIGURADA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. TELA: LCD/TFT COLORIDA TOUCHSCREEN DE 12 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800X600, COM BOTÃO ROTATIVO (NAVIGADOR) PARA REDUNDÂNCIA OPERACIONAL. CAPACIDADE: VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 CURVAS SIMULTÂNEAS, ANÁLISE DE ARRITMIAS E SEGMENTO ST. ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS DE PELO MENOS 160 HORAS. BATERIA: INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. CONECTIVIDADE: PORTAS USB, RJ45, SAÍDA DE VÍDEO E PROTOCOLO HL7 PARA CENTRAL. ACESSÓRIOS: CABOS DE ECG, SENSORES DE SPO2, BRAÇADEIRAS E SENSORES DE TEMPERATURA COMPATÍVEIS	UNIDADE	10	R$ 61.763,00	R$ 617.630,00
111.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	RESSUSCITADOR INFANTIL RESSUSCITADOR INFANTIL BABYPUFF .1020	UNIDADE	2	R$ 13.904,81	R$ 27.809,62
112.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	AMINIOSCOPIO C/ 3 PONTAS	UNIDADE	3	R$ 2.307,17	R$ 6.921,51
113.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL (500MA) EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR. POTÊNCIA: MÍNIMO 500MA E 125KV. COLUNA: TIPO CHÃO-CHÃO OU COMPATÍVEL, COM ROTAÇÃO DO TUBO. MESA: TAMPO FLUTUANTE COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS E BUCKY OSCILANTE. BUCKY MURAL: COM DESLOCAMENTO VERTICAL E GRADE ANTIDIFUSORA. ANATOMIA: PROGRAMAÇÃO ANATÔMICA (APR) COM TÉCNICAS PRÉ-PROGRAMADAS EDITÁVEIS	UNIDADE	2	R$ 184.300,00	R$ 368.600,00
114.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	CAMA PARTO CAMA DE PARTO HOSPTALTAR DE USO EM QUARTO DE ALOJAMENTO CONJUNTOEM POLIETILENO C/ CAP. 150 KG C/ COLCHÃO DENSIDADE 33	UNIDADE	2	R$ 23.866,98	R$ 47.733,96
115.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	APARELHO DE RX - MOVÉL APARELHO DE RAIO-X MOVEL. ACIONAMENTO DE ANODO GIRATORIO POR IMPULSO RAPIDO, CABO DISPARADOR EM EM DOIS ESTAGIOS, CABO DE REDE, COMPARTIMENTO P/ TRANSPORTE DE CHASSIS DE ATE 14X17, INDICADOR DE DISTANCIA FOCO/FILME EM CENTIMETROS, TECNOLOGIA DE INVERSOR DE ALTA FREQUENCIA, ALIMENTACAO ELETRICA MONOFASICA/BIFASICA 127/220 VAC - 50/60 HZ, COMPENSACAO AUTOMATICA DE TENSAO DE LINHA DE +/- 10%	UNIDADE	2	R$ 22.326,67	R$ 44.653,34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

116.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL 12 CANAIS EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA ECG DE REPOUSO. TELA: LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO (APROX. 5.7 POL). AQUISIÇÃO: 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO INTERNO PARA EXAMES E CONECTIVIDADE USB/REDE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS. IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, COMPATÍVEL COM PAPEL 210MM/215MM. BATERIA: RECARREGÁVEL INTERNA COM AUTONOMIA PARA USO CONTÍNUO (~4 HORAS). FILTROS DIGITAIS PARA ESTABILIZAÇÃO DE LINHA DE BASE E RUÍDOS MUSCULARES.	UNIDADE	2	R$ 6.446,66	R$ 12.893,32
117.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	FOCO CIRÚRGICO AUXILAR FOCO CIRURGICO EM LED MULTI-REFLETOR C/ BRILHO, COR BRANCA PURA E RESOLUCAO DE SOMBRAS, A LUZ TOTALMENTE FRIA, ILUMINACAO =60,000 LX (C/ 1M DISTANCIA) 5 LAMPADAS	UNIDADE	7	R$ 68.329,17	R$ 478.304,19
118.	EQUIPAMENTOS PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS	LARINGOSCÓPIO ADULTO, DE USO EXCLUSIVAMENTE HOSPITALAR, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DA LARINGE E AO AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM AMBIENTE CLÍNICO E CIRÚRGICO, COMPOSTO POR CABO E LÂMINAS REMOVÍVEIS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM LÂMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH E/OU RETAS TIPO MILLER, EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA PACIENTES ADULTOS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O CABO DEVERÁ SER ERGONÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO HOSPITALAR, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POTENTE POR LÂMPADA LED OU HALÓGENA, GARANTINDO CAMPO VISUAL CLARO E UNIFORME, ALIMENTADO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS OU PILHAS CONVENCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO E PRECISO ENTRE CABO E LÂMINA, ASSEGURANDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ESTANDO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA PARA USO HOSPITALAR.	UNIDADE	5	R$ 1.013,97	R$ 5.069,85
119.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	IMPRESSORA PARA PULSEIRAS HOSPITALARES P/ PULSEIRAS (MOD. HC100 ZEBRA OU SIMILAR)	UNIDADE	2	R$ 1.770,70	R$ 3.541,40
120.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	MESA DE TRABALHO PADRÃO DIRETOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 745X1500X600 MM (AXLXP), COM TAMPO EM MDP BP DE 25 MM E BORDAS EM PVC DE 2 MM. A ESTRUTURA EM AÇO DEVE TER PÉS DE DESIGN FECHADO (PAINEL), CONSTRUÍDOS COM CHAPAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE ATÉ #18 (1,2MM), COM DUTO INTERNO PARA FIAÇÃO E BASE REFORÇADA, E UMA RETAGUARDA ESTRUTURAL PARA TRAVAMENTO. O ACABAMENTO METÁLICO DEVE INCLUIR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA ABNT NBR 13961. SENDO ADMITIDAS SOLUÇÕES COM DESIGN E CONSTRUÇÃO COMPROVADAMENTE SIMILARES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM A TODAS AS NORMAS E REQUISITOS DE DESEMPENHO EXIGIDOS.	UNIDADE	25	R$ 941,33	R$ 23.533,25
121.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	PAINEL DE CHAMADA DE SENHAS COM 3 DIGITOS DISPLAY DE 4" INDICADOR DE GUICHÊ COM 1 DIGITO EM DISPLAY DE 2" COM 6 CONTROLES BIVOLT MOD. SF-W9 OU SIMILAR	UNIDADE	2	R$ 681,67	R$ 1.363,34
122.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	POLTRONA GIRATÓRIA PADRÃO PRESIDENTE, QUE ATENDA INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 13962:2018, COM ESTRUTURA MONOBLOCO DE	UNIDADE	10	R$ 1.683,97	R$ 16.839,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA INTEGRADO. DEVE POSSUIR MECANISMO DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DO TIPO EXCÊNTRICO COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES, BASE E BRAÇOS FIXOS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, E RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (MÍN. 48 MM). O ESTOFAMENTO DEVE SER EM ESPUMA INJETADA (MÍN. 60 MM DE ESPESSURA) COM REVESTIMENTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC.				
123.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	SOFÁ 2 LUGARES C/ PES EM ALUMINIO 220 X 76 X 89 CM	UNIDADE	2	R$ 5.940,50	R$ 11.881,00
124.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	SUPORTE DE CPU MADEIRA MDF OU MDP 15MM C/ PERFIL DE PVC, RETA	UNIDADE	25	R$ 208,00	R$ 5.200,00
125.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	SUPORTE PARA TV ARTICULADO UNIVERSAL PARA TELEVISÃO DE 32" A 42"	UNIDADE	10	R$ 847,00	R$ 8.470,00
126.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR, EMPILHÁVEL E SEM BRAÇOS, QUE ATENDA INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 13962:2018. DEVE POSSUIR BASE COM 4 PÉS E SUPORTE DE ENCOSTO EM TUBO DE AÇO LINEAR (PAREDE MÍN. DE 1,5MM) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E SAPATAS PROTETORAS. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA ANATÔMICA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA (MÍN. 40MM NO ASSENTO) E REVESTIDOS EM TECIDO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO, COM ACABAMENTO DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA PARTE TRASEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	70	R$ 963,33	R$ 67.433,10
127.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS, QUE ATENDA INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 13962:2018. DEVE POSSUIR ENCOSTO EM TELA COM REGULAGEM DE ALTURA POR CREMALHEIRA, ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO CREPE COM ESPUMA INJETADA (MÍN. 40 MM), E MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE COM AJUSTES INDEPENDENTES. A BASE DEVE SER EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO (MÍN. 680 MM DE DIÂMETRO), COM COLUNA A GÁS E RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (MÍN. 48 MM). OS BRAÇOS DEVEM POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO.	UNIDADE	10	R$ 1.100,87	R$ 11.008,70
128.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, AMBULATORIAIS OU DE APOIO, PARA USO APOIADO NO PISO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM DE LARGURA, 180 CM DE ALTURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO MÍNIMA CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ CONTER 2 (DUAS) PORTAS COM ABERTURA FRONTAL, EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO E PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FABRICADA EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU SIMILAR, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS OU FIXAS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A ALTURA DO MÓVEL, PERMITINDO ADEQUADA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR BASE REFORÇADA OU PÉS NIVELADORES, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS	UNIDADE	30	R$ 1.030,67	R$ 30.920,10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		TÉCNICAS APLICÁVEIS E ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES.				
129.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF, NA COR BRANCA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, AMBULATORIAIS OU DE APOIO, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO MÍNIMA CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ CONTER 2 (DUAS) PORTAS COM ABERTURA FRONTAL, EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES E PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FABRICADA EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BRANCO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ CONTER PRATELEIRA INTERNA PARA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS. O ARMÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO SUSPENSA, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADE	20	R$ 1.583,19	R$ 31.663,80
130.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	FRIGOBAR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 (OITENTA) LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO REFRIGERADO DE ALIMENTOS, BEBIDAS OU INSUMOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, HOSPITALARES OU DE APOIO. DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO ELÉTRICA DE 110 V, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA, PORTA COM VEDAÇÃO ADEQUADA E PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS OU AJUSTÁVEIS, PERMITINDO MELHOR ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO INTERNO. DEVERÁ CONTAR, NO MÍNIMO, COM COMPARTIMENTO INTERNO ADEQUADO PARA RESFRIAMENTO E ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADE	2	R$ 2.650,50	R$ 5.301,00
131.	ESCRITÓRIO, ELETRÔNICO, MOBÍLIA	ESTANTE MULTIUSO CONFECCIONADA EM AÇO, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS, ESTOQUES, ALMOXARIFADOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAL. DEVERÁ POSSUIR 06 (SEIS) PRATELEIRAS EM AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE PROFUNDIDADE, CADA UMA DOTADA DE REFORÇO INFERIOR, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE CARGA. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM 08 (OITO) COLUNAS EM AÇO, COM APROXIMADAMENTE 98 CM CADA, PERMITINDO A MONTAGEM COMPLETA DA ESTANTE. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR KIT DE MONTAGEM COM PARAFUSOS E PORCAS, BEM COMO 04 (QUATRO) PÉS PLÁSTICOS TIPO L, ASSEGURANDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO AO PISO. APÓS MONTADA, A ESTANTE DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 194 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO MÍNIMA CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. ACABAMENTO EM PINTURA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. PRODUTO NOVO, SEM USO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM GARANTIA	UNIDADE	20	R$ 431,54	R$ 8.630,80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE APLICÁVEIS.				
132.	ESTERILIZADORES HOSPITALARES	AUTOCLAVE HORIZONTAL OU VERTICAL, ELÉTRICA, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, ADEQUADA PARA USO EM DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO, COM CICLOS PROGRAMÁVEIS DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 121 °C E PRESSÃO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES TÉCNICOS DE ESTERILIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA TAMPA, INDICADOR VISUAL E/OU SONORO DO TÉRMINO DO CICLO E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA, E O GABINETE EXTERNO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO AMBIENTE HOSPITALAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE NACIONAL (127 V OU BIVOLT), COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ESTANDO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	4	R$ 279.189,67	R$ 1.116.758,68
133.	ESTERILIZADORES HOSPITALARES	AUTOCLAVE HOSPITALAR DE BARREIRA A VAPOR AUTOCLAVE DE BARREIRA VOLUME DA CAMARA SUPERIOR A 504L. C/ SISTEMA DE OSMOSE REVERSA EMBUTIDO NO PROPRIO EQUIPAMENTO, GABINETE C/ REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX ESCOVADO, TUBULACAO EM COBRE E LATAO, CAMARA INTERNA E EXTERNA EM ACO INOXIDAVEL C/ RESISTENCIA A CORROSAO, VALVULA DE SEGURANCA MECANICA, VALVULA DE SEGURANCA ELETRICA C/ ACIONAMENTO AUTOMATICO E TRAVAMENTO DA PORTA C/ A PRESSURIZACAO DA CAMARA, FECHAMENTO DE PORTAS ATRAVÉS DE COMANDO DE IHM. IHM MINIMO 7" TOUCH	UNIDADE	2	R$ 285.527,78	R$ 571.055,56
134.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	AFASTADOR FARABEUT 1CM/12CM (PAR)	UNIDADE	10	R$ 54,03	R$ 540,30
135.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇA ANATÔMICA (DISSECAÇÃO) 14 CM	UNIDADE	10	R$ 36,33	R$ 363,30
136.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇA CRILE CURVA 16 CM	UNIDADE	15	R$ 51,57	R$ 773,55
137.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇA CRILE RETA 16 CM	UNIDADE	15	R$ 48,44	R$ 726,60
138.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	15	R$ 37,15	R$ 557,25
139.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇA MOSQUITO RETA 12,5	UNIDADE	10	R$ 58,33	R$ 583,30
140.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇAS ADSON DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADE	5	R$ 38,68	R$ 193,40
141.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇAS ALLIS 15 CM	UNIDADE	10	R$ 55,94	R$ 559,40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

142.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇAS BACKACS 13 CM	UNIDADE	10	R$ 77,07	R$ 770,70
143.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇAS KELY CURVA 15 CM	UNIDADE	30	R$ 50,05	R$ 1.501,50
144.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇAS KELY RETA 15 CM	UNIDADE	30	R$ 40,19	R$ 1.205,70
145.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINCAS KOCHER CURVA 15 CM	UNIDADE	30	R$ 50,87	R$ 1.526,10
146.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	PINÇAS KOCHER RETA 15 CM	UNIDADE	30	R$ 58,98	R$ 1.769,40
147.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	TAMBOR DE GAZES 24X 16	UNIDADE	3	R$ 187,38	R$ 562,14
148.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	TAMBOR DE GAZES29X29 CM	UNIDADE	3	R$ 210,38	R$ 631,14
149.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	TAMBOR GAZES 14 X 14 CM	UNIDADE	5	R$ 172,00	R$ 860,00
150.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	TENTACANULA 14 CM	UNIDADE	10	R$ 50,83	R$ 508,30
151.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	UNIDADE	15	R$ 49,22	R$ 738,30
152.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	TESOURA MAYO RETA 15 CM	UNIDADE	15	R$ 50,88	R$ 763,20
153.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	TESOURA PONTA ROMBA/ FINA RETA 15 CM	UNIDADE	10	R$ 71,05	R$ 710,50
154.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	TESOURA PONTA ROMBA/ROMBA CURVA 15CM	UNIDADE	10	R$ 46,94	R$ 469,40
155.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	TESOURA PONTA ROMBA/ROMBA RETA 15 CM	UNIDADE	10	R$ 46,46	R$ 464,60
156.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	BANDEJAS 30X 20X 1CM	UNIDADE	5	R$ 41,63	R$ 208,15
157.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	BANDEJAS INOX 49,1X 33,1X	UNIDADE	5	R$ 88,93	R$ 444,65
158.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	BANDEJAS INOX MEDIA 22,9X 13 X 1CM	UNIDADE	5	R$ 51,30	R$ 256,50
159.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	CABO DE BISTURI N° 3 14 CM	UNIDADE	10	R$ 60,19	R$ 601,90
160.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	CABO DE BISTURI Nº 4 14 CM	UNIDADE	15	R$ 55,90	R$ 838,50
161.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	CAIXA DE ESTOJO PERFURADO 20X10X 3 CM	UNIDADE	5	R$ 144,72	R$ 723,60
162.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO VIRGEM INDICADO PARA O CONTATO COM ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR TAMPA COM TRAVAS LATERAIS PARA FECHAMENTO SEGURO, DESIGN QUE PERMITA O EMPILHAMENTO ESTÁVEL, E SER DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO.	UNIDADE	10	R$ 97,33	R$ 973,30
163.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	CUBA RIM	UNIDADE	10	R$ 73,60	R$ 736,00
164.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	CÚPULAS REDONDA 12X 400 ML	UNIDADE	10	R$ 14,15	R$ 141,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

165.	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	FOCO MÓVEL DESTINADO À ILUMINAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO ADEQUADA E DIRECIONÁVEL AO CAMPO DE ATENDIMENTO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA MÓVEL COM BASE ESTÁVEL, EQUIPADA COM RODÍZIOS RESISTENTES QUE PERMITAM FÁCIL DESLOCAMENTO E POSICIONAMENTO SEGURO. O BRAÇO ARTICULÁVEL DEVERÁ PERMITIR AJUSTE DE ALTURA E DIRECIONAMENTO DO FOCO LUMINOSO CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR LUZ BRANCA, FRIA E UNIFORME, COM INTENSIDADE ADEQUADA PARA EXAMES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PODENDO UTILIZAR TECNOLOGIA LED OU LÂMPADA COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE NACIONAL (127 V OU BIVOLT). PRODUTO NOVO, SEM USO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	2	R$ 12.599,66	R$ 25.199,32
166.	MESAS DE EXAME E MATERIAL DE APOIO	MACA DIVÃ CLINICO FIXO C/ SUPORTES LATERAIS E SUPORTE DE PAPEL, SUPORTANDO ATÉ 150 KG, LEITO ESTOFADO E CABECEIRA SUSPENSA EM 3 POSIÇÕES., ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À CORROSÃO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC.	UNIDADE	15	R$ 745,17	R$ 11.177,55
167.	MESAS DE EXAME E MATERIAL DE APOIO	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX MESA EM ACO INOX C/ RODIZIO 1200 X 600 X 1355 MM P/ INSTRUMENTAL CIRURGICO C/SUP.	UNIDADE	5	R$ 504,15	R$ 2.520,75
168.	MESAS DE EXAME E MATERIAL DE APOIO	MESA GINECOLOGICA HOSPITALAR PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN C/ ESPUMA D28, 01 PAR DE PORTA COXAS DE FIBRA REVESTIDO EM COURVIN, 01 PAR DE ESTRIBO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 SUPORTE DE LENCOL DESCARTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,80X0,60X0,70M (CXAXL), C/ DUAS PORTAS E 4 GAVETAS 180 X 55 X 85 CM	UNIDADE	2	R$ 3.387,95	R$ 6.775,90
169.	MESAS DE EXAME E MATERIAL DE APOIO	MESA MAYO COM BANDEJA EM AÇO INOX, C/ ALTURA REGULAVEL 1,40M, C/ BANDEJA EM AÇO INOX 48 X 32CM	UNIDADE	5	R$ 495,45	R$ 2.477,25
170.	MESAS DE EXAME E MATERIAL DE APOIO	SUPORTE DE BRAÇO EM ACO INOX P/ COLETA DE SANGUE - ALTURA REGULAVEL, Altura Regulável: mínima: 0,60 cm - máxima: 1,10 mt, Base: 0,40 cm x 0,40 cm (C) x (L) Capacidade: até 50kg.	UNIDADE	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00
171.	MESAS DE EXAME E MATERIAL DE APOIO	CARRO PARA CURATIVOS M INOX C/ VARANDAS DE PROTECAO - 2 PRATELEIRAS, COM BALDE E BACIA E RESPECTIVOS SUPORTES. MEDIDAS APROX. 0,40X0,80X0,80	UNIDADE	5	R$ 884,67	R$ 4.423,35
172.	MÓVEIS DE APOIO	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇO, ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM	UNIDADE	30	R$ 2.707,98	R$ 81.239,40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

		POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE, MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA, - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 144 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 144 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 66 ALTURA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 15 KG, PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG / LUGAR.				
173.	MÓVEIS DE APOIO	POLTRONA RECLINAVEL C/ MOVIMENTOS: DEPENDENTES DE ATE 160°, ATRAVES DE MOLA A GAS, ACIONAMENTO ATRAVES DE ALTAVANCA, TUBOS DE ACO CARBONO PINTADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA D 28 E ESPUMA SOFT, REVESTIMENTO EM COURVIN, PES E APOIO DE BRACO EM ACO INOX, POSICAO NORMAL: C 1,00M X L 0,81M POSICAO RECLINADA: C=1,60 X L=0,81M. COR XXX	UNIDADE	20	R$ 1.717,37	R$ 34.347,40
174.	MÓVEIS DE APOIO	CAMA BELICHE CAMA BELICHE EM TUBO DE ACO C/ ESCADA LATERAL E PROTETOR LATERAL NA POSIÇÃO SUPERIOR. SUPPORTA ATE 100KG EM CADA CAMA, DIMENSOES APROXIMADAS 150X95X197 (AXLXP) COM CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS	UNIDADE	2	R$ 1.159,68	R$ 2.319,36
175.	MÓVEIS DE APOIO	CARRO DE EMERGÊNCIA (COMPLETO) CARRO PARA PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA EM AÇO COM PINTURA RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BANDEJA SUPERIOR, 3 A 4 GAVETAS COM TRAVAMENTO ÚNICO (LACRE), DIVISÓRIAS INTERNAS PARA MEDICAMENTOS. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, SUPORTE GIRATÓRIO PARA DESFIBRILADOR/MONITOR, SUPORTE DE SORO REGULÁVEL, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA E CALHA DE TOMADAS ELÉTRICA INTEGRADA. RODÍZIOS DE APROX. 100MM (2 COM TRAVAS)	UNIDADE	2	R$ 3.286,38	R$ 6.572,76
176.	MÓVEIS DE APOIO	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO SEGURO DE MATERIAIS DIVERSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, HOSPITALARES OU DE APOIO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA, 198 CM DE ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO MÍNIMA CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) DIVISÓRIAS INTERNAS, FORMADAS POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA ORGANIZAÇÃO DOS ITENS ARMAZENADOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS LEVES E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR PORTAS COM ABERTURA FRONTAL, EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHO METÁLICO PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO, PERMITINDO A GUARDA SEGURA DOS MATERIAIS. O ARMÁRIO DEVERÁ DISPOR DE BASE ESTÁVEL OU PÉS NIVELADORES, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. PRODUTO NOVO, SEM USO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADE	30	R$ 1.202,15	R$ 36.064,50
177.	MÓVEIS DE APOIO	ESCADA DE 02 DEGRAUS - ESCADA AUXILIAR DE 2 DEGRAUS, FABRICADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 41CM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 38CM	UNIDADE	30	R$ 418,35	R$ 12.550,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

178.	MÓVEIS DE APOIO	ARMÁRIO CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, HOSPITALARES OU DE APOIO. DEVERÁ POSSUIR ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 100 CM E 210 CM E LARGURA ENTRE 70 CM E 110 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, COM PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM O USO PRETENDIDO. DEVERÁ CONTER 03 (TRÊS) OU 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, FIXAS OU AJUSTÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG (VINTE QUILOGRAMAS) POR PRATELEIRA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, APRESENTANDO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS LEVES E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR PORTAS COM ABERTURA FRONTAL, EQUIPADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E PUXADORES EM MATERIAL RESISTENTE. O ARMÁRIO DEVERÁ DISPOR DE BASE ESTÁVEL OU PÉS NIVELADORES, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. PRODUTO NOVO, SEM USO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADE	30	R$ 911,13	R$ 27.333,90
179.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BALDE 36L BALDE ESPREMEDOR DE MOP DOBLO 2 AGUAS 36LT	UNIDADE	20	R$ 368,66	R$ 7.373,20
180.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BALDE A CHUTE 5 LITROS EM ACO INOX E RODIZIOS DE 2"	UNIDADE	6	R$ 1.245,23	R$ 7.471,38
181.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	BANHEIRA OFURO P/ BEBE COR AZUL BURIGOTTO CAPAC. 17 LTS	UNIDADE	4	R$ 26,07	R$ 104,28
182.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	CARRO COLETOR DE RESIDUOS CARRO COLETOR C/ RODIZIO EMBORRACHADO C/ TAMPA 340 L	UNIDADE	6	R$ 1.345,33	R$ 8.071,98
183.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	CARRO DE COLETA ROUPA LIMPA E SUJA FECHADO, EM AÇO, ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	UNIDADE	5	R$ 3.264,50	R$ 16.322,50
184.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	CARRO MOP CARRO FUNCIONAL 98 X 60 X 110CM (C X L X A), FECHADO, EM POLIPROPILENO, C/ RODIZIOS E SUPORTES PARA MOP, COMPLETO, INCLUI: 1 SUPORTE P/ MOP PO 40CM C/ CABO EM ALUMINIO 1.50M X 22MM, 1 CABO ALUMINIO P/ ACESSORIOS DE LIMPEZA, C/ ROSCA, FOSCO, 22MM X 1,40M, 1 APLICADOR PARA MOP UMIDO C/ GATILHO, 1 PA COLETORA DE LIXO ARTICULADA C/ RODO E SUPORTE P/ SACO PLASTICO, 1 RODO DE ALUMINIO 40CM C/ CABO DE ALUMINIO DE 25CM X 22MM, 1 SUPORTE LIMPA	UNIDADE	10	R$ 970,67	R$ 9.706,70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
Rubrica

185.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 (CEM) LITROS, NA COR PRETA, DESTINADO AO DESCARTE DE RESÍDUOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, ADMINISTRATIVOS OU DE APOIO, CONFORME NORMAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO, COM SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, GARANTINDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA NO MANUSEIO. O SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL DEVERÁ SER ROBUSTO, RESISTENTE E SILENCIOSO. DEVERÁ APRESENTAR BASE ESTÁVEL E ESTRUTURA QUE SUPORTE O VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE SEM DEFORMAÇÕES. PRODUTO NOVO, SEM USO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADE	10	R$ 209,42	R$ 2.094,20
186.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 (TRINTA) LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, NA COR PRETA, DESTINADO AO DESCARTE DE RESÍDUO COMUM EM AMBIENTES HOSPITALARES, ADMINISTRATIVOS OU DE APOIO, CONFORME NORMAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS. DEVERÁ POSSUIR TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, GARANTINDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA NO MANUSEIO. O SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL DEVERÁ SER RESISTENTE E SILENCIOSO, COM MECANISMO INTERNO PROTEGIDO. DEVERÁ CONTER BALDE INTERNO REMOVÍVEL, COM ALÇA, FACILITANDO A RETIRADA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESÍDUOS. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO NOVO, SEM USO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADE	35	R$ 121,00	R$ 4.235,00
187.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	DISPENSER DE ALCOOL GEL SABONETE/ALCOOL GEL PARA SACHE 800ML EM POLIPROPILENO C/ TRAVA	UNIDADE	30	R$ 65,50	R$ 1.965,00
188.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO 265 X 285 X 115 MM	UNIDADE	20	R$ 32,47	R$ 649,40
189.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	DISPENSER DE PAPEL TOALHA 285MM X 255MM X 120MM	UNIDADE	20	R$ 93,12	R$ 1.862,40
190.	UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO SABONETE/ALCOOL GEL PARA SACHE 800ML EM POLIPROPILENO C/ TRAVA	UNIDADE	20	R$ 99,71	R$ 1.994,20
VALOR TOTAL						**R$ 5.982.944,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVENIDA GENTIL BITENCOURT Nº 01
CAMETÁ – PARÁ
CEP: 68.400-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO
Secretário Municipal De Saúde
D.M. Nº 234/2025